

ÍNDICE

BAHIA	34
ALAGOINHAS / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHUI ENGENHARIA LTDA., PROJETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PREMIUM - SERVIÇOS URBANOS LTDA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PREMIUM - SERVIÇOS URBANOS LTDA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZEU DOS SANTOS ALVES	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS MARANGONI CATALAN	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SILVA DE PAIVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIMARY MENDES DA SILVA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA MENDES MOREIRA GOMES, ALTAMIRO LIRA GOMES	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIMA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADERBAL ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	38
BOM JESUS DA LAPA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	39
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	39
CAETITE / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA	40
CAMACARI / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES	41
CAMPO FORMOSO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERINDA SOUZA CRUZ, MARLY CARVALHO DOS SANTOS	41
CORACAO DE MARIA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILZA DE SOUSA FIGUEREDO, FLORIANO QUEIROZ DOS SANTOS, OSTENI MUNIZ SOUZA, SANDRO DE JESUS, ELPIDIO DE JESUS SOUZA, SALVADOR DE SOUZA TEIXEIRA, JOSELITO DE JESUS, LIDIA DE JESUS, CLAUDIONOR DE ARAUJO VITORIA, BERNADETE DE SANTANA LIMA, FLAVIO DA SILVA FERREIRA, FABIELLE DE SOUSA FIGUEREDO FERREIRA	43
EUNAPOLIS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE MESQUITA	44

GONCALVES, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	44
FEIRA DE SANTANA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRANCISCO ZANIN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILSON MOTA TRINDADE JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LOPES DE ARAUJO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
IBIRATAIA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRATAIA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO CAMARA MUNIZ	46
ILHEUS / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADHERBAL PEDREIRA DE FREITAS FILHO	46
ITAPETINGA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINOLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DE JESUS SANTOS	47
LAURO DE FREITAS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SANTOS DE AMORIM	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARBOGGINI CARDOZO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FONTES GARBOGGINI CARDOZO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA MACEDO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON DE QUEIROZ SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MOURA DE QUEIROZ SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUIENE MELO DE ARAGAO BULCAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANTANA MENEZES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA DAMASCENO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA DAMASCENO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZELINA CANDIDA CARDOSO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA MARIA SANTOS DO CARMO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SILVA BITENCUR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBER SANTOS DOS PASSOS	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON DO CARMO SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LOPES BORGES SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	57

MACAUBAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	57

PALMEIRAS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIEDA PROFETA PESSOA	58

PAULO AFONSO / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATILA VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	58

SALVADOR / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BERNARDINO DE ANDRADE BULHOSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LONDELON DAS MERCES	60
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA KENIA SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FELICIA NUNES FREIRE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE MEDEIROS RAMOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JEAN FERREIRA SALUSTINO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SITA VIANA SALUSTINO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEAO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAILTON CARDOZO MACEDO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE TEIXEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MORAIS LEITE	64

MATOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SUELY MOTTA CONCEICAO BRANDAO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GOMES DAS VIRGENS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMORIM SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALIXTO SANTOS SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ACACIA LIMA BOMFIM	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URLEIDE TIARA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIANA MAGALI CABRAL FREITAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOIS MONTEIRO	67
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO DA PAIXAO NASCIMENTO	67
SENHOR DO BONFIM / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLFAGON JOAO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDA EUGENIO DA SILVA	68
UNA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL GABURRO LORENZONI	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RELINSON LORENZONI	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARI LEX RODRIGUES OLIVEIRA	69
VITORIA DA CONQUISTA / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES, CAMILA DUTRA ALVES, ALCINDO JOSE DIAS	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES, CAMILA DUTRA ALVES, ALCINDO JOSE DIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE DOS SANTOS	71
ESPÍRITO SANTO	71
ALFREDO CHAVES / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO BASSETTO, NORMELIA BRAVIN BASSETTO	72
CARIACICA / ES	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO GOBBO, LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO, SILVIA ZANOTTI GOBBO, DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, ALMIR WELINTON GOBBO, REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO, ANTENOR GOMES, FABRICIO GOMES, CARLOTA CLOTILDE MATTEDI DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE	72

MORAES DEVENS, RUY GUILHERME MORAES DEVENS, JANETE OLMO DA COSTA, MARIA CELESTE STEN VOLKERS	72
GUACUI / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENAIDE NOLASCO MATTOS	74
GUARAPARI / ES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDENILDO MOREIRA LEMOS, KARLA MARIA FERREIRA LEMOS	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSONO MAIOLI JUNIOR, DINORAH FROTA FUNDADO MAIOLI	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO GONZAGA	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FELISMINO DE SOUZA	77
LINHARES / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PELISSARI ZORZANELLI	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TOBIAS DE ANDRADE	78
SERRA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL SOARES	79
GOIÁS	79
ARUANA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA	79
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEREDAS DO ARAGUAIA SPE LTDA	80
BOM JESUS DE GOIAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BOM JESUS	80
CIDADE OCIDENTAL / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALTINO JOSE DIAS FILHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSA MARIA DE JESUS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIVAN FERREIRA SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOATAN VIEIRA DE MELO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLAIDSON CANUTO DO NASCIMENTO	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILSOMAR LOPO COSTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELE SILVA FEITOSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VAGNER DE ARAUJO SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARKELLE RODRIGUES COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO REINAN FERREIRA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO LINO MOTTA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MENDES MARTINS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDERLEY DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO DURAQ DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR SILVA SANTANA	90
FORMOSA / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA TANNUS DUTRA JARDIM, MARCO ANTONIO GONCALVES JARDIM	90
GOIANIA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA FERNANDES MAIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREYNA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA, WERIKSON PABLO PEREIRA ALVES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIA ALVES DA SILVA TOMO	92
JARAGUA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISSON VIEIRA DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, LOURDES LEITE DE SOUZA AMORIM	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO APARECIDO ALVES, ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRE ANTONIO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO ROCHA DA SILVA, MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO MAIA, EDNA MARINA MOTA DE	

OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RODRIGUES GOMES, GILZA ANTONIA VIEIRA BORBA	95
JUSSARA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE AMELIO MARCELINO	96
PLANALTINA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIAS LUIZ DE CARVALHO, CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CAETANO DAS CHAGAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN DA SILVA XAVIER	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA, JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLE DA SILVA LACERDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE CARVALHO MOREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA FERREIRA DA COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DERIVALDO DA SILVA MIRANDA JUNIOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DE JESUS XAVIER	101
RIO VERDE / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE REIS DE BRITO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA BARBOSA DOS SANTOS	102
VALPARAISO DE GOIAS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CLAYTON COSTA DE FREITAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMA FRANCISCA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA SANTOS DA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE KELLY BEZERRA ORDONES, BRUNO JOSE DE LIMA ORDONES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR DE LIMA PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE ATAIDE PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PATRIK RODRIGUES FERREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SANTOS DO NASCIMENTO	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RAYANE DE SOUSA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA DA SILVA CINTRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO KLECIO FERREIRA DOS SANTOS, SAMARA APARECIDA SILVA SANTOS FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANA LORRAYNE PEREIRA DE ARAUJO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE LUDOVICO, ELIONARDO VIANA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATYLA DAYANE FARIAS RIBEIRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO ANDRADE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE ALMEIDA NEVES, LETICIA JAMILLY MENDES VASCONCELOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI NOGUEIRA FRANCA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRON NEY RODRIGUES ALVES DE SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE ANDERSON CUSTODIO MACIEL	112
MARANHÃO	113

GRAJAU / MA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONTINO MARTINS DA SILVA	113

MINAS GERAIS	114

ANDRELÂNDIA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INVEST 3M PARTICIPACOES LTDA, TASSIANA RAULICKIS MALAMUD	114

BARROSO / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	114
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURILIO DOS PASSOS MARTINS	114

BELO HORIZONTE / MG	115
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	115
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA FERREIRA MOTA, PAULO FELIPE DE MELO	116
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GERALDA DE FARIA	116

BRUMADINHO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA DEMARQUE	117

BURITIS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ERNESTO DA SILVA	117

.....	117
CAMANDUCAIA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIAGINI PEREIRA GUIMARAES	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEDROSO	118
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAVIO RIBEIRO COSTA FILHO	119
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	120
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUDSON FERREIRA SIMOES, MARIA CRISTINA COSTA ABRANTES	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COSTA NETO	120
GOVERNADOR VALADARES / MG	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO	120
GUANHAES / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	121
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO DOS SANTOS, ANA PAULA CÂNDIDA DE MEDEIROS	121
IBIRITE / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGITON LUIZ DE SOUZA PAES, CAMILA RODRIGUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ABRANJES	123
INHAPIM / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKLLA SOARES DA SILVA FELICIANO, ADAO WESLEY FELICIANO DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM EDILAINE FERREIRA	124
ITANHOMI / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA	124
JOAO MONLEVADE / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA IRMAOS LOPES LTDA, JOSIANE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA, JOSE GERALDO LOPES	125
JUIZ DE FORA / MG	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE COELHO, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, EDUARDO MACHADO GOMES, ANDREIA FERREIRA DA SILVA	126
MIRAI / MG	126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	126
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GUIMARAES LTDA	126
MONTES CLAROS / MG	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARAY RAMOS DA COSTA	127
MURIAE / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FOGAL DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE LIMA FOGAL	127
OURO PRETO / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CATIA CECILIA GONCALVES	128
PARACATU / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UADIR VIEIRA DINIZ, ROSELY TEREZINHA OLIVEIRA DINIZ	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOB VIEIRA DINIZ JUNIOR, ELENICE DO CARMO MENDES DINIZ	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIO CORDEIRO FILHO, LANE VIANA CORDEIRO	130
POCOS DE CALDAS / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIRLENER APARECIDA INEZ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI NOGUEIRA VIANA	131
POMPEU / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MATA VERDE EIRELI	131
RESENDE COSTA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SALGADO DOS SANTOS CARVALHAL	132
RESPLENDOR / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	132
SALINAS / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR SOUZA FERNANDES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	133
SANTA LUZIA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTANA TOLENTINO	134

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MUNIZ SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA	136
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	136
SAO LOURENCO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE BRUM	137
SETE LAGOAS / MG	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, ROSANY KASUIE HORI SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSTAVO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENAN MOURA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DIAS TAVARES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CRISTINA DE JESUS MIRANDA, TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA	139
TEOFILO OTONI / MG	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARILSON FRANCISCO DE ABREU	140
UBERABA / MG	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTA DE ANDRADE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON CERQUEIRA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA ASSI	142
UBERLANDIA / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS FRANCISCO GOMES DA SILVA, VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SOUSA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE HELENA LOPES, ...	

JOSE FELIX DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SABINO DE OLIVEIRA, NAISE FONSECA ROCHA SILVA	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RM E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO DE PADUA	147
UNAI / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR SILVA JUNIOR, LUCELIA MARIA DA SILVA	148
VARGINHA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VITOR MARIANO SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR MANUEL	149
VESPASIANO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEZINO VIEIRA DE SOUZA REIS, EMILIA ARAUJO REIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO OTAVIANO AVELINO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JOSE RABELO FILHO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE CARVALHO	151
VICOSA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA	151
MATO GROSSO DO SUL	152
MARACAJU / MS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RAMAO ARCE FRANCO, LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, ARY FERREIRA MACHADO, MARIA DE FATIMA NOVAIS FRANCO, MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO	152
TERENOS / MS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAMIRO LINO DE SOUZA, PEDRO MARTINS DE SOUZA	153
MATO GROSSO	154
QUERENCIA / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE COLONO COMERCIAL SPE LTDA	154
PARÁ	154
ANANINDEUA / PA	154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES	154
AURORA DO PARA / PA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO BARBOSA SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ARAUJO DA COSTA, LUIS AIRES NASCIMENTO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BEZERRA NONATO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEREDIANO JUSTINO FILHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALVES DE SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO VIEIRA DA SILVA, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON CHAVES DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE LOPES DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BRITO NASCIMENTO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL BRAGA SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE SOARES COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA MARIA FELIX AMARO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CHAGAS BRISON, HELVIS PEIXOTO BRISON	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCI DOS SANTOS SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO LOPES DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA TEIXEIRA,	

ANA MARIA PIRES TEIXEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODALEIA PEREIRA MEIRELES	167
GARRAFAO DO NORTE / PA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES MAGALHAES	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES MAGALHAES	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES MAGALHAES	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAIA DA SILVA	170
MARABA / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIANE SOUSA MATOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BORGES DE SOUSA	171
PARAUPEBAS / PA	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PIRES DUARTE	173
SANTAREM / PA	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, MARIA DALVA LIMA CARVALHO	173
PERNAMBUCO	174
CABROBO / PE	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEOFAS GONCALVES DA SILVA	174
CAMARAGIBE / PE	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH VALENCA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRASIL DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MIRELLY ARAUJO DA	177

SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE SOUZA	
NASCIMENTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PANTA DOS PRAZERES, MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, MARIO GOMES DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA MARTINS SIMAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCYLA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, MOISES CAMPOS JUNIOR	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CORREIA DE MELO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO NASCIMENTO SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARRETO BELLO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NEVES DA SILVA, ROBSON JOSE DOS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CARINA RAMOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA	186
CARPINA / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MARQUES FERREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIA DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, MARTA ELIAS DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDISON DO NASCIMENTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE DA SILVA, ROSEMERE SANTOS BOMFIM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PAULA DE SOUSA FELIX	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MANOEL NASCIMENTO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VICENTE DA SILVA	

.....	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUIZ DE FRANCA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, ELISANGELA MARIA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FRANCISCO BEZERRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO DE ARAUJO GENUINO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTOS ARAUJO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA, CARLA PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GREGORIO DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN URBANO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DA SILVA	200
GARANHUNS / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSETE MARIA DA COSTA CABRAL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA SILVA JACO	201
IBIMIRIM / PE	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUcoes LTDA	202
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE DE SOUZA SILVA, JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR WIZIACK AJAME, NATALIA GIOVANINI CRISTOFANI AJAME	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE VALOES SUAREZ	

.....	204
LIMOEIRO / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE PIMENTEL GOMES	204
.....	204
PESQUEIRA / PE	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANTOS DE AZEVEDO COUTINHO	205
.....	205
PETROLINA / PE	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMILSON JORGE SOUSA MOURA	206
.....	206
RECIFE / PE	206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MORADA VERDE EMPREENDEDORA LTDA	206
.....	206
SALGUEIRO / PE	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA BEZERRA, JOSE ROBERTO BEZERRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, MARCIA SIMONE DOS SANTOS LIMA SAMPAIO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE DE SOUZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA ALVES, NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES	209
.....	209
SURUBIM / PE	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSIANE GOMES DE SOUSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA TEIXEIRA DE LIMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE DE MORAES HISSA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX MELO DE ALMEIDA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIONILA CAZUZA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE LOURDES DE MENDONCA	216

RIO DE JANEIRO	216
ARARUAMA / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO	217
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	217
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	218
BARRA DO PIRAI / RJ	218
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RIBEIRO VALLE, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO	218
CABO FRIO / RJ	219
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA	219
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	219
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA	220
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENEIDA SAMPAIO	221
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA, EVANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, MAURICIO GALAXE DE SALVO, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, JUREMA DA MATA SIQUEIRA, MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA	221
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU SANTOS MEIRELES	223
CORDEIRO / RJ	223
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCYR DAUMAS SIQUEIRA, CREUZA DA CUNHA ORNELLAS	223
DUQUE DE CAXIAS / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FRANCA SOBRAL RODRIGUES, IZANI URBANO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO DAMACENO VIEIRA, ANDREA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA STELA GUIMARAES DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DEWIS PRUX	226

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ISABEL SOARES	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NEUZA GUIMARAES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA REIS DA SILVA,	
CARLOS EDUARDO DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA CRUZ COUTINHO,	
MOISES FLORENCIO DE SOUSA	228
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA,	
FRANCISCO GIL FILHO, SERGIO SCODRO	228
ITABORAÍ / RJ	230
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA	
CONCEICAO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI VIANA CORREA	
	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILDA BACELAR DA	
SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON NASCIMENTO	
HONORATO CHOMEN, CLAUDETE CHOMEN CASTANHA HONORATO	231
MACAÉ / RJ	232
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO PACHECO F	
RODRIGUES, ELAINE CARDOZO SIQUEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON NASCIMENTO DE	
MENDONCA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO JORGE SALES	
FERREIRA COSTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLON GONCALVES DE	
ASSIS JUNIOR	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PAULO MADUREIRA	
	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA SOARES	
PEREIRA, CLAUDIOALDO PEREIRA	234
MARICA / RJ	234
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO DE SOUSA	
EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA IRENE PINHEIRO	
SOARES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTO AUGUSTO RODRIGUES	
PEREIRA, GRAZIELLE ANDRADE GOMES PESSANHA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANNE PAULINA	
RODRIGUES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA COSTA	
NASCIMENTO PEREIRA, ANDRECY CARDOSO GUIMARAES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CHAVES VIEIRA	
JUNIOR	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO VIEIRA	
	238
NILOPOLIS / RJ	238
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SANCEDO	
FERREIRA, CLEBER BATISTA DA SILVA VIDE	238

NITEROI / RJ	239
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DA SILVA NOGUEIRA	239
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, ERINETE PRATA PINHEIRO	239
NOVA FRIBURGO / RJ	240
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA VIEIRA DA COSTA, EMANDRO VIEIRA DA COSTA	240
NOVA IGUAÇU / RJ	240
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA SOARES, SEVERINO RIBEIRO SOARES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE BRITO MAGALHAES FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ANDRE DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA MUNIZ ALCANTARA, FABIO PEREIRA DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PESSANHA DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE ALENCAR LIMA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MADALENA DE CARVALHO PAIVA, RENATO DA SILVA PAIVA	243
PIRAÍ / RJ	244
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, ROGELSON SANCHES FONTOURA, RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI	244
RIO BONITO / RJ	245
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MARTINS	245
RIO DAS OSTRAS / RJ	246
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON FERREIRA DA SILVA COSTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARIA PORTO SEZINANDO SILVA, EZEQUIEL GOMES DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELEUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	247
RIO DE JANEIRO / RJ	248
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AGOSTINHO DO NASCIMENTO, RENATA DA SILVA DO NASCIMENTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIO ANTONIO TORRES, ELIPSE COMUNICACAO DE MARKETING LTDA, GIOVANI BARREIRA MARANGONI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA	249

RODRIGUES DE SOUZA, RENILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ, FABIO DE MOURA QUEIROZ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BITTENCOURT FERRO COSTA, SILVIA BARROSO FERRO COSTA	250
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HABIBE SIMANTOB LEVY, ISIDRO LEVY	251
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE SOUZA NOBREGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, MARCELO GOMES JACINTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARINHO COELHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESCA SANTOS DA SILVA, ROBERTO VINICIUS DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, PATRICIA TURETTA DE SOUSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS	255
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	256
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE BARROS PEREIRA JUNIOR	257
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA, VIVIANE DOS SANTOS ARAGÃO DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIZ NUNES CORREA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOUZA GOMES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS SILVA DA MOTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA LUIZA RANGEL DA SILVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FIGUEIREDO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO FREIRE DA ROCHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MOURA FERREIRA, SIMONE DA SILVA FERNANDES	262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS ANJOS JUNIOR	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA MARIA SILVA, WEBERT TEIXEIRA SILVA DE SOUZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SATURNINO MUNIZ LEITAO, FRANCISCA SOLANGE MENDES DA SILVA LEITAO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA DE LIMA	265
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID JUNIOR DA ROSA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY VIEIRA DE PINHO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON AVELINO DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE MOURA MARAU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIRA SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PAULO DA SILVA	269
SAO GONCALO / RJ	269
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DA SILVA FRANCISCO, VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA DE AMORIM FARIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE CARDOSO VIANNA, JULIANA MENDES DA COSTA T VIANNA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANA DAVID LEITE DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE JESUS RAMOS, DIEGO LOBOSCO DE MORAES GOMES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES JUNIOR	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SIMOES FERNANDES, ANA CAROLINA DOS SANTOS DE AZEVEDO F	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS IZAHIAS SARDINHA	273
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO AMARAL SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTIAGO DE BORGES JUNIOR, JUNIA MARIA BORGES SANTIAGO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE GOMES DE MELO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA FRANCISCO DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DE MORAES SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA SANTANA, MARIA FRANCISCA VIANA FRANCA SANTANA	276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCIO PEREIRA PINTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON RIBEIRO DAS NEVES, SILVANA DOS REIS PEIXOTO NEVES	277
SAO JOAO DE MERITI / RJ	277
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO	277
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	278
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DE SOUZA VIEIRA, FLAVIA DE ANDRADE VIEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PINHEIRO RANGEL, THAYANE ALMEIDA LUCIO RANGEL	280
SAQUAREMA / RJ	280
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FELIPE SILVA	281
TRES RIOS / RJ	281
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BARBOSA MONTEIRO	282
RIO GRANDE DO SUL	282
AGUDO / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAROSCNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	282
ARVOREZINHA / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS COLOGNESE	284
BENTO GONCALVES / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON PINTO	284
CACHOEIRINHA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA ROCHA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CUNHA DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA SABRINA	

MARTINS DA SILVA, NARA ROZANE MOURA DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LEIVAS DOS SANTOS, FABIANE DA SILVEIRA SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAIMON GIOVANNI MONACO, ALINE LUCENA PEREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIFFATTI DE OLIVEIRA, BRUNA SANTOS QUILES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LEAL PEREZ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LUIS DOS SANTOS, DANIELA OLIVEIRA CORRALES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA CRISTINA MONTEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOLON MIRANDA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISRAEL DA SILVA FURTADO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES DA SILVEIRA FREITAS, BRUNA NATIELI GOMES DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO, BIBIANA FERNANDES DA COSTA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LORENCON, VIVIANE SILVA LORENCON	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO OLIVEIRA GARCIA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA MARTINS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA FONTANA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OLIVEIRA DE CAMPOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SOARES BARRETO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI BECKER, LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	293

CANOAS / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MOREIRA VAILONI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMIR OTMAR BONFANTI, MARIA IONICE PIMENTEL BONFANTI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SANTOS DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO SUAREZ DO AMARAL, WANDERLENE PINHEIRO AMARAL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CARLOS DA CONCEICAO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA IUSE DA CRUZ	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MACHADO DE SOUZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA RODRIGUES SOLARI TEIXEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDA PATRICIA RIBEIRO ALVES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JONATAN ALVES PEREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOARES MATIVI	297
CAXIAS DO SUL / RS	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ADRIANA TERRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROSA DEBORTOLI, PATRICIA DE LIMA ANASTACIO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA COSTA DEMERTINE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FORTUNA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU SCHABBACH	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREINA CAMARGO FERREIRA CHAGAS, FELIPE DE JESUS CHAGAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GABRIEL MENEGAZZO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRISA BORGES DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO WEBER	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINÉ PEREIRA DA SILVA PRADO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR HENNIG	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VIEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ANTONIO BORGES	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO GARCIA DE OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEANDRO MACIEL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SIQUEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTON DOS SANTOS NASCIMENTO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY SANDERSEN PEREIRA COSTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DARIANE DE CARVALHO MACHADO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ROTH VIEIRA	306
CIDREIRA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL KAMPPF DA SILVEIRA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	306
ELDORADO DO SUL / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO CIDADE, LYGIA SCHMITZ CIDADE	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RUTKOSKY, CARLA	307

CRISTINA RUTKOSKY	308
ERECHIM / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENI SEVERINA BRUM LIMA, CRESO RODRIGUES LIMA	308
FARROUPILHA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LUIS SUSIN	309
GRAVATAI / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIQUEL DIANIFER DA SILVA BORBA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS KINDERMANN DEMETRIO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ELIZABETH CARDOZO MACHADO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAUL BAPTISTA OLIVEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO JUNIOR SIQUEIRA DA CONCEICAO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM CELINA VIEIRA DA ROCHA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA COSTA BORGES, MARCIO FERNANDO HARKOVITZEFF	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SANTOS INACIO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PINTO MARTINS, PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS	313
NOVO HAMBURGO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BURATTI	313
PASSO FUNDO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SAUL DA SILVA LARA	314
PELOTAS / RS	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GARCIA DUTRA, FRANIOMAR MADEIRA FUNARI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON ALBERDANHA DA ROCHA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BENTO FERRAZ	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA VEIGA KRUGER	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUIS GOUVEA MOTTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIENE OLIVEIRA DA ROSA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA ROSA	316

ZACARIAS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA SOUZA DE SOUZA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NEVES NUNES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO CASTRO DE OLIVEIRA	318
PORTO ALEGRE / RS	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SCHWEIG, WILSON BARCELLOS PINTO, ZILDA GONCALVES PINTO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOUZA VIANA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA AZAMBUJA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINARA PORTO TEIXEIRA	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO POGGI DA SILVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENATO BERNANDES DE AZEREDO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE BERTOGLIO CLOS, VINICIUS SPERB APPEL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROSA VALLE, CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ ROSA DO VALLE	323
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEGA SPE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	323
RIO GRANDE / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVEIRA DA ROSA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA VIANA MENDES	324
SANTA MARIA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIS FRASSON	325
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TADEU BOENO LIMA	326
SANTO ÂNGELO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE VARGAS, JORGE LUIS BAPTISTA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO ALMEIDA QUARESMA	328
SAO LEOPOLDO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOANNA ELISA PRIETO, JULIO CESAR DAUDT, JUSSARA DAUDT PRIETO, LISANI MARIA WOLF DAUDT, MARGARET DAUDT SPOHR, PEDRO JORGE DAUDT, ROSANA DAUDT PRIETO, SIMONE DAUDT PRIETO, ANELISE DAUDT PRIETO, ANTONIO MARCOS UMBELINO LOBO, ROSANGELA SPOHR BERGHAHN, MARCOS FERNANDO DAUDT, PAULO ARTHUR MARIA SPOHR

..... 329

SAO SEBASTIAO DO CAI / RS 329

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI 329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIA ANDREA DOS**

SANTOS JORGE 329

TRAMANDAI / RS 330

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 330

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LUBIANCA & CIA. LTDA. 330

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LUBIANCA & CIA. LTDA. 330

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LUBIANCA & CIA. LTDA. 331

VENANCIO AIRES / RS 331

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES 331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIRTON GANDOR DA**

SILVEIRA 332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IARA LUIZA PARKERT**

..... 332

SANTA CATARINA 332

ARAQUARI / SC 332

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 332

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **KOGLER COMERCIO DE IMOVEIS**

LTDA 333

ASCURRA / SC 333

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA 333

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EDGAR MAAS, LAURA MAAS** 333

BALNEARIO CAMBORIU / SC 334

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU 334

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ARNILDO DA SILVA**

HORN, RAFAEL HORN, IVONETE DIAS LEITE HORN 334

BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC 334

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS 334

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA**

DE BENS LTDA 334

BIGUACU / SC 335

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 335

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JULIO ROBERTO WAGNER, SONIA**

REGINA RAULINO WAGNER 335

BLUMENAU / SC 335

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUALTER LUIZ TIBAU**

..... 336

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 336

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JUBIANO LOTH, JOCEANE**

CRISTINA PADILHA, ELEONORA LOTH, REINALDO LOTH 336

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DIOCESE DE BLUMENAU,**

ADALBERTO BRUCH, VENERANDA BRUCH, LOTHAR ECKEHARD BRUCH, LAURITA BRUCH, WALDIR BRUCH 337

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELLY KOCH	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APOLINARIO	338

BRUSQUE / SC 338

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA	338

CRICIUMA / SC 339

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO JOAO DOS PASSOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, JHEINIFER PETZKE FERNANDES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, LEANDRO DA SILVA BORBA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA JACINTHO, ANTONIO TADEU CABRAL	340

FLORIANOPOLIS / SC 341

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 341

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISA MUXFELDT CHAGAS, LUCIA VERONICA DE MELO DA COSTA, ROBERTO MAGALHAES MARTINS, CHARLES CHIARADIA FERREIRA, MAURICIO ROGERIO ALVES RODRIGUES, JAIRDO DOMEZIO DA COSTA, REGIDIA ALVINA FRANTZ, CATALINA PARTICIPACOES LTDA, BBM REVENDA DE BARCOS LTDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): P.P. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PAULO ERIC DA SILVA, ROBERT PORTER ESSERTIER, MYRIAN LUCIA CANDIDO ESSERTIER, OTAVIO BORIN NETO	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TULA DE OLIVEIRA	342

IMBITUBA / SC 342

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA 342

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGS URBANO LTDA	342

ITAPEMA / SC 343

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA 343

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANILO JORGE TOMEDI	343

ITUPORANGA / SC 344

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA 344

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMMON OTTO ALVES	344

JARAGUA DO SUL / SC 344

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 344

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUINALDO SPEZIA, NIRCE PRADI SPEZIA, SPEZIA & CIA LTDA	344

JOINVILLE / SC 345

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 345

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL DAUSEN GRANDO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DOS SANTOS, ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS	346

LAGES / SC 346

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 346

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO 346

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO 346

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VACCARO EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIARIOS LTDA 347

PALHOCA / SC 347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 347

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABRICIO JOAO DA ROCHA,**

ADRIANA TRINDADE DA ROCHA 347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO MACHADO**

MARTINS 348

PORTO UNIAO / SC 348

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO 348

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **INES GOMES** 348

PRESIDENTE GETULIO / SC 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO 349

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GLAUCO HUMBERTO BORK, PRISCILA**

MENEGHELLI BORK 349

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE**

SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN, CRISLENE ROBERTA

SCHURT 349

RIO DO SUL / SC 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 350

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GILMAR PRADA ANDRADE, TELMA**

HOFFMANN ANDRADE, ALEXANDRE ANDRADE, TATIANE TAIS ANDRADE 350

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 350

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 350

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CESAR DE**

ASSUNCAO 350

SAO JOAO BATISTA / SC 351

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 351

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PASSA PASSO INDUSTRIA DE**

COMPONENTES PARA CALCADOS EIRELI 351

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAXIMILIANO MAZERA** 351

SAO JOSE / SC 352

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADNA MIRIA DA SILVA,**

ANGELO GOULART DA SILVA 352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES, WILLIAN**

PEREIRA RODRIGUES 352

SAO MIGUEL DO OESTE / SC 353

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE 353

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **JOSE HENRIQUE DAL**

CORTIVO 353

TIJUCAS / SC 353

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 353

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TEXEIRA EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIARIOS EIRELI 353

TUBARAO / SC 354

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 354

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTANTINA DAS GRACAS BOTEGA FORTUNATO, BRUNA BOTEGA FORTUNATO COSTA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARICIO LEMOS	355
URUBICI / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOMESSIANO, SAULO NUNES DOMESSIANO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOMAR DOS SANTOS ANDRADE, CARLOS ADRIANO SANTOS ANDRADE, JULIO CESAR DOS SANTOS ANDRADE, EDIANE VIEIRA DOS PASSOS, MARCIA REGINA SANTOS DE ANDRADE MOMO, RENATO MOMO, MARA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE ARRUDA, JOSE VOLNY ARRUDA, MAUDE TEREZINHA ANDRADE MEDEIROS, LUIZ CARLOS MEDEIROS	356
VIDEIRA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELMIR CARELLE	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDA CORSO SANTINI	357
SÃO PAULO	358
ASSIS / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO WAGNER DE OLIVEIRA, ROSANGELA APARECIDA CARAZATO DE OLIVEIRA	358
ATIBAIA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ORGANO, JOSÉ ORGANO, BENEDITO ORGANO, EMESP COMERCIO ESTRUTURAS METALICAS SAO PAULO LTDA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE OLIVEIRA, FABIANA SALDANHA DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CRISTIAN SOARES, AUDRA MARSULLO	360
AURIFLAMA / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARTAO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES THOMAZIN	361
AVARE / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361
GUARIBA / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONTEIRO, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO	362
NOVO HORIZONTE / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RAQUEL BERNARDO SOARES	363
OLIMPIA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MENEZIO PINTO, MARIA ILZE PITON DA SILVA MELLO, CARLOS ALBERTO PITON DE MELLO	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RIBEIRO,	

LUCIANE PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO, JANE SALDANHA DINIZ	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE TORQUATO DA SILVA, JANE SALDANHA DINIZ	364
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANE FERNANDES SOUZA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA CARDOSO DOS SANTOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS, APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS, RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE ALEXANDRE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LORENA DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA NASCIMENTO VALENTIM	367
SAO PAULO / SP	368
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS FERRARI, IGNEZ ALVES FERRARI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DE DEUS	369
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAN ALABI LUCCI	370
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMIDA GENTILI, CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE FRANCA BARBOSA, VERALUCIA PEREIRA DOS REIS	372
SUMARE / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONY MORAES MUNIZ, SUELI PIRES DA SILVA MUNIZ	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO DE LIMA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME SALES DE FIGUEIREDO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, CLEIA ROCHA MACHADO DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANE MICHELLE PINHEIRO NOGUEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PIRES PEREIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON DE PONTES	375
TATUI / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DONIZETTI DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA PEREIRA	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA E SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE DE LIMA JUNIOR	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON DE CAMPOS VIEIRA	378

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CHUI ENGENHARIA LTDA., PROJETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
RAFAELA MARTINS ALMEIDA EIRELI - PROJETO EMPREENDIMENTOS, CNPL: 15.290.518/001-84; CHUI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.200.991/0001-23 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA, CNPJ: 15.692.999/0001-54 e MARCOS PAULO ROSSI SACCO, CPF: 220.267.488-88, quanto à averbação de retificação de área e certificação de uma propriedade agrícola situada neste município de Alagoinhas-BA, denominada "Fazenda Prado"; limitando-se com a BR-101, com a Rodagem de Boa União, e com a Copener, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 553 do Registro Geral, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por CHUI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.200.991/0001-23, estabelecida na Rua André L.R. Fontes, Quadra 9,, lote 26, Edf. Empresarial Mediterrâneo Trade & Medial, salas 105 e 106, Pitangueiras, Lauro de Freitas Bahia, neste ato representada por seus responsáveis legais RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 616.068.635-68, portador do RG nº 390843539 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Guadalajara, 789, Aptº 201- Barra - Salvador - BA e MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG nº 389904236 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.354.305-00, residente e domiciliado Rua Araruana, Quadra 14, lotes ¾, Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas BA; RAFAELA MARTINS ALMEIDA EIRELI - PROJETO EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, sala 504, Parque Bela Vista, CEP 40.280.000, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por sua sócia, RAFAELA MARTINS, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RG sob o nº 0874182824, e no CPF sob nº 020.119.525-90, residente e domiciliada na Rua Anthenor Tupinambá, nº 453, Ed. Búzios, ap. 101, Pituba, Salvador-Ba.), em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA sob nº 318.027.005.762, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 553 do Registro Geral, com área total de 62,3540 hectares, cuja planta, memorial descritivo e TRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionados significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PREMIUM - SERVIÇOS URBANOS LTDA

MODELO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): PREMIUM -- SERVIÇOS URBANOS LTDA/CNPJ: 03.338.580/0001-10 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia,

vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS/CPF: 079.062.345-53; IVONE CARLOS COSTA/CPF: 194.188.505-59; ANA MARIA DANTAS NOVAES/CPF:259.806.615-49; EMANOEL MARCOS COSTA CRUZ/CPF:206.390.405-78; JONATAN MOREIRA/CPF:084.501.455-20; RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO RAMOS/CPF:011.110.055-08 e BAHIA NORTE FLORESTAL LTDA/CNPJ: 01.584.837/0001-98, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano: UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, que está sendo desmembrada da maior porção dos vendedores, situada nesta cidade na Rua Henrique José da Silva Dias, medindo 1.485,00m², registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 6.746, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por PREMIUM -- SERVIÇOS URBANOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.338.580/0001-10, com sede na cidade de Esplanada, à Rua Armando da Costa Tourinho, nº 119, Bairro: Centro, CEP: 48.370-000, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.746, com área total de 1.436,88m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PREMIUM - SERVICOS URBANOS LTDA**

MODELO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): PREMIUM -- SERVIÇOS URBANOS LTDA/CNPJ: 03.338.580/0001-10 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, VALMIR CORDEIRO DE SOUZA/CPF: 473.542.915-87 e BAHIA NORTE FLORESTAL LTDA/CNPJ: 01.584.837/0001-98, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano: UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade, na Rua José Henrique da Cunha, nº 239, Bairro Alagoinhas Velha, com área construída de 62,00m², composta de dois quartos, duas salas, cozinha e quinta. Edificada em terreno que mede 20,00 metros de frente por 47,00 metros de frente a fundo de ambos os lados e 20,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 940,00m², registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 9.514, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por PREMIUM -- SERVIÇOS URBANOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.338.580/0001-10, com sede na cidade de Esplanada, à Rua Armando da Costa Tourinho, nº 119, Bairro: Centro, CEP: 48.370-000, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 9.514, com área total de 760,64, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZEU DOS SANTOS ALVES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ELIZEU DOS SANTOS ALVES; CPF 612.040.725-15 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em

cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ADILSON DE JESUS, CPF: 004.736.505-68; ANTÔNIO LEAL OLIVEIRA, CPF: 164.875.595-04 e; DOMICIANO DE OLIVEIRA REIS, CPF: 223.131.505-00, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural uma área de terras com 09 hectares, 77 ares e 47 centiares, no lugar denominado Sítio Patioba no município de Araçás), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 10.721, Livro 2-AQ, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ELIZEU DOS SANTOS ALVES, brasileiro, encarregado, portador do RG: 505820382/SSP-BA, CPF: 612.040.725-15, filho de JUVENAL ALVES e MARLENE MATOS DOS SANTOS, solteiro, residente e domiciliada na Travessa Maria Feijó, nº 132, casa, bairro Jardim Petrolar, neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.721, Livro 2-AQ, com área total de 10,6618 hectares, cuja planta, memorial descritivo e TRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS MARANGONI CATALAN

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado: FRANCISCO CARLOS MARANGONI CATALAN; CPF: 769.543.588-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ELIAS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, CPF: 178.527.305-15; HIDELCARLOS SEIXAS DE SOUZA, CPF: 278.912.675-53 e; FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.230.725/0001-34 e JOSÉ ANTONIO MARTINS MONTEIRO, CPF: 421.817.475-04, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural de terras próprias agrícolas, situada na FAZENDA ARATICUM, distrito de Riacho da Guia, deste município, constituída dita área de quinhentos e vinte tarefas de terras sem benfeitorias, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 11.137, Livro 3-H, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por FRANCISCO CARLOS MARANGONI CATALAN, brasileiro, CPF sob nº 769.543.588-00, residente e domiciliado na Rua Monte Conselho, nº 712, apartamento 301, Rio Vermelho, Salvador-Ba, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA/SNCR: 318.027.022.705-7, e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 11.137, Livro 3-H, com área total de 201,3063 hectares, cuja planta, memorial descritivo e TRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP

48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81182, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EDMILSON SILVA DE PAIVA, CPF nº 829.436.805-91, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551008685, firmado em 15/03/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.542, sob o nº R-3/R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado no Parque das Jaqueiras, Rua F, lote 05 da Quadra VI, Praça Kennedy, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 20 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIMAY MENDES DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CRISTIMAY MENDES DA SILVA; KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81181, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CRISTIMAY MENDES DA SILVA, CPF nº 835.539.405-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553572060-5, firmado em 24/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.189, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conselheiro Junqueira, Bl 02 AP 04, Rua do Catu, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 20 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUZA MENDES MOREIRA GOMES, ALTAMIRO LIRA GOMES

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, requerido por NEUZA MENDES MOREIRA GOMES (CPF/MF 075.148.675-20) e ALTAMIRO LIRA GOMES (CPF/MF 065.038.965-49), autuado sob nº. 001/2022-2ºRI (Protocolo 34479) referente a um "Imóvel descrito por uma casa residencial situada nesta cidade a Rua Silva Jardim, nº 426, compondo-se de uma varanda, sala de estar, sala de jantar, três quartos, circulação, cozinha e banheiro social, garagem pela Rua Silva Jardim, garagem pela Rua Irineu de Castro, contendo ainda a parte dos fundos do imóvel, três cômodos e um banheiro com

área construída de 168,22m², edificada em terreno medindo 290,44m²,- sem indicação de matrícula -, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99713-8281.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIMA**

MODELO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): Marcus Vinicius dos Santos Lima; CPF: 808.758.155-53 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, (IZETE ALVES MENEZES, SAMUEL DOS SANTOS ALVES e JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARRETO), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Lote de terra próprio nº 24, integrante do Loteamento Coelho Robatto e Cia Ltda, nesta Cidade, medindo 12,00 metros de frente; 12,00m de fundo por 30,00m de frente a fundo, totalizando 360,00m², limitando-se pela frente com a Rua D; de um lado com o lote nº22; do outro lado, com o lote nº 23 e pelo fundo, com o lote nº 19.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (5.368 do Livro 2-P, fls.160), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Marcus Vinicius dos Santos Lima, brasileiro, casado, comerciante, incrito no CPF: 808.758.155-53), residente e domiciliada (Rua Mauricio Teles nº47), neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.368 do livro 2-P, fl.160, com área total de 270,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADERBAL ROCHA DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ADERBAL ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 092.169.445-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ALEXNALDO SILVA ARAUJO; CARLOS ELIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA; JAIR EMANOEL CASTRO DA SILVA, CPF: 630.685.408-87 e; LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 477.113.105-87, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 10516 do Registro Geral do 2º ofício, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ADERBAL ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Novo Planeta, nº 16, bairro Jardim Petrolar, neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10516, com área total de 1.007,88m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao

1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 127/2022 DESTINATÁRIO: EVANDRO LELES TONHÁ, CPF sob nº 145.520.995-04. ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, nº 50, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Imóvel urbano, localizado na Rua Vasco da Gama, nº predial 40, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 224,81 m² (duzentos e vinte e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 67,81 m (sessenta e sete metros e oitenta e um centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.533.913,59m e E 672.442,52m; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0280.00050.0000, com os seguintes azimutes e distâncias 177º22'10" e 24,76 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.533.888,86m e E 672.443,65m; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0281.00021.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 261º40'44" e 8,85 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.533.887,58m e E 682.434,90; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0280.00030.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 356º13'32" e 24,87 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.533.912,39 m e E 672.433,26 m; deste, segue confrontando com a Rua Vasco da Gama, com os seguintes azimutes e distâncias: 82º38'29" e 9,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel não possui registro neste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 625.517.105-10. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Leandro Silva Correia, CPF 014.242.865-57. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Evandes Leles Tonhá, CPF 145.520.995-04. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 30/03/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11047, Livro B-55, fls. 249, em 31/03/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4247, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de

eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 22/09/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JORGE DE JESUS SANTANA, CPF Nº 929.088.535-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047-9, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, 12 de setembro de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado a Srª POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA, CPF Nº 026.149.245-47, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica a Ilmª Senhora, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité -- Estado da Bahia, 08 de setembro de 2022.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.681.485-00 e o Sr. LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.777.645-72, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0809247-8, firmado em 29 de janeiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada no Lote nº 07, da Quadra 21, integrante do Loteamento denominado Arembepé Aquaville, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30.828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMERINDA SOUZA CRUZ, MARLY CARVALHO DOS SANTOS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARLY CARVALHO DOS SANTOS CONFRONTANTE(S): AMERINDA SOUZA CRUZ, LUIZ VITORINO NASCIMENTO, MANOEL RIBEIRO JATOBÁ, AGDO JOSÉ AMANCIO E AGOSTINHO SOUZA CRUZ. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARLY CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 619.309.895-04, casada com CONRADO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 494.634.385-72, residentes e domiciliados à Rua São Antônio, 21, Santa Luzia, Campo Formoso-BA, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3.787, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma área de terra denominada FAZENDA MUNDE, neste município, medindo 131ha, 45a e 39ca (cento e trinta e um hectares, quarenta e cinco ares e trinta e nove centiáres), contendo uma casa e cerca de arame e cultura de mamona, feijão e mandioca, limitando-se ao Norte com Raimundo da Silva Barros; ao Nordeste com Luiz Vitorino Nascimento; Este com Manoel Ribeiro Jatobá; Sudeste com Manoel Ribeiro; Sudoeste com Agdo José Amancio; Oeste com Agostinho Souza Cruz." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GOY-M-0296, de coordenadas (Longitude: -41°01'27.732" , Latitude -10°11'53.374" e Altitude: 625.78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Cipó, situado a Estrada pov. da Gameleira do Dida ao Pov. Mulungu., Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, Matrícula nº 3.544, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Campo Formoso, estado de BA, de propriedade de Raimundo da Silva Barros, CPF nº 109.102965-73, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°56' e 372,30 m até o vértice GOY-P-1019, (Longitude: -41°01'16.829" , Latitude -10°11'58.864" e Altitude: 615,89 m); 116°52' e 277,13 m até o vértice

G0Y-P-1020, (Longitude: -41°01'08.708" , Latitude -10°12'02.941" e Altitude: 608,40 m); 83°41' e 52,86 m até o vértice G0Y-M-0297, (Longitude: -41°01'06.982" , Latitude -10°12'02.752" e Altitude: 607,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Boa Sorte, situado a Estrada que liga o Povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Osvaldo de Sousa Cruz, CPF nº 204.488.565-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°32' e 207,07 m até o vértice G0Y-M-0298, (Longitude: -41°01'04.384" , Latitude -10°12'08.980" e Altitude: 603,02 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Escorial, situado a Estrada que liga o povoado de Gameleira do Dida ao Povoado de Sangradouro, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Amerinda Souza Cruz, CPF nº 563.072.095-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°55' e 276,76 m até o vértice G0Y-P-0120, (Longitude: -41°01'12.171" , Latitude -10°12'13.630" e Altitude: 609,51 m); 238°54' e 338,16 m até o vértice G0Y-P-0121, (Longitude: -41°01'21.685" , Latitude -10°12'19.312" e Altitude: 618,64 m); 142°02' e 204,77 m até o vértice G0Y-M-0306, (Longitude: -41°01'17.547" , Latitude -10°12'24.566" e Altitude: 616,09 m); Cerca; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°58' e 288,44 m até o vértice G0Y-P-0122, (Longitude: -41°01'11.709" , Latitude -10°12'31.960" e Altitude: 611,21 m); 141°53' e 432,01 m até o vértice G0Y-M-0307, (Longitude: -41°01'02.949" , Latitude -10°12'43.022" e Altitude: 607,13 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Nezinho, situado a Estrada que liga o povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Abraão Araujo do Nascimento, CPF nº 617.859.895-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°58' e 63,06 m até o vértice G0Y-M-0299, (Longitude: -41°01'01.589" , Latitude -10°12'44.570" e Altitude: 606,42 m); 55°45' e 244,02 m até o vértice G0Y-P-0123, (Longitude: -41°00'54.962" , Latitude -10°12'40.101" e Altitude: 602,71 m); 54°09' e 66,01 m até o vértice G0Y-M-0300, (Longitude: -41°00'53.204" , Latitude -10°12'38.843" e Altitude: 602,05 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal que liga p povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°17' e 66,20 m até o vértice G0Y-P-0124, (Longitude: -41°00'52.615" , Latitude -10°12'40.917" e Altitude: 601,99 m); 161°21' e 144,66 m até o vértice G0Y-M-0293, (Longitude: -41°00'51.096" , Latitude -10°12'45.378" e Altitude: 602,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bandeira, situado a Próximo ao povoado de Mulungu, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Maria Teodora de Souza Caetano, CPF nº 869.319895-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°17' e 28,20 m até o vértice G0Y-P-0125, (Longitude: -41°00'51.819" , Latitude -10°12'45.952" e Altitude: 602,78 m); 223°28' e 184,29 m até o vértice G0Y-P-0126, (Longitude: -41°00'55.985" , Latitude -10°12'50.304" e Altitude: 604,66 m); 113°46' e 9,68 m até o vértice G0Y-P-0127, (Longitude: -41°00'55.694" , Latitude -10°12'50.431" e Altitude: 604,68 m); 134°58' e 58,04 m até o vértice G0Y-P-0128, (Longitude: -41°00'54.345" , Latitude -10°12'51.766" e Altitude: 607,13 m); 211°29' e 86,45 m até o vértice G0Y-M-0301, (Longitude: -41°00'55.829" , Latitude -10°12'54.165" e Altitude: 605,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bandeira, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Joel Ferreira Conrado, CPF nº 269.021.088-62, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°23' e 119,03 m até o vértice G0Y-P-0129, (Longitude: -41°00'57.924" , Latitude -10°12'57.436" e Altitude: 606,90 m); 224°27' e 67,15 m até o vértice G0Y-M-0302, (Longitude: -41°00'59.469" , Latitude -10°12'58.996" e Altitude: 607,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Sangradouro, situado a Próximo ao Povoado de Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Erineu da Silva Conrado, CPF nº 410.426385-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°29' e 31,07 m até o vértice G0Y-M-0309, (Longitude: -41°01'00.197" , Latitude -10°12'59.705" e Altitude: 608,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de João Bernardino Sousa, CPF nº 276.555.205-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°56' e 29,90 m até o vértice G0Y-P-0130, (Longitude: -41°01'01.001" , Latitude -10°13'00.264" e Altitude: 608,45 m); 223°27' e 47,88 m até o vértice G0Y-M-0303, (Longitude: -41°01'02.083" , Latitude -10°13'01.395" e Altitude: 608,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Carrasco, situado a Próximo ao Povoado de Mulungu, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Manoel Antônio Da Silva, portador do R.G. nº 3061706, CPF nº 965.587.845-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°18' e 97,12 m até o vértice G0Y-P-0131, (Longitude: -41°01'04.017" , Latitude -10°13'03.909" e Altitude: 609,79 m); 235°01' e 151,46 m até o vértice G0Y-P-0132, (Longitude: -41°01'08.094" , Latitude -10°13'06.735" e Altitude: 611,68 m); 311°17' e 254,22 m até o vértice G0Y-M-0294, (Longitude: -41°01'14.370" , Latitude -10°13'01.276" e Altitude: 613,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Munde, situado a Estrada que Liga

o Povoado da Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Gersonias da Silva Barros, CPF nº 203.525.575-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°40' e 92,10 m até o vértice GOY-P-0133, (Longitude: -41°01'16.630" , Latitude -10°12'59.283" e Altitude: 615,11 m); 312°57' e 110,14 m até o vértice GOY-P-0134, (Longitude: -41°01'19.278" , Latitude -10°12'56.840" e Altitude: 617,31 m); 320°10' e 93,67 m até o vértice GOY-P-0135, (Longitude: -41°01'21.249" , Latitude -10°12'54.499" e Altitude: 619,07 m); 305°17' e 281,64 m até o vértice GOY-P-0136, (Longitude: -41°01'28.801" , Latitude -10°12'49.203" e Altitude: 628,15 m); 348°57' e 452,29 m até o vértice GOY-M-0295, (Longitude: -41°01'31.645" , Latitude -10°12'34.756" e Altitude: 633,96 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, que liga o povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Mulungu, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°17' e 348,48 m até o vértice GOY-P-0137, (Longitude: -41°01'33.379" , Latitude -10°12'23.546" e Altitude: 632,38 m); 14°00' e 140,99 m até o vértice GOY-P-0138, (Longitude: -41°01'32.258" , Latitude -10°12'19.094" e Altitude: 629,38 m); 09°33' e 373,05 m até o vértice GOY-P-0139, (Longitude: -41°01'30.223" , Latitude -10°12'07.122" e Altitude: 626,62 m); 09°52' e 354,57 m até o vértice GOY-P-0140, (Longitude: -41°01'28.224" , Latitude -10°11'55.754" e Altitude: 625,66 m); 11°34' e 74,65 m até o vértice GOY-M-0296, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 02/09/2022, sob nº 21.519, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: AMERINDA SOUZA CRUZ, LUIZ VITORINO NASCIMENTO, MANOEL RIBEIRO JATOBÁ, AGDO JOSÉ AMANCIO E AGOSTINHO SOUZA CRUZ e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.519, de 02/09/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMOSO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

EDILZA DE SOUSA FIGUEREDO, FLORIANO QUEIROZ DOS SANTOS, OSTENI MUNIZ SOUZA, SANDRO DE JESUS, ELPIDIO DE JESUS SOUZA, SALVADOR DE SOUZA TEIXEIRA, JOSELITO DE JESUS, LIDIA DE JESUS, CLAUDIONOR DE ARAUJO VITORIA, BERNADETE DE SANTANA LIMA, FLAVIO DA SILVA FERREIRA, FABIELLE DE SOUSA FIGUEREDO FERREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: FLAVIO DA SILVA FERREIRA e FABIELLE DE SOUSA FIGUEREDO FERREIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: EDILZA DE SOUSA FIGUEREDO -- CPF: 549.906.375-34, possuidora do imóvel situado no Sítio Manaim, Estrada Coração de Maria a Itacava, nº 1315, Zona rural, Coração de Maria/BA; FLORIANO QUEIROZ DOS SANTOS -- CPF: 104.071.035-20, possuidor do imóvel matriculado sob nº 6.868, situado na Fazenda Dois Caminhos, Zona rural, Coração de Maria/BA, AURELIANA DOS SANTOS, JAIME DOS SANTOS, JOSE, FLORIANO, ANA MARIA NEUZA MARIA E VALDIR DOS SANTOS, proprietários tabulares do imóvel de matrícula nº 6.868; OSTENI MUNIZ SOUZA -- CPF: 813.669.305-68, possuidor do imóvel situado na Fazenda Dois Caminhos, Zona rural, Coração de Maria/BA; SANDRO DE JESUS -- CPF: 487.245.725-00, possuidor do imóvel situado na Fazenda Tabuleiro, Zona rural,

Coração de Maria/BA; ALPÍDIO DE JESUS SOUZA -- CPF: 599.978.775-00, possuidor do imóvel situado na Fazenda Baraúna, Zona rural, Coração de Maria/BA; SALVADOR DE SOUZA TEIXEIRA -- CPF: 026.601.645-68, proprietário do imóvel matriculado sob nº 3.157, situado na Fazenda Santista, Zona rural, Coração de Maria/BA; JOSELITO DE JESUS -- CPF: 939.751.475-09, possuidor do imóvel situado na Fazenda Tabuleiro, Zona rural, Coração de Maria/BA; LIDIA DE JESUS -- CPF: 021.966.415-37, possuidora do imóvel situado na Fazenda Tabuleiro, Zona rural, Coração de Maria/BA; CLAUDEONOR DE ARAÚJO VITÓRIA -- CPF: 104.008.345-53, possuidor do imóvel situado na Fazenda Dois Caminhos, Zona rural, Coração de Maria/BA; BERNADETE DE SANTANA LIMA -- CPF: 689.204.315-15, possuidora do imóvel situado na Fazenda Dois Caminhos, Zona rural, Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 2.347, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 13/06/2022, sob o número de prenotação 18.505, solicitado por FLAVIO DA SILVA FERREIRA e FABIELLE DE SOUSA FIGUEREDO FERREIRA. endo em vista, ainda, o desconhecimento acerca dos proprietários tabulares de alguns imóveis contíguos ao imóvel objeto do presente procedimento de retificação de área, serve o presente edital para intimação dos mesmos, cujos números de matrículas são igualmente desconhecidas pelo requerente. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 22 de setembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE MESQUITA GONCALVES, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. KAIQUE MESQUITA CONÇALVES: 058.077.305-18, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato nº. 151736-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/02/2020, com RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA: 51.855.716/0001-01, referente ao imóvel situado na Rua Silvio Soares, 340, bairro Costa Rica, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 28.105. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FRANCISCO ZANIN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ADRIANO FRANCISCO ZANIN, CPF 976.179.700-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -

Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de habitação - SFH, firmado em 29/11/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 45197. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF 058.952.675-80, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 18/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 56842. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILSON MOTA TRINDADE JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, EMILSON MOTA TRINDADE JUNIOR, CPF 022.600.965-30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de habitações e Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em 05/11/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 73027. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LOPES DE ARAUJO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, FABIO LOPES DE ARAUJO SANTOS, CPF 010.626.375-77, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da Conta Vinculada ao FGTS do devedor, firmado em 29/01/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 83772. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

COMARCA - IBIRATAIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRATAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONARDO CAMARA MUNIZ

Processo Administrativo de Retificação nº /14-- RIH Ibirataia. Notificado: Leonardo Camara Muniz. Endereço: Rua Valério Bispo dos Santos, nº 18, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia-Ba Anexo: Cópia da petição inicial e dos trabalhos técnicos. Por meio desta, nos termos do artigo 213, §2º, da Lei Ordinária Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos - LRP, na forma regulamentada pelo artigo 899, cabeçalho e §7º, do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 009/2013, reeditado, com alterações, pelos Provimentos Conjuntos nº CGJ/CCI - 001/2018 e 003/2020, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- Código de Normas -- CN, por ordem do Oficial de Registro, Jardel Nilton Siqueira, exarada à folha 39 dos autos epigrafados, notificamos-vos do processo administrativo de retificação de área referenciado, que tramita perante essa serventia extrajudicial de Registro de Imóveis, no qual figura como confinante tabular, para que tome conhecimento e, querendo, se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, exarando sua anuência ou opondo fundada objeção. Salientamos, por oportuno, que a não manifestação no prazo assinalado será presumida como anuência, nos termos §4º do citado artigo 213 da LRP, regulamentado pelo §10 do referido artigo 899 do CN.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADHERBAL PEDREIRA DE FREITAS FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 128961 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do art. 899 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 899 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por RAIMUNDA DE SOUZA VIVAS, brasileira, separada judicialmente, sem vínculo de União Estável, aposentada, nascida em Ubaitaba-Ba aos 26/02/1952, filha de Raimundo de Souza Vivas e de Plácida de Souza Dantas, portadora da Carteira de Identidade sob número 01034604-03 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 577.210.685-68, residente e domiciliada na Avenida José Luiz da Fonseca, nº 509, 0:07, Lotes 09 e 10 Jardim Savóia, Ilhéus/BA., TERCIA FREIRE MELO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 003.097.705-30, residente na Av. José Luiz da Fonseca, Q: 07, Lote 08 e 09 Jardim Savóia - Ilhéus-Bahia, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 15.412, um lote de terreno urbano, situado na Av. José Luiz da Fonseca, Lotes parte do Lote 08, Lotes 09 e 10 da Quadra 07 do Loteamento Jardim Savóia - Ilhéus- Bahia - com a seguinte descrição: LOTE PRIMITIVO: Frente 24,00 metros, fundo 24,00 metros, 24,00 metros do lado direito, 27,00 metros do lado esquerdo, totalizando 612,00m²; LOTE ATUAL: Frente 23,60 metros, fundo 23,62 metros, 27,93 metros do lado direito, 30,84 metros do lado esquerdo, totalizando 692,13 m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 899 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL (ADHERBAL PEDREIRA DE

FREITAS FILHO - CPF: 018.788.325-49 (parte do Lote 08; quadra 07 - Mat. 9.231),) E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 899 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINOLIA FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72113, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDINOLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 901.627.815-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de Setembro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 855551797340-8, referente ao imóvel situado à LOT ERICA 0 RUA 0, 025 VILA ERICA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 05/12/2011, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.687. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSCELINO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72112, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JUSCELINO DE JESUS SANTOS, CPF nº 691.541.125-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 29 de Agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440929442-0, referente ao imóvel situado à R ADAILSON NERY 311 VILA RIACHAO ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 28/05/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15.438. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da

propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SANTOS DE AMORIM**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO SANTOS DE AMORIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.219.185-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 138RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 10, Quadra I, integrante do LOTEAMENTO PRAIA DE IPITANGA, 3ª ETAPA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GARBOGGINI CARDOZO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LEONARDO GARBOGGINI CARDOZO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.507.065-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 da Matrícula 16.811RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 01, Quadra 11, integrante do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO RECREIO IPITANGA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro

de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FONTES GARBOGGINI CARDOZO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ANA PAULA FONTES GARBOGGINI CARDOZO, brasileira, casada, psicóloga, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.408.125-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 da Matrícula 16.811RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 01, Quadra 11, integrante do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO RECREIO IPITANGA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA MACEDO DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARILIA MACEDO DA SILVA, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.520.115-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 17.817RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 179 da porta e 40851001790000 de inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO VILAS DO ATLÂNTICO 3º ETAPA, situado na Rua Praia de Torres, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILSON DE QUEIROZ SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ NILSON DE QUEIROZ SILVA, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.593.695-33, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 23.459RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403, Tipo B, Bloco 12, Setor 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, nº 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MOURA DE QUEIROZ SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LUCIANA MOURA DE QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.321.565-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 23.459RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403, Tipo B, Bloco 12, Setor 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, nº 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUIENE MELO DE ARAGAO BULCAO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. SUIENE MELO DE ARAGÃO BULCÃO, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.521.145-71, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 23.992RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 109 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUNCOAST, situado na Rua São José, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SANTANA MENEZES**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO HENRIQUE SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, servidor publico, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.045.985-05, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 23.992RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 109 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUNCOAST, situado na Rua São José, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO DA SILVA DAMASCENO

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ITALO DA SILVA DAMASCENO, brasileiro, solteiro, frentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.227.215-33, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 26.024RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302, do Tipo B, da Torre 15, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA SILVA DAMASCENO

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. AMANDA DA SILVA DAMASCENO, brasileira, solteira, recepcionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.023.205-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 26.024RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302, do Tipo B, da Torre 15, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZELINA CANDIDA CARDOSO

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. AZELINA CANDIDA CARDOSO, brasileira, solteira, pensionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.908.645-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R03 da Matrícula 27.651RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 002, do Bloco 11, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISA MARIA SANTOS DO CARMO

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LISA MARIA SANTOS DO CARMO, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.049.395-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 32.534RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03 da Torre 16, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SILVA BITENCUR**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDVALDO SILVA BITENCUR, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.400.595-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.282RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 203, do Tipo A, da Torre 01, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBER SANTOS DOS PASSOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ELBER SANTOS DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.611.495-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R06 da Matrícula 33.349RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402, Tipo B, do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMILSON DO CARMO SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ADMILSON DO CARMO SANTOS, brasileiro, analista júnior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.960.315-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.901RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 06 da porta, do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ LOPES BORGES SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. BEATRIZ LOPES BORGES SANTOS, brasileira, casada, bióloga e biomédica, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.237.715-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.901RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 06 da porta, do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.569.685-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.139RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204, do Bloco 15, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, Cají, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, eletricitista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.021.285-80, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Cají, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, secretária estenógrafo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.333.695-23, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA

ESTADO - BAHIA COMARCA - MACAÚBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS-BA (CARTÓRIO AMORIM) EDITAL -- Notificação -- Confrontante, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 058.088.535-67. EDITAL Nº 003/2022. DESTINATÁRIO: NILSON RÊGO MEIRA, CPF/MF 472.73.475-20, no ENDEREÇO: Av. São João 2, s/n, Alto da Santa Cruz, Macaúbas/BA, CEP 46500-000. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro Imóveis e Hipotecas de Macaúbas-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos-LRP), art. 11, do Provimento nº 65/2017-CNJ e art. 1.420 do Código de Normas da Bahia, FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.088.535-67, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas-BA, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, Macaúbas/BA, CEP 46500-000, o reconhecimento da usucapião extrajudicial referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Santo Antônio, n. 116, Alto da Santa Cruz, Macaúbas/BA, tendo como um dos CONFRONTANTES NILSON RÊGO MEIRA, CPF/MF 472.73.475-20. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo n. 001/2022, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §10 do art. 216-A da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O requerimento da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A da LRP, os quais se encontram disponíveis

neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §6º do art. 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, e das demais notificações do §3º, do art. 216-A da LRP, poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do requerente, a usucapião pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIEDA PROFETA PESSOA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2022 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/03/2022 o requerimento pelo qual ELIEDA PROFETA PESSOA, brasileira, maior, solteira, aposentada, nascida em 16/11/1963 portadora do RG nº 35.985.821-1 SSP/SP e CPF nº 350.404.325/34, filha de Apolonio Pessoa Oliveira e Diocely Profeta Oliveira, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 62, Loteamento São Paulo, Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 2140 de 16/03/2022, do imóvel um imóvel urbano constituído de uma casa de residência sob o nº 08 à Rua Dr. José Marcelino, Centro, Palmeiras/BA, com área de 165,04m², tendo como confrontantes Wildon de Araujo Silva e Antonio Luiz Ferreira de Souza, em conformidade com planta e memorial descritivo apresentado e devidamente assinado pelo Engenheiro Renan de Paulo Bezerra -- CREA/BA 5069529338. A área a ser usucapida pela solicitante/usucapiente tem sua origem na matrícula nº 226 deste Cartório. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmeiras/BA, 21 de setembro de 2022. Dou fé. Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho - Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ATILA VINICIUS DA SILVA MEDEIROS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 12/04/2022 o requerimento pelo qual, seus constituintes, ÁTILA VINICIUS DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, capaz, solteiro, e declara não ser partícipe em união estável, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 05/07/1993, Sebastião Medeiros e Francilene Marcelino da Silva Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 1646254961 SSP/BA, inscrito no CPF nº 062.483.885-47, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 78, Bairro Abel

Barbosa, CEP: 48.605-240, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico atilamedeiros@live.com, e ÍTALO RAMON DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, capaz, solteiro, e declara não ser partícipe em união estável, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 05/09/1995, filhos de Sebastião Medeiros e Francilene Marcelino da Silva Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 212921409 SSP/BA, inscrito no CPF nº 064.678.375-09, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 78, Bairro Abel Barbosa, CEP: 48.605-240, Paulo Afonso/BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 64249 de 12/04/2022, do imóvel urbano localizado na TRAVESSA 1ª DE MAIO, Nº 02, BAIRRO ALVES DE SOUZA, CEP: 48.608-330, NESTA CIDADE, cadastrado na PMPA sob o zoneamento n.º 5.101.049.00004.0175.000, e inscrição imobiliária n.º 26427, com as seguintes confrontações: pela frente com a Via Pública (Travessa 1ª de Maio), pela direita com Marcos Martins da Silva, pela esquerda com David Vieira de Alencar e fundos com Antônio Gonçalves Cardoso. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, José Alberto de Oliveira Monteiro -- CREA-BA n.º 19769-D, Credenciamento AD7. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ BERNARDINO DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 412.879, desde 10/09/2021, com os seguintes dados: Requerente: Luis Bernardino de Andrade, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF: 079.005.705-00, residente e domiciliado à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 30, Pau Miúdo, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa constituída por 03 pavimentos, localizada na Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 30, Pau Miúdo, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 109.887-0, de transcrição nesta Serventia sob o nº de ordem 37.660 do Livro 3-A-H. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: IRINEU TARCICIO DE OLIVEIRA, nacionalidade desconhecida, casado, CPF desconhecido, residente e domiciliado nesta capital, com demais dados desconhecidos. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA, do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 18 de fevereiro de 1950, em sucessão possessionis de seus ascendentes NIVALDO BERNARDINO DE ANDRADE, CPF nº 061.929.475-20, e BENEDITA REIS DE ANDRADE, CPF nº 025.074.095-84. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LONDELON DAS MERCES BULHOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, vem intimar LONDELON DAS MERCES BULHOSA, CPF nº 020.616.075-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto em 09/09/2022 e em local inacessível em 13/09/2022, nos termos das certidões datadas de 12/09/2022 e 15/09/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 102 do BLOCO 13 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua das Cabaceiras, s/n, Plataforma, em Salvador/BA, CI nº 917.898-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 428381

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA KENIA SANTANA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NARA KENIA SANTANA, CPF 689.536.071-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 702, Edf. Morro de São Paulo, C.I. nº 405.075, situado na quadra H do loteamento Recanto Residencial, na Estrada Velha de Armação, matrícula nº 2528. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FELICIA NUNES FREIRE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA FELICIA NUNES FREIRE, CPF 314.329.565-15, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 301, Bloco A, Tipo3, Edf. Chapada dos Guimarães, C.I. nº 477.942, situado na Rua Professor Isaías Alves de Almeida, 222, matrícula nº 13.602. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE MEDEIROS RAMOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILLE MEDEIROS RAMOS, CPF 013.281.953-84, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1502, Edf. Moradas do Atlântico, C.I. nº 487.042-5, situado na Via 01, nº 234, no Loteamento Colinas do Atlântico, matrícula nº 19.963. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JEAN FERREIRA SALUSTINO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVAN JEAN FERREIRA SALUSTINO, CPF 156.951.404-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 501, Edf. Villa Armação, C.I. nº 278.022, situado na Avenida Otávio Mangabeira, matrícula nº 26.610. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259967

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SITA VIANA SALUSTINO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SITA VIANA SALUSTINO, CPF 124.463.275-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 501, Edf. Villa Armação, C.I. nº 278.022, situado na Avenida Otávio Mangabeira, matrícula nº 26.610. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259967

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA DAS

VIRGENS VENANCIO LEAL, CPF 227.162.461-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 601, Edf. Saint Germain Residencial, C.I. nº 538.029-4, situado na Alameda dos Umbuzeiros, Caminho das Árvores, matrícula nº 27.850. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260616

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES, CPF 795.610.125-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 301, Edf. Bauhaus, C.I. nº 445.027-2, situado na Avenida Juracy Magalhães Junior, 784, Rio Vermelho, matrícula nº 28.071. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260053

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEAO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO LEÃO DOS SANTOS, CPF 264.594.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, Edf. Juliana, C.I. nº 547.131-1, situado na Rua Cel Durval de Matos, lote 12, quadra 43, Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA COSTA SILVA, CPF 006.058.905-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, Edf. Juliana, C.I. nº 547.131-1, situado na Rua Cel Durval de Matos, lote 12, quadra 43, Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAILTON CARDOZO MACEDO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IZAILTON CARDOZO MACEDO, CPF 339.595.445-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 303, Edf. Jardim do Bosque, C.I. nº 317.122, situado na Estrada de Santa Cruz, nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO, CPF 481.563.455-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 303, Edf. Jardim do Bosque, C.I. nº 317.122, situado na Estrada de Santa Cruz, nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE TEIXEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CARLOS ANDRE TEIXEIRA, CPF 567.900.405-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, Edf. Dona Flor, C.I. nº 282.885, situado na Rua Coronel Durval de Matos, Costa Azul, matrícula nº 32.384. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR, CPF 644.917.495-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 102, Edf. Luciana, C.I. nº 243.551, situado na Av. Paulo VI, Pituba, matrícula nº 33.866. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº261077

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MORAIS LEITE MATOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RENATA MORAIS LEITE MATOS, CPF 799.085.435-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 102, Edf. Luciana, C.I. nº 243.551, situado na Av. Paulo VI, Pituba, matrícula nº 33.866. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº261077

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR, CPF 198.176.905-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, Tipo B, Edf. Tropicus, C.I. nº 376.305-6, situado na Rua Antenor Tupinambá, nº 452, Pituba, matrícula nº 36.131. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA SUELY MOTTA CONCEICAO BRANDAO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar KATIA SUELY

MOTTA CONCEIÇÃO BRANDÃO, CPF 382.430.085-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, Tipo B, Edf. Tropicus, C.I. nº 376.305-6, situado na Rua Antenor Tupinambá, nº 452, Pituba, matrícula nº 36.131. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM GOMES DAS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WILLIAM GOMES DAS VIRGENS, CPF 024.245.395-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, Edf. Mansão Di Capri, C.I. nº 584.326-0, situado na Rua Colmar Americano da Costa, 483, Pituba, matrícula nº 36.706. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AMORIM SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEONARDO AMORIM SANTOS, CPF 242.383.175-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 802, Bloco I, Edf. Residencial Príncipe das Marés, C.I. nº 526.328-0, situado na Rua Clara Nunes, nº 5656, Loteamento Aquarius, matrícula nº 40.482. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CALIXTO SANTOS SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CALIXTO SANTOS SILVA, CPF 857.337.415-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 602, Bloco A, Edf. Mansão Tati Moreno, C.I. nº 647.847-6, situado na Rua Machado Neto, nº 281, Pituba, matrícula nº 53.422. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ACACIA LIMA BOMFIM

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA ACACIA LIMA BOMFIM, CPF 813.967.245-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 602, Bloco A, Edf. Mansão Tati Moreno, C.I. nº 647.847-6, situado na Rua Machado Neto, nº 281, Pituba, matrícula nº 53.422. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URLEIDE TIARA DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar URLEIDE TIARA DOS SANTOS, CPF 641.649.265-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, BLOCO B, Edf. Morro de São Paulo, Residencial Atlântico, C.I. nº 624.154-9, situado na Rua Granja Marazul, nº 191, matrícula nº 55.668. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIANA MAGALI CABRAL FREITAS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RIANA MAGALI CABRAL FREITAS, CPF 248.015.695-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 401, Edf. Aquarius, C.I. nº 221.427, situado na Rua Amazonas, nº 367, Pituba, matrícula nº 57.902. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA GOIS MONTEIRO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUANA MIRANDA MORAES GOIS, CPF 776.956.155-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1202, Tipo cobertura, Edf. Mirante do Itaigara, C.I. nº 583.477-5, situado na Alameda Carrara, 146, Pituba, matrícula nº 65.118. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260636

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AUGUSTO DA PAIXAO NASCIMENTO

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. RICARDO AUGUSTO DA PAIXÃO NASCIMENTO, CPF nº 975.568.585-53 e JAQUELINE BARRETO SANTOS, CPF nº 803.208.645-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47.274. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmo. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLFAGON JOAO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, VOLFAGON JOAO SILVA CPF: 622.206.675-53 e NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA CPF:290.330.488-25 para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 155552403770-6, relativo ao imóvel situado no Loteamento Santos Dumont, nesta cidade, na Quadra Z, Lotes 07 e 08, firmado em 30/10/2012, registrado na Matrícula nº 8137, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da

obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 144.906,19 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 24 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDA EUGENIO DA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/10/2021 o requerimento pelo qual VANDA EUGENIO DA SILVA, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 364.451.425-91, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 14.685 de 07/10/2021, do imóvel urbano com a seguinte descrição: área urbana, medindo 8,20m (oito metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Francisco Simas, 0,96m (noventa e seis centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel de número 30, localizado na Rua Tenente Saturnino; 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com a Rua Tenente Saturnino; 23,23m (vinte e três metros e vinte e três centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel de número 394, localizado na Rua Francisco Simas, perfazendo ÁREA TOTAL: 153,97m² (cento e cinquenta e três metros e noventa e sete centímetros quadrados), ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 319,21m² (trezentos e dezenove metros e vinte e um centímetros), inscrito na inscrição imobiliária municipal: 01.04.023.0226.001. Imóvel sem registro imobiliário conhecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - UNA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIEL GABURRO LORENZONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que DANIEL GABURRO LORENZONI, inscrito no CPF sob nº 144.277.957-81, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Boa Esperança,

Matrícula nº 252 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Projeto Integrado de Colonização, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SILVA, do proprietário VALMIR SANTOS SOUZA, CPF sem informação; FAZENDA SÃO JORGE, do proprietário JORGE NERIS, CPF sem informação; e PARCELA RURAL Nº 54, do proprietário ALOISIO RIBEIRO LOPES, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 21 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RELINSON LORENZONI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RELINSON LORENZONI, inscrito no CPF sob nº 080.231.977-70, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Boa Vista, Matrícula nº 3.173 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Japú Aliança, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SEMPRE VIVA, do proprietário ANTÔNIO ALBERTO PINTO BRANDÃO DE SOUZA, CPF sem informação; e FAZENDA ITAJUBA, do proprietário AZENILDE SOUZA COSTA SILVA, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 21 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARI LEX RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ

SABER, que ARI LEX RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 690.003.875-15, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Vera Cruz, Matrícula nº 4.314 deste registro imobiliário, localizado no P.A. Cajueiro, Lote 54, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: LOTE 46, do proprietário JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF sem informação; LOTE 55, do proprietário EDUARDO SANTOS ARRUDA, CPF sem informação; e FAZENDA JOÃO MOURA, do proprietário MARCELINO SANTOS OLIVEIRA, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 22 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO ALVES, CAMILA DUTRA ALVES, ALCINDO JOSE DIAS**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista -- BA, FAZ SABER, que FERNANDO ALVES, brasileiro, promotor de vendas, natural de Vitória da Conquista-BA, nascido em 04/03/1977, filho de Paulino Alves e Rosa Domiciana de Jesus, portador da carteira de identidade RG nº 07.007.747-93, expedida pela SSP/BA em 20/08/2018, inscrito no CPF sob nº 940.753.105-82, endereço eletrônico: fernando1977deus@gmail.com, telefone nº (77) 99997-1727, e seu cônjuge CAMILA DUTRA ALVES, brasileira, autônoma, natural de Vitória da Conquista-BA, nascida em 09/01/1984, filha de José Ronaldo Brandão Dutra e Maria da Conceição Assis Dutra, portadora da carteira de identidade RG nº 09.280.495-07, expedida pela SSP/BA em 20/03/2015, inscrita no CPF sob nº 020.284.545-12, endereço eletrônico: camiladutra828@gmail.com, telefone nº (77) 99943-1727, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 14/12/2001, lavrada sob nº 73, na folha 294, termo nº 13.472 do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vitória da Conquista - BA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Diamantina, nº 104 -- Bairro Alegria, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, autuado sob protocolo 290.914. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Identificação: Matrícula 122.979: correspondente ao Lote nº 14, Quadra 10, situado na Rua Diamantina, Bairro Jurema, nesta cidade de Vitória da Conquista; ii) PROPRIETÁRIO TABULAR: ALCINDO JOSÉ DIAS, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 092.363.095-34. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados (titulares de direitos reais e confrontantes), apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, dos dias úteis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 20 de setembro de 2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO ALVES, CAMILA DUTRA ALVES, ALCINDO JOSE DIAS**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista -- BA, FAZ SABER, que FERNANDO ALVES, brasileiro, promotor de vendas, natural de Vitória da Conquista-BA, nascido em 04/03/1977, filho de Paulino Alves e Rosa Domiciana de Jesus, portador da carteira de identidade RG nº 07.007.747-93, expedida pela SSP/BA em 20/08/2018, inscrito no CPF sob nº 940.753.105-82, endereço eletrônico: fernando1977deus@gmail.com, telefone nº (77) 99997-1727, e seu cônjuge CAMILA DUTRA ALVES, brasileira, autônoma, natural de Vitória da Conquista-BA, nascida em 09/01/1984, filha de José Ronaldo Brandão Dutra e Maria da Conceição Assis Dutra, portadora da carteira de identidade RG nº 09.280.495-07, expedida pela SSP/BA em 20/03/2015, inscrita no CPF sob nº 020.284.545-12, endereço eletrônico: camiladutra828@gmail.com, telefone nº (77) 99943-1727, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 14/12/2001, lavrada sob nº 73, na folha 294, termo nº 13.472 do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vitória da Conquista - BA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Diamantina, nº 104 -- Bairro Alegria, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, autuado sob protocolo 290.914. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Identificação: Matrícula 122.979: correspondente ao Lote nº 14, Quadra 10, situado na Rua Diamantina, Bairro Jurema, nesta cidade de Vitória da Conquista; ii) PROPRIETÁRIO TABULAR: ALCINDO JOSÉ DIAS, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 092.363.095-34. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados (terceiros -- artigo 16 do Provimento CNJ n. 65/2017), apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, dos dias úteis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 20 de setembro de 2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DONIZETE DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s DONIZETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 692.746.655-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Botuporã, n. 486, Bairro Centro, Paramirim - BA, CEP: 46190-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441724406-2, firmado em 05/12/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 103.548, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 21/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMANDO BASSETTO, NORMELIA BRAVIN BASSETTO**

Lulcinéte Maria Calente Breda, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinária Protocolizada sob nº 15.976 em 13/06/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): Armando Bassetto, filho Antonio Bassetto e Maria Grasser Bassetto, portador da CI Nº 450.931-SSP-ES e inscrito no CF/MF Nº 201.545.427-68 e Normélia Bravin Bassetto, filha de Paulino Bravin e Vitalina Faioli Bravin, portadora da CI Nº 998469-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF Nº035.711.767-07, brasileiros, casados entre si, aposentados, residentes e domiciliados à Rua Principal S/N, Marechal Floriano(ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Uma área de terreno rural situado em Matilde, Município de Alfredo Chaves(ES), com área de 12, 59 25 ha (doze hectares, cinquenta e nove ares e vinte e cinco centiares), confrontando-se por seus diversos lados com os próprios requerentes Armando Bassetto e esposa na Matrícula Nº1450; com Alaor Roveda e Gerson Roveda (Posse) Escritura de Posse Registrada sob Nº361 do Livro C de Títulos e Documentos de Alfredo Chaves(ES) e com a Faixa de Domínio da Ferrovia Centro Atlântica S/A. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): O imóvel usucapiendo não possui matrícula/registro. D) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 23 (vinte e três) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves(ES) com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE(20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que acompanha permanecerão no Cartório à disposição dos eventuais interessados para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez no Portal Editais online -Diário do Registro de Imóveis Eletrônico(<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), conforme determina o artigo 216-A, § 4º da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento Nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128- Imigrantes-Alfredo Chaves(ES). CEP:29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com . Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 23(vinte e três) de junho de dois mil e vinte e dois. Eu (Lulcinéte Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Lulcinéte Maria Calente Breda Oficiala Titular

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO GOBBO, LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO, SILVIA ZANOTTI GOBBO, DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, ALMIR WELINTON GOBBO, REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO, ANTENOR GOMES, FABRICIO GOMES, CARLOTA CLOTILDE MATTEDI DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE MORAES DEVENS, RUY GUILHERME MORAES DEVENS, JANETE OLMO DA COSTA, MARIA CELESTE STEN VOLKERS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade

com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, HERDEIROS DE ALMIR WELINTON GOBBO E REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO, e os confrontantes MARIA CELESTE STEIN VOLKERS, CARLOTA CLOTILDE MATEDDI DE OLIVEIRA, JOÃO HENRIQUE MORAES DEVENS, RUY GUILHERME MORAES DEVENS, JANETE OLMO DA COSTA, ANTENOR GOMES, FABRICIO GOMES, a pretensão dos requerentes: RENATO GOBBO casado com LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO e SILVIA ZANOTTI GOBBO, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. RENATO GOBBO, brasileiro, natural de Itaguaçu-ES, nascido aos 04/09/1965, filho de Almir Welinton Gobbo e Regina Maria Zanotti Gobbo, portador da Carteira de Identidade n.º 566.101-CRC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 917.860.617-91, contador, endereço eletrônico: renato_gobbo@hotmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO. brasileira, natural de Vitória-ES, nascido aos 13/02/1967, filha de Argentino Emiliano Braga e Nilda Costa Braga, portadora da Carteira de Identidade n.º 781.165-SPTC-ES, inscrita no CPF sob o n.º 005.242.027-29, empresária, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, 22, Vila Capixaba, Cariacica/ES. a. SILVIA ZANOTTI GOBBO, brasileira, solteira, natural de Vila Velha-ES, nascida aos 17/11/1971, filha de Almir Welinton Gobbo e Regina Maria Zanotti Gobbo, portador da Carteira de Identidade n.º 1.294.366-SSP-ES, inscrita no CPF sob o n.º 045.989.997-05, publicitária, não possui endereço eletrônico, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, residente e domiciliada na Rua Anthiocho Carneiro de Mendonça, 165, Apt. 504, Jardim Camburi, Vitória/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE 656,97M² (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E NOVENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM 19,59M; PELO LADO DIREITO EM DOIS SEGUIMENTOS, COM NICANOR JOSÉ VOLKERS EM 27,14M E CARLOTA CLOTILDE MATEDDI DE OLIVEIRA EM 10,38M, QUE SOMADOS MEDEM 37,52M; LADO ESQUERDO COM ANTENOR GOMES EM 31,08M; E FUNDOS COM DOIS SEGUIMENTOS COM PAULO MATEDDI EM 10,68M e CLELIA ALVES DE ASSIS EM 8,97M, QUE SOMADOS MEDEM 19,65M E PERÍMETRO DE 107,84M. MATRICULADO SOB OS NÚMEROS 3377 E 3378 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34162-12-85-0275-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, ALMIR WELINTON GOBBO, REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Cachoeiro de Itapemirim (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Nicanor José Volkers, Maria Celeste Stein Volkers, Carlota Clotilde Mattedi de Oliveira, João Henrique Moraes Devens, Ruy Guilherme Moraes Devens, Hamilton Pereira da Costa e Janete Olmo da Costa. Confrontantes do lado esquerdo: Antenor Gomes, Deolinda Oliveira Gomes, Fabrício Gomes. Confrontante de fundos: Paulo Mattedi, Dalva Antonia Mattedi e Clelia Alves de Assis. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 33 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4520. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZENAIDE NOLASCO MATTOS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): ZENAIDE NOLASCO MATTOS. CONFRONTANTE(S): HERDEIROS DE SEBASTIÃO ADÃO. Altenir José da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guaçuí/ES, faz saber a todos interessados que ZENAIDE NOLASCO MATTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.720.557-49, requereu, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 1.111, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade Rural denominada VEADINHO situada no município de Divino de São Lourenço/ES, medindo 82ha, 28a, a qual, terá um acréscimo de 7ha, 98ª e 52ca, totalizando: 90ha, 26a e 52ca, confrontando-se ao Norte com Moysés Alvino Covre, Carlos André Covre e Isaac Covre (Mat.10.697), ao Oeste com Bandes -- Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (Mat.4067) e Moysés Alvino Covre, Carlos André Covre e Isaac Covre (Mat. 3877), a Este com Vertente Pedra Menina e ao Sul com Herdeiros de Sebastião Adão" Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: VÉRTICE Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) CUN-P-B830 -41°47'07,072" -20°33'38,896" 1840,997 CUN-P-B829 110°45' 43,22 CUN-P-B829 -41°47'05,677" -20°33'39,394" 1834,836 CUN-P-B828 109°46' 41,63 CUN-P-B828 -41°47'04,325" -20°33'39,852" 1822,784 CUN-P-B827 134°12' 28,46 CUN-P-B827 -41°47'03,621" -20°33'40,497" 1813,565 CUN-P-B826 151°14' 39,33 CUN-P-B826 -41°47'02,968" -20°33'41,618" 1801,681 CUN-P-B825 96°49' 47,83 CUN-P-B825 -41°47'01,329" -20°33'41,803" 1790,765 CUN-P-B824 125°33' 42,95 CUN-P-B824 -41°47'00,123" -20°33'42,615" 1767,473 CUN-P-B823 167°09' 86,64 CUN-P-B823 -41°46'59,458" -20°33'45,361" 1729,837 CUN-P-B822 148°40' 97,63 CUN-P-B822 -41°46'57,706" -20°33'48,072" 1677,733 CUN-P-B821 148°57' 104,01 CUN-P-B821 -41°46'55,855" -20°33'50,969" 1631,682 CUN-P-B820 144°06' 85,35 CUN-P-B820 -41°46'54,128" -20°33'53,217" 1616,775 CUN-P-B819 155°06' 44,73 CUN-P-B819 -41°46'53,478" -20°33'54,536" 1599,188 CUN-P-B818 139°21' 29,35 CUN-P-B818 -41°46'52,818" -20°33'55,260" 1582,673 CUN-P-B817 128°56' 77,33 CUN-P-B817 -41°46'50,742" -20°33'56,840" 1559,369 CUN-P-B816 124°16' 246,52 CUN-P-B816 -41°46'43,710" -20°34'01,353" 1447,109 CUN-P-B815 131°11' 20,79 CUN-P-B815 -41°46'43,170" -20°34'01,798" 1445,575 CUN-P-B936 157°09' 57,31 CUN-P-B936 -41°46'42,402" -20°34'03,515" 1441,527 CUN-P-B937 148°30' 63,6 CUN-P-B937 -41°46'41,255" -20°34'05,278" 1439,489 CUN-P-B938 132°57' 16,39 CUN-P-B938 -41°46'40,841" -20°34'05,641" 1436,527 CUN-P-B939 108°58' 3,22 CUN-P-B939 -41°46'40,736" -20°34'05,675" 1436,148 CUN-P-B940 109°08' 75,07 CUN-P-B940 -41°46'38,288" -20°34'06,475" 1443,513 CUN-P-B941 117°56' 77,98 CUN-P-B941 -41°46'35,910" -20°34'07,663" 1459,656 CUN-P-B942 133°03' 50,95 CUN-P-B942 -41°46'34,625" -20°34'08,794" 1455,675 CUN-P-B943 70°14' 48,23 CUN-P-B943 -41°46'33,058" -20°34'08,264" 1450,336 CUN-P-B944 63°30' 50,46 CUN-P-B944 -41°46'31,499" -20°34'07,532" 1446,824 CUN-P-B945 110°56' 33,47 CUN-P-B945 -41°46'30,420" -20°34'07,921" 1432,112 CUN-P-B946 204°00' 97,69 CUN-P-B946 -41°46'31,792" -20°34'10,822" 1395,353 CUN-P-B947 197°54' 147,34 CUN-P-B947 -41°46'33,356" -20°34'15,380" 1435,764 CUN-P-B948 313°08' 120,78 CUN-P-B948 -41°46'36,398" -20°34'12,695" 1289,659 CUN-P-B949 237°21' 380,45 CUN-P-B949 -41°46'47,457" -20°34'19,366" 1494,776 CUN-P-B950 291°38' 574,61 CUN-P-B950 -41°47'05,893" -20°34'12,475" 1560,548 CUN-P-B951 299°06' 599,38 CUN-P-B951 -41°47'23,968" -20°34'02,994" 1809,395 CUN-P-B952 37°02' 68,59 CUN-P-B952 -41°47'22,542" -20°34'01,214" 1805,222 CUN-P-B953 57°47' 30,47 CUN-P-B953 -41°47'21,652" -20°34'00,686" 1806,525 CUN-P-B954 72°33' 36,53 CUN-P-B954 -41°47'20,449" -20°34'00,330" 1804,321 CUN-P-B955 46°25' 28,83 CUN-P-B955 -41°47'19,728" -20°33'59,684" 1805,455 CUN-P-B956 04°27' 20,89 CUN-P-B956 -41°47'19,672" -20°33'59,007" 1803,253 CUN-P-B957 03°29' 29,56

CUN-P-B957 -41°47'19,610" -20°33'58,048" 1800,325 CUN-P-B958 06°42' 22,58 CUN-P-B958 -41°47'19,519" -20°33'57,319" 1798,525 CUN-P-B959 08°35' 31,39 CUN-P-B959 -41°47'19,357" -20°33'56,310" 1798,575 CUN-P-B960 17°02' 48,74 CUN-P-B960 -41°47'18,864" -20°33'54,795" 1791,302 CUN-P-B961 18°39' 61,3 CUN-P-B961 -41°47'18,187" -20°33'52,907" 1786,253 CUN-P-B962 09°41' 25,31 CUN-P-B962 -41°47'18,040" -20°33'52,096" 1776,696 CUN-P-B963 05°57' 18,68 CUN-P-B963 -41°47'17,973" -20°33'51,492" 1772,878 CUN-P-B964 12°15' 40,92 CUN-P-B964 -41°47'17,673" -20°33'50,192" 1770,42 CUN-P-B965 17°19' 60,52 CUN-P-B965 -41°47'17,051" -20°33'48,314" 1770,965 CUN-P-B966 19°24' 24,33 CUN-P-B966 -41°47'16,772" -20°33'47,568" 1768,213 CUN-P-B967 24°21' 15,74 CUN-P-B967 -41°47'16,548" -20°33'47,102" 1771,325 CUN-P-B968 39°02' 9,39 CUN-P-B968 -41°47'16,344" -20°33'46,865" 1772,012 CUN-P-B969 37°52' 30,48 CUN-P-B969 -41°47'15,698" -20°33'46,083" 1773,252 CUN-P-B970 56°24' 18,68 CUN-P-B970 -41°47'15,161" -20°33'45,747" 1776,003 CUN-P-B971 45°56' 15,44 CUN-P-B971 -41°47'14,778" -20°33'45,398" 1777,632 CUN-P-B972 34°33' 29,62 CUN-P-B972 -41°47'14,198" -20°33'44,605" 1779,563 CUN-P-B973 24°36' 39,25 CUN-P-B973 -41°47'13,634" -20°33'43,445" 1784,848 CUN-P-B974 42°46' 40,44 CUN-P-B974 -41°47'12,686" -20°33'42,480" 1792,452 CUN-P-B975 36°59' 26,19 CUN-P-B975 -41°47'12,142" -20°33'41,800" 1797,052 CUN-P-B976 40°32' 38,29 CUN-P-B976 -41°47'11,283" -20°33'40,854" 1805,638 CUN-P-B977 44°30' 17,69 CUN-P-B977 -41°47'10,855" -20°33'40,444" 1812,098 CUN-P-B978 58°54' 25,37 CUN-P-B978 -41°47'10,105" -20°33'40,018" 1820,636 CUN-P-B979 51°21' 31,23 CUN-P-B979 -41°47'09,263" -20°33'39,384" 1831,652 CUN-P-B830 76°41' 65,23 O pedido foi protocolado em 21-9-2022, sob nº 29.017, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HERDEIROS DE SEBASTIÃO ADÃO e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 29.017, de 21-9-2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na AVENIDA ESPÍRITO SANTO, Nº 341, CENTRO, C E P .29560-000, Endereço Eletrônico: cartorioloficioguacu@gmail.com e telefone: (28) 99969-0607, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Altenir José da Silva, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDENILO MOREIRA LEMOS, KARLA MARIA FERREIRA LEMOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêem a requerimento de EDENILO MOREIRA LEMOS, brasileiro, aposentado, C.I. nº.106.512/SSP-ES, CPF/MF. nº.169.790.872-15, filho de Nilo Lemos e Edna Moreira Lemos, casado pelo regime da comunhão de bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada às fls.177/178vº, Livro 260 do Cartório do 2ºOfício de Notas da Cidade de Vitória, com KARLA MARIA FERREIRA LEMOS, brasileira, do lar, C.I. nº. 2.210.682/SSP-ES, CPF/MF. nº.719.997.957-68, filha de Osly da Silva Ferreira e Marlene de Souza Ferreira, residentes e domiciliados na Rua Modesto, s/nº., Lameirão, nesta Cidade, através da sua representante legal Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB-ES nº.8497, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 23 de julho de 1987, do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRA RURAL COM 39.100 M2, localizada no lugar denominado Lameirão ou Lamarão, neste Município de Guarapari-ES, com as seguintes medidas e confrontações: Noroeste e Norte com Adenir José Garcia Muniz, medindo 224 m, ao Sul com a antiga estrada

Guarapari/Anchieta medindo 300 m e 50 cm em cinco segmentos: 82,50 m; 110 m; 25 m; 47 m e 36 m, Leste e Norte com Eliane Santos Reis, medindo 240 m e 70 cm, em quatro segmentos: 108 m; 35 m; 60 m e 37,70 m e, a Oeste com a Rua de acesso às glebas do Espólio de Laudelino Nunes Alvarenga, cuja o lado oposto situa-se os herdeiros de Benilton Alvarenga, medindo 124 m, com medidas e confrontações constantes na planta em anexo, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.235.805, em 12 de abril de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSONI MAIOLI JUNIOR, DINORAH FROTA FUNDÃO MAIOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de CELSONI MAIOLI JUNIOR, C.I. nº.103945/SSP-ES, CPF/MF. nº.050.150.657-87, e sua esposa DINORAH FROTA FUNDÃO MAIOLI, C.I. nº.146.969/SSP-ES, CPF/MF. nº.001.728.357-47, ambos brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão de bens, em 28 de janeiro de 1967, residentes e domiciliados na Rua José Capistrano Nobre, nº.76/502, Edifício Infante Sagres, Centro, nesta Cidade, através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrita na OAB-ES nº.01057041, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 10 de junho de 1992, dos imóveis caracterizados como UMA ÁREA DE TERRENO COM 1.991,08 M2, CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE N.ºS.38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44, DA QUADRA DE N.º.154, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECREIO DE SETIBA, nesta Cidade de Guarapari-ES, confrontando-se pela frente com a Rua 38 e mede 81,16 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com a Rodovia ES 060 -- rodosol e mede 42,12 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote de nº.45 e mede 30,00 metros, e finalmente pelos fundos confronta-se com os lotes de nºs.10, 11, 12, 13 e 14 e mede 51,58 metros, com QUATRO EDIFICAÇÕES, nele edificadas com a área total de construção de 569,33 Metros Quadrados; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.237.614, em 04 de julho de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ANTÃO GONZAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de PAULO ANTÃO GONZAGA, brasileiro, separado judicialmente, consultor técnico aposentado, C.I. nº.1173231447/SSP-BA, CPF/MF. nº.142.895.636-00, residente e domiciliado na Antonio Lino Bandeira, nº.32, Praia do Morro, nesta Cidade, através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB-ES nº.7.917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 10 de junho de 1992, dos imóveis caracterizados como LOTE DE TERRENO DE N.º.04 DA QUADRA DE N.º.29, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO BALNEÁRIO JACUNEN, com a área total de 374,00 Metros Quadrados, e UMA EDIFICAÇÃO COM 02 PAVIMENTOS, com a área total de construção de 493,64 Metros Quadrados, com registros anteriores sob os nºs.3.905 do Livro 3-F; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.237.463, em 24 de junho de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias

corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, **TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM FELISMINO DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. **TAINÉ GUILHERME DE MORENO**, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de **JOAQUIM FELISMINO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, despachante, C.I. nº.2.218.364/SSP-ES, CPF/MF. nº.377.985.536-49, filho de Pedro Felismino Gonçalves e Maria Iracema de Souza, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um, s/nº., Bairro Sol Nascente, nesta Cidade de Guarapari-ES, através do seu representante legal Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB-ES nº.8497, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 21 de setembro de 2005, do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE NºS.09, 10, 11, 12 E 13, DA QUADRA DE Nº.135, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 1.800 M2, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO ITAPEBUSSU, neste Município e Comarca de Guarapari-ES, com medidas e confrontações constantes na planta em anexo, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.235.855, em 26 de maio de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, **TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.**

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA PELISSARI ZORZANELLI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 66666. Esta publicação é uma retificação do Edital número 66666. **HELVÉCIO LACERDA JUNIOR**, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária comum, autuado sob nº 123.261, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por Caliman Móveis e Eletrodomésticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.062.694/0001-61, sediada na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 702, Bebedouro Linhares/ES, tendo por objeto o LOTE nº 166-B, QUADRA 44, medindo a área de 692,74m² e o perímetro de 136,07 m, situado na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Bebedouro-Centro, Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.808,845m e E: 383.188,492 m, confrontando com LOTE 166A, Almir Caliman e Jeremias Caliman, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.805,409 m e E: 383.193,689 m, com azimute de 123°28'23" e distância de 6,23 m deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.803,422 m e E: 383.192,435 m, com azimute de 212°15'00" e distância de 2,35 m deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.784,809 m e E: 383.220,802 m, com azimute de 123°16'19" e distância de 33,93 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.775,403 m e E: 383.214,641 m, com azimute de

213°13'29" e distância de 11,25 m agora confrontando com LOTE 180, Maria Fernandes de Couto Duarte; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.789,277 m e E: 383.193,711 m, com azimute de 303°32'25" e distância de 25,11 m deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.846.781,399 m e E: 383.188,593 m, com azimute de 213°00'49" e distância de 9,39 m deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.846.778,789 m e E: 383.186,808 m, com azimute de 214°21'40" e distância de 3,16 m deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.846.788,298 m e E: 383.172,468 m, com azimute de 303°32'49" e distância de 17,21 m agora confrontando com Avenida Ana Barcelos Correa; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.846.798,510 m e E: 383.179,782 m, com azimute de 35°36'44" e distância de 12,56 m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.846.807,412 m e E: 383.185,822 m, com azimute de 34°09'24" e distância de 10,76 m agora confrontando com LOTE 166A, Almir Caliman e Jeremias Caliman; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.846.806,605 m e E: 383.187,012 m, com azimute de 124°09'24" e distância de 1,44 m deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.808,845 m e E: 383.188,492 m, com azimute de 33°25'39" e distância de 2,68 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 692,74m², constante de uma área maior transcrita sob nº 32, do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares, de propriedade tabular de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TOBIAS DE ANDRADE**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e em especial Tobias José de Andrade, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 121.340, em 21 de dezembro de 2021, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, formulado por Adailson dos Santos Lima Junior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI nº 3.130.269-SPTC/ES e do CPF nº 138.795.837-22; e, Kayo Cesar Correa Lima, brasileiro, solteiro, estagiário, portadora da CI nº 3.581.578-SPTC/ES e do CPF nº 147.954.317-95, residentes e domiciliados na Avenida Sargento Antônio de Moraes, nº 489, Bebedouro, nesta Cidade, autuado sob nº de prenotação 121.340, do Livro Protocolo nº 1-N, em 21 de dezembro de 2021, tendo como objeto o imóvel designado como Lote nº 472 (quatrocentos e setenta e dois) da quadra nº 07 (sete), situado na Avenida Sargento Antonio de Moraes, Bebedouro, nesta Cidade, com área de 277,80m² (duzentos e setenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados) e o perímetro de 70,62m, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.239,069 m e E: 383.030,084 m, confrontando com lote 484, de Rodrigo Rossoni Loureiro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.225,838 m, e E: 383.049,599 m, com azimute de 124°08'15" e distância de 23,58 m agora confrontando com Lote 90, de Ivonete Pereira Montelares; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.216,034 m, e E: 383.042,807 m, com azimute de 214°42'45" e distância de 11,93 m agora confrontando com Lote 462, de José Ferreira da Silva e Anailda Correa da Silva; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.229,307 m e E: 383.023,561 m, com azimute de 304°35'31" e distância de 23,38 m agora confrontando com Avenida Sargento Antonio de Moraes; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.239,069 m e E: 383.030,084 m, com azimute de 33°45'15" e distância de 11,74 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 277,80m², sobre o imóvel objeto da usucapião existe edificado uma unidade residencial, com área total construída de 129,51m² (cento e vinte e nove

metros e cinquenta e um metros quadrados), encravada em área maior constante do registro nº 794, do Livro nº 3, deste Registro de imóveis, tendo como proprietário tabular o Espólio de Tobias José de Andrade; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Tobias José de Andrade e herdeiros, se houver, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE GABRIEL SOARES**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. JOSÉ GABRIEL SOARES, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 041.378.336-72 e portador da CI nº 1.975.396-ES, residente na Rua Odette de Oliveira Lacourt, 723, Jardim da Penha, Vitória-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Carrapato", situado no Distrito de Sede, neste Município, medindo área de 1.832.000,00m2, registrado neste Serviço Registral sob o nº 7.142 do livro 2-AH, prenotado sob o nº 111412 do livro nº 1-AE, talão nº 209.364, de sua titularidade, a fim de proceder a retificação de área de acordo com levantamento topográfico georreferenciado e certificado pelo INCRA, o imóvel passou a ter a área de 180,4111ha. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ARUANA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEREDAS DO ARAGUAIA SPE LTDA

Cristiano de Castro Dayrell, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais de Aruanã, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pelas Leis Federais 6.766/1979 e 4.591/64, foi apresentado o requerimento datado de 10/07/2022, prenotado sob o n. 26.790, em 22/07/2022, subscrito por Veredas do Araguaia SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.927.834/0001-82, localizada à GO-530, s/nº, quadra 04, lote 08, Jardim Iracy, em Aruanã-GO, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do CONDOMÍNIO DE LOTES (art. 2º. S 8º, da Lei n. 6.766/1979 e art. 1.358-A do Código Civil) do imóvel situado nesta cidade de Aruanã - GO, constituído de uma área de 129.030,48 m², com a seguinte descrição: Tem de frente para a referida Rua, 381,92m; pelo lado direito de quem olha da chácara para a referida Rua limita-se com Tito Nogueira Bertazi e Avenida Fernandinho Roriz com as seguintes medidas: 405,24 metros, R=88,00 metros e d=30,47 metros; ao fundo limita-se com a Rua D com as seguintes medidas: 96,15 metros e 33,12 metros; e, pelo lado esquerdo limita-se com a Rua K com 411,35 metros, objeto da Matrícula nº 10.884, Comarca de Aruanã/Go, denominado "Condomínio Veredas do Araguaia", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979 e o art. 32 da Lei 4.591/64, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 73 (setenta e três) lotes residenciais, divididos em 05 (cinco) quadras; 03 (três) A.P.P -- Áreas de Proteção Permanente; 02 (duas) Áreas de Lazer; 04 (quatro) Áreas verdes; 02 (duas) vias de pedestre; 01 (uma) Área de Portaria; 01 (uma) Área do Sistema Viário; 01 (uma) faixa de domínio (acesso e paisagismo); 01 (uma) Represa e 01 (um) alagado, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 78/2022, de 18/07/2022, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o CONDOMÍNIO, por escrito perante o Oficial de denominação da Serventia, situado na Avenida Altamiro Caio Pacheco, Quadra 1, lote 32, Sala 04, Centro, Aruanã-GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas de atendimento da Serventia, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 21/09/2022. O Oficial, Cristiano de Castro Dayrell

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS

Marcelo Vieira Bessa, Escrevente/Suboficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis -- Comarca de Bom Jesus/Goias, faz saber a todos, quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que o MUNICIPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica, com sede e foro na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº33, Centro, Bom Jesus-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38; depositou nesta serventia a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "BAIRRO EURIPEDES ANTONIO DE FREITAS", qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 66.469 em data de 09/09/2022, referente a uma área de 29,0540 ha (vinte e nove hectares, zero cinco ares e quarenta centiares), localizado na Fazenda Três Irmãs, dentro do perímetro urbano, descrita na matrícula nº 13.335 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém 290.540,00 m², dividido em 29 quadras e estas subdivididas em 834 lotes (residencial e comercial), Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistema Viários. Para o conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o loteamento acima requerido, lavrei o presente edital

que será publicado durante três dias consecutivos, no jornal de maior circulação local, de forma que poderá os prejudicados apresentarem sua impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Profissional Responsável: Luiz Marcos de Oliveira, inscrito no CREA GO sob nº 18174-D/GO. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1020220055545. Licença Ambiental-GO nº 2022993 -- Processo 20221372. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus/GO. O procedimento administrativo aqui noticiado se deu nos moldes da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). A documentação está à disposição para verificação de quem possa interessar, neste Registro de Imóveis situado na Rua 01, nº 115 -- Centro, Bom Jesus/GO, no horário de expediente (09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira). O referido é verdade e dou fé. Escrevente/suboficial Marcelo Vieira Bessa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEFFERSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador do RG nº 2872538 SSP-DF e CPF nº 033.846.431-00, residente e domiciliado na Quadra 33, Etapa B, Casa 03, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 388, do Tipo B, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9467; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209204267426950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, escultor, portador do RG nº 3010581 SSP-DF e CPF nº 756.727.741-72, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 09, Casa 02, Parque Santa Rita C, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, BLOCO A, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, Lote 01, Quadra 18, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17074; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel

de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950057, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALTINO JOSE DIAS FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALTINO JOSE DIAS FILHO, analista de sistema, portador da CNH Registro nº 03292471420 DETRAN-DF e CPF nº 475.714.385-00 casado com Benedita Francisca Gomes Dias, vendedora, portadora do RG nº 1.201.469 SSP-DF e CPF nº 488.429.401-78, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQ 12, Quadra 04, Casa 44, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 44, Quadra 04 SQ 12, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17754; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950056, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSA MARIA DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2299230 SS-DF e CPF nº 004.398.771-05, residente e domiciliada SQ 9, Qd 4, Casa 201, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BADARÓ, Lote 37, Quadra 75, Rua 36, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25236; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador da CI nº 1659032520 SSP-BA e CPF nº 068.302.375-64, residente e domiciliado na R 6, Cs 03, Q 30, L 02, Parque Napolis, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, da Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTEGAS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27744; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador da CNH nº 06601043030 DETRAN-GO e CPF nº 053.514.241-26, residente e domiciliado na Rua 6, Quadra 29, Lote 12, Parque Napolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI III, Lote 20, Quadra 43, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27760; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CNH nº 06570321027 DETRAN-DF e CPF nº 058.887.821-90, residente e domiciliada na Rua 17, Lote D, Jardim ABC, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 78, Rua 36, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29025; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950054, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIVAN FERREIRA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERIVAN FERREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3986342 SSP-DF e CPF nº 063.047.111-82, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 05, Lote 33, SN, 33, Parque Nova Fr, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS III, Lote 28, Quadra 41, Rua Recife, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29131; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOATAN VIEIRA DE MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOATAN VIEIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, montador de móveis, portador da CI nº 3983268 SSP-DF e CPF nº 056.776.511-33, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 2, Lote 19, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTES MARINHO, Lote 04, Quadra 09, Rua 27, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29182; a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLAIDSON CANUTO DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GLAIDSON CANUTO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 6716709 PC-GO e CPF nº 077.631.651-62, residente e domiciliado na Quadra 110, Lt 07, Ap. 103, Mansões Recreio Estrela D'Alva III, nesta Cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 51, Rua 02, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MURCIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30094; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950058, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILSOMAR LOPO COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILSOMAR LOPO COSTA, brasileiro, maior, solteiro, promotor de eventos, portador da CI nº 4083603 SSP-DF e CPF nº 146.881.366-84, residente e domiciliado na Avenida 1, apto 5, Cond Solar, Taguatinga Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, PARQUE ARAGUARI -- A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30145; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950060, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISLEI SILVA FEITOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GISLEI SILVA FEITOSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 6734692 PC-GO e CPF nº 049.584.251-60, residente e domiciliado na R 2 Qd 32 Lote, 2, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE V, Lote 33, Quadra 20, Rua 18, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30478; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES, brasileiro, solteiro, garçom, portador de CI nº 0460574220120 SSP/MA e do CPF 067.524.133-20, e residente e domiciliado(a) em Q Sq 17 Qu 1 Lote, 48, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PALACE BRASIL, Lote 34, Quadra 06, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31094; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209204267426950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VAGNER DE ARAUJO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VAGNER DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de pedreiro, portador da CI nº 4266091 OUTROS/PB e CPF nº 709.040.614-85, residente e domiciliado na R Sem Nome, Q 62, L 28, Apartamento 204, Condomínio Residencial Berlin, Parque Napolis B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 116, Avenida 04, APARTAMENTO nº 207, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORADO, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32934; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARKELLE RODRIGUES COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARKELLE RODRIGUES COSTA, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 8053868 PC-PA e CPF nº 710.312.331-48, residente e domiciliada em Q 16 lote 21 casa 8, Mansões Recreio Estrela Dalva I, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 44, Quadra 44, Rua Salvador, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL BELVEDERE IX, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33015; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO REINAN FERREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ITALO REINAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 6798060 PC/GO e CPF nº 705.236.641-09, residente e domiciliado na R Rui Barbosa, Qd 04, Lt 06, C 74, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 57, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO LEONARDO TAVARES, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34688; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO LINO MOTTA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANO LINO MOTTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de marceneiro, portador da CI nº 5954892 SSP-GO e CPF nº 055.675.401-83, residente e domiciliado na Rua 17, Quadra 28, Lote 07, Setor Mandu II, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 201, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36044; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950061, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MENDES MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS PAULO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CNH nº 07204992703 Detran-DF e CPF nº 069.726.551-02, residente e domiciliado na Q Parque, Qd 04, Cj 3, Lt 6, Bl D, Apt 102, Paranoá Parque, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36045; a comparecer a este Serviço de registro

de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950062, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDERLEY DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WANDERLEY DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, pintor de parede, portador da CI nº 2969105 SSP-DF e CPF nº 039.944.551-03 residente e domiciliado na Sq 19, Quadra 8, Lt 22, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 308, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL NAPOLES, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36099; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950055, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO DURA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO DURA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portadora da CI nº 7848593 SSP/GO e CPF nº 026.067.402-89, residente e domiciliado na Rua Sem Nome Q 39 L 20, Apartamento 201, Condomínio Residencial Smart, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 30, Rua Niterói, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, ED. QUARTZO AZUL, PARQUE ARAGUARI -- A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36426; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950059, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR SILVA SANTANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO VITOR SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CI nº 3201352 SSP-DF e CPF nº 075.687.081-01, residente e domiciliado na Q 43 Lote 20 Apartamento, 203, Parque Nápolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA Nº 09, RESIDENCIAL BEIJA FLOR, Lote 10, Quadra 45, Rua 25, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38666; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209204267426950000, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULA TANNUS DUTRA JARDIM, MARCO ANTONIO GONCALVES JARDIM

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 152.903 o pedido pelo qual Paula Tannus Dutra Jardim CPF 444.192.871-87 e Marco Antonio Gonçalves Jardim CPF 221.154.201-87, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Chácara São Francisco situado a 500KM da rodovia BR 020, Distrito do Bezerra, Formosa-GO, com área de 2,9583m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 15.675. O imóvel é de propriedade de Gertrudes Maria de Jesus e está registrado sob o nº 15.675 do Livro 3Q do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Gertrudes Maria de Jesus e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 000.215.191-02 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Village Maria Lucia I, situada na Rua Dr. Lauro da Veiga Jardim, lote n. 18, quadra 10, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 242.296. O valor do débito até 14/09/2022 era de R\$ 102.621,76 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMANUELA FERNANDES MAIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EMANUELA FERNANDES MAIA, inscrita sob o CPF nº 021.386.061-98 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 8787711444793 -- Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 410, com direito a um Boxe de Garagem n. 22, localizado no Bloco G, no Residencial Parque Gran Rio, situado na Rua da Interligação, chácara 26, Fazenda Santa Rita, , nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula nº 301.708. O valor do débito até 22/09/2022 era de R\$ 8.600,35 (oito mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950003 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREYNA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA, WERIKSON PABLO PEREIRA ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANDREYNA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 701.343.291-12 e o Sr. WERIKSON PABLO PEREIRA ALVES, inscrito sob o CPF nº 705.403.191-12 a

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 8787706938112 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 204, localizado no Bloco 18A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 325.783. O valor do débito até 22/09/2022 era de R\$ 37.942,90 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIA ALVES DA SILVA TOMO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANDRIA ALVES DA SILVA TOMO, inscrita sob o CPF nº 9703.939.401-44 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 704, do Edifício Porto Mayor, situado na Rua 2 esquina com Rua 9, lote 47/5, quadra G - 1, Setor Oeste, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 118.918. O valor do débito até 14/09/2022 era de R\$ 310.378,93 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950000.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 546.047.101-04 e ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 817.386.411-04, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000646, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.580, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.192. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 024.246.031-38, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440090006, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16084, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.194. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEISSON VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, KLEISSON VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 969.890.091-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440202516, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.434, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.302. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, LOURDES LEITE DE SOUZA AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 914.292.931-87 e LOURDES LEITE DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 019.010.501-14, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440330585, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.735, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.196. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY, inscrito no CPF sob nº 708.985.501-57,

residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442410829, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22991, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.197. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ILDO APARECIDO ALVES, ROSIMEIRE ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ILDO APARECIDO ALVES, inscrito no CPF nº 644.559.801-30 e ROSIMEIRE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 003.731.371-17, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440989144, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.051, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.310. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM GASPAS RIBEIRO, DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, JOAQUIM GASPAS RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 510.857.981-00 e DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 947.007.101-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000689, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.480, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.427. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRE ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ALESSANDRE ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 905.653.041-00, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000553, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.194, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.426. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO ROCHA DA SILVA, MARIA JOSE DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUCIVALDO ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 963.485.421-49 e MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob nº 019.983.781-36, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000883, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.582, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.431. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MAIA, EDNA MARINA MOTA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MARCOS AURELIO MAIA, inscrito sob nº 919.543.121-72 e EDNA MARINA MOTA DE OLIVEIRA MAIA, inscrita no CPF sob nº 816.651.481-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552444549, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.377 sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.455. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RODRIGUES GOMES, GILZA ANTONIA VIEIRA BORBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, SILVIO RODRIGUES GOMES, CPF nº 332.604.431-34 e GILZA ANTONIA VIEIRA BORBA, inscrita no CPF sob nº 435.265.191-53, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440816236, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 19.994, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.312. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE AMELIO MARCELINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial, Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Titular do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Jussara, Estado de Goiás, na forma da Lei. O Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei Federal 9.514/1997, intimar o Sr. Geovane Amélio Marcelino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.025.026-74, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Antônio Meira Brito, lote de nº 09-A (nove traço A) da quadra de nº 04 (quatro), no loteamento denominado "Setor Aeroporto", na cidade de Jussara-GO, afim de que compareça à agência da CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (Caixa Econômica Federal - referente AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442420214, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20 de novembro de 2020, Matrícula do Imóvel nº 16.287, Livro 02, Registro Geral de Imóveis de Jussara). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do devedor fiduciante encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Tatianne de Melo Pereira Coutinho Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIAS LUIZ DE CARVALHO, CLAUDETE PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124436 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ADAIAS LUIZ DE CARVALHO CPF: 815.968.041-49 / CLAUDETE PEREIRA DA SILVA CPF:008.517.991-40, residente(s) e domiciliado(s) em PlanaltINA GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1070831, celebrado em 30/03/2011, referente ao imóvel, LOTE 07, QUADRA 04, MR-05, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 22903, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$33.925,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CAETANO DAS CHAGAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122262 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VALERIA CAETANO DAS CHAGAS CPF: 033.568.981-75, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3006033, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOC B, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º 51348, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$4.837,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN DA SILVA XAVIER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124434 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), DARLAN DA SILVA XAVIER CPF:047.204.215-71, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1515168, celebrado em 09/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 08-B, QUADRA 164, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 51902, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$4.349,01. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA, JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123052 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA CPF: 030.380.751-24/ JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 036.124.621-80, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0875831, referente ao imóvel, CASA B, TIPO 1, RESIDENCIAL VIA SUL, LOTE 24, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º55716, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2022, de R\$3.288,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELLE DA SILVA LACERDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124024 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ARIELLE DA SILVA LACERDA - CPF: 731.029.701-68, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0045802, celebrado em 09/04/2012, referente ao imóvel, CASA 05-A, RESIDENCIAL BUENA VISTA, LOTE 05, QUADRA 12, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º58271, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$8.041,94. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE CARVALHO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124009 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, WANDERSON DE CARVALHO MOREIRA - CPF: 057.858.721-10, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1582597, celebrado em 20/06/2017, referente ao imóvel CASA 22-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YASMIM, LOTE 22, QUADRA 04, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR10/R11, da matrícula n.º64967, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$6.159,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124328 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, SEBASTIÃO ALVES SANTA CRUZ CPF: 893.449.011-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0511888, celebrado em 21/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO E, TÉRREO, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º75676, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/08/2022, de R\$4.666,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123948 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS - CPF:002.944.391-10, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0583531, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO H, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR12/R13, da matrícula n.º75728, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e

legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$4.254,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA FERREIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124468 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), VANUZA FERREIRA DA COSTA CPF:050.575.561-00, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2427514, celebrado em 17/11/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO C, CONDOMINIO SONHO REAL 2, CHACARAS SANTA MARIA, LOTE 153-A, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º77920, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$3.466,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DERIVALDO DA SILVA MIRANDA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124469 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FRANCISCO DERIVALDO DA SILVA MIRANDA JUNIOR CPF:060.707.701-88, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2369050, celebrado em 07/08/2020, referente ao imóvel, LOTE 30-A, QR 28, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º89439, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$7.808,64. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124007 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA APARECIDA VIEIRA - CPF: 704.546.321-93, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2280421, celebrado em 13/03/2020, referente ao imóvel, LOTE 30-A, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º89947, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$4.553,94. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE DE JESUS XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124470 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUCAS HENRIQUE DE JESUS XAVIER CPF:709.082.771-21, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2357131, celebrado em 24/07/2020, referente ao imóvel, CASA 07, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º90292, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$5.730,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE REIS DE BRITO

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL URBANO DE MATRÍCULA 13.947. FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; Green River Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.932.158/0001-14, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº13.947 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado á "Fazenda São Tomaz, Lugar Chapadinha", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Uberlândia, Lote 20 da Quadra 06, Residencial Maranata, matrícula nº 47.981, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sr. José Reis de Brito, portador do CPF nº 007.798.001-84, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, em 21 de Setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TANIA BARBOSA DOS SANTOS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Tânia Barbosa dos Santos, brasileira, proprietária de microempresa, CI/RG: 7033847 PC/GO, CPF: 049.655.711-42, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua do Evangelho, nº 380, Qd 31, Lt 05, Bairro Primavera, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 80.212,26 (oitenta mil duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), posicionado no dia 23/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1306724-9 de 23/07/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Evangelho, Qd 31, Lt 05, Bairro Primavera, nesta cidade, registrado na matrícula nº 26.033. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio

Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CLAYTON COSTA DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDSON CLAYTON COSTA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, coordenador, portador da CNH. nº 01164374025-DETRAN-GO, CPF nº 720.448.611-00, residente e domiciliado, no Quadra 1 L, CR 01, Bloco B, Fazenda Santa Maria, Apto 704, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Bloco "E" (Segundo Pavimento do Subcondomínio 02) do "Conjunto Residencial (CR 01) Lote de Terras nº 01 - Parque das Cachoeiras Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.562 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUMA FRANCISCA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEUMA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº MG 17652036 PC-MG, CPF nº 118.728.496-36, residente e domiciliada na Quadra 29, Lote 65, Casa 02, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, localizado no Pavimento Superior, do Bloco D, Chácara 08 da Quadra 23, Residencial Lyon, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15

(quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.585 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA SANTOS DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA GLORIA SANTOS DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2491285 SSP-DF, CPF nº 012.480.861-12, residente e domiciliada na Quadra 16, Cl 10, Apartamento 04, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Marselha, Chácara 07, da quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.579 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAYNE KELLY BEZERRA ORDONES, BRUNO JOSE DE LIMA ORDONES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAROLAYNE KELLY BEZERRA ORDONES, brasileira, vendedora, CI nº 3447427 SSP-DF, CPF nº 060.801.661-60 e BRUNO JOSÉ DE LIMA ORDONES, brasileiro, administrador, CI nº 3127471 SSP-DF, CPF nº 051.665.761-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Conjunto 12 HC Rua 04, nº 112, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Pavimento Superior do

Bloco C, do Residencial Mcastro III, Lote 01, da quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.578 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR DE LIMA PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX JUNIOR DE LIMA PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3658243 SSP-DF, CPF nº 065.053.491-38, residente e domiciliado na QR 313, Conjunto G, Casa 22, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, do Bloco C Chácara 07 da Quadra 23, Residencial Marselha Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.583 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINETE ATAIDE PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCINETE ATAIDE PEREIRA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 3503902 SSP-DF, CPF nº 405.047.188-43, residente e domiciliada na Quadra 07, Bloco 01, Apartamento 102, Edifício Espato, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como

objeto o imóvel Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco A, do Condomínio Residencial Buritis II, Chácara 15, da quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.570 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON PATRIK RODRIGUES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON PATRIK RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, confeiteiro, CI nº 3728210 SSP-DF, CPF nº 707.363.551-70, residente e domiciliado na Quadra 05, Chácara 02, Bloco A10, Apartamento 101, Condomínio Residencial Tijuca, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco 0, do Condomínio Residencial Buritis II, Chácara 15, da quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.572 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON SANTOS DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELTON SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2.823.812 SSP-DF, CPF nº 057.675.401-36, residente e domiciliado no Apartamento nº 202, localizado no 2º Pavimento, Bloco D, edificado na Chácara 14, da Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, localizado no 2º Pavimento, Bloco D, edificado na Chácara 14, da Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.586 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RAYANE DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIA RAYANE DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3193264 SSP-DF, CPF nº 032.603.531-19, residente e domiciliada na Chácara Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 106 A, Casa 121, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento do Bloco X, Lote 18A, da Quadra 02, Condomínio Residencial Reserva II, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.581 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA DA SILVA CINTRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIZANDRA DA SILVA CINTRA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 13938584 SSP-AM, CPF nº 845.989.802-49, residente e domiciliada no Setor 0, Quadra 33, Lote 34, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de

Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Pavimento Superior do Bloco C, do Residencial Mcastro III, Lote 01, da quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.577 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO KLECIO FERREIRA DOS SANTOS, SAMARA APARECIDA SILVA SANTOS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO KLECIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, atendente, CI nº 3251188 SSP-DF, CPF nº 060.159.271-94 e SAMARA APARECIDA SILVA SANTOS FERREIRA, brasileira, do lar, CI nº 4169518 SSP-DF, CPF nº 060.036.981-10, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Conjunto B, QR 309, Lote 03, loja 02, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento do Bloco E lote 11-A, desmembrado da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.566 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYANA LORRAYNE PEREIRA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARYANA LORRAYNE PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, assessora técnica, CI nº 3068091 SESP-DF, CPF nº 045.700.471-14, residente e domiciliada na Quadra QN 106, Conjunto 01, Lote 01, Bloco F, Entrada C, Apartamento 202, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, do Bloco 04 no 2º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.580 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE LUDOVICO, ELIONARDO VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GIRLENE LUDOVICO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3.003.097 SESPDS-DF, CPF nº 043.734.731-10 e ELIONARDO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante, CI nº 3.474.535 SESP-DF, CPF nº 002.922.891-38, residentes e domiciliados na Quadra ADE 800, Conjunto 05, Lote 08, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, do Bloco 04, localizado no 3º Pavimento, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10) Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.587 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATYLA DAYANE FARIAS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca THATYLA DAYANE FARIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, operadora de loja, CNH nº 05723608247 DETRAN-DF, CPF nº

020.515.531-65, residente e domiciliada na Quadra 405, Conjunto 26, Casa 08, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 502, do Bloco 04, edificado na Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Belle Horizonte na Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.582 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE CARVALHO ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO DE CARVALHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 5627164 SSP-GO, CPF nº 044.240.551-08, residente e domiciliado na Quadra 67, Lote 23, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, do Bloco 06, localizado no 4º Pavimento Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10) Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.584 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE ALMEIDA NEVES, LETICIA JAMILLY MENDES VASCONCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO DE ALMEIDA NEVES, brasileiro, solteiro, soldador, CI nº 3318547 SSP-DF, CPF nº 073.821.831-65 e

LETICIA JAMILLY MENDES VASCONCELOS, brasileira, solteira, do lar, CI nº 3877514 SSP-DF, CPF nº 080.809.601-00, residentes e domiciliados na Quadra 803, Conjunto 09, Lote 09, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, chácara 40, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.574 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI NOGUEIRA FRANCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDECI NOGUEIRA FRANCA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 00039791438 DETRAN-DF, CPF nº 538.836.911-00, residente e domiciliado no Residencial Santos Dumont, QRC 06, Lote 21, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.573 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRON NEY RODRIGUES ALVES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRON NEY

RODRIGUES ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI nº 2.121.472 SSP-DF, CPF nº 002.632.951-41, residente e domiciliado na Quadra 106, Conjunto 01, Lote 19, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.575 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, CI nº 588652222 SSP-SP, CPF nº 744.295.901-68, residente e domiciliado na Quadra 49, Lote 12, Casa 03, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102 no Pavimento Térreo do Bloco C, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.571 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIE ANDERSON CUSTODIO MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONIE ANDERSON

CUSTODIO MACIEL, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 1321698 SSP-DF, CPF nº 610.268.591-15, residente e domiciliado no Setor S, Quadra 08, conjunto K, Lote 01, Casa 02, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, do Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.563 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONTINO MARTINS DA SILVA

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA RIACHO GRANDE, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, OBJETO DA MATRÍCULA N. 1.898, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA RIACHO GRANDE, MAT. 3.916, propriedade de LEONTINO MARTINS DA SILVA: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 7º e na forma no inciso II e III, art. 195-A, da Lei 6.015/73, o srº GERSON KAZUYUKI SASAOKA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da CI/RG nº 00091500-9, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 816.187.941-91, residente e domiciliado na Rua Professor Ondina Pinto Gonzales, nº 98, Campinas/SP, requereu a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a Fazenda Riacho Grande, da Data Pedra de Pau, Zona Rural, Grajaú/MA, imóvel objeto da matrícula nº 1898, deste CRI, protocolado sob nº 17.317; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PWGW-M-01041, de coordenadas (Longitude: -46°09'41,193", Latitude: -05°58'34,251" e Altitude: 241,641 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA CACHOEIRA DO PESQUEIRO, Matrícula nº 6646, de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PESQUEIRO LARGO, CNPJ nº 04.128.301/0001-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°26' e 438,68 m até o vértice PWGW-M-01004, (Longitude: -46°09'28,107", Latitude: -05°58'39,933" e Altitude: 251,469 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA, Matrícula nº 4905, de propriedade de GERSON KAZUYUKI SASAOKA, CPF nº 816.187.941-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°41' e 2.868,93 m até o vértice PWGW-M-01002, (Longitude: -46°10'07,072", Latitude: -06°00'04,790" e Altitude: 175,082 m); Riacho; deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA DOURADA, Matrícula nº 1535, de propriedade de JUCELINO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº 053.489.533-69, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°41' e 132,51 m até o vértice PWGW-P-00997, (Longitude: -46°10'09,938", Latitude: -06°00'08,011" e Altitude: 176,325 m); 297°08' e 123,86 m até o vértice PWGW-M-01039, (Longitude: -46°10'13,522", Latitude: -06°00'06,172" e Altitude: 174,923 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA RIACHO GRANDE, Matrícula nº 3916, de propriedade de LEONTINO MARTINS DA SILVA, CPF nº 346.668.421-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°23' e 2.993,60 m até o vértice PWGW-M-01041, ponto inicial da descrição deste perímetro. O levantamento foi realizado por

responsável técnico PEDRO HORACIO DA SILVA FONSECA (CREA n. 10870D-MA - ART nº MA20210445088); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Selo: INTIMA030999A3832ACEETW9MJ58, 19/09/2022 16:50:14, Ato: 16.23, Parte(s): GERSON KAZUYUKI SASAOKA. Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INVEST 3M PARTICIPACOES LTDA, TASSIANA RAULICKIS MALAMUD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA/MG. Oficial: José Magno de Andrade. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE -- José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Andrelândia/MG, com fulcro no art. 903 do Provimento 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas) e art. 213 §3º e §4º da Lei 6015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da matrícula nº 12919, denominado Sítio da Estiva ou Mato dos Pilões, na zona rural deste município, protocolado sob o nº 55573, tendo como requerente Florestal Aliança SA, CNPJ: 12.995.144/0001-04, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR INVEST 3M PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.193.384/0001-77, na pessoa de sua sócia Tassiana Raulickis Malamud Dickerhof, CPF: 336.001.9018-02, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, no horário de expediente das 9:00 às 17:00 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida a anuência para todos os fins de direito. Andrelândia, 22 de setembro de 2022.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURILIO DOS PASSOS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber à interessada que Marcionilla Emilia de Jesus CPF: 054.735.966-73, residente na Avenida presidente Tancredo Neves, 116, bairro Alonso, Barroso/MG, apresentaram a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através da advogada Dra. Kelle Campos da Silva, OAB/MG 117.016, alegando possuir há mais de 30 anos

(somando com os antigos posseiros) o imóvel assim identificado: Localizado no lado par da Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 624 / 624-A / 624-F, Bairro: Alonso, com uma área construída total de 243,55 m² (duzentos quarenta três metros cinquenta cinco centímetros quadrados), sendo 96,00 m² (noventa seis metros quadrados) referente ao nº 624-F, 96,00 m² (noventa seis metros quadrados) referente ao nº 624-A e 51,55 m² (cinquenta metros cinquenta cinco centímetros quadrados) referente ao nº 624), com uma distância de 94,30 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01 de coordenadas N 7.655.669,386 m e E 606.749,258 m; deste segue confrontando com a Avenida Presidente Tancredo Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09'54" e 8,00m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.661,746 m e E 606.746,898 m; deste segue confrontando com Luiz Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°31'01" e 34,50m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.672,128 m e E 606.714,001 m; deste segue confrontando com Silas Ferreira de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°12'02" e 8,10m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.679,627 m e E 606.717,062 m, deste segue confrontando com Marcionilla Emilia de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°38'42" e 33,79m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 274,31m² (Duzentos Setenta Quatro Metros Trinta Um Centímetros Quadrados). m e E 606.746,898 m; deste segue confrontando com Luiz Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°31'01" e 34,50m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.672,128 m e E 606.714,001 m; deste segue confrontando com Silas Ferreira de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°12'02" e 8,10m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.679,627 m e E 606.717,062 m, deste segue confrontando com Marcionilla Emilia de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°38'42" e 33,79m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 274,31m² (Duzentos Setenta Quatro Metros Trinta Um Centímetros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: sem matrícula. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a confrontante interessada, para se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 17855 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 23/09/2022. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/01/2021 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES, brasileira, viúva, lavadeira, CI MG-17.553.432 PC/MG, CPF 486.668.077-68, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Mata, nº 224, Bairro Santo André, n/Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 361576 de 07/05/2021 -- NE 324160, por estar a requerente e seus antecessores na posse há mais de 40 (quarenta) anos, do imóvel constituído por parte do lote 11 do quarteirão 58, do Bairro Santo André, com 77,35m², com as benfeitorias e pertences, registrado sob o nº 14.061 Lº 3-I do 3º Ofício de Registro de Imóveis d/Comarca, em nome de AUGUSTO SILVÉRIO DE MESQUITA, atualmente pertencente a circunscrição do 6º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ, todos os confrontantes deram anuência. Não foi encaminhada notificação ao

proprietário tabular, tendo em vista o mesmo ter falecido e a requerente não possui contato dos possíveis herdeiros do mesmo. Assim sendo, pelo presente, fica o ESPÓLIO DE AUGUSTO SILVÉRIO DE MESQUITA e possíveis herdeiros interessados a se manifestar. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022. A Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA FERREIRA MOTA, PAULO FELIPE DE MELO

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599090639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FELIPE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889165607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004229-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA DO IPE BRANCO 129 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31275080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.922.053,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GERALDA DE FARIA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GERALDA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06596236684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122570100129-5, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 60485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAQUINE 234 APTO 102 JARDIM AMERICA BELO HORIZONTE MG 30460380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 8.385,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYONARA DEMARQUE**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75849437649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503081-1, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DINIZ MURTA 411 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R\$ 42.133,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ERNESTO DA SILVA**

Cartório Buritis Endereço: Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000 Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 09:00hs às 17:00hs EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BURITIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Buritis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, CALIFORNY SUPERMERCADO EIRELI, CPF/CNPJ nº 00555765000198, FLAVIO ERNESTO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 70859566153, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA -- SIC00B CREDIGERAIS, ou ao endereço do Cartório Buritis, Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 12.531,45, em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 229011 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 17245, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Buritis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Buritis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA -- SICOOB CREDIGERAIS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Buritis, 14 de Setembro de 2022 Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BIAGINI PEREIRA GUIMARAES

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, proposta por BIAGINI PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, separado Judicialmente, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº M-656.458-SSP/MG e do CPF nº 079.231.806/44, residente e domiciliado na Rua Dr. Bueno de Paiva, 447, na cidade de Camanducaia-MG, MARILENE FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº MG 18.716.917/SSP-MG e do CPF nº 941.109.726/04, residente e domiciliada na Rua Dr. Bueno de Paiva, 447, na cidade de Camanducaia-MG, BIAGILENE PEREIRA GUIMARÃES, brasileira, separada judicialmente, fotógrafa, portadora da cédula de identidade RG nº M-8.698.156-SSP/MG e do CPF nº 026.257.046/75, residente e domiciliada na Rua Dr. Bueno de Paiva, 447, na cidade de Camanducaia-MG, sobre um imóvel com a área de 205,12 m², situado na Rua Bueno de Paiva, 477 na cidade de Camanducaia-MG, confrontando com Maria Guilherme de Moraes, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia-MG e Wladimir de Araújo Carvalho, contendo uma construção com 297,88 m². Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação da Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 21/09/2022. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO PEDROSO

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, proposta por REGINALDO PEDROSO, motorista, portador do RG nº 33.663.574-6/SSP-SP e CPF nº 037.050.196/94 e s/m., VERA LUZIA DE MORAES PEDROSO, ajudante geral, portadora do RG nº 27.236.532-4/SSP-SP e CPF nº 009.371.416/58, brasileiros, residentes e domiciliados no bairro do Pinhalzinho, no município de Itapeva-MG da comarca de Camanducaia-MG, sobre um imóvel com a área de 2,6940 hectares, situado no bairro do Pinhalzinho, no município de Itapeva-MG da comarca de Camanducaia-MG, confrontando com

Benedito Aparecido Pedroso, Estrada Municipal, Rosa Ramos de Oliveira, objeto do registro das matrículas 5.827 e 5.828. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação da Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 21/09/2022. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAVIO RIBEIRO COSTA FILHO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 9.557 de 24.06.2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): OTÁVIO RIBEIRO COSTA FILHO, brasileiro, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o número 277.101.906-00, portador da CI.RG nº MG-1.006.085 - SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MAURA CRISTINA SILVA BARÇANTE RIBEIRO, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 1729, Bairro Padre Eustáquio, no município de Belo Horizonte-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Terreno urbano com a área de 223,12m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e doze decímetros quadrados), situado na Rua Coração de Jesus, nº 256, Centro, neste município de Carmópolis de Minas-MG, com as seguintes confrontações: "Frente: dividindo com a Rua Coração de Jesus do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537810,3780 N: 7728556,7074 por uma distância de 10,10m ao marco M5, no ponto de coordenadas E: 537819,7164 N: 7728552,6834. Lado direito: dividindo com a Praça do Rosário do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537810,3780 N: 7728556,7074 por uma distância de 18,04m ao marco M2, no ponto de coordenadas E: 537818,3260 N: 7728572,9022. Lado esquerdo: dividindo com Margarida Maria Alvim Rodrigues do marco M5, no ponto de coordenadas E: 537819,7164 N: 7728552,6834 por uma distância de 20,20m ao marco M4, no ponto de coordenadas E: 537828,2661 N: 7728571,1649 e com Lazaro Carlos Ferreira do marco M4, no ponto de coordenadas E: 537828,2661 N: 7728571,1649 por uma distância de 6,95m ao marco M3 no ponto de coordenadas E: 537831,2077 N: 7728577,4617. Fundos: dividindo com a Rua Luís Alves do marco M2, no ponto de coordenadas E: 537818,3260 N: 7728572,9022 por uma distância de 13,66m ao marco M3 no ponto de coordenadas E: 537831,2077 N: 7728577,4617." Registro: Transcrição nº 17.494, livro 3-U, fls. 71, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Intimação: Da titular de direitos reais Sra. DOLORES MARIA DA SILVA e possíveis herdeiros, já que não se sabe de seu paradeiro, e não há seus dados na antiga transcrição, cujo registro data de 06.09.1954. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 22 de setembro de 2022. CARLOS HENRIQUE MELO RUIVO Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUDSON FERREIRA SIMÕES, MARIA CRISTINA COSTA ABRANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 20.233 em 13-08-2021, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Hudson Ferreira Simões, CPF nº 472.218.606-53 e sua mulher Maria Cristina Costa Abrantes, CPF nº 402.695.906-68 Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano composto de uma casa de 2 andares com 280,90m² e seu respectivo terreno com a área de 407,17m², situado na Avenida J. K., 482, Centro, Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COSTA NETO**

O OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, loja, Centro, Conceição do Mato Dentro-MG, FAZ SABER que foi requerido por Caio Dimas de Oliveira, CPF nº 168.909.226-20, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 8781, deste cartório, constituído de uma área de terra rural, com 63,9485ha., denominado "Fazenda Bom Sucesso", situado no distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, município de Conceição do Mato Dentro, que após medição apurou-se a área de 29,1286ha, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob nº 8781 de propriedade de Antônio Carlos de Araújo Costa, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 213 c/c 902, 903 e 907 do Provimento Conjunto nº 93 do TJMG, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do Art. 906 do citado Provimento Conjunto, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº183770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE MEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636624692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA TEMOTEO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42100909649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440105386-8, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 30.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR RODRIGUES COELHO 277 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35032200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 4.990,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHÃES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO PAULO DOS SANTOS, ANA PAULA CÂNDIDA DE MEDEIROS

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 16 do Provimento nº 65/2017/CNJ, e c/c Art. 1.159 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 52.098, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: JOÃO PAULO DOS SANTOS, (filho de Geraldo dos Santos da Silva e Maria das Graças Faustino Santos), brasileiro, encarregado de fazenda, CPF 089.113.786-66 e CI MG-15.040.704 PC/MG, casado aos 13/03/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com ANA PAULA CÂNDIDA DE MEDEIROS, (filha de José Arruda de Medeiros Dantas e Simone Aparecida Cândida Dantas), brasileira, técnica em enfermagem, CPF 103.180.556-78 e CI MG-15.096.567 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Natanael da Silva Neto, nº 137, Centro, distrito de Correntinho, município e comarca de Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: Um lote de terreno, situado na Rua Natanael da Silva Neto, nº 137, bairro Centro, distrito de Correntinho, município e comarca de Guanhães-MG, com a área de 328,65m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com o seguinte resumo de medidas e divisas: Pela frente confronta-se com a Rua Natanael da Silva Neto com extensão de 17,82m; pela lateral direita confronta-se com o imóvel de Thaís Maria de Carvalho Sette e de Thainá de Carvalho Sette com extensão de 16,66m; pela lateral esquerda confronta-se com a Rua da Saudade com extensão de 17,56m, mais 3,90m em direção distinta, totalizando uma extensão de 21,46m; pelos fundos confronta-se com o imóvel de Valmir Pereira do Amaral com extensão de 16,42m. Encontra-se edificado no lote de terreno uma Casa Residencial. O referido imóvel usucapiendo encontra-se registrado dentro de uma área maior na Matrícula nº 606, do Livro nº 2-Registro Geral deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, e o mesmo não está cadastrado neste município de Guanhães-MG, pelo fato dos imóveis de Correntinho não possuir Inscrição Municipal conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Guanhães-MG. O imóvel está em posse dos autores há mais de 44 (quarenta e quatro) anos de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e incontestável, com justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo, somada a posse do possuidor anterior, se inserindo na

hipótese de Usucapião Ordinário, nos termos do Artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Os Requerentes adquiriram o direito de posse sobre o imóvel através de Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 07/12/2017, posse essa adquirida do Sr. Sebastião Damasceno do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, falecido os 23/09/2019, CPF 092.621.136-68 e CI MG-5.534.530 SSP/MG, na época residente e domiciliado à Rua Natanael da Silva Neto, nº 514, Centro, Correntinho, Guanhões-MG, que por sua vez adquiriu o imóvel através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 02/02/1977, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade Guanhões-MG, sob o Livro nº 67-A, às fls. 144/145v, servindo este último, como instrumento probatório de posse por mais de 40 anos ininterruptos, posse esta que está sendo adicionada a atual, da qual os autores são detentores desde a aquisição do imóvel o que soma pouco mais de 44 anos, conforme autoriza o Art. 1.243 do Código Civil Brasileiro. Os Requerentes alegaram que conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 02/02/1977, sob o Livro nº 67-A, às fls. 144/145v, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade de Guanhões-MG, constou-se que o referido imóvel era registrado na Transcrição nº 549, do Livro nº 3-B do Registro de Imóveis de Guanhões-MG. Ocorre que, baseados na Escritura mencionada acima, os solicitantes até então desconheciam que o imóvel possuiria número de matrícula, registrado no Livro nº 2 desta Serventia, uma vez que, por um erro material, foi constado na Escritura de aquisição do antigo proprietário que o imóvel seria uma transcrição registrada no Livro 3-B, quando na verdade este pertencia a um número de matrícula, devidamente registrado no Livro nº 2 de Registro Geral do Cartório de Imóveis. Iniciados os procedimentos para lavratura da Ata Notarial, foi solicitado junto ao Registro de Imóveis a emissão da transcrição informada na escritura em que se deu a aquisição do antigo proprietário, e, à partir daí, tiveram ciência de que a área possuía matrícula, tendo sido fornecida a certidão de registro posterior sob o nº 606, do Livro nº 2-Registro Geral deste CRI de Guanhões-MG, o que tornaria possível a regularização do imóvel por via de escritura pública. No entanto, antes que os solicitantes tivessem conhecimento desta possibilidade, o antigo proprietário veio a falecer. Durante todos estes anos, o antigo proprietário e, desde meados do ano de 2017, os requerentes vêm zelando e cuidando do imóvel como se seus o fosse, com ânimo de proprietários, conforme se constata nos documentos. Importante ressaltar que cuidam e preservam a referida área, na qual consta uma edificação onde residem, cuja obra fora iniciada em meados do mês de fevereiro do ano de 2018, exercendo assim, a função social sobre o terreno. Portanto, não é possível a regularização da propriedade de outra forma senão através da prescrição aquisitiva representada pela presente Usucapião Extrajudicial. Conforme prevê os Art. 1.242 e 1.243 c/c Art. 1.207 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta de um determinado imóvel, lapso temporal de 10 (dez) anos, e ainda a constatação de que os possuidores estejam agindo de boa-fé com justo título. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhões -- MG, CEP: 39.740-000.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGITON LUIZ DE SOUZA PAES, CAMILA RODRIGUES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGITON LUIZ DE SOUZA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06435183635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01451064624, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551356949-1, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TOPAZIO 157 CASA 101 RES MASTERVILE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 7.620,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ABRANJES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ABRANJES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99258900634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553862682-0, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 32115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP204 BL E SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 51.212,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKLLA SOARES DA SILVA FELICIANO, ADAO WESLEY FELICIANO DE OLIVEIRA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKLLA SOARES DA SILVA FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10658240684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAO WESLEY FELICIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597385686, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083376-3, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERADOR ANTONIO LUIZ GON 221 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 7.904,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM EDILAINE FERREIRA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM EDILAINE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07240557626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997060-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 18206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM HILARIO 294 CS S O JOSE BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 24.199,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 42509 de 19/09/2022, no qual INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE

LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.295.543/0001-06, sediada na Fazenda São José, s/n, bairro zona rural, CEP: 35123-000, Capitão Andrade/MG, representada por sua sócia administradora ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA, brasileira, nascida em 04/02/1969, natural de Capitão Andrade-MG, filha de Maria da Silva Miranda e Melquíades José Miranda, empresária, portadora da CI(RG) nº M-8.810.955, expedida por SSP/MG em 20/01/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.010.406-83, casada, residente e domiciliada na Rua Alfredo Teixeira, nº 92, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Capitão Andrade-MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "PHILADELPHIA", devidamente aprovado pelo Município de Capitão Andrade-MG em 23/11/2021 e revalidado 08/09/2022. O imóvel objeto do loteamento tem área de 31.971,69m² (trinta e um mil, novecentos e setenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada no lugar denominado Córrego do Bananal, conforme matrícula nº 10662, sendo parcelada uma área de 18.332,59m² (dezoito mil, trezentos e trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), dividida em 78 lotes, com as seguintes especificações: Área total do Empreendimento - 31.971,69m²; Área de Lotes - 18.332,59m²; Área Verde 01 -- 649,70m²; Área Verdes 02 -- 2.546,68m²; Área Verde Remanescente do Proprietário -- 1.617,95m²; Área de Praça -- 171,31m²; Área Institucional -- 1.605,65m². Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Cartório, na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 21 de setembro de 2022 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DISTRIBUIDORA IRMAOS LOPES LTDA, JOSIANE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA, JOSE GERALDO LOPES**

RENATO JOSAFÁ DA ROCHA, Titular do Ofício de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35930-002, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes (I) - DISTRIBUIDORA IRMÃOS LOPES LTDA - ME, CNPJ:08.597.501/0001-09 na pessoa de seu representante legal, José Geraldo Lopes; (II) - José Geraldo Lopes, CPF/MF: 244.063.686-04; e (III) - Josiane Cassia Santos de Almeida, CPF/MF: 046.628.846-83, que estão em local incerto e não sabido para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sujeitas a atualização monetária, juros convencionais, penalidades e demais encargos legais e convencionais decorrentes do contrato de alienação fiduciária nº11.0607.690.0000379-86 registrado sob R.17 da matrícula nº1380, Livro nº02, referente ao imóvel "Uma área de terreno medindo 1.200,00m², situada no bairro Cruzeiro Celeste, com frente para Alameda Cearense, S/nº", conforme planilha disponível na sede da serventia sob protocolo nº59.245. O saldo devedor posicionado em 21/09/2022 é de R\$1.151.691,45, podendo o pagamento preferencialmente ser procedido junto ao credor (Caixa Econômica Federal) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Nesta oportunidade, ficam V.Sª(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. DOU FÉ. João Monlevade/MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE COELHO, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, EDUARDO MACHADO GOMES, ANDREIA FERREIRA DA SILVA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06536079620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06042410628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08808241661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02771523728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488614651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 262519704000047831-31, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 44675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO MATEUS, 991, APTO 301 - SAO MATEUS - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.025-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes a R\$ 3.798.794,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GUIMARAES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Randolpho das Neves Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mirai, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6766, de 19/12/79, e artigo 1005, parágrafo 3º do Provimento 93/2020-CGJ/MG, que por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GUIMARÃES LTDA, CNPJ 22.531.057/0001-50, estabelecida à Av. Santa Cecilia, 317, centro, nesta cidade, foi depositado neste Cartório, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO CERQUEIRA LIMA, imóvel este de sua propriedade, situado no perímetro urbano deste município, à Av. Santa Cecilia, s/nº, com área total de 51.951,970m², composto de cinco quadras e oitenta lotes, por ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade de Mirai-MG -- Processo nº 01/2022 e certidão de aprovação de 29/04/2022, conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, que se fará pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Os documentos relativos ao pedido se encontram a disposição dos interessados neste Cartório. Eu, (a) Randolpho das Neves Rocha, Oficial, assino e dou fé. Mirai, 21 de setembro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARAY RAMOS DA COSTA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARAY RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863759663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440844917-0, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 37034, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE RUBENS MAGALHE 127 SANTA RAFAELA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.076,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FOGAL DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE LIMA FOGAL

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FOGAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45411697620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA DE LIMA FOGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00177284609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118749-8, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL.FRANCISCO VERMELHO 224 APT0 101 PORTO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 995,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CATIA CECILIA GONCALVES

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 55066, em 31 de maio de 2022, a requerimento pelo qual CÁTIA CECÍLIA GONÇALVES, brasileira, solteira, administradora, CI MG-11.288.935 SSP/MG, CPF 040.845.226-94, residente e domiciliada na Rua Santo Expedito, nº 151, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto-MG, solicita o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel urbano, não matriculado, com área de 182,72m², compreendido num perímetro de 56,67m, situado na Rua Santo Expedito, nº 151, a 60,3m da esquina entre a Rua Santo Expedito e a Rua Três de Maio, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares U T M - Datum SIRGAS 2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenadas Este (X) 656.887,99 e Norte (Y) 7.742.986,59m, assinalado em planta anexa, e que se define pelos seguintes dados: (SENTIDO HORÁRIO): Do vértice 1 segue até o vértice 2, (E=656.879,32 e N=7.742.982,20), no azimute de 243°05'32", na extensão de 9,72 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, (E=656.871,61 e N=7.742.995,95), no azimute de 330°43'39", na extensão de 15,77 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, (E=656.873,79 e N=7.742.997,66), no azimute de 51°52'27", na extensão de 2,77 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, (E=656.873,39 e N=7.742.998,17), no azimute de 321°36'53", na extensão de 0,65 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, (E=656.876,33 e N=7.743.000,52), no azimute de 51°16'50", na extensão de 3,76 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, (E=656.876,17 e N=7.743.000,70), no azimute de 319°00'46", na extensão de 0,24 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, (E=656.880,17 e N=7.743.003,67), no azimute de 53°26'18", na extensão de 4,98 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, (E=656.882,19 e N=7.742.999,45), no azimute de 154°30'39", na extensão de 4,68 m e finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 155°42'48", na extensão de 14,10 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 182,72 m² e um perímetro de 56,67 m. Confrontantes: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por muro, confrontando com a Rua Santo Expedito -- Município de Ouro Preto; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por muro, confrontando com imóvel de Maria Aparecida Geralda Dias - POSSE; Do vértice 3 ao vértice 7 limita-se por muro, confrontando com imóvel de João Terezinha Vitor -- POSSE; Do vértice 7 ao vértice 8 limita-se por muro, confrontando com imóvel de Edmar José de Oliveira -- POSSE; Do vértice 8 ao vértice 1 limita-se por muro, confrontando com imóvel de Tereza Maria de Freitas -- POSSE. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pela Requerente desde 05 de abril de 2013, através de Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direito de Posse, conferindo à mesma, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 23 de setembro de 2022. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UADIR VIEIRA DINIZ, ROSELY TEREZINHA OLIVEIRA DINIZ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos os interessados que Os Srs. UADIR JOB VIEIRA DINIZ, empresário, portador da CNH 02915387720-DETRAN/MG, onde consta a CI nº 530.262-SSP/MG., inscrito no CPF nº. 183.806.201-78 e s/m ROSELY TEREZINHA OLIVEIRA DINIZ, comerciante, portadora da CNH nº 00597798523-DETRAN/MG, onde consta a CI.M-2.776.186-SSP/MG, e inscrita no CPF sob nº 462.290.276-15, casados sob o regime da Separação de bens, desde 12/03/1985, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benedito Laboissiere nº 325, Centro, em Paracatu-MG. DEPOSITARAM neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal 6.015, de 31/12/1.973 e Lei Federal nº.10.931 de 02/08/2.004, para o REGISTRO de uma RETIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA COM ESTREMAÇÃO de uma gleba de terras com área de 352,99,56has, situada na Fazenda Santa Rosa -- Lugar Taboas, registrada sob o R-134 e R-159 da Matrícula sob nº 8.582 Ficha nº 7.948 Livro 02, deste Município de Paracatu-MG. Após análise da documentação verificou-se não conter a competente Anuência na Planta e Memorial Descritivo conforme dispõe o Inciso II do Art.213 da Lei 6.015/73 da Confrontante ARONA AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNJP sob nº. 06.007.003/0001-33, com sede a Rua Paes Lemes, nº 524, 7º Andar, CEP 05.424-904 em Pinheiros - SP, que se encontra em local incerto e não sabido. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do § 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 e do Artigo 903 do Provimento nº. 93/CGJ/2.020. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida Olegário Maciel, nº 807, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210. Paracatu, 15 de Setembro de 2.022. (a) Fausto de Campos Costa Oficial Substituto

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOB VIEIRA DINIZ JUNIOR, ELENICE DO CARMO MENDES DINIZ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos os interessados que O Sr. JOB VIEIRA DINIZ JUNIOR, fazendeiro, portador da CNH 00497465956-DETRAN/MG, onde consta a CI nº M-1.396.820-SSP/MG., inscrito no CPF nº. 004.664.926-34, casado sob o regime da Separação de bens obrigatória conforme Art.1641 item II do Código Civil Brasileiro desde 09/06/2017 com ELENICE DO CARMO MENDES DINIZ, do lar, portadora da CI.MG-8.358.059-PC/MG e inscrita no CPF sob nº 024.601.336-26, brasileiros, residente e domiciliado a Rua Dom Elizeu nº 415, Bairro Bela Vista, em Paracatu-MG, DEPOSITARAM neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal 6.015, de 31/12/1.973 e Lei Federal nº.10.931 de 02/08/2.004, para o REGISTRO de uma RETIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA COM ESTREMAÇÃO de uma gleba de terras com área de 598,39,79has, situada na Fazenda Santa Rosa -- Lugar Taboas, registrada sob o R-127 Matrícula sob nº 8.582 Ficha nº 7.948 Livro 02, deste Município de Paracatu-MG. Após análise da documentação verificou-se não conter a competente Anuência na Planta e Memorial Descritivo conforme dispõe o Inciso II do Art.213 da Lei 6.015/73 da Confrontante ARONA AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNJP sob nº. 06.007.003/0001-33, com sede a Rua Paes Lemes, nº 524, 7º Andar, CEP 05.424-904 em Pinheiros - SP, que se encontra em local incerto e não sabido. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, podendo o

registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do § 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 e do Artigo 903 do Provimento nº. 93/CGJ/2.020. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida Olegário Maciel, nº 807, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210. Paracatu, 15 de Setembro de 2.022. (a) Fausto de Campos Costa Oficial Substituto

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIO CORDEIRO FILHO, LANE VIANA CORDEIRO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos os interessados que Os Srs. CELIO CORDEIRO FILHO, autônomo, portador da CNH 01744003419-DETRAN/MG, onde a CI nº M 2.771.020-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 400.344.296-20 e s/m LANE VIANA CORDEIRO, professora, portadora da CNH nº 00578836828-DETRAN/MG onde consta a CI MG-3.103.268-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 470.621.936-15, brasileiros, casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 29/09/1983, residentes e domiciliados a Rua Lauro Guimarães, nº 119, Centro, em Paracatu-MG, DEPOSITARAM neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal 6.015, de 31/12/1.973 e Lei Federal nº.10.931 de 02/08/2.004, para o REGISTRO de uma RETIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA COM ESTREMAÇÃO de uma gleba de terras com área de 410,33,33has (quatrocentos e dez hectares, trinta e três ares e trinta e três centiares) situada na Fazenda Santa Rosa -- Lugar Taboas, neste Município de Paracatu-MG., devidamente Matriculado sob o R-203-8.582 Ficha nº 7.948 Livro 02 no SRI desta Comarca de Paracatu-MG. Após análise da documentação verificou-se não conter a competente Anuência na Planta e Memorial Descritivo conforme dispõe o Inciso II do Art.213 da Lei 6.015/73 da Confrontante ARONA AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.007.003/0001-33, com sede a Rua Paes Lemes, nº 524, 7ª Andar, CEP 05.424-904 em Pinheiros - SP, que se encontra em local incerto e não sabido, Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do § 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 e do Artigo 903 do Provimento nº. 93/CGJ/2.020. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida Olegário Maciel, nº 807, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210. Paracatu, 15 de Setembro de 2.022. (a) Fausto de Campos Costa Oficial Substituto

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DULCIRLENER APARECIDA INEZ**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCIRLENER APARECIDA INEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92865020606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440570132-5, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 71247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 832 UNIDADE 02 SANTA TERESA POCOS DE CALDAS MG 37713518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 16.558,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOI NOGUEIRA VIANA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOI NOGUEIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04077039690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450002670-3, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 62357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES TORRACA 122 L 426 Q E RES STA CLARA POCOS DE CALDAS MG 37708391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.449,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA MATA VERDE EIRELI**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU/MG, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei 6.766/79, e suas posteriores alterações, que Construtora Mata Verde Eireli, CNPJ 08.041.936/0001-72, sediada na Praça Leonardo Campos, n. 41, bairro Centro, Pompéu/MG, neste ato representada por Débora Aparecida Bastos Repoles, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 033.502.336-35, residente e domiciliada à Rua Gilberto Cordeiro Valadares, n. 417, Bairro Centro, Pompéu/MG, protocolou nesta Serventia, no dia 08/07/2022 sob o protocolo n. 75.978 do Livro 01-J, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n. 21.407, Livro 02-Ficha, em Pompéu/MG, Bairro Morada do Sol, na RUA GERALDO VAGNER A. DE SOUZA, ao qual será loteado com a denominação de Loteamento MORADA DO SOL "V", compreendendo a área total de 242.161,11m², possuindo 150.659,40m² (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) de área de lotes privados, 70.812,11m² (setenta mil, oitocentos e doze metros e onze centímetros lineares) de área de vias públicas, 10.553,60m² (dez mil, quinhentos

e cinquenta e três metros e sessenta centímetros lineares) de área de lotes institucionais, 8.457,00m² (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados) de área verde, e 1.679,00m² (mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados) de área de preservação permanente, conforme aprovação por meio de Certidão Municipal nº 147/21 datada de 17/03/2021, Decreto Municipal nº 2.231/2021 datado de 23/06/2021, Lei Municipal n. 041/2021, datada de 09/09/2021, e Alvará de Licença para Construção de n. 043/2021, datado de 31/05/2021. A indicação de cada lote contida no memorial descritivo fica fazendo parte o registro e lançadas em seus respectivos campos. A localização da área é a constante do croqui abaixo. Havendo impugnação (ões), esta(s) devera (ão) ser (em) apresentada(s) durante o horário de expediente da Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste em jornal de circulação local, não havendo, será feito o registro do mesmo. Pompéu/MG, 20 de setembro de 2022. BRUNO RIBEIRO GUEDES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE COSTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SALGADO DOS SANTOS CARVALHAL

ANTÔNIO DE PAULA PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de RESENDE COSTA/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 30.519, o pedido feito pela(s) pessoa(s) física(s): Maria de Fátima Salgado dos Santos Carvalhal, brasileira, advogada, viúva, CPF: 790.872.997-53, residente e domiciliada na Rua Guilhermina Baptista, nº. 620, Recreio dos Bandeirantes, RJ/RJ, do LOTEAMENTO do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 9.086, fls. 086 do Livro 2-AN desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 59 de 17 de fevereiro de 2022, refere-se à integralidade do imóvel com área de 25.000,00m², incluído nesta área: área de lotes, calçadas, ruas, área verde e de lazer, recebendo a denominação CONDOMÍNIO VILAGE PARAÍSO. O condomínio será fechado e de acesso controlado. A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia, toda a infraestrutura está implementada e aprovada pelos órgãos municipais, conforme considerado no Decreto Municipal. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados os Requerentes e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESPLENDOR/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14174262683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antalcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246928-7, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 24 CASA MANOEL GINO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 36.812,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR SOUZA FERNANDES**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12261347693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766677-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LT 04 QD 02 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.552,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497574636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98798766600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552496675-8, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOE CORREA 62 CS CENTRO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.237,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTANA TOLENTINO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SANTANA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11241008655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099672-2, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP203 BL4 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 35.254,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82380473668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173714-3, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL10 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 25.906,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PEREIRA RODRIGUES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11405967641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265954-5, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP402 BL17 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 16.547,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA MUNIZ SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MUNIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499483636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161798-9, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP103 BL11 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 32.765,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05662275688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS MATHIAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10347647642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178740-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1104 BLJ BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 14.059,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Rua Getúlio Vargas, 165-Centro-São Domingos do Prata-MG-Fone (031) 3856-1025 A Oficial do Cartório de São Domingos do Prata-MG, em cumprimento do disposto no Art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR Plínio José Drumond Martins, portador da CI. MG-11.791.071-SSP/MG, não encontrado nos endereços na cidade de Coronel Fabriciano e na cidade de Dionísio, para se manifestar em quinze dias, sobre requerimento feito por José Geraldo Guimarães; para dar anuência no processo de Retificação de Área, bem como planta e memorial descritivo, do imóvel urbano com área real de 396,00m²- trezentos e noventa e seis metros quadrados-, situado na Rua Professor Benjamim Araújo, nº 138, Bairro Centro, em Dionísio-MG, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação perante o Cartório. A falta da impugnação no prazo acima significará sua anuência. São Domingos do Prata, 21 de Setembro de 2022. Rebeca de Castro Braga- Oficial

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOSE BRUM

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual Carlos José Brum, brasileiro, analista de sistemas, CPF nº 052.626.436-55, RG nº 12.249.568, divorciado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 304, bairro Bela Vista em São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, autuado sob o protocolo nº 96.467, de 25 de fevereiro de 2022, do imóvel no qual possui a seguinte descrição: partindo do ponto V1, definido pela coordenada UTM Sirgas 2000, 7.552.990,2888m Norte e 494.548,0671 m Leste, seguindo confrontando com Faixa Sanitária pela distância de 10,00 m e azimuth plano de 132°58'24" chega-se ao ponto V2, deste confrontando com YASMIM SILVA ROCHA -- CPF: 136.542.626-27 e seguindo com distância de 21,80 m e azimuth plano de 228°06'58" chega-se ao ponto V3, deste confrontando com Alameda Carmem Nogueira e seguindo com distância de 10,00 m e azimuth plano de 318°06'58" chega-se ao ponto V4, desde confrontando com MIGUEL ANGELO DA S. VENIZ -- CPF: 080.759.717-10 e seguindo com distância de 20,90 m e azimuth plano de 48°06'58" chega-se ao ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito possui a área total de 213,50m² e está localizado no lote 38, quadra "E" - Alameda Carmem Nogueira -- Loteamento Residencial Rio Verde II em São Lourenço/MG. Com fundamento no exposto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, ROSANY KASUIE HORI SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96896574615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANY KASUIE HORI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93251521691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552463837-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 25395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO VALADARES VASCO 289 LT 17 QD 04 MANGABEIRAS SETE LAGOAS MG 35700427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 32.632,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GUSTAVO DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07967561635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947360-0, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 47.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 101 BL 02 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes a R\$ 35.141,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENAN MOURA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENAN MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754150600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553348584-6, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 47.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 9999 A 401 BL 05 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes a R\$ 45.330,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DIAS TAVARES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01672080630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653690-5, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 103 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 10.099,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA CRISTINA DE JESUS MIRANDA, TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CRISTINA DE JESUS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15532540667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12366987625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553995331-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 1889 AP302 BL2 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 4.215,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARILSON FRANCISCO DE ABREU**

Proprietários: Arilson Francisco Abreu, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 00425849390 DETRAN/MG, onde consta a Identidade MG-7.623.885 PC/MG e CPF nº 024.780.846-60 e sua esposa Licia Greice Mendes Abreu, brasileira, pedagoga, portadora da CNH nº 03525465851 DETRAN/MG, onde consta a Identidade MG-7.708.579 SSP/MG e CPF nº 006.955.596-64, residentes e domiciliados na Rua Concórdia, nº 480, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni-MG Endereço: Rua Concórdia, 480 -- Bairro Concórdia -- Teófilo Otoni-MG Coordenadas: 17°51'138.49"S 41°31'11.67"O Responsável Técnico: Kléderson Campos Gomes -- Engenheiro Civil -- CREA: 89.933/D SITUAÇÃO DO LOTE: Um terreno de formato retangular, com uma construção com área de 155,83m², situado na Rua Concórdia, nº 480, Bairro Concórdia, nesta cidade, inicia-se a descrição no "Ponto A" na estrema com Viviane Rainer, a 44,80m da esquina com a Travessa Santiago Dantas, com frente medindo 12m, confrontando com a Rua Concórdia até o "Ponto B" na estrema com Antônio Edimar Ribeiro da Silva (Matrícula 20.254). Partindo do "Ponto B" com ângulo de 90°00'00" e distância de 30m, confrontando com Antônio Edimar Ribeiro da Silva (Matrícula 20.254) até o "Ponto C" na estrema com Espólio de Olímpia Alves Barbosa. Partindo do "Ponto C" com ângulo de 90°00'00" e distância de 12m, confrontando com Espólio de Olímpia Alves Barbosa até o "Ponto D" na estrema com Viviane Rainer. Partindo do "Ponto D" com ângulo de 90°00'00" e distância de 30m confrontando com Viviane Rainer até o "Ponto A" inicial, totalizando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). CONSTRUÇÃO EXISTENTE: No terreno objeto do Usucapião consta uma construção de uma casa totalizando uma área construída de 155,83m² (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), assim distribuídos: duas varandas, sala, cozinha, área de serviços, área de circulação, três quartos sendo um suíte e um banheiro social; e um quarto e um banheiro nos fundos.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA MARTA DE ANDRADE**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210991654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122136-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 56.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA DA GLÓRIA LEÃO BORGES, N. 190, APT0. 801, TORRE 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BEATRIZ, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, 38020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 332.775,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11874460680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095479-7, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 34.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVÉRIO AZEVEDO, N. 291, RESIDENCIAL MORUMBI, UBERABA-MG, 38051-123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.030,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON CERQUEIRA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON CERQUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066105617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116618-3, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 71.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.839,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00578853540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441999422-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 37.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAIA DO FORTE, N. 321, JARDIM COPACABANA, UBERABA-MG, 38046-744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.724,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69706140697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101600103420-2, firmada em 08/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.81/50.822 e transportada para AV.1/56.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA GLORIA LEÃO BORGES, N. 190, APT0. 304, TORRE 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BEATRIZ, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, 38050-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 320.912,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA ASSI

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA ASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07198782680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559460-0, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 52.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, N. 211, APT. 104, BLOCO 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, 38041-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.878,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMS FRANCISCO GOMES DA SILVA, VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLAMS FRANCISCO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884822516, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27363489823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698237-5, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216775, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 08, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.569,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SOUSA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944983680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829521-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP. 401, BLOCO 12, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 3.080,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374842680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933888-4, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 301, BLOCO 29, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.541,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE HELENA LOPES, JOSE FELIX DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE HELENA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10489275630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782346688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084932-0, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, 300, AP. 106, BLOCO E, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.640,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR SABINO DE OLIVEIRA, NAISE FONSECA ROCHA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR SABINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09561171635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAISE FONSECA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11169229670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354956-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 301, BLOCO 03, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.943,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RM E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao

disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a empresa RM E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Rio Mississipi n.º 400, CNPJ 32.255.529/0001-42, representada por seus administradores Reginaldo Pinto de Almeida, CPF 323.137.216-04 e Reinaldo Pinto de Almeida, CPF 307.011.556-04; depositou nesta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, requerimento, projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, relativos ao Loteamento Convencional Jequitibá II, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, a saber: Um imóvel situado neste município, na Chácara Jequitibá, antiga Fazenda Capim Branco, designado por Gleba A2, com a área de 02ha69a39ca, ou seja, 26.939,00m², dentro do seguinte perímetro: "Tem início no vértice 03A de coordenadas UTM N 7.904.960,056 m e E 778.915,875 m, e segue até o vértice 03 de coordenadas N 7.904.896,288 m e E 778.985,155 m, confrontando com Município de Uberlândia (Rua Evandro José Braga), com azimute de 132°37'41" e distância de 94,16 metros. Do vértice 03 segue até o vértice 02, de coordenadas N 7.904.754,157 m e E 778.724,235 m, confrontando com Município de Uberlândia (Rua José Silva Filho), com azimute de 241°25'18" e distância de 297,12 metros. Do vértice 02 segue até o vértice 02A, de coordenadas N 7.904.813,934 m e E 778.646,817 m, confrontando com Município de Uberlândia (Rua Valdo José Lemos da Silva), com azimute de 307°40'22" e distância de 97,81 metros. Do vértice 02A segue até o vértice 03A (ponto de início), confrontando com Alameda Almeida Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (Gleba A1, matrícula 122.999, deste Ofício), com azimute de 61°29'39" e distância de 306,25 metros". Todas as coordenadas retro descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob o n.º 123.000, livro 02 deste Ofício. O loteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico n.º 12703/2019 aprovado em 09/03/2021; Alvará de Licença n.º 012703/2019, válido até 15/10/2022 e termo de aprovação de reloteamento expedido em 06/04/2022. O projeto urbanístico e os memoriais descritivos tem como responsável o arquiteto e urbanista Luiz Humberto de Almeida Finotti - CAU n.º A8007-01, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º SI8844722R02CT001. Características do Loteamento Convencional Jequitibá II: constituído da área total e loteável de 26.939,00m², sendo 10.060,61m² de áreas públicas, assim distribuídas: 3.425,94m² de Área Verde Pública, 2.155,12m² de Área Institucional, e 4.479,55m² de Sistema Viário, composto por 01 rua, denominada Rua Romilda Vieira de Sousa (via local); e 16.878,39m² de área de lotes, correspondente a 66 lotes, distribuídos em 02 quadras, assim discriminadas: Quadra 01 - 38 lotes e Quadra 02 - 28 lotes. Consta no termo de aprovação de loteamento que os 3,37% (908,25m²) que faltaram para completar os 20% do sistema viário serão compensados na área verde pública; que 1/3 da área de lotes será destinado à habitação de interesse social; e que para garantia da execução das obras de infraestrutura a loteadora prestou caução real ao Município de Uberlândia, mediante hipoteca de 1º grau, declinando os seguintes lotes: Quadra 01 - lotes 01 a 19 e Quadra 02 - lotes 01 ao 28, totalizando 47 lotes (conforme Escritura Pública de Termo de Compromisso e Prestação de Caução Mediante Hipoteca de Primeiro Grau, lavrada no Primeiro Serviço Notarial local, livro 2164-N, fl. 151). Pela empreendedora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por três (03) dias consecutivos, e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Loteamento Convencional Jequitibá II, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413063, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64433013668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553563953-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 111047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A104 BLC JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.172,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05890240609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440454882-3, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 96254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMENDOIM 3334 CASA 16 MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 750,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO DE PADUA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RODRIGO ANTONIO DE PADUA CPF n.º 040.574.006-99, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 132.691,82, em 14 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de

mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 10144376101 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 76.424, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR SILVA JUNIOR, LUCELIA MARIA DA SILVA**

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185.723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04992592627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCELIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69062064191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217162-5, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 36180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO ANTUNES 155 BAIRRO SAGARANA LL UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 7.390,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VITOR MARIANO SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VITOR MARIANO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02034887689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579747-7, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 122 BL.T21 AP103 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.678,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR MANUEL**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR MANUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00856432628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771061618-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A604 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.377,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEZINO VIEIRA DE SOUZA REIS, EMILIA ARAUJO REIS**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Sezino Vieira de Souza Reis, CPF-008.125.446-68 e Emília Araújo Reis, CPF-175.788.846-20, residentes em Belo Horizonte-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião dos seguintes termos. Identificação dos imóveis usucapiandos: 1) Lote n.º 03 (três), da

quadra n.º 71 (setenta e um), situado na 2ª Seção do Bairro Parque Jardim Encantado, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, imóvel objeto do n.º de ordem 23.625, fls. 190, Livro 3-AK do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG; 2) Lote n.º 04 (quatro), da quadra n.º 71 (setenta e um), situado na 2ª Seção do Bairro Parque Jardim Encantado, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, imóvel objeto do n.º de ordem 23.625, fls. 190, Livro 3-AK do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Hans Otto Lieberenz e Auguste Lieberenz. Confrontantes: Sezino Vieira de Souza Reis e sua esposa Emília Araújo Reis; Município de São José da Lapa e Délcio Dalmázio (posse). Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 15 de abril de 1999. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 61857, em 15/10/2021, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa na documentação apresentada, ficam: 1) Hans Otto Lieberenz, CPF n.º 091.097.577-91; 2) Auguste Lieberenz, Carteira de Identificação de Estrangeiro n.º W-585433, ambos na qualidade de titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, pelo prazo de quinze dias cada um. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 06 de setembro de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO OTAVIANO AVELINO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO OTAVIANO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08767942660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274977-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 B 61 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 31.924,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR JOSE RABELO FILHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº65766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR JOSE RABELO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556832650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553311577-1, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 18961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 10 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 77.270,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE CARVALHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79178901634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550971744-0, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11412, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO 8 QUADRA 05 RESIDENCIAL PARK I VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 344.436,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES FELIPE

PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10794531644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Viciosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663809-9, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 35433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 56 APT 301 J B C VAL VICOSA MG 36576184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.500,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viciosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO RAMAO ARCE FRANCO, LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, ARY FERREIRA MACHADO, MARIA DE FATIMA NOVAIS FRANCO, MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 66969. Esta publicação é uma retificação do Edital número 66969. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2022 o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA NOVAIS FRANCO, brasileira, contadora, portadora do RG nº 324616-SSP/MS, inscrita no CPF nº 366.589.601-00 e seu esposo JOÃO RAMÃO ARCE FRANCO, brasileiro, micro empresário, portador do RG nº 66223-SSP/MS, inscrito no CPF nº 172.182.411-15, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Almirante Tamandaré, nº 40, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 126.749 de 13/05/2022, do imóvel urbano constituído por um lote nº 03, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.432 do Livro 2-RG; lote 04, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.433 do Livro 2-RG; lote 09, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.438 do Livro 2-RG; lote 10, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.439 do Livro 2-RG; lote 11, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.440 do Livro 2-RG; lote 12, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.441 do Livro 2-RG; de propriedade de ELVIRA FERREIRA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 113.950 SSP/MT, inscrita no CPF nº 436.489.321-87, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; ADERNIRIA FERREIRA MACHADO, brasileira, viúva comerciante, portadora do RG nº 074.731 SSP/MS, inscrita no CPF nº

104.840.861-20, residente e domiciliada à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; ARY FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 420.149-SSP/MS, inscrito no CPF nº 338.539.161-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; AURELIANO FRANCO MACHADO e sua esposa, ELZA BATISTA MACHADO, ele pedreiro, portador do RG 137.626 SSP/MS, inscrito no CPF nº 106.390.981-34, ela do lar, portadora do RG nº 005.126 SSP/MS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alcântara Machado, s/n, na cidade de Rio Verde-MS; IRINEU BENITEZ e sua esposa, ECLAIR MACHADO BENITEZ, ele portador do RG 75.427 SSP/MS, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados Rua Carmelo Interlando, 421, Parque do Ipê, na cidade de Campo Grande-MS, ELVIRA MACHADO DA ROCHA e seu esposo, JAIR JACQUES DA ROCHA, brasileiros, ele lavrador, portador do RG 121.338-SSP/MS, ela professora, portadora do RG 257.573 SSP/MS, inscrita no CPF 176.723.841-04, residentes e domiciliados à Rua Jerusalém, 657, na cidade de Bonito-MS, EUDÓXIO FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo portador do RG 161.901 SSP/MS, inscrito no CPF 200.435.031-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; IRIS FERREIRA MACHADO, brasileiro, desquitado, motorista, portador do RG 127.029 SSP/MT, inscrito no CPF 140.756.281-91, residente e domiciliado à Rua Carmelo Interlando, 421, Parque dos Ipês, na cidade de Campo Grande-MS; LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS, inscrito no CPF 257.904.551-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; LÚCIA DE DEUS MACHADO, brasileira, divorciada, modista, portadora do RG 079.039 SSP/MS, inscrita no CPF 104.621.711-91, residente e domiciliada à Rua das Garças, 174, na cidade de Campo Grande-MS; MARIA ANTONIETA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3448106-7 SSP/PR, inscrita no CPF 539.119.629-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS; MARIA DA PENHA FERREIRA MACHADO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 4.224.3213 SSP/MS, inscrita no CPF 609.025.319-72, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; PEDRO NOLASCO FERREIRA MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG 051.006 SSP/MS, inscrito no CPF 173.733.521-20, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 1.242, na cidade de Campo Grande-MS e SEBASTIÃO FERREIRA MACHADO e sua esposa, LEILA TINOCO MACHADO, brasileiros, casados, ele portador do RG 208.199 SSP/MS, inscrito no CPF 108.105.601-00 e ela portadora do RG 163.505 SSP/MT, inscrita no CPF 126.668.821-87, residente e domiciliados à Rua General Nepomuceno Costa, 624, Vila Soares, na cidade de Campo Grande-MS. Alega estar em posse há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os coproprietários ARY FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 420.149-SSP/MS, inscrito no CPF nº 338.539.161-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS, inscrito no CPF 257.904.551-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; e MARIA ANTONIETA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3448106-7 SSP/PR, inscrita no CPF 539.119.629-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAMIRO LINO DE SOUZA, PEDRO MARTINS DE SOUZA

Diante de requerimento de OZELIA DA SILVA NOGUEIRA KAMIYA, CPF 668.165.561-00, que pretende a retificação de área do imóvel objeto da Matrícula nº 4505, deste Oficial da Comarca de Terenos-MS, vem Notificar V. S^a. para: - Comparecer nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, visando anuir ou impugnar a retificação pretendida. - Fica advertida de que eventual impugnação deverá ser fundamentada. - No caso de silêncio, ou ausência de fundamentação, a retificação terá normal prosseguimento. Aplica-se, ao caso, o art. 213 da Lei de Registros

Públicos.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - QUERENCIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE COLONO COMERCIAL SPE LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa BOSQUE COLONO COMERCIAL SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.059.820/0001-97, com sede na cidade de Senador Canedo/GO, na Avenida Aroeira, s/nº, Sala 1, Residencial Jardim Canedo (Quadra 7, Lote 12), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO ELDORADO -- POLO EMPRESARIAL", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, com a área de cento e dezesseis mil e seiscentos metros quadrados (116.600,0000m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob o lote n. 1-A, da quadra B, do Setor "Industrial" do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Inicia o perímetro da junto ao M.1, cravado na esquina da Rua Berto Vezaro com a Avenida Sul; daí segue com o azimuth verdadeiro de 90º00'00", na extensão de 355m (trezentos e cinquenta e cinco metros), encontrando o marco M.2, cravado em comum com marco da área remanescente da quadra B, do Setor Industrial, dividindo neste alinhamento, com a Avenida Sul; daí segue com o azimuth verdadeiro de 180º00'00", na extensão de 420m (quatrocentos e vinte metros), encontrado o marco M.3, cravado junto à Rua Vicente Gonsalves dos Santos e em comum com marco da área remanescente da quadra B, do Setor Industrial, com quem divide neste alinhamento; daí segue com o azimuth verdadeiro de 270º00'00", na extensão de 105m (cento e cinco metros), encontrando o marco M.4, cravado em comum com marco do lote 1-B, da quadra B, do Setor Industrial, nos limites da Rua Vicente Gonsalves dos Santos, com quem divide neste alinhamento; daí segue com o azimuth verdadeiro de 00º00'00", na extensão 130m (cento e trinta metros), encontrando o marco M.5; daí segue com o azimuth verdadeiro de 270º00'00", na extensão de 250m (duzentos e cinquenta metros), encontrando o marco M.6, cravado na Rua Berto Vezaro e em comum com marco da área do lote 1-B, da quadra B, do Setor Industrial, com quem divide do marco M.4 ao marco M.6; daí segue com o azimuth verdadeiro de 00º00'00", na extensão de 290m (duzentos e noventa metros), encontrando o marco M.1, início desta descrição, dividindo, neste alinhamento com a Rua Berto Vezaro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 1.972 (Inscrição Imobiliária: 001.INDUST.IB.1A) e matriculado sob o n. 1.629, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120393 CONTROLE INTERNO Nº 149879 REQUERENTE: ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 286.893.992-91, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 74498, oriunda nesta Serventia, localizado à Quadra 10, Lote nº 01, integrante do Conjunto Residencial ValParaíso, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á QUADRA Nº 09, LOTE Nº 02, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALPARAÍSO, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 23 de setembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93317840234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02933459299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440132577-7, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.929,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96660660259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135000-3, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CURUZU 0 S/N VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 40.177,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318059240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148143-4, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL NILO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 3.067,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO BARBOSA SOUZA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02262801282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336447-8, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.037,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ARAUJO DA COSTA, LUIS AIRES NASCIMENTO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ARAUJO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00824263251, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS AIRES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82419574249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383482-2, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINDARE 1 1 AO LADO DA VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 19.800,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BEZERRA NONATO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA BEZERRA NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84899999291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475311-7, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O FRANCISCO 1410 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.444,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82039739220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440503227-8, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 26.050,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84510412487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP

68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632711-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAJEU 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 1.742,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VEREDIANO JUSTINO FILHO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VEREDIANO JUSTINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 7107835215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706763-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 0 IGREJA APA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.949,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77245776253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710198-6, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINDARE 9999 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022,

correspondentes a R\$ 47.774,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALVES DE SOUZA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00247124265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759216-5, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA 0 ALAMEDA NEL APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.230,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDO VIEIRA DA SILVA, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01218951222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02156686262, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307072-8, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 736, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 2 LOTE 02 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.172,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03963876247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566148-0, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO ROQUE 48 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 31.510,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON CHAVES DOS SANTOS

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON CHAVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01106256255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627020-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO II 304 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 32.252,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE LOPES DA SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01369441240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719466-9, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDA MENDES QUEIROZ 310 ALAMED SAO VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.599,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES BRITO NASCIMENTO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES BRITO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00392714205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781833-6, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 72 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 27.827,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL BRAGA SOUZA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL BRAGA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70311987206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441810018-8, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA APARECIDA 981 CASA 01 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.787,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE SOARES COSTA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76321088234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441856867-8, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA TUPA 60 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 18.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53603990234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918972-7, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ARAME 2 AL SILVA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.549,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA MARIA FELIX AMARO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA MARIA FELIX AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352274299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551875442-4, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CAJUEIRO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 12.902,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97551341234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550237911-4, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 87, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO LAGO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.234,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CHAGAS BRISON, HELVIS PEIXOTO BRISON

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CHAGAS BRISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01054364290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELVIS PEIXOTO BRISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00261510223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441544119-7, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO, ALAMEDA JOAO 98 CASA 03 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 28.008,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCI DOS SANTOS SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCI DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00718383257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893974-6, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 22 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.142,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO LOPES DOS SANTOS**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55341268253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449101-5, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAJEU 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 17.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76990192291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104395-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL NILO 1002 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 23.105,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26414406287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681312-5, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 34.021,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65017293272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72936592291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440767647-4, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO COITE 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.509,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODALEIA PEREIRA MEIRELES

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODALEIA PEREIRA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59374101220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095570-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO ROQUE 511 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 49.625,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO GOMES MAGALHAES

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SEBASTIÃO GOMES MAGALHÃES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 067, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa São Paulo, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 345, no Livro 1-A, na data de 22/09/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel confrontante, e Área Patrimonial. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabela e Registradora.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO GOMES MAGALHAES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SEBASTIÃO GOMES MAGALHÃES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 068, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa São Paulo, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 346, no Livro 1-A, na data de 22/09/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel confrontante e Área Patrimonial. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO GOMES MAGALHAES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SEBASTIÃO GOMES MAGALHÃES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 069, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa São Paulo, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 347, no Livro 1-A, na data de 22/09/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel confrontante, e Área Patrimonial. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá

ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO MAIA DA SILVA**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ANTONIO MAIA DA SILVA, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 072, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa São Paulo, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 348, no Livro 1-A, na data de 22/09/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: Área Patrimonial. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OSIANE SOUSA MATOS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSIANE SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89353463220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553275685-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 41.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO 0 AP302BL3 NOVA MARABA MARABA PA 68500000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.416,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BORGES DE SOUSA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BORGES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27941248204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553338362-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SULDOESTE LOTE A 0 BL B AP 02 JD BOM PLANALT MARABÁ PA 65501180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 69.098,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO, CPF: 004.328.343-89, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 13/08/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.813, referente ao Imóvel

Urbano, denominado Lote 23, Quadra 17B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54587.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). LUCIVALDO DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO, CPF: 774.243.952-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 07/07/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.608, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 24, Quadra 40, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54589.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) OTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 025.448.413-11, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 22/03/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.647, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 25, Quadra 41, situado na Rua 07, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de

mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54588.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO PIRES DUARTE

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FREDERICO PIRES DUARTE, CPF: 066.945.066-94, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária datado de 11/03/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.695, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 05, Quadra 43, situado na Rua 25, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54779.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, MARIA DALVA LIMA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 67/2021. REQUERENTES: CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO e MARIA DALVA LIMA CARVALHO. REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua das Laranjeiras, coletado sob o nº 320, com uma área total de 566,12m2, de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: a Leste, para onde faz frente, com a referida Rua das Laranjeiras, numa distância de 19,33m; a Oeste, ou fundos, com os lotes 21, ocupado por Nelma Elizabeth Rodrigues, e 22, ocupado por Julisson André Oliveira, numa distância de 19,17m; ao Norte, ou lado direito, com o lote 10, ocupado por Maria Edineide Lima Paiva, numa distância de 29,37m; e ao Sul, ou lado esquerdo, com o lote 13, ocupado por Tamires da Conceição Silva, numa distância de

29,46m"; parte de área maior do imóvel transcrito neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 6.454, do Livro 3-J, Folhas 21, constando como titular o Sr. Vicente Oliveira da Silva. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CABROBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEOFAS GONCALVES DA SILVA

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e Provimento n.ºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n.º 16.378, em 23/09/2022, o requerimento de Ata Notarial, no qual o Sr. CLEÓFAS GONÇALVES DA SILVA, portador do Registro Geral (RG) n.º 8.492.976/SDS/PE e CPF/MF n.º 101.047.424-37, nascido aos 09/10/1991 em Abaré/BA, filho de Marinalva Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Manoel Cassiano, n.º 540 -- Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE, CEP: 56180-000; Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.242, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Um (01) terreno localizado na Rua Projetada 01 - Pedrinhas, nesta Cidade de Cabrobó/PE; medindo cento e dezesseis metros de frente, cento e vinte e cinco metros de fundos, cento e sessenta e cinco metros do lado direito e cento e quarenta metros do lado esquerdo (116,00x125,00x165,00x140,00), perfazendo uma área total de 18.376,25m² (dezoito mil, trezentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados). Limitando-se ao Norte: com muro do Cemitério Morada da Paz Celestial e terreno pertencente a Sra. Marilene Gomes Vieira Oliveira; ao Sul: com a Rua Projetada 02; ao Leste: com a referida Rua Projetada 01 e ao Oeste: com a Rua Projetada 03. Inscrição Municipal: 01.05.086.0116.001. Tudo conforme Memorial Descritivo -- Projeto de Localização para Terreno, datado de 19/07/2022, devidamente assinada pelo Dr. Luiz Phelipe Alves Conrado Gorgonio -- Engenheiro Agrônomo PE20220797784. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro determina a Lei. Dado e Passado neste Município de Cabrobó, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA, CPF: 061.327.274-93, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.365,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº800461000541-0, celebrado em 19.08.2019, e registrado sob o nº R-04, na matrícula 5774, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 302, Bloco 04, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF: 809.135.204-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.988,59, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550155457-5, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-03, na matrícula 6174, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 403, Bloco 07, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, CPF: 492.899.344-68 e MARCELO MAURÍCIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS, CPF:243.716.704-82, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.094,83, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550749528-7, celebrado em 26.11.2010, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 6291, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 104, Bloco 15, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELIZABETH VALENÇA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ANA ELIZABETH VALENÇA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, CPF: 009.812.744-63 e DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA, CPF: 028.473.194-33, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.558,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550354104-7, celebrado em 09.07.2010, e registrado sob o nº R-5, na matrícula 6653, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 401, Bloco 06, Tipo A, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRASIL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANTONIO BRASIL DA SILVA, CPF:197.762.254-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$5.325,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855551189156-6, celebrado em 18.05.2011, e registrado sob o nº R-02 na matrícula 6889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Pavimento Primeiro, Bloco I, Tipo B, do CONDOMÍNIO VIVERDE RESIDENCIAL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) TATHYANNE COSTA MELO, CPF: 036.797.624-29 e WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA, CPF: 029.620.304-16, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 11.033,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844440124821-7, celebrado em 26.07.2012, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7377, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, nº 39, Bairro Nazaré, Apartamento nº 102, Bloco 09, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA, CPF:072.286.134-65, devedor fiduciante da

credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 71.850,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855552727443-0, celebrado em 12.07.2013, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 7477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103 (cento e três), Tipo 02, Bloco A -- EDIFÍCIO JOSÉ LINS, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO, CPF:298.738.004-68, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$56.003,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855553423030, celebrado em 28.05.2015, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7497, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 07 (sete), Tipo 02, Bloco B -- EDIFÍCIO ANA MARIA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO, CPF:050.156.544-21, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$4.236,25, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às

prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855553154961, celebrado em 25.08.2014, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 7842, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 301, Bloco 09, "HORTÊNCIA", do CONDOMÍNIO IDEAL PORTAL DE ALDEIA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS PANTA DOS PRAZERES, MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JONAS PANTA DOS PRAZERES, CPF: 493.344.844-20 e MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES, CPF: 617.520.614-20, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.004,11, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.4444.1458081-9, celebrado em 10.02.2017, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 8361, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 206, Bloco 02, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS, CPF: 081.777.174-30, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$5.312,47, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8555552569564-0, celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 8393, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 606, Bloco 02, Tipo C, do PARQUE

VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF: 031.485.264-65, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$9.807,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855552951274-5, celebrado em 17.03.2014, e registrado sob o nº R-04, na matrícula 8408, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 005, Bloco 03, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, MARIO GOMES DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MARIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 392.558.595-87 e JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, CPF: 046.741.934-51, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 132,404,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº155553775348-0, celebrado em 05.01.2017, e registrado sob o nº R-3, na matrícula 8505, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 406, Bloco 04, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZA MARTINS SIMAS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) RAIZA MARTINS SIMAS, CPF:052.115.214-39, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 111.999,15, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº85553594468, celebrado em 04.03.2016, e registrado sob o nº R-5, na matrícula 8512, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 505, Bloco 04, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LHAIS CARVALHO SANTOS, CPF:953.681.832-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$112.662,71, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº15553595980, celebrado em 03.02.2016, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 8650, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 607, Bloco 06, Tipo B, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCYLA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, MOISES CAMPOS JUNIOR**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MOISES CAMPOS JUNIOR, CPF: 081.005.314-47 e TARCYLA CONCEIÇÃO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, CPF: 100.373.354-99, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 27.697,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770086827-9, celebrado em 03.03.2017, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 10.413, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CORREIA DE MELO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AUGUSTO CORREIA DE MELO, CPF:098.727.484-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 40.663,14, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770083165-0, celebrado em 17.01.2017, e registrado sob o nº R-06, na matrícula 10.422, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS, CPF:962.944.424-00, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$46.513,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0140959-6, celebrado em 11.07.2017, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 10.532, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 30, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO NASCIMENTO SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AECIO NASCIMENTO SOUZA, CPF:482.089.224-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$24.909,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0496170-2, celebrado em 08.02.2019, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 11283, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 01, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR, CPF:416.987.894-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.596,94, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844442376260-6, celebrado em 31.08.2020, e registrado sob o nº R-10, na matrícula 11.299, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 02, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA BARRETO BELLO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NATHALIA BARRETO BELLO, CPF:013.157.934-74, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 17.348,68, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0527246-3, celebrado em 22.03.2019, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 11.411, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 09, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NEVES DA SILVA, ROBSON JOSE DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ROBSON JOSE DOS SANTOS, CPF: 092.292.294-23 e JULIANA NEVES DA SILVA, CPF: 105.293.314-97, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$20.383,10, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.12.2019, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0750715-8, celebrado em 22.04.2022, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.685, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 26, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CARINA RAMOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCELA CARINA RAMOS, CPF: 077.989.714-59, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.199,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0622008-4, celebrado em 26.06.2019, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.782, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº357, Alberto Maia, Apartamento nº 104, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA, CPF:081.761.284-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.304,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770263730-4, celebrado em 30.07.2018, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 12.027, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 301, Pavimento Tipo, Bloco 09, do CONDOMÍNIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA, CPF: 126.643.874-21, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.240,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770607293-0, celebrado em 25.06.2019, e registrado sob o nº R-07, na matrícula 11.445, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MARQUES FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MARQUES FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA PAULA MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.674.274-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0948771-9, firmado em 20/07/2016, registrado sob a matrícula nº 18.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 05,s/n, Lote nº 04, da Quadra L, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG V. NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CAETANO GUTEMBERG V. NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.733.584-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097863-0, firmado em 23/11/2015, registrado sob a matrícula nº 20.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, área desmembrada do lote nº 03, da Quadra B, do Loteamento Jardim Ferreirinha, Santo Antônio, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARIA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LEIDIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.282.754-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0163806-6, firmado em 18/09/2012, registrado sob a matrícula nº 6.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Machado, nº 01, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, MARTA ELIAS DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, MARTA ELIAS DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, CPF nº 033.051.334-65 e MARTA ELIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 010.738.994-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800540000654-0, firmado em 18/09/2009, registrado sob a matrícula nº 13.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada da Quadra F, s/n, área 99F, do Loteamento Morada Nobre, Santo Antônio, Carpina/PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDISON DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDISON DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE EDISON DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.198.054-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0496483-7, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Ferreira da Silva, nº 443, área 03 resultante dos lotes 21 e 22, da Quadra 16, da 5ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JOSE DA SILVA, ROSEMERE SANTOS BOMFIM

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JOSE DA SILVA, ROSEMERE SANTOS BOMFIM COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ELIAS JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 823.170.114-15, ROSEMERE SANTOS BOMFIM CPF/MF nº 375.026.894-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0077070-0, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada da Quadra III, nº 295, área A5, Loteamento Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA PAULA DE SOUSA FELIX**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PAULA DE SOUSA FELIX COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MONICA PAULA DE SOUSA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.717.694-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1773723-2, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, s/n, lote nº 08, da Quadra B, do Loteamento Morada Bela, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR MANOEL NASCIMENTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MANOEL NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALMIR MANOEL NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.107.824-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1956658-3, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área 12, desmembrada do terreno situado entre as Quadras "AM" e "AN", do Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 02/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDILSON FERNANDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 819.554.564-53, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES CPF/MF nº 024.573.104-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440074956-5, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, s/n, Quadra III, Loteamento Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VICENTE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VICENTE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL VICENTE DA SILVA, CPF nº 961.550.784-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020054-7, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 13, desmembrado do terreno urbano situado entre as Quadras "AM" e "AN", do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 070.083.694-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.014414-0, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, área desmembrada do Lote 12, Quadra A, Loteamento Quinta do Rosário, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 273.011.764-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.02600142-5, firmado em 24/01/2013, registrado sob a matrícula nº 16.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, Área 06, desmembrada do terreno situado à Rua Ernesto Líbano Pinheiro, Ipsep, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 02/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO LUIZ DE FRANCA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO LUIZ DE FRANÇA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de OSVALDO LUIZ DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 769.656.604-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0467430-6, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.513, a qual diz respeito ao imóvel situado no apartamento nº 11, Bloco A, do Condomínio Laranjeiras, sito a Rua das Laranjeiras, Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, ELISANGELA MARIA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, ELISANGELA MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.047.654-80, ELISANGELA MARIA DA SILVA CPF/MF nº 070.207.144-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0431748-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, s/n,

Condomínio Laranjeiras, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL NATALICIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.450.264-51, NIELSON NIVALDO DIAS CPF/MF nº 074.005.664-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0320571-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 420, Área 07, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON FRANCISCO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.162.934-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0406079-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 16.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, lote 07, Condomínio Residencial Portal do Vale Residência, Camboa, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO DE ARAUJO GENUINO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO DE ARAUJO GENUINO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de OTAVIO DE ARAUJO GENUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.995.994-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0328163-7, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área desmembrada do lote nº 08, da Quadra "F", Loteamento Santa Lucia, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOÃO FRANCISCO BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.964.874-67, MARIA ROSINETE DOS SANTOS CPF/MF nº 011.671.794-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0391867-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 07, s/n, área desmembrada do lote nº 12, da Quadra J, do Loteamento Quinta do Rosário, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 836.833.304-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0451717-0, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. da Ecologia, nº 101, área C, Condomínio Nova Florestinha 2, Loteamento Florestinha, São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.763.454-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0539223-1, firmado em 13/01/2014, registrado sob a matrícula nº 18.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, lote nº 40, da Quadra A, do Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 058.035.324-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0543945-9, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, lote nº 01, da Quadra B, do Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SANTOS ARAUJO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS ARAUJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SANDRO SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.063.194-52, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0613008-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prolongamento da Rua Jose Sales, s/n, área A-1, desmembrada da porção maior "A", resultante das Quadras AN, AO e AP, do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JESSICA FERNANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.655.014-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0953654-8, firmado em 22/06/2015, registrado sob a matrícula nº 19.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 102, área 03, da Quadra 01, em Chã de Santana, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA, CARLA PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRÍCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, MARCILIO JOSÉ DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade

de intimação pessoal de CARLA PATRÍCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.921.584-25, MARCILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 034.273.504-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833201-1, firmado em 07/05/2018, registrado sob a matrícula nº 19.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área desmembrada 04, do lote 06, Quadra "N", Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON GREGORIO DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON GREGORIO DOS SANTOS** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDSON GREGORIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.755.314-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2107113-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial nº 28, no desmembramento da área A20, lotes 19, 20, 21, 22, Quadra 0, Rua Projetada 44, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina - PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN URBANO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN URBANO DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MIRIAN URBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 962.543.354-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1377188-2, firmado em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.556, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua 31, nº 29, Área desmembrada 02, Quadra Ala, Loteamento Santa Cruz II, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TIAGO JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.601.664-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1791560-9, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-4, nº 19, Área 14, desmembrada do lote 33, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 02/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSETE MARIA DA COSTA CABRAL**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROSETE MARIA DA COSTA CABRAL, CPF nº 026.251.634-96, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$11.806,98 (onze mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 800520001767-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/07/2008 e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 16.370, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como situado na Rua Ciro Monteiro, nº 146, Magano, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-320, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDIVALDO DA SILVA JACO**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDIVALDO DA SILVA JACO, CPF nº 036.615.334-01, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.640,31 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 31/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770410595-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 31/03/2022 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 27.601, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 10, nº 46, Quadra 15, Lote 10, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

**COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 21/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2354, em 23/09/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 22 anos, formulado por HUAN ANDRÉ G COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.082.035/0001-02, com sede na Rodovia PE-180, Km 5, s/n, Sala 01, Alto Limpo, na Cidade de Belo Jardim/PE, CEP: 55.152-835, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO URBANO localizado na Rua Armando Bezerra de Melo, s/n -- Agrovila I, Loteamento Santa Izabel, deste Município de Ibimirim/PE, com área total de 145m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Maria Amélia Laranjeira, Maria Angeluza de Ávila e José Ramos de Barros. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 9.277, neste Cartório, referente TV JOSE NUNES DA CUNHA 211 AP 301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO, CPF Nº 438.459.084-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 361.757,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRE DE SOUZA SILVA, JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 10152, neste Cartório, referente RUA DO JANGADEIRO 00601 QD C LT 1 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. MEIRE DE SOUZA SILVA, CPF Nº 299.636.132-68/ Sr. JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF Nº 936.772.194-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/09/2022, corresponde a R\$ 48.061,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOAO DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.963, neste Cartório, referente AV PRES.CASTELO BRANCO 7134 AP 502 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MANOEL JOAO DOS SANTOS, CPF Nº 712.300.764-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 457.090,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR WIZIACK AJAME, NATALIA GIOVANINI CRISTOFANI AJAME

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66070, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 1604 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. VICTOR WIZIACK AJAME, CPF Nº 045.811.534-76/ Sra. NATALIA GIOVANNI CRISTOFANI AJAME, CPF Nº 347.609.128-78, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 172.743,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação

deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE VALOES SUAREZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69335, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP401 BL34 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. NICOLE VALOES SUAREZ, CPF Nº 118.091.387-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/03/2022, corresponde a R\$ 4.728,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE PIMENTEL GOMES**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra^a JOSEANE PIMENTEL GOMES, CPF 963.645.054-49, devedora fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 5.513,46 (cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de setembro de 2012, e registrado sob o R-4 da matrícula nº 9728, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 24, situada na Rua 15, edificada no lote 03 da quadra 16, componente do Loteamento Santana, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 23/09/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CPF: 02181689423, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 38.814,16 (trinta e oito mil, oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440762886-0, celebrado em 22/04/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 12767, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CASA 01 REDENCAO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SANTOS DE AZEVEDO COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). IGOR SANTOS DE AZEREDO COUTINHO CPF: 12173062425, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 27.596,20 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 001007143-2, celebrado em 18/03/2020, e registrado na Matrícula nº 14237, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel situado RUA CEFET Nº 95, LOTE 27, QUADRA S, LOTEAMENTO REDENÇÃO ETAPA III, PRADO, PESQUEIRA/PE. CEP: 55200-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMILSON JORGE SOUSA MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, EDMILSON JORGE SOUSA MOURA --- CPF: 311.019.505-44, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do interessado YASMIM PEREIRA DA CRUZ e YSMAELLE PEREIRA DA CRUZ, situado no seguinte endereço: Lote 11, quadra 'E', Loteamento Vila dos Ingás II, Petrolina/PE, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob protocolo nº 229.031, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do EDMILSON JORGE SOUSA MOURA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MORADA VERDE EMPREENDEDORA LTDA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente o PROPRIETÁRIO da Granja Mumbeca 14, situada entre as Ruas Capitão Benedito Bragança, Rua SD 9415 e Rua Padre Mosca de Carvalho, no bairro de Guabiraba, nesta cidade, o Sr. JOSÉ CARDOZO DE ANDRADE, na qualidade de PROPRIETÁRIO da Granja 13, situada à Rua Capitão Benedito Bragança, no bairro da Guabiraba, nesta cidade, nos termos da matrícula 3.999 do 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista/PE, ambos na qualidade de confinantes/confrontantes pelo lado ESQUERDO e DIREITO, respectivamente, assim como os demais confrontantes da GLEBA 14, COM FRENTE PARA A RUA CAPITÃO BENEDITO BRAGANÇA, NO BAIRRO DA GUABIRABA, NESTA CIDADE, objeto da matrícula 20.363 deste Ofício, que após demarcação conforme Planta de terreno nº. 72.00009/2022, datada de 12/05/2022, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. Frente: Mede 80,00m (oitenta metros) com ângulo de 87º, confronta-se para Rua Capitão Benedito Bragança; Flanco Direito: Com 10 (dez) segmentos, o primeiro mede 20,53m (vinte metros e cinquenta e três centímetros) com ângulo de 172º, o segundo mede 126,49m (cento e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros) com ângulo de 214º, o terceiro mede 55,64m (cinquenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros) com ângulo de 141º, o quarto mede 82,74m (oitenta e dois metros e setenta e quatro centímetros) com ângulo de 170º, o quinto mede 73,29m (setenta e três metros e vinte e nove centímetros) com ângulo 205º, o sexto mede 62,51m (sessenta e dois metros e cinquenta

e um centímetros) com ângulo de 154°, o sétimo mede 33,86m (trinta e três metros e oitenta e seis centímetros) com ângulo de 157°, o oitavo mede 24,45m (vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) com ângulo de 197°, o nono mede 33,78m (trinta e três metros e setenta e oito centímetros) com ângulo de 170°, o décimo mede 27,16m (vinte e sete metros e dezesseis centímetros) com ângulo de 122°. Limita-se com o imóvel nº 423, voltada para Rua Capitão Benedito Bragança e Granja Mumbeca nº 14, voltada para Rua SD 9415; Fundos: Com 05 (cinco) segmentos, o primeiro mede 42,48m (quarenta e dois metros e quarenta e oito centímetros) com ângulo de 197°, o segundo mede 31,72m (trinta e um metros e setenta e dois centímetros) com ângulo de 172°, o terceiro mede 13,46m (treze metros e quarenta e seis centímetros) com ângulo de 176°, o quarto mede 92,73m (noventa e dois metros e setenta e três centímetros) com ângulo de 176°, o quinto mede 74,13m (setenta e quatro metros e trêz centímetros) com ângulo de 93°, limita-se com o imóvel s/nº voltado para Rua Padre Mosca de Carvalho; Flanco Esquerdo: Com 03 (três) segmentos, o primeiro mede 286,99m (duzentos e oitenta e seis metros e noventa e nove centímetros) com ângulo de 93°, o segundo mede 256,81m (duzentos e cinquenta e seis metros e oitenta e um centímetros) com ângulo de 267°, o terceiro mede 194,79m (cento e noventa e quatro metros e setenta e nove centímetros) com ângulo de 97°, limita-se com o imóvel S/nº e Granja Mumbeca nº 43, ambos voltados para Rua Capitão Benedito Bragança. A área vigente deste terreno é igual a 109.000,00m² (cento e nove mil metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por MORADA VERDE EMPREENDEDORA, CNPJ 28.***.*** / 0001-01, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 22.09.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS) / Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA BEZERRA, JOSE ROBERTO BEZERRA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA, CPF/MF sob o nº 550.169.104-30 e JOSÉ ROBERTO BEZERRA, CPF/MF sob o nº 028.324.174-85, com endereço na Rua Romão Bem, nº 49, Santo Antonio, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 855550392047-1, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 10.317, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, MARCIA SIMONE DOS SANTOS LIMA SAMPAIO

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, CPF/MF sob o nº 060.034.964-01 e MARCIA SIMONE DOS SANTOS L. SAMPAIO, CPF/MF sob o nº 062.000.024-44, com endereço na Rua Projetada 38-A, nº 28, Lot 3-C QD, Lot, Novo Salgueiro, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 844440897896-2, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 11.714, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA, CPF/MF nº 008.051.414-64, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 4.828,19 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 24/08/2015, e registrado sob o R-4 da Matrícula 12.998, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 43, 45, Loteamento Monte Alegre, bairro Nossa Senhora, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJANE DE SOUZA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor EDJANE DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 103.153.974-38, com endereço na Rua Francisco de Sá, nº 288, Santo Antonio, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442038287-0, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de

Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 13143, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO, CPF/MF sob o nº 118.376.804-42, com endereço na Av. Projetada 1, 1072, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442319974-0, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15553, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA, CPF/MF sob o nº 051.604.684-55, com endereço na Travessa Antonio F. Soares, nº 59, Santa Margarida, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442111980-3, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE SOUZA ALVES, NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores TIAGO DE SOUZA ALVES, CPF/MF sob o nº 064.272.794-59 e NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES, CPF/MF sob o nº 115.285.434-83, com endereço na Rua Antonio P. Alencar, nº 61, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 844442330717-8, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de

Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15544, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1979, proprietário de microempresa, portador de Carteira de Identidade nº 5810073, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PE em 10/01/1997 e do CPF/MF nº 036.419.174-09, residente e domiciliada em Rua Severino Gomes da Costa, nº 36, São José em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 8.939,25 (oito mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/07/2014, tendo como o objeto o imóvel Uma casa situada na Rua Jerônimo Heraclio, nº 241, nesta Cidade, tendo uma área de 217,60m² e com uma área construída de 111,00m², na qual foi edificada uma casa de alvenaria e coberta com telhas, com as seguintes confrontações: ao norte com o Prédio residencial pertencente ao Sr. Hélio de Andrade, ao sul com a residência de Antonio Barreto de Andrade, ao nascente com a Rua Jerônimo Heraclio e ao poente com as casas de João Francisco de Arruda e Cecília Maria dos Santos, e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 9.751, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu, Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSIANE GOMES DE SOUSA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) Josiane Gomes de Sousa, brasileira,

solteira, nascida em 15/02/1981, agente administrativo, portadora da CI/RG nº 6768855, exp. Por SDS-PE, em 27/09/2000 e do CPF nº 061.177.204-32, residente e domiciliada em Rua Valdezia O. Cabral, 90, casa, centro, em Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 1.318,26 (um mil e trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2008, tendo como o objeto o imóvel Uma casa residencial localizada na Rua Antônio Cícero Alves de nº 124, bairro São Sebastião, nesta cidade, contendo a mesma uma área de jardim, um terraço, duas salas, dois quartos, um WCB interno, um quintal e uma cozinha, medindo 5,90 m de largura de frente e fundos por 11,93 m de comprimento, com uma área total de 70,00 m² edificada em terreno próprio que mede: onde se ler 6,00 m de largura de frente se ler 5,90 m de largura de frente e fundos, por onde se ler 19,00 m de comprimento, se ler 18,30 m de comprimento com uma área total de 107,97 m². Conforme escritura registrada no cartório M- sob o nº 12945, R-01 do Livro 2-BN, registro geral, as fls. 159, em 22/10/2008. Certifico ainda que o citado imóvel, está cadastrado por esta Prefeitura sob inscrição de nº 01.10.015.0207.001, e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº. 12945, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA TEIXEIRA DE LIMA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) SEVERINA TEIXEIRA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/08/1983, do lar, portadora da carteira de identidade RG 7073626, expedida por SDS/PE em 29/05/2002 e do CPF 054.468.754-00, residente e domiciliada em Travessa Manoel Dias Ramalho, 144, Centro, em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 2.372,71 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/02/2011, tendo como o objeto o imóvel Uma casa residencial, localizada na rua Jailde Maria da Silva Medeiros 136, no restante no lote nº08, da quadra B-4, do loteamento Vivenda das Baraúnas, bairro do Coqueiro, nesta cidade, contendo a mesma um terraço, duas salas, três quartos, sendo um, uma suíte e uma cozinha, medindo 6,15m de largura de frente e fundos, por 12,80m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 78,72m², mais um BWC que fica com acesso por traz da casa, que mede 1,38m de largura de frente, por 3,05m de comprimento, com uma área de 4,21 m², passando a casa, a ter uma área construída de 82,91m², a casa fica a 39,00m de distância, para a esquina da Rua Severino Cassimiro da Silva, edificada em terreno próprio, que mede 7,00m de largura de frente e fundos, por 27,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de

189m², e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 13150, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE DE MORAES HISSA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ALEXANDRE DE MORAES HISSA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/11/1980, bancário e economista, portador da Carteira de Identidade nº 5.290.474, conforme CNH nº 00680148231, expedida por DETRAN/PE, em 01/09/2014 e do CPF/MF 034.199.574-67, solteiro, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliado em Avenida Dr. José A. Moreira, nº 1240, apto 102, Casa Caiada, Olinda/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 11.044,33 (onze mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/07/2017, tendo como o objeto o imóvel um prédio residencial térreo, 1º, 2º, e 3º andar, localizado na Rua José Barbosa de Melo Neto, de nº 35, do lado ímpar do logradouro, lote de nº 06 da quadra "Q", do Loteamento Janjão Batista, bairro São José, nesta Cidade de Surubim/PE, contendo o mesmo no pavimento térreo: um terraço, uma sala de estar, uma suíte, dois quartos, um BWC interno, uma cozinha e uma área de serviço, medindo a casa térrea: 7,50 metros de largura de frente e fundos, por 15,15 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total construída de 113,62m²; contendo os mesmos no pavimento tipo 1º, 2º e 3º andar: uma escada de acesso, um terraço, uma sala de estar, uma suíte, dois quartos, um BWC interno, uma cozinha e uma área de serviço, medindo 7,50 metros de largura de frente e fundos, por 15,15 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de construída de 113,62m² (cada), o prédio todo passa a ter uma área total construída de 454,48m², o prédio fica a 23,00m de distância para a esquina da Rua Projetada, confrontantes ao norte com o lote de nº 05 da mesma quadra, ao sul com a Rua José Barbosa de Melo Neto, ao nascente com os lotes de nº 03 e 04 da mesma quadra e ao poente com o lote de nº 08 da mesma quadra; edificado em terreno próprio que mede 10,00m de largura de frente e fundos, por 24,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 240,00m², e registrado sob o apontamento R-06 da matrícula nº. 14556, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX MELO DE ALMEIDA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ALEX MELO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1988, vendedor, portador de CNH nº 05333627393, expedida por DETRAN/PE em 13/11/2012 e do CPF nº 081.894.314-98, solteiro, residente e domiciliado em Rua: Manoel Pereira, nº 85, Centro, em Feira Nova/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 232.349,01 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/05/2014, tendo como o objeto o imóvel Um lote de nº 27, da quadra "C-02" do Loteamento J. Galdino, nesta Cidade, medindo 8,00m de frente e fundos, por 20,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Projetada, nos fundos com o lote 09, lado direito com o lote 26 e lado esquerdo com o lote 28, tudo da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01.08.164.0240.001, e registrado sob o apontamento R-02 da matrícula nº. 15307, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20/09/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA, nacionalidade portuguesa, nascido em 09/05/1964, agente administrativo, portador da carteira de Identidade Estrangeiro nº G110733-1, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 07/11/2014 e do CPF 710.237.274-47, residente e domiciliado em Rua Antônio Benvindo, 47, centro em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 8.122,36 (oito mil cento e vinte e dois reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/06/2016, tendo como o objeto o imóvel Uma casa residencial, localizada na Rua de Josefa Medeiros de Aguiar, nº 135, no lote de nº 09, da Quadra "N", do Loteamento Dr. José Nivaldo, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Surubim -- PE,

contendo: um jardim, uma garagem descoberta, uma sala de visita, uma cozinha americana, uma suíte, dois quartos, um BWC e um quintal, medindo 4,35 metros de largura de frente para o oeste, mais um segmento de 2,95 metros, 6,15 metros de largura nos fundos para o leste, mais um segmento de 1,15 metros, 2,68 metros de comprimento para o lado norte, mais um segmento de 9,40 metros, por 7,83 metros de comprimento do lado sul, mais um segmento de 4,25 metros, com área total construída de 75,39m² e área coberta de 78,31m², edificada em terreno próprio que mede 8,00 metros de largura de frente para o oeste, 8,11 metros de largura nos fundos para o leste, 21,57 metros de comprimento para o lado norte, por 20,16 metros de comprimento do lado sul, com uma área total de 166,92m², e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 16046, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 22-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIONILA CAZUZA DA SILVA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) MARCIONILA CAZUZA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida aos 27 de setembro de 1980, trabalhador de fabricação de roupas, portadora de Carteira de Identidade nº 5929470, expedida por Secretaria Defesa Social/PE, em 17 de agosto de 2004 e do CPF nº 034.778.154-32, solteira, declarando expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III -- "Da União Estável", residente e domiciliada em Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, aptº 101, Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ R\$ 50.101,87 (cinquenta mil e cento e um reais e oitenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/05/2018, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento de nº 001, no pavimento térreo do EDIFÍCIO SILVA E SILVA, localizado na Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, do lado par do logradouro, lote de nº 29, da quadra "I-05", do Loteamento São Tirso III, bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Surubim/PE, composto por: uma varanda, uma sala, um quarto, uma suíte, um WC social interno, uma área de circulação, uma copa cozinha e uma área de serviço, medindo o térreo: 3,61m de largura de frente para o norte, mais um segmento de 2,89m, por 6,50m de largura nos fundos para o sul, por 13,25m de comprimento para o lado nascente e 11,60m de comprimento para o lado poente, mais um segmento de 1,65m, com uma área de 72,04m², a escada em uso comum, que mede 9,31m² e uma vaga de garagem com área de 17,32m², inscrição municipal nº 01.03.120.0105.001. Área construída de 72,04m². Área de uso comum interna: 28,29m² (inclui hall comum, escadas e depósito). Área de uso comum externa: 49,475m². Área vaga de garagem individual: 17,32m². Fração Ideal Apartamento: 001= FI 001 = (Aap 001 + AG 001)/AT. FI 001 = (72,04 + 17,32)/325,40 = 0,27461. Fração Ideal Área comum interna (dentro de lâmina): FIACI = (Aci)/AT. FIACI = (28,29)/325,40 = 0,08694. O índice da fração ideal será obtido pela razão entre a soma das áreas de construção. Edificado em terreno medindo 8,00 metros de largura de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 160,00m². Confrontantes: ao norte com a Rua Sérgio Arruda de Queiroz, ao sul com o lote de nº 24 do mesmo loteamento Bela

Vista, ao nascente com o lote de nº 28 do mesmo loteamento Bela Vista e ao poente com a Rua Projetada. e registrado sob o apontamento R-03 da matrícula nº. 16083, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20/09/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida aos 29/12/1997, trabalhador de fabricação de roupas, portadora de Carteira de Identidade RG nº 9810760, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE, em 04/09/2013 e do CPF nº 122.668.374-60, solteira declarando não conviver em união estável com outra pessoa, residente e domiciliada em Rua do Riachuelo, nº 453, Aptº 06, Boa Viagem em Recife/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 53.554,75 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/08/2017, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento de nº 201, no pavimento 2º andar do EDIFÍCIO SILVA E SILVA, localizado na Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, do lado par do logradouro, lote de nº 29, da quadra "I-05", do Loteamento São Tirso III, bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Surubim/PE, composto por: uma varanda, uma sala, um quarto, um WC, uma área de circulação, uma suíte, uma copa cozinha e uma área de serviço, medindo o 2º andar: 3,61m de largura de frente para o norte, mais um segmento de 2,89m, por 6,50m de largura nos fundos para o sul, por 13,25m de comprimento para o lado nascente e 11,60m de comprimento para o lado poente, mais um segmento de 1,65m, com uma área de 72,04m², e a escada em uso comum, que mede 9,31m², inscrição municipal nº 01.03.120.0105.003. Área construída do Aptº 201: 72,04m². Área de uso comum interna: 28,29m² (inclui hall comum, escadas e depósito). Área de uso comum externa: 49,475m². Fração Ideal Apartamento: 201= FI 201 = (Aap 201)/AT. FI 201 = (72,04)/325,40 = 0,22139. Fração Ideal Área comum interna (dentro de lâmina): FIACI = (Aci)/AT. FIACI = (28,29)/325,40 = 0,08694. O índice da fração ideal será obtido pela razão entre a soma das áreas de construção. Edificado em terreno medindo 8,00 metros de largura de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 160,00m². Confrontantes: ao norte com a Rua Sérgio Arruda de Queiroz, ao sul com o lote de nº 24 do mesmo loteamento Bela Vista, ao nascente com o lote de nº 28 do mesmo loteamento Bela Vista e ao poente com a Rua Projetada, e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº. 16.085, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/02/1977, professora, portadora da Carteira de identidade nº 2.408.631, expedida por Secretaria de Segurança Pública - PB e do CPF(MF) nº 031.603.584-02, solteira, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Francisco Hilário de Lima, nº 80, Centro, em Santa Cecília/PB, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 78.644,64 (setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/02/2016, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento nº 301, situado no 3º andar do Condomínio do "EDIFÍCIO ISABELLY GABRIELLY SALES", localizado na Rua Projetada, no lote de nº 11, da quadra B, do loteamento A. Farias de Albuquerque, do lado par do logradouro, Lagoa do Choro, nesta Cidade de Surubim/PE, composto pelo seguinte ambiente com suas respectivas áreas interna: 01 (uma) sala = 17,13 m², 01 (uma) varanda = 6,65 m², 01 (uma) cozinha = 8,65 m², 01 (uma) área de serviço = 3,30 m², 01 (um) banheiro social = 2,63 m², hall = 2,05 m², 02(dois) quartos sociais, sendo o quarto 01 = 10,90 m² e quarto 02 = 7,07 m², 01 (uma) suíte = 9,75 m², 01 (um) banheiro da suíte = 3,60 m², 01 (uma) vaga de garagem descoberta = 11,00 m². Apartamento 301: vaga de garagem 05 com 11,00m², limites da vaga 05 - ao norte com a vaga de garagem 06; ao sul com o acesso principal da edificação; ao leste com o passeio público (calçada); ao oeste com o passeio interno da edificação. Esta unidade, acrescidas das paredes interna, totaliza uma área construída de 80,35 m². Área de útil: 71,72m². Área de uso comum interna (circulações): 39,12m². Área total uso comum externa 61,36m². FI AP. 301=12,49. Edificado no lote de nº 11, da quadra "B" do Loteamento A. Farias de Albuquerque, nesta cidade, medindo 15,40 metros de frente, 14,80 metros de fundos por 20,01 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo. Confrontantes: Ao norte com a Rua Donildembrando Augusto Melo; Ao sul, com o lote nº18 da mesma quadra; Ao nascente, com a rua projetada; Ao poente, com o lote nº10 da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01.12.002.0190.008, e registrado sob o apontamento R-03 da matrícula nº.16.175, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246525340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441243086-0, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 57.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOLO 105 CASA 3 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Interventora de Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: REG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.465.413/0001-02, com sede na Rua Miguel Angelo, n.º 794, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, incorporadora da sociedade empresária REG ENGENHARIA LTDA, representada por seu sócio EUCLIDES TARRÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 98833, expedida pelo OAB/RJ, em 14/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.172.797-34, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, n.º 120, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela ÁREA N.º 08-A (OITO A) localizada no lugar denominado Pedra Preta, na Praia Rasa em Armação dos Búzios, inscrito na municipalidade sob o nº 7616, medindo 82,91m de frente confrontando com a área 08 C (oito C, área de rua doada à Municipalidade), divididos em três segmentos, o primeiro medindo 68,41m, o segundo com um inflexão de 90º (noventa graus), medindo 2,50m e, o terceiro medindo 14,50m, lateral esquerda com 212,93m, confrontando com A. Rural e Colonização, lateral direita com 203,94m, confrontando com a área de n.º 07 de propriedade Manoel Izidro Goyano, nos fundos com 83,50m confrontando com a A Rural e Colonização, perfazendo uma área total de 17.320,90m², parte menor do terreno registrado na matrícula 54525 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio, constando titular do direito real: Manoel Izidro Goyano e sua mulher Luiza Eugenia Goyano, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 51.347, em 23/09/2021. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel por 17 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as

havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022 Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Interventora - Mat. 90/46

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Interventora de Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: REG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.465.413/0001-02, com sede na Rua Miguel Angelo, n.º 794, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, incorporadora da sociedade empresária REG ENGENHARIA LTDA, representada por seu sócio EUCLIDES TARRÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 98833, expedida pelo OAB/RJ, em 14/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.172.797-34, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, n.º 120, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela ÁREA N.º 08-B (OITO B) localizada no lugar denominado Pedra Preta, na Praia Rasa em Armação dos Búzios, inscrito na municipalidade sob o nº 33957, medindo 82,87m de frente confrontando com a área 08 C (oito C, área de rua doada a Municipalidade), divididos em três segmentos, o primeiro medindo 68,37m, o segundo com um inflexão de 90º (noventa graus), medindo 2,50m e, o terceiro medindo 14,50m, lateral esquerda com 129,50m, dividido em três segmentos, sendo 9,00m para a servidão existente, 25,00m confrontando com a lateral direita da área n.º 05, de propriedade Manoel Izidro Goyano, e 95,50m confrontando com a área de n. 07, de propriedade de Manoel Izidro Goyano, lateral direita com 127,00m nos fundos confrontando com o Loteamento Baía Formosa, e 82,50m nos fundos, confrontando com a área n.º04, de propriedade de Santepar Ltda, perfazendo uma área total de 10.682,14m², parte menor do terreno registrado na matrícula 54525 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio, constando titular do direito real: Manoel Izidro Goyano e sua mulher Luiza Eugenia Goyano, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 51.348, em 23/09/2021.Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel por 17 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Interventora - Mat. 90/46

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLA RIBEIRO VALLE, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº16042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA RIBEIRO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780217717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00748563750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07304523001023-9, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 731 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariana Coelho, nº 103, Chácara Farani, CEP. 27120-060, Barra do Pirai/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº63402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03337555705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167286302-0, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.816 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, s/nº, lote 30, quadra 2, Bairro Loteamento Orla 500, Cabo Frio/RJ, CEP 28929-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA**

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 18.579 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU

SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAXWELL DA SILVA CHAVES, técnico em mecânica, nascido em 16.12.1988, portador da carteira de identidade CNH nº 04302678914, emitida em 28.12.2017, pelo DETRAN/RJ, inscrito no COF sob o nº 058.794.457-98, e sua esposa ALINE SILVA DE SOUZA, psicóloga, nascida em 07.10.1984, portadora da carteira de identidade CNH nº 06400376331, expedida em 12.12.2019, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 106.173.627-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 09.06.2012, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa Mendonça, nº 42, Parque Aurora, nesta cidade, autuado em 09/11/2020, - Protocolo n. 18.579. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: Travessa Mendonça, nº 39/41 do Parque Rui Barbosa, medindo 12,00m de frente e de fundos por 14,00m de comprimento, confronta de frente com a Travessa Mendonça; por um lado confrontando-se com Jocieni da Silva; pelo outro lado confrontando-se com Lúcia Helena Monteiro de Souza; nos fundos confrontando-se com Ana da Penha Tavares Guimarães, com área total de 168,00m², nesta cidade. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, desde o ano de 1982. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 18.579 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAXWELL DA SILVA CHAVES, técnico em mecânica, nascido em 16.12.1988, portador da carteira de identidade CNH nº 04302678914, emitida em 28.12.2017, pelo DETRAN/RJ, inscrito no COF sob o nº 058.794.457-98, e sua esposa ALINE SILVA DE SOUZA, psicóloga, nascida em 07.10.1984, portadora da carteira de identidade CNH nº 06400376331, expedida em 12.12.2019, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 106.173.627-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 09.06.2012, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa Mendonça, nº 42, Parque Aurora, nesta cidade, autuado em 09/11/2020, - Protocolo n. 18.579. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: Travessa Mendonça, nº 39/41 do Parque Rui Barbosa, medindo 12,00m de frente e de fundos por 14,00m de comprimento, confronta de frente com a Travessa Mendonça; por um lado confrontando-se com Jocieni da Silva; pelo outro lado confrontando-se com Lúcia Helena Monteiro de Souza; nos fundos confrontando-se com Ana da Penha Tavares Guimarães, com área total de 168,00m², nesta cidade. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, desde o ano de 1982. 0

requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENEIDA SAMPAIO**

E D I T A L STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Oficial da 8.ª Circunscrição desta Comarca, atribuição territorial do Cartório do 13.º Ofício. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pela senhora ENEIDA SAMPAIO, brasileira, nascida em 18.05.1958, filha de ENEAS SAMPAIO e DEOCACINA SOARES SAMPAIO, viúva, declara não conviver em união estável, carteira de identidade n.º 04.029.162-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10.01.1995, inscrita no CPF sob o n.º 538.032.057-00, residente e domiciliada na Rua Professor Manhães, 46, Parque Turf Club, nesta cidade, CEP 28.013-100, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de quarenta e um (41) anos, autuado sob o protocolo número 23.943, em 31.08.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano prédio número 17 da Rua Baía Nova, correspondente a parte do lote 03 da quadra B, do Loteamento VILA DO SOL IV, no 5.º Distrito deste Município, medindo 7,50 metros de largura na frente e nos fundos, por 30,00 metros de comprimento em ambos os lados, equivalente a 225,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Baía Nova, pelo lado direito com o terreno n.º 09/13 (lote 02), pelo lado esquerdo com prédio n.º 19 e pelos fundos com parte do lote 22, devidamente registrado no matrícula 4.084, às folhas 202, do Livro 2-L, nesta Oitava Circunscrição Territorial, de propriedade da COPAIGE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de setembro de 2022. Jania de Oliveira Soares Cavalcanti Substituta -- matrícula 94/7141

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA, EVANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, MAURICIO GALAXE DE SALVO, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, JUREMA DA MATA SIQUEIRA, MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº

6.015/73 e no Art. 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, para NOTIFICAR os confrontantes do imóvel objeto do procedimento de usucapião, MAURICIO GALAXE DE SALVO, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, JUREMA DA MATA SIQUEIRA, EVANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA, CENTRO ESPIRITA PEDRO PAULO e eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, a se manifestar sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 129359, formulado pelos Senhores MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, separado judicialmente consensualmente, nascido em 15/06/1953, portador da CI RG nº 04270637-4, emitida em 29/07/1987, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.303.967-68, filho de Luiz Miguel Ribeiro de Azevedo e Maria Porcina Ribeiro de Azevedo, e sua companheira CÉLIA REGINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1960, portadora da CI RG nº 10403094-5, expedida em 01/09/1992, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.464.467-49, filha de Eraldo Pessanha da Silva e Terezinha Menino Jesus Gonçalves da Silva-, aposentados, conviventes em união estável por mais de 37 anos, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Joca Castro nº 46, Parque Penha, CEP: 28.021-070, assistidos pelo advogado Dr. Tiago da Fonseca Rosmaninho, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.176, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.135.587-01, com escritório à Rua Tomaz Teixeira dos Santos nº 98, sala 109, Cidade Nova, em Itaperuna/RJ, com endereço eletrônico: trconsultoria@hotmail.com, com tempo de posse de aproximadamente 34 anos, objetivando o imóvel nº 46 da Rua Joca Castro, Pg. Penha, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito Municipal, constituído de residência com 27,00m² e seu terreno que mede 6,00m de largura por 30,00m de comprimento, ou seja, 180,00m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o imóvel nº 62 da Rua Antonio Benvindo CEP 28.021-050, pelo lado esquerdo com o nº 44 CEP nº 28.021-070 e pelo lado direito com o nº 48 CEP nº 28.021-070 (código logradouro 4804, inscrição municipal nº 26465)., Matrícula nº 4.565, Lº 2. Juridicamente de propriedade de MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime da comunhão de bens com Jurema da Mota Siqueira, CPF nº 119.322.447-00. Os requerentes adquiriram dito imóvel por compra feita a Moacir e sua esposa Jurema, através do Recibo de compra e venda de 21/03/1988, onde consta quitação total do preço da transação. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na concordância no referido pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705593705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00703108743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551695467-3, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 5.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 408 PQ STO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTEU SANTOS MEIRELES

Prenotação: 133.555 EDITAL Na qualidade de Responsável pelo Expediente do Cartório do 7º Ofício desta Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, é expedido o presente edital de intimação, nos termos do art. 26 § 4º da Lei nº. 9.514/97, considerando que os devedores ARISTEU SANTOS MEIRELES, CPF nº. 138.349.717-66, em local incerto e não sabido (devedor não localizados/ausentes), para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, entre às 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V.Sª., no valor correspondente a R\$ R\$13.579,33 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo dos encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; referente a Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, Contrato nº. 000891951-8, garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº. R.04/16570, deste Serviço Extrajudicial, referente ao imóvel apt. 816 do Edifício situado na Rua Manoel Teodoro nº. 156, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sa. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022. TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Resp. pelo Expediente -- Mat. 94/15585

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALCYR DAUMAS SIQUEIRA, CREUZA DA CUNHA ORNELLAS

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA LUZIA PINTO CIDADE, NORMA PINTO CIDADE e LUCIENE PINTO CIDADE, na qualidade de confrontantes do imóvel abaixo descrito, mediante prenotação nº. 7181 requerimento apresentado por ALCYR DAUMAS SIQUEIRA e sua esposa CREUZA ORNELLAS SIQUEIRA, devidamente qualificado no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula nº 3.453, deste Cartório, sendo o imóvel constituído por um terreno, urbano e não foreiro, situado na Rua Jose Paschoal Nicolau e João Miranda, nº 16, São Luiz, Cordeiro/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: onde mede 25,10m em dois seguimentos a seguir: 15,92m mais 9,18m de frente para a Rua Jose Paschoal Nicolau; 25,70m nos fundos confrontando com a Rua João Miranda; 16,50m de frente a fundos pelo lado direito confrontando com Luzia Pinto Cidade, Norma Pinto Cidade e Luciene Pinto Cidade; 2,84m de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Jose Paschoal Nicolau esquina com a Rua João Miranda, fechando assim o polígono com uma área de 225,52m². Caso os notificados não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, localizado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº. 53, Salas 109/304, Centro, Cordeiro/RJ, com horário de atendimento das 9:30 às 17:30, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Ficam advertidos que não havendo impugnações será

feita a averbação de retificação de registro, expede-se o presente edital que será publicado. Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ-Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FRANCA SOBRAL RODRIGUES, IZANI URBANO DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FRANCA SOBRAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10868693707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANI URBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153145648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441674377-4, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 32658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO 649 CS 13 BL 6B CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO DAMACENO VIEIRA, ANDREA CRISTINA DA SILVA VIEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO DAMACENO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70530378787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00947272798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441348152-5, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 28533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANCHIETA 282 CS 02 QD 03 LT 05 CHACARAS RIO- DUQUE DE CAXIAS RJ 25215210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11191823792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553190058-7, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PRQ C E. PNT Q24 L269 0 RUA F CS 16 - CHACARAS ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIA STELA GUIMARAES DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA STELA GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11263193765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552524489-4, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 580 RUA C CS 10 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DEWIS PRUX

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DEWIS PRUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69897263004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441117668-5, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 , na matrícula nº 33.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO MATHEUS 0 AP 404 BL9 JARDIM PRIMAVE DUQUE DE CAXIAS RJ 25215283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISABEL SOARES

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/03/2022 o requerimento pelo qual: Isabel Soares, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira (não possui união estável). Do lar, nascida em 23/02/1950, filha de Jorge Soares e Deocacina Soares, portadora da Carteira de identidade nº 04.606.626-2, expedida pelo Detran/RJ, em 01/09/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.437.977-15, endereço eletrônico: jcbarradas@bol.com.br, residente e domiciliada Rua Pacheco Leão nº 320, apto 601, Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ. 2. Casa 01, 02,03,04,07,09,11,13 e 15 da Avenida São Luiz nº 410, situado na Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município, própria para moradia, edificadas no lote de Terreno nº 4 da quadra 43, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 53,00m de extensão pelo lado direito e 57,00m pelo lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com os lotes nº 05,09,10 e 11 e nos fundos com o lote nº 25, distante 30,00m de cruzamento desta com a Rua São Pedro que mais próximo do lado direito do terreno, com uma área de 550,00m². Foram construídas duas (02) edificações constituídas pelas lojas A e B e casa 19, pendentes de averbações na matrícula do imóvel. Os imóveis objeto da presente é composto por 11 unidades autônomas, Loja A, Loja B e vila de casas de nº 03, 05, 07,09, 11, 13, 15,17 e 19 e dos seguintes itens de uso comum: área de 193,05m², área coberta 50% de 10,50m²- 5,25 e depósito de 2,30m² (para as costas). As unidades autônomas mencionadas no item anterior, possuem as seguintes áreas e frações ideais, a saber: Loja A, com área privativa de 106,60m², área total de 106,60m², fração ideal de 91/90/550 a edificação

53,30m² do terreno; Loja B, com área privativa de 98,80m², área total de 98,80m², fração ideal de 85,17/550 do terreno; casa 03 com área privativa de 25,60m², área construída de uso comum de divisão proporcional de 0,83m² área livre de uso comum de divisão proporcional de 21,45m², área construída total de 26,43m², fração ideal no terreno 41,30/550 casa 05,07,09,11,13,15 e 17 com área privativa de 23,50m², área construída de uso comum de divisão proporcional de 0,83m² área livre de uso comum de divisão proporcional de 21,45m², área construída total de 24,33m², fração ideal no terreno 39,46/550; casa 19 com área privativa de 42,00m² área construída de uso comum de divisão proporcional de 0,83m², área livre de uso comum de divisão proporcional de 21,45m², área construída total de 42,83m², fração ideal no terreno 55,41/550, protocolado nesta Serventia 46889 em 23/03/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUZA GUIMARAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 57440. Esta publicação é uma retificação do Edital número 57440. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/07/2018 o requerimento pelo qual NEUZA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, que declaração não conviver em união estável, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 01.716.963-2, expedida pelo Detran/EJ em 23/11/2006, filha de Antônio Guimarães e Francisca Carolina, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.672.827-00, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Araújo nº 82, lote 09, quadra 1, Parque Felicidade, Duque de Caxias/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 42400 de 07/07/2021, do imóvel designado pelo LOTE DE TERRENO Nº 09,. DA QUADRA 01, DA RUA "B", SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "PARQUE FELICIDADE", NO 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS, medindo 9,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 25,00 de extensão da frente aos fundos por ambos os lados. 2.1) Que o imóvel acima está localizado em área urbana, confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, nos fundos com parte do lote nº 24, com área de 225,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 28692, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA REIS DA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12757436767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10192589776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553857380-8, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP401 BL6 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA CRUZ COUTINHO, MOISES FLORENCIO DE SOUSA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA CRUZ COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13939975702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES FLORENCIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16101598705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553821154-0, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP404 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA, FRANCISCO GIL FILHO, SERGIO SCODRO

Companhia Frigoríficos Reunidos Do Brasil, por sua sucessora COMPANHIA TERRITORIAL BRASILEIRA I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.671.922/0001-60, de endereço eletrônico ciaterritorial@hotmail.com, com sede social na Avenida Presidente Vargas nº. 223, sala 201, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, constituída em 1959 por força do plano de liquidação do Banco de Crédito S. A e a Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil, para exercer seu ativo e passivo, inclusive no tocante aos imóveis que compõem o Loteamento Chácaras Arcampo, conforme Ata de 28 de abril de 1961, tudo devidamente arquivado no respectivo memorial de loteamento e inscrito no livro 8-C. fls. 31v, sob o nº. 31 do Registro de Imóveis da 1ª

Circunscrição desta Comarca, na forma de seu Estatuto Social, representada por seus Diretores: Sérgio Scodro, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 8972096-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.474.278-19, com endereço comercial na Avenida 136, nº 797, quadra F-44, lote 32/36-E, Edifício New York, sala Baobá, Setor Sul, Goiânia-GO aqui de passagem (sem endereço eletrônico declarado), e, Francisco Gil Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade registro nº 04.749.370-5, expedida pela SSP/RJ-IFP, em 01/11/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.969.157-68, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 223, loja B, Jardim 25 de Agosto, nesta Cidade (endereço eletrônico declarado), por força da Ata de Assembléia Ordinária e Extraordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE: 333.0030579-3, em 15 de outubro do ano de 2018, aqui arquivada, vem requerer que se proceda a averbação do cancelamento da promessa de compra e venda em nome de AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, na forma do artigo 14 do Decreto-Lei nº. 58/1937 e Art. 14 e seguintes do Decreto-Lei nº 3079/38, sobre os imóveis que se seguem: 1.1) Lote de terreno nº 552-A da quadra 41, medindo 22,00 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 22,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 48,00 metros confrontando com o lote 552-B e pelo lado esquerdo medindo 51,00 metros confrontando com a Estrada Automóvel Clube, perfazendo uma área de 1.081,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.692, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula; e, 1.2) Lote de terreno nº 552-B da quadra 41, medindo 23,00 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 23,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 46,00 metros confrontando com o lote 552-C e pelo lado esquerdo medindo 48,00 metros confrontando com o lote 552-A, perfazendo uma área de 1.081,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.693, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula; e, 1.3) Lote de terreno nº 552-C da quadra 41, medindo 23,00 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 23,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 42,80 metros confrontando com o lote 552-D e pelo lado esquerdo medindo 46,00 metros confrontando com o lote 552-B, perfazendo uma área de 1.021,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.694, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula. 1.4) Lote de terreno nº 552-D da quadra 41, medindo 23,50 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 23,50 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,50 metros confrontando com o lote 553 e pelo lado esquerdo medindo 42,80 metros confrontando com o lote 552-C, perfazendo uma área de 973,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.695, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula. Cujo a dívida principal é de CR\$ 1.005.000,00 (moeda da época) acrescidos de juros e multa. Tendo em vista, não haver informação que indique a localização em relação ao promissário comprador, requer-se realizada notificação direcionada ao endereço do imóvel e posteriormente a publicação de edital, por duas vezes, para que ao final do décimo dia após a última publicação seja expedida a certidão de não pagamento e, por conseguinte seja averbado o cancelamento da referida promessa, na forma do §3º do art. 4º, do Decreto nº. 3.079/1938. Além do até aqui exposto, cumpre ressaltar a Medida Provisória nº 1.085/2021, responsável pela alteração do Art. 169 da Lei nº 6.015/1973, restando claro que a partir então, as averbações de cancelamento não poderiam mais ser feitas no cartório de origem, devendo todos os registros e averbações serem no cartório de circunscrição competente. Dessa forma, por força da legislação supracitada, requer-se ainda a abertura de matrícula dos lotes descritos no presente cartório de justiça

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DA CONCEICAO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18344069785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459661-8, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 47.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEIJA FLOR, CASA 01, LOTE Nº 78 QUADRA Nº 02, CONDOMINIO PONTES III, LOTEAMENTO ITAVILLE, ITABORAI RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEI VIANA CORREA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEI VIANA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08462371724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441396337-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41856, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 67 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA PRAÇA, SITUADO NA PRAÇA PEDRO ANTONIO NOVAES, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ, CEP: 24804654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILDA BACELAR DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMILDA BACELAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71732624704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 701940000036-8, firmada em 09/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 28.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dois, Área de terras com a superfície de 832,08m², identificada por ÁREA REMEMBRADA A, resultante do remembramento dos lotes nºs 68 e 69 da quadra 03 do loteamento Bairro Santa Lúcia, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINSON NASCIMENTO HONORATO CHOMEN, CLAUDETE CHOMEN CASTANHA HONORATO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº115702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON NASCIMENTO HONORATO CHOMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09149522779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE CHOMEN CASTANHA HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03039600940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10133858705-2, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43854 R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adelina Leal, 358 - Condomínio Multifamiliar Vita Felice Residencial, Bl 01, Ap 105 PNE - Outeiro das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24812-272 / Com direito ao uso de uma vaga de garagem de nº 262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ OCTAVIO PACHECO F RODRIGUES, ELAINE CARDOZO SIQUEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OCTAVIO PACHECO F RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09546044741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CARDOZO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08152227773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440882463-0, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO GOMES DA SILVA 437 CASA 01 VALE DAS PALME MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON NASCIMENTO DE MENDONCA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON NASCIMENTO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557970737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552325334-9, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 0 T5B 102 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO JORGE SALES FERREIRA COSTA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO JORGE SALES FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12451442786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552852194-5, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T2A 104 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09297183727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199350-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL08A 302 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PAULO MADUREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PAULO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11698927797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552651513-3, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 37.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST J 0 AP210 BL 2 GLORIA MACAE RJ 27973030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA SOARES PEREIRA, CLAUDOALDO PEREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12708143549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDOALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34599533734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551781106-0, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO B. DA SILVA LESSA 243 APT 1106 GLORIA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03122431700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04276262771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 76.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Loteamento Costa Verde, 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA IRENE PINHEIRO SOARES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA IRENE PINHEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897599765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579552-4, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 99.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 59 da Casa Residencial do Lote 35 da Quadra 253 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24933145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTTO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, GRAZIELLE ANDRADE GOMES PESSANHA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTTO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11133674747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELLE ANDRADE GOMES PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12968573799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684979-2, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 129, CASA 02, LOTE 28, QUADRA 537, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24933090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANNE PAULINA RODRIGUES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANNE PAULINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01692355139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440614744-5, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 98.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R74 LOT JARDIM ATLANTICO CS 1 L16 Q369 3 DISTRITO MARICA RJ 24933590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA COSTA NASCIMENTO PEREIRA, ANDRECY CARDOSO GUIMARAES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA COSTA NASCIMENTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233139730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRECY CARDOSO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965939738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802027000994-7, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 5, na Matrícula nº 79.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOZE, LOTE 9, QUADRA 29, CASA 3, LOTEAMENTO BAIRRO ITAIPUAÇU, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CHAVES VIEIRA JUNIOR

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CHAVES VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07632176705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349956-1, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 62.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 LOTE 32 QUADRA 101 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MACHADO VIEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12009516702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346504-7, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 84.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 LOTE 33 QUADRA 101 JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SANCEDO FERREIRA, CLEBER BATISTA DA SILVA VIDE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA SANCEDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13414557770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER BATISTA DA SILVA VIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436469731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740441-7, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada MIRANDELA nº 1233 APTO 304 - CENTRO - NILOPOLIS/RJ 26520-331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DA SILVA NOGUEIRA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980912765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440703922-0, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 22707, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MAXIMIANO, Nº 312 - FONSECA - NITEROI/RJ - CEP: 24120-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, ERINETE PRATA PINHEIRO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº143740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75989832753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERINETE PRATA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91726409791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126747204-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3596 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Engenheiro Celso Pasine, 4 (Antiga entrada nº 108 da Rua Lopes Trovão) - Bloco B, Ap 402 - Icaraí, Niteroi/RJ - CEP 24220-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA VIEIRA DA COSTA, EMANDRO VIEIRA DA COSTA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA, 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, e 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ANDRÉA VIEIRA DA COSTA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 075.315.747/05 e na CNH nº 04075468948 expedida pelo DETRAN-RJ em 28/07/2016 e EMANDRO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 124.097.757/30 e na CNH nº 04572299070 expedida pelo DETRAN-RJ em 30/10/2018 ambos residentes e domiciliados na Rua Izelino Maduro, 360, Chácara do Paraíso, neste Município, sem endereços eletrônicos, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por uma área de terras, onde os requerentes estabeleceram suas residências, e mantêm árvores frutíferas, hortas, bananeiras, com a área total de 3.556,00m2, localizado na Rua Izelino Maduro, nº 360, ÁREA Nº 04, localizado na Chácara do Paraíso, no 1º Distrito deste Município, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 30 de Agosto de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE SOUZA SOARES, SEVERINO RIBEIRO SOARES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184148730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07907147794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553182101-6, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E LT19 QUADRA IX

CONDOMÍNIO RESERVA DA PAZ 1 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE BRITO MAGALHAES FERREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE BRITO MAGALHAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05787390709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183611-7, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP404 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI ANDRE DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI ANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16752460760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054578-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP101 BL19 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANNA MUNIZ ALCANTARA, FABIO PEREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANNA MUNIZ ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11150101741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09605892790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551141338-9, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 89.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INA 105 QD5 LT30 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO PESSANHA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15949394704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325190-3, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 106883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 45 CASA 08 LOTE 22 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE ALENCAR LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE ALENCAR LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11609650727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441990130-3, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 85794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA 116 CASA 03 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MADALENA DE CARVALHO PAIVA, RENATO DA SILVA PAIVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MADALENA DE CARVALHO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01351748726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76868923791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553036904-7, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90403, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 0 LT 2 QD 6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, ROGELSON SANCHES FONTOURA, RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.555, a requerimento de MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 20/08/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 27.179.206-1, inscrita no CPF nº 167.497.597-00, com endereço eletrônico: rp.sosa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, nº 104, Cabo Verde, Pirai/RJ, CEP: 27.175-000, que alega exercer a posse do imóvel a mais de 18 anos contados da sucessão por Contrato Particular, firmado em janeiro de 2002, entre o genitor da Requerente, Sr. Rogelson Sanches Fontoura, brasileiro, casado com Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, CPF nº 026.641.677-23, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº.42, Ipiranga, Cabuçu, Nova Iguaçu -- RJ, e um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27115-000. O direito da Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias pelo seu genitor por Instrumento de Doação de Pai para Filho, datado de 10 de janeiro de 2010, contendo a anuência da genitora Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, estando a mesma exercendo a posse sobre a área e suas benfeitorias desde aquela data, sobre o imóvel situado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O perímetro do imóvel da possuidora Marina Figueiredo Fontoura, encontra-se descrito e individualizado abaixo, estando levantado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E = 614128.845 e N = 7494243.185, com Azimute de 117º20'8", daí confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelos fundos medindo 43,27m (quarenta e três metros vírgula vinte e sete centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.283 e N = 7494223.316, com Azimute de 177º8'57", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelos fundos, medindo 5,06m (cinco metros vírgula zero seis centímetros) segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614169.715 e N = 7494218.877, com Azimute de 179º46'0", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 30,99m (trinta metros vírgula noventa e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614169.487 e N = 7494187.889, com Azimute de 179º49'9", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 17,72m (dezessete metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614170.217 e N = 7494170.191, com Azimute de 167º13'27", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614168.941 e N = 7494164.564, com Azimute de 152º55'29", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614166.752 e N = 7494160.282, com Azimute de 144º52'0", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614160.162 e N = 7494150.916, com Azimute de 125º17'45", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 6,09m (seis metros vírgula zero nove centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614155.684 e N = 7494146.720, com Azimute

de 115º22'31", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 10,35m (dez metros vírgula trinta e cinco centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614146.394 e N = 7494142.162, com Azimute de 122º47'30", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,72m (onze metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614136.339 e N = 7494136.137, com Azimute de 108º53'11", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 2,33m (dois metros vírgula trinta e três centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614132.679 e N = 7494134.884, com Azimute de 160º38'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 5,68m (cinco metros vírgula sessenta e oito centímetros) segue até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614134.561 e N = 7494140.243, com Azimute de 130º26'37", confrontando com Rua Carlos de Carvalho, pela frente medindo 4,65m (quatro metros vírgula sessenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614131.024 e N = 7494143.258, com Azimute de 167º8'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 17,94m (dezessete metros vírgula noventa e quatro centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614135.014 e N = 7494160.745, com Azimute de 179º5'51", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 7,36m (sete metros vírgula trinta e seis centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614135.130 e N = 7494168.100, com Azimute de 174º27'30", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 20,92m (vinte metros vírgula noventa e dois centímetros) até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614133.431 e N = 7494188.949, com Azimute de 175º31'59", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 45,19m (quarenta e cinco metros vírgula dezenove centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614127.843 e N = 7494233.788, com Azimute de 173º54'46", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 9,45m (nove metros vírgula quarenta e cinco centímetros) até o "P1", chegando a totalidade do perímetro em 257,15m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula quinze centímetros lineares), tendo como área total 3.241,25m² (três mil duzentos e quarenta e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), igualmente a dimensão da área construída 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), a área livre 2.884,64m² (dois mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados vírgula sessenta e quatro centímetros quadrados), a benfeitoria edificada constituída de uma residência, com 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), de área construída, contendo: sala, cozinha, banheiro, suítes, área de serviço e varanda no entorno. Toda casa possui piso comum e pintura interna e externa com tinta PVA nas paredes e tetos. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BONITO/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSA MARTINS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício, atendendo a requerimento de 1) ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE FERREIRA e sua esposa MARIA LUCIA CORRÊA FERREIRA, ele portador do CPF nº 177.691.757-04, brasileiro, administrador, nascido em 15/03/1947, portador da carteira nacional de habilitação nº 00165992471 de 27/05/2021 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 26-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ela, professora aposentada, portadora do C.P.F nº 037.132.947-71, nascida em 13-02-1950, filha de Humberto Corrêa e Cira Sena Pinto, portadora da C.I

registro nº 83.700.506-5 do Detran/RJ, expedida em 13-09-2013, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 103, Centro, nesta cidade; 2) MARIA LUCIA ANDRADE FERREIRA GIRARDIN PIMENTEL e seu marido VALMIR MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL, ela, CPF/MF nº 597.800.967-87, brasileira, advogada, nascida em 14/03/1948, portador da carteira de identidade de Advogado nº 24083(onde consta registro geral nº 033221441-IFP) da OAB/RJ, expedida em 19/02/2009, filha de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, ele, brasileiro, funcionário público federal, portador do CPF/MF nº 025.681.527-53, nascido em 15/12/1947, portador da carteira de identidade registro geral nº 02.106.834-1 de 16/06/1998 do IFP/RJ, filho de Eugenio Girardin Pimentel e Alda Magalhães Pimentel, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 16-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Marinho, nº 100, Centro, nesta cidade; 3) JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.317-20, brasileiro, engenheiro aposentado, nascido em 21-12-1952, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.278.563-2 expedida em 12-12-2006 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, divorciado, endereço eletrônico: não foi declarado, residente e domiciliado à Rua Pinto Coelho Júnior, nº 130, aptº 202, Centro, nesta cidade; 4) JORGE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.667-87, brasileiro, administrador, nascido em 09-12-1953, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.287.559-9 de 04-12-2019 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casado com MONICA FIGUEIREDO DE OLIVERA FERREIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 10-03-1979, ela brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade registro geral nº 05.497.147-8 de 10-07-2014 do DETRAN/RJ, CPF/MF nº 015.834.917-24, filha de Rosicleto Pimentel de Oliveira e Ione Figueiredo de Oliveira, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Admário Alves de Mendonça, nº 186, Centro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 11.840, de 05/08/2022, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, próprio, não foreiro, designado como o de número 131 (cento e trinta e um), da rua sete (7), de forma irregular, do plano de loteamento denominado "Bairro Bela Vista", zona urbana desta cidade com área de 387,70m² (trezentos e oitenta e sete metro e setenta decímetros quadrados), oriundo da matrícula nº 4.699 do livro nº 2-AA de folhas 090, de propriedade de MARIA ROSA MARTINS, CPF nº 883.778.577-15. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Bonito/RJ, 22 de Setembro de 2022. A Oficial do Registro de Imóveis Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON FERREIRA DA SILVA COSTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON FERREIRA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12913703747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553777287-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.014, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, APTO 404, BLOCO 7B - RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ - JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MARIA PORTO SEZINANDO SILVA, EZEQUIEL GOMES DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MARIA PORTO SEZINANDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046463760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00104796782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130230000279-4, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 11340, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Paulina n.º 105, casa 02, Village Rio das Ostras - Rio das Ostras/RJ CEP 28.890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELEUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELEUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04332290631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54455197753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553425590-0, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371, AP204 BL11B - FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AGOSTINHO DO NASCIMENTO, RENATA DA SILVA DO NASCIMENTO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AGOSTINHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02882765746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04545905714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128900000020-5, firmada em 23/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 46.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, Nº 311 APARTAMENTO 101 - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.551-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIO ANTONIO TORRES, ELIPSE COMUNICACAO DE MARKETING LTDA, GIOVANI BARREIRA MARANGONI**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIO ANTONIO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63528975768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIPSE COMUNICACAO DE MARKETING LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767662000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANI BARREIRA MARANGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00402336771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551296838-6, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 26634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MESQUITA 54 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446532773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430154750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981647-8, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO 81 APT 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, RENILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10833969781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810329707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441332716-8, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 24557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO PARANAGUA 73 A CASA 2 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ, FABIO DE MOURA QUEIROZ

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02130127584, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE MOURA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79330118534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695861-3, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 38.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODORO DA SILVA 962 A APT0 302 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BITTENCOURT FERRO COSTA, SILVIA BARROSO FERRO COSTA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BITTENCOURT FERRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19355459734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA BARROSO FERRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00395806798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550990673-1, firmada em 24/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 10.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SANTA ISABEL 10 C-01

VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HABIBE SIMANTOB LEVY, ISIDRO LEVY

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 661.827, a requerimento de VERA LUCIA RANGEL, brasileira, divorciada, pensionista, carteira de identidade nº 02525648-8 expedida em 21/03/1984 pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 072.062.687-06, filha de Armindo Rangel Filho e Beatriz Mendes Rangel, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 389, apartamento 901, Tijuca /RJ, nesta Cidade, que alega exercer desde 04/01/1995, onde reside desde então, perfazendo mais de 26 anos de posse sobre o imóvel situado na Rua Uruguai, nº 389, apartamento 901, matrícula 85.226, vem intimar os proprietários: HABIBE SIMANTOB LEVY, brasileira, dentista, casada pelo regime da comunhão de bens com ISIDRO LEVY, inscrita no CPF sob o nº 371.464.837-20, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13336066727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280649-1, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL2 AP108 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE SOUZA NOBREGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE SOUZA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11598866796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828729-5, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 11129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP204 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161763718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08427659725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470980-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACAS 146 CASA 01 ARAUJO DE COSM RIO DE JANEIRO RJ 23061180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, MARCELO GOMES JACINTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07017506774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO GOMES JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01001454774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304909-2, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 120.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIDADE 280 AP 401 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21875170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MARINHO COELHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARINHO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756048792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009070-8, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 193538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 B 32 A 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE SA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13795076773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12339421748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553538574-3, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL01 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALESKA SANTOS DA SILVA, ROBERTO VINICIUS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALESKA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12330115709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO VINICIUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11330207718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553043613-7, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 220.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 Apartamento 203 Bloco 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, PATRICIA TURETTA DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040928766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA TURETTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07901980702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551651046-5, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MONTEIRO 323 411 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08263859743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526081-7, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 230.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACQUES COUTEAU 45 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Ref. Edital - Titulares de Direito (MANOEL GONÇALVES VIANNA) Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 706724, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 27/01/2022, o requerimento pelo qual EDNA FERREIRA VIANA, brasileira, viúva, do lar, carteira de identidade do IFP registro sob o nº 1.3873715-4 expedida em 28/01/72, inscrita no C.P.F sob nº590.680.787-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há a mais de 30 (trinta) anos dos prédios nº6 e nº12, situado na Rua Senador Camará, na Freguesia de Santa Cruz, Prédios 6 e 12, da Rua Senador Camará, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de setecentos e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros de metro quadrados (704,64 m²) esquina com a Rua Dom João VI; de frente medindo quatorze metros e setenta e seis centímetros (14,76m) com rumo magnético 6º 4' 21" NE, confrontando com a Rua Senador Camará antes do prédio n 18; do lado direito de quem do imóvel olha a rua, medindo quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) com rumo magnético 83º 16' 7" SE, confrontando com o prédio nº 18 da Rua Senador Camará; de fundo medindo quatorze metros e oitenta e seis centímetros (14,86m) com rumo magnético 1º 54' 9" SW confrontando com o prédio s/nº da Rua Dom João VI; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo quarenta e oito metros e dezenove centímetros (48,19m), com Rumo magnético 83º 12' 33" NW, confrontando com a Rua Dom João VI. Por meio do presente edital, dar ciência a MANOEL GONÇALVES VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Ref. Edital - Titulares de Direito (AMELIA ROSA VIANNA) Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 706724, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 27/01/2022, o requerimento pelo qual EDNA FERREIRA VIANA, brasileira, viúva, do lar, carteira de identidade do IFP registro sob o nº 1.3873715-4 expedida em 28/01/72, inscrita no C.P.F sob nº590.680.787-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há a mais de 30 (trinta) anos dos prédios nº6 e nº12, situado na Rua Senador Camará, na Freguesia de Santa Cruz, Prédios 6 e 12, da Rua Senador Camará, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de setecentos e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros de metro quadrados (704,64 m²) esquina com a Rua Dom João VI; de frente medindo quatorze metros e setenta e seis centímetros (14,76m) com rumo magnético 6º 4' 21" NE, confrontando com a Rua Senador Camará antes do prédio n 18; do lado direito de quem do imóvel olha a rua, medindo quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) com rumo magnético 83º 16' 7" SE, confrontando com o prédio nº 18 da Rua Senador Camará; de fundo medindo quatorze metros e oitenta e seis centímetros (14,86m) com rumo magnético 1º 54' 9" SW confrontando com o

prédio s/nº da Rua Dom João VI; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo quarenta e oito metros e dezenove centímetros (48,19m), com Rumo magnético 83º 12' 33" NW, confrontando com a Rua Dom João VI. Por meio do presente edital, dar ciência a AMELIA ROSA VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE BARROS PEREIRA JUNIOR**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE BARROS PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13572937710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194297-2, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 76.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO 722 BLOCO 02 APTO 302 CAVALCANTI, RIO DE JANEIRO/RJ, 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA, VIVIANE DOS SANTOS ARAGÃO DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02471553494, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DOS SANTOS ARAGÃO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08963212742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552537114-6, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 224.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO HILTON GAMA, Nº 17, LOJA B, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21625150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUIZ NUNES CORREA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUIZ NUNES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10644614765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552849826-0, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 216.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO JAPORÉ, Nº 241, APTº. 407 DO BLOCO 02, VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21740030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SOUZA GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181112706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552039242-0, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 106.120-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFIM CARLOS Nº 455, APT0 308, BLOCO 4, OLARIA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.073-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10416931847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553493232-5, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 128.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAGOROABA, Nº 367, FUNDOS, APARTAMENTO 202 - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.330-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS SILVA DA MOTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS SILVA DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13176132794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441492207-8, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 239410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 AP 1006 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11260631770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032154-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112975-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COM ARISTIDES GARNIER 280 APT 202 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA LUIZA RANGEL DA SILVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA LUIZA RANGEL DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14561716742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601743-2, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 253394, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI, Nº 4185, APARTAMENTO 1405 DO BLOCO 01, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO, RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04805060433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440915694-0, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 238398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMBOATA 3953 B1 AP406 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FIGUEIREDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05575819744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997307-7, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 206.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO PARIM 252 AP 101 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO FREIRE DA ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SERGIO FREIRE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59048751268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937297-9, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 11.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE FIGUEIRA 252 AP 104 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MOURA FERREIRA, SIMONE DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00603981755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01376921707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778035-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 230.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO PIRES, LOTE 04 DO PA 48221 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21340120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DOS ANJOS JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DOS ANJOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12443098770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855199-3, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 240536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167 BL05 AP 1507 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA MARIA SILVA, WEBERT TEIXEIRA SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82040117768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEBERT TEIXEIRA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12213745757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792172-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 235.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, AP 802 BLOCO 02, com numeração suplementar pela rua Iguaba Grande nº 70 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69526494415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELMA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61485853400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788511-1, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na matrícula nº 237.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO GOUVEIA Nº 350 BL17 AP108 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SATURNINO MUNIZ LEITAO, FRANCISCA SOLANGE MENDES DA SILVA LEITAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SATURNINO MUNIZ LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42241731315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA SOLANGE MENDES DA SILVA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42714591353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659164-5, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 236.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL4 AP 1206 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21665340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MOREIRA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MOREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139056740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440446058-6, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 227.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº. 704 DO BLOCO 02 Pavuna RIO DE JANEIRO RJ 21655-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID JUNIOR DA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID JUNIOR DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97013307068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550883516-2, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula nº 356587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAS 1155 BL 2 AP 505 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY VIEIRA DE PINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2072046-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY VIEIRA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00606155759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286312-0, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 245286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COVANCA 133 BL 1 AP 503 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064699-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84804785787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1600000000985-0, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 352596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO ANTUNES RIBEIRO 00407 apto 302 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2051672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867954700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553227069-4, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 417.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP307BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON AVELINO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2036364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON AVELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91231698772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438247-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 296.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO, 141, BL 3, APT0 402, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22710048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE MOURA MARAU

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE MOURA MARAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07159494709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550310055-5, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 351.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CS 08 BL 15 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070390 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01788128540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552804852-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 400.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 840 BLOCO 2, APTO 802, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO - RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PAULO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2073520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07630831781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014206200-0, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362.385 / Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinto Teles nº 938, Apto. nº 110, Bloco 1, Bairro Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21341-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON DA SILVA FRANCISCO, VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08619704702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09468585786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208921-1, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 37.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA OLIVEIRA MARTINS, 47, APT0 201, PITA - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.417-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELA DE AMORIM FARIA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GABRIELA DE AMORIM FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09284985730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551492240-5, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 31.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR RANGEL 592 PITA SAO GONCALO RJ 24412150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE CARDOSO VIANNA, JULIANA MENDES DA COSTA T VIANNA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE CARDOSO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407378707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MENDES DA COSTA T VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796201765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974224-5, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 31.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RANGEL, Nº 592, CASA 01 - PITA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.412-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANA DAVID LEITE DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242010733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DAVID LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189759780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157000333-4, firmada em 21/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 16.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMINHO DA TENDA 232 CASA ZUMBI SAO GONCALO RJ 24417380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE JESUS RAMOS, DIEGO LOBOSCO DE MORAES GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14569146775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO LOBOSCO DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14346914705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441127376-1, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 40.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIQUEIRA CAMPOS 735 CASA 03 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12522853708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142130-5, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 43604, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON 5 CSA 07 PITA SAO GONCALO RJ 24412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SIMOES FERNANDES, ANA CAROLINA DOS SANTOS DE AZEVEDO F

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SIMOES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648830777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DOS SANTOS DE AZEVEDO F, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10958344795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550412441-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MIGUEL BACON 408 CS02 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS IZAHIAS SARDINHA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS IZAHIAS SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16164737702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479262-2, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 43603, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON 5 CASA 6 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO AMARAL SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47927542753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441838573-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 13482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 APT 101 BL BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SANTIAGO DE BORGES JUNIOR, JUNIA MARIA BORGES SANTIAGO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº182959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SANTIAGO DE BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03217181786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIA MARIA BORGES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01806576740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552730066-1, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 49.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS MENEZES 400 C2 AP1002 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE GOMES DE MELO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04304109480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441053429-4, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 59.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE BELCHIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 CASA 01, ITAUNA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA FRANCISCO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080411707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397883-9, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 17.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO 989 A 702 BL 9 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DE MORAES SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DE MORAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15363167760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412251-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR DUQUE ESTRADA 625 CASA BASE ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA SANTANA, MARIA FRANCISCA VIANA FRANCA SANTANA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO PEREIRA SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43959458720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA FRANCISCA VIANA FRANCA SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97698954749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000173-9, firmada em 24/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 47.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO TINOCO 152 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARCIO PEREIRA PINTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIO MARCIO PEREIRA PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02357422793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810957000583-7, firmada em 19/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 53422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ROBERTO DUARTE 50 APT0 201 - BOAÇU - SAO GONCALO - RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON RIBEIRO DAS NEVES, SILVANA DOS REIS PEIXOTO NEVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON RIBEIRO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01021138746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA DOS REIS PEIXOTO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442156776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521499-8, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 15.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER 579 B07 AP 1101, ALCANTARA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24452001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO

Edital de Notificação O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, NOTIFICA o(a,s) Sr. JOSÉ DE LEMOS (espólio), para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: PRÉDIO Nº 32 GALPÃO COMERCIAL, inscrição municipal 66.403, da RUA NICOLAU CHEUEN, com 360,00m² de área construída em um único pavimento, composta de doca (galpão) com 145,08m²; armazenamento (galpão) com 168,72m²; setor administrativo (copa) com 18,39m²; setor administrativo (sala administrativa) com 7,42m²; setor administrativo (banheiro) com 2,30m²; cobertura de laje pré-fabricada sob cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas onduladas e rebaixo em subcobertura e setor administrativo (lavabo) com 2,04m², edificado no lote de terreno nº 32 da quadra 09, medindo 12,00m de testada para a Rua Nicolau Cheuen, 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote 33; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 31; 12,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote 03, com a área de 360,00m², situado no Jardim Meriti, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula nº 7.289 desde 29/06/1984, na 1ª Circunscrição de São João de Meriti, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES DE SOUZA VIEIRA, FLAVIA DE ANDRADE VIEIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82432, no L. 1-E, fl. 175v, de 18/11/2021, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso CHARLES DE SOUZA VIEIRA, operador de máquina, e sua mulher FLAVIA DE ANDRADE VIEIRA, do lar, brasileiros, casados em 26/11/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 00289845739, e da carteira de identidade nº 09029491-9, expedidas pelo DETRAN-RJ e IFP-RJ, em 28/05/14 e 14/02/97, inscritos no CPF sob os nºs 028.248.477-94 e 024.444.267-38, respectivamente, residentes e domiciliados no Condomínio Recanto de Olga Diuana Zacharias, casa 20 da quadra 25, em Campo Redondo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/01/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 06/05/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 06 (seis) da quadra 21 (vinte), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 33.689,78, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27739, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83131, no L. 1-E, fl. 184v, de 07/02/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso ANDRÉ CARDOSO GONÇALVES, empresário, e sua mulher ELIEGE DA SILVA PINTO GONÇALVES, técnica em enfermagem, brasileiros, casados desde 27/05/2006, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Cartório do RCPN do 2º Distrito de Duque de Caxias, RJ, no L.31, fl. 197, ato 187, em 10/02/2006, portadores das carteiras de identidade nºs 01582689240 e 112287693, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 14/12/2016 e 03/09/2013, inscritos no CPF sob os nºs 044.382.017-13 e 091.253.827-99, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua das Hortências, nº 57, Village Ubas, Iguaba Grande, RJ, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/03/2022, infrutíferas e, também, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 05/06/2022, pelo Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande, RJ, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 01 (um) da quadra 14

(quatorze) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 79.890,65, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28697, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83132, no L. 1-E, fl. 184v, de 07/02/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso ANDRÉ CARDOSO GONÇALVES, empresário, e sua mulher ELIEGE DA SILVA PINTO GONÇALVES, técnica em enfermagem, brasileiros, casados desde 27/05/2006, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Cartório do RCPN do 2º Distrito de Duque de Caxias, RJ, no L.31, fl. 197, ato 187, em 10/02/2006, portadores das carteiras de identidade nºs 01582689240 e 112287693, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 14/12/2016 e 03/09/2013, inscritos no CPF sob os nºs 044.382.017-13 e 091.253.827-99, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua das Hortências, nº 57, Village Ubas, Iguaba Grande, RJ, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/03/2022, infrutíferas e, também, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 05/06/2022, pelo Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande, RJ, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 03 (três) da quadra 14 (quatorze) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 101.274,95, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28751, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83725, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, funcionário público, e sua mulher DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES, empresária, brasileiros, casados em 15/06/2018, sob o regime da comunhão parcial de bens

na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 06797375641, e da carteira de identidade nº 27.003.140-4, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 30/11/2020 e 14/06/2013, inscritos no CPF sob os nºs 143.412.157-79 e 143.500.017-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/nº, lote 07, casa 04, Porto da Aldeia, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 01/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 19 (dezenove) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 27.151,93, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28803, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PINHEIRO RANGEL, THAYANE ALMEIDA LUCIO RANGEL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84104, no L. 1-E, fl. 196v, de 11/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso IGOR PINHEIRO RANGEL e sua mulher THAYANE ALMEIDA LÚCIO RANGEL, brasileiros, casados desde 14/07/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 247409220 e 266270081, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ em 15/07/2015, inscritos no CPF sob os nºs 152.113.797-80 e 142.900.457-66, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Três, s/nº, Lt. 18, Qd. 04, casa 02, Bairro Nova São Pedro, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 07/06/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 10/08/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 08 (oito) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 24.109,34, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28742, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36700550700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813327000020-4, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO MATOS 49 CASA 2 PORTO DA ROCA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FELIPE SILVA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA FELIPE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11020233702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550018914-8, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 36.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DURVAL SOUZA 21 TINGUI SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BARBOSA MONTEIRO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BARBOSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04710899665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441891405-3, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELVECIO P DA ROCHA 0 Q 14 L 03 RUA DIREITA TRES RIOS RJ 25804080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAROSCNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Laerson Silveira e Silva, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Agudo/RS, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de conformidade com o disposto do artigo 19, parágrafo 3º, da Lei nº 6.766/79, que Jarosczniski Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 19.257.028/0001-37, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 747, apto 404, bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, apresentou, para registro de Loteamento, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, na Rua General Isidoro Neves, com a denominação "LOTEAMENTO MORADAS", referente a um terreno urbano com área superficial de 48.189,49 m² (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove metros com quarenta e nove decímetros quadrados), não edificado, situado nesta cidade, na Rua General Isidoro Neves, distante 193,43m da esquina formada entre a Rua General Isidoro Neves e Rodovia Estadual RS 348, sem quarteirão definido, com as seguintes confrontações: pela frente, ao LESTE, com a Rua General Isidoro Neves e com imóvel de Rádio Agudo Limitada; pelo fundo, ao OESTE, com imóvel de Celi Selvina Marotz Aguilar; por um lado, ao NORTE, com imóveis de Jeanine Tais Drescher Rodrigues, Roque Machado, Leoci José de Deus, Maria Cristina Silva da Silva, Anderson Luiz Haas, Antonio Ricardo Candido, Marilene Conceição Bitencourt Trevisan, Juciara Soares, Dalila Marli Auler, Olinda Idearte Baptista, Ingo Ruben Neu e Sandra Margarete Wilke, e com a Rua Capitão Gama; e, por outro

lado, ao SUL, com imóvel de E. A. Friedrich Cia Ltda. A descrição do perímetro da referida área inicia-se no vértice M 01, coordenadas Longitude -53°15'25,540" e Latitude - 29°38'59,199", situado na divisa dos imóveis de Celi Selvina Marotz Aguilar e Jeanine Tais Drescher Rodrigues; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 9,59 m até o vértice M 02, de coordenadas Longitude -53°15'25,184" e Latitude -29°38'59,199", situado na divisa dos imóveis de Jeanine Tais Drescher Rodrigues e Roque Machado; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 12,21 m até o vértice M 03, de coordenadas Longitude -53°15'24,730" e Latitude -29°38'59,200", situado na divisa dos imóveis de Roque Machado e Leoci José de Deus; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 11,93 m até o vértice M 04, de coordenadas Longitude - 53°15'24,286" e Latitude -29°38'59,201", situado na divisa dos imóveis de Leoci José de Deus e Maria Cristina Silva da Silva; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 12,10 m até o vértice M 05, de coordenadas Longitude - 53°15'23,836" e Latitude -29°38'59,202", situado na divisa dos imóveis de Maria Cristina Silva da Silva e Anderson Luiz Haas; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 11,07 m até o vértice M 06, de coordenadas Longitude - 53°15'23,425" e Latitude -29°38'59,202", situado na divisa dos imóveis de Anderson Luiz Haas e Antonio Ricardo Candido; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 10,99 m até o vértice M 07, de coordenadas Longitude - 53°15'23,016" e Latitude -29°38'59,203", situado na divisa dos imóveis de Antonio Ricardo Candido e Marilene Conceição Bitencourt Trevisan; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 11,06 m até o vértice M 08, de coordenadas Longitude -53°15'22,605" e Latitude -29°38'59,204", situado na divisa dos imóveis de Marilene Conceição Bitencourt Trevisan e Juciara Soares; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 10,83 m até o vértice M 09, de coordenadas Longitude -53°15'22,202" e Latitude -29°38'59,204", situado na divisa dos imóveis de Juciara Soares e Dalila Marli Auler; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 12,46 m até o vértice M 10, de coordenadas Longitude - 53°15'21,739" e Latitude -29°38'59,205", situado na divisa do imóvel de Dalila Marli Auler e no limite da faixa de domínio da Rua Capitão Gama; deste, segue confrontando com a referida rua com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 22,34 m até o vértice M 11, de coordenadas Longitude -53°15'20,908" e Latitude -29°38'59,207", situado no limite da faixa de domínio da Rua Capitão Gama e na divisa do imóvel de Olinda Idearte Baptista; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 26,68 m até o vértice M 12, de coordenadas Longitude -53°15'19,916" e Latitude -29°38'59,208", situado na divisa dos imóveis de Olinda Idearte Baptista, Ingo Ruben Neu e Sandra Margarete Wilke; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 90°06'46" e 18,94 m até o vértice M 13, de coordenadas Longitude - 53°15'19,212" e Latitude -29°38'59,209", situado na divisa do imóvel de Ingo Ruben Neu, Sandra Margarete Wilke e Rádio Agudo Limitada; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 180°03'09" e 100,00 m até o vértice M 14, de coordenadas Longitude -53°15'19,215" e Latitude -29°39'02,457"; 90°06'46" e 100,00 m até o vértice M 15, de coordenadas Longitude -53°15'15,497" e Latitude -29°39'02,464", situado na divisa do imóvel de Rádio Agudo Limitada e no limite da faixa de domínio da Rua General Isidoro Neves; deste, segue confrontando com a referida rua com o seguinte azimute e distância: 180°05'13" e 114,09 m até o vértice M 16, de coordenadas Longitude -53°15'15,503" e Latitude -29°39'06,169", situado no limite da faixa de domínio da Rua General Isidoro Neves e na divisa do imóvel de E. A. Friedrich Cia Ltda; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 270°20'08" e 143,48 m até o vértice M 17, de coordenadas Longitude -53°15'20,838" e Latitude -29°39'06,141"; 173°47'09" e 7,16 m até o vértice M 18, de coordenadas Longitude -53°15'20,809" e Latitude - 29°39'06,373"; 268°05'15" e 120,99 m até o vértice M 19, de coordenadas Longitude - 53°15'25,305" e Latitude -29°39'06,504", situado na divisa dos imóveis de E. A. Friedrich Cia Ltda e Celi Selvina Marotz Aguilar; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 358°23'14" e 225,02 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Conforme planta de situação abaixo, cujo imóvel encontra-se registrado em nome do requerente, sob o nº 10.586 do Livro 2 deste Serviço. A documentação encontra-se no Ofício e, decorridos 15 dias da última publicação deste, sem impugnações, será efetivado o registro do loteamento. Laerson Silveira e Silva, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARVOREZINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO LUIS COLOGNESE**

EDITAL DE LOTEAMENTO ALEXANDRA PASSAIA, Registradora do Serviço Registral de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que SERGIO LUIS COLOGNESE, inscrito no CPF nº 219.412.460-87, residente e domiciliado em Ilópolis-RS, que declara pretende vender o imóvel a seguir descrito dividido em lotes e a prestações, por oferta pública, requer cumprimento da Lei nº 6.766 de 10/12/1979, O DEPÓSITO DE DOCUMENTOS e registro do "LOTEAMENTO S.W.W COLOGNESE", sendo o seguinte: Uma área urbana com a superfície de 56.088,00m² (cinquenta e seis mil e oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Felix Fachinetto, neste Município de Arvorezinha/RS, com as confrontações constantes na matrícula. Imóvel matriculado neste Ofício, sob nº 6.570 do Livro nº 2-RG. O loteamento será composto de 03 (três) quadras, subdivididas em 19 (dezenove) lotes (área 6.128,69m²), ruas e passeios (3.290,69m²), áreas públicas (3.309,96m²). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a serem contados da terceira última publicação do presente EDITAL, estando os documentos à disposição dos interessados durante horário de expediente, neste Ofício, à Av. Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, Centro, Arvorezinha/RS. Findo o prazo sem qualquer impugnação, será efetuado o Registro do Loteamento. Sendo que cumprido o que determina o Artigo 19 da lei 6.766, descrevendo-se abaixo o imóvel a ser loteado. Arvorezinha/RS, 22 de setembro de 2022. Alexandra Passaia -- Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISON PINTO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de ALISON PINTO, brasileiro, solteiro, maior, governante de hotel, inscrito no CPF sob nº 031.681.770-83, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05931477233 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Amélia Belluzzo Ferrari, esquina Rua Arlindo Augusto Menegotto, nº 650, Apartamento 202, Residencial Bahia Blanca, Bairro Vila Nova II, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade, no horário das 9hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.703,03 (quatorze mil, setecentos e três reais e três centavos), valor de 06.07.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2274510-4, firmado nesta cidade, aos 03 dias do mês de abril de 2020, registrado sob R.3, matrícula nº 88.941, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Credor Fiduciário, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA ROCHA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LEANDRO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 702.940.540-49, residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, nº 22, Apto. 306, Bl. A, Edifício Giovana, Vila Cachoeirinha. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.543,05 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440983190-6, firmado em 24 de agosto de 2015, registrado sob o R-14, da matrícula n.º 7.066, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 820.406.210-91, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Branco, nº 850, Apto nº 307, Bloco B, Ed. Resid. Little Falls, Chácara Ponta Porã. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.941,99 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1459329-7, firmado em 27 de abril de 2021, registrado sob o R-10 e Av-11, da matrícula n.º 23.951, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DANIEL GONÇALVES PEREIRA e ROSELAINE PINTO GARCIA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 677.821.830-49 e 010.830.100-18,

respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Romenia, nº 300, Sobrado nº 101, Resid. Marechal Rondon, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.317,81 (oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), atualizado até a data 29 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551916801, firmado em 18 de janeiro de 2012, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 34.470, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CUNHA DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANDRESSA CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.844.220-60, residente e domiciliado(a) na Rua Juan Albino Nunez Ayala, nº 318, U.P. nº 04, Resid. Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$2.313,01 (dois mil, trezentos e treze reais e um centavo), atualizado até a data de 29/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 815920100253, firmado em 25 de setembro de 2009, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 39.501, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA, NARA ROZANE MOURA DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA e NARA ROZANE MOURA DA SILVA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 029.775.090-97 e 617.614.430-20, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Nildo Hainzereder Schutz, nº 933, Casa 02, Resid. Moradas do Bosque 736. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$23.182,67 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), atualizado até a data 29 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.112599-3, firmado em 19 de janeiro de 2016, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 44.969, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LEIVAS DOS SANTOS, FABIANE DA SILVEIRA SANTOS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONAS LEIVAS DOS SANTOS e FABIANE DA SILVEIRA SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 943.650.590-68 e 949.071.290-68, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua José Goulart, nº 160, Casa nº 02, Cond. Resid. Moradas do Bosque 1010, Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.709,38 (três mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos), atualizado até a data 22 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.5555.1939414, firmado em 27 de janeiro de 2012, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 46.400, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAIMON GIOVANNI MONACO, ALINE LUCENA PEREIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: SAIMON GIOVANNI MONACO e ALINE LUCENA PEREIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 006.660.930-59 e 027.141.540-18, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Avenida A, nº 665, Casa nº 01, Cond. Moradas do Bosque 1023, Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$32.940,33 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos), atualizado até a data 08 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552180382, firmado em 31 de maio de 2012, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 47.464, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIFFATTI DE OLIVEIRA, BRUNA SANTOS QUILES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RODRIGO RIFFATTI DE OLIVEIRA e BRUNA SANTOS QUILES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 976.579.720-68 e 022.589.720-27, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Silverio Manoel da Silva, nº 990, Apto nº 201, Bloco G, Resid. Santa Colinas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$25.248,18 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), atualizado até a data de 29 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de

mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1444406497683, firmado em 06 de agosto de 2014, registrado sob o R-3 e Av-4, da matrícula n.º 48.891, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA LEAL PEREZ**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LETICIA LEAL PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 034.335.470-50, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto nº 213, Bl. 2, Cond. Dona Otília, Vila Cachoeirinha. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$44.760,12 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos), atualizado até a data de 08/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553469203, firmado em 18 de agosto de 2015, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 49.825, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LUIS DOS SANTOS, DANIELA OLIVEIRA CORRALES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DOUGLAS LUIS DOS SANTOS e DANIELA OLIVEIRA CORRALES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 034.562.090-96 e 034.285.960-99, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua 36, nº 180, Casa nº 02, Cond. Resid. Chácara das Rosas 189, Chácara das Rosas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$92.255,47 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), atualizado até a data de 22 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552722760, firmado em 29 de julho de 2013, registrado sob o R-6, da matrícula n.º 51.421, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA CRISTINA MONTEIRO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: TELMA CRISTINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 958.448.130-49, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5.255, Casa nº 156, Cond. Villagio di Fiori, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.743,53 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), atualizado até a data de 29/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553292684-9, firmado em 1º de abril de 2015, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 54.592, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SOLON MIRANDA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: WAGNER SOLON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 937.102.400-34, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 75, Casa 04, Chácara das Rosas II. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$35.908,52 (trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0025670-2, firmado em 02 de maio de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 57.914, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ISRAEL DA SILVA FURTADO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JOSÉ ISRAEL DA SILVA FURTADO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 691.091.760-04, residente e domiciliado(a) na Rua José Antonio Lutzenberger, nº 117, Casa nº 01, Cond. Lutzenberger XIII, Resid. Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.846,47 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), atualizado até a data 22 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.1418071-3, firmado em 05 de janeiro de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 60.725, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora

fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES DA SILVEIRA FREITAS, BRUNA NATIELI GOMES DOS SANTOS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONES DA SILVEIRA FREITAS e BRUNA NATIELE GOMES DOS SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 020.813.910-90 e 029.056.580-45, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Capão da Canoa, nº 265, Casa nº 03, Cond. Araucária da Six, Jardim Betânia. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.243,56 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até a data 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.1447350-8, firmado em 13 de janeiro de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 60.881, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO, BIBIANA FERNANDES DA COSTA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO e BIBIANA FERNANDES DA COSTA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 028.296.170-45 e 014.494.260-77, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. José Brambila, nº 2375, Casa nº 02, Cond. Resid. dos Estados, Vila Vista Alegre. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$27.323,68 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.1584275-2, firmado em 16 de junho de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 61.228, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LORENCON, VIVIANE SILVA LORENCON**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARIO LORENCON e VIVIANE SILVA LORENCON, inscritos no CPF/MF sob n.º CPF nº 494.471.140-91 e CPF nº 922.502.700-15, residentes e domiciliados na Rua Itália Dallanora Rocha, nº 86, Casa nº 02, Cond. Resid. Mak LII,

Moradas do Bosque. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$67.165,90 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), atualizado até a data de 30 de maio de 2017, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441553579-5, firmado em 30 de maio de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 61.342, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO OLIVEIRA GARCIA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MAURICIO OLIVEIRA GARCIA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 029.010.890-03, residente e domiciliado(a) na Rua I, nº 40, Casa 04, Resid. Cachoeirinha II - 06. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$10.738,71 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), atualizado até a data de 31 de janeiro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0182510-7, firmado em 29 de agosto de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 62.905, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA MARTINS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: FERNANDO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 018.636.500-40, residente e domiciliado(a) na Av. José Brambila, nº 1309, Vila Vista Alegre. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.457,69 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770199847-8, firmado em 28 de setembro de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 62.911, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 25 de maio de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERREIRA FONTANA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: EDSON FERREIRA FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 565.392.230-72, residente e domiciliado(a) na Rua Aparício Soares da Cunha, nº 210, Apto 802 e Box 28, Ed. Resid. Ebenézer, Vila Bom Princípio. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$27.895,73 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), atualizado até a data de 08/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1378805-1, firmado em 28 de outubro de 2020, registrado sob o R-3 e Av-4, das matrículas n.º 68.460 e 68498, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 928.494.580-15, residente e domiciliado(a) na Rua Irlanda, nº 87, Apto nº 355, Bl. 0, Cond. Resid. Irlanda, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$41.015,74 (quarenta e um mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), atualizado até a data 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441518755-0, firmado em 03 de abril de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 38.140, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX OLIVEIRA DE CAMPOS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALEX OLIVEIRA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 024.324.080-55, residente e domiciliado(a) na Av. Marechal Rondon, nº 3210, Apto nº 304, Bloco 02, Cond. Resid. Monte Suiço, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$35.897,71 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), atualizado até a data de 29/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do

efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770089019-3, firmado em 26 de janeiro de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 54.109, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SOARES BARRETO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIO CESAR SOARES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 114.686.606-24, residente e domiciliado(a) na Rua C, nº 138, Resid. Cachoeirinha I. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.173,98 (quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos), atualizado até a data 31 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770091844-6, firmado em 20 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.271, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI BECKER, LARISSA COSTA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANDREI BECKER e LARISSA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 026.376.740-08 e 033.106.440-57, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua A, nº 120, Casa nº 89, Cond. Resid. Cachoeirinha IIIC, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.644,65 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data de 04 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.78770735354-1, firmado em 16 de dezembro de 2019, registrado sob o R-6, da matrícula n.º 64.618, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO**

Nº 137/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. JOSE ARIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.923, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua A, nº 106, Loteamento Lago da Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MOREIRA VAILONI**

Nº 130/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS MOREIRA VAILONI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.284, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 218, Bloco E, Condomínio Residencial "Punta Arenas", situado na Avenida do Nazario, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIMIR OTMAR BONFANTI, MARIA IONICE PIMENTEL BONFANTI**

Nº 136/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JAIMIR OTMAR BONFANTI e MARIA IONICE PIMENTEL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 105.711 e 105.800, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 801, da Torre B, e Espaço Estacionamento Coberto - (Duplo) nº 36, do Edifício "Villa Mimoso Vita Insolarata", situados na Rua Frederico Guilherme Ludwig, nº 80, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SANTOS DA SILVA**

Nº 138/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. WILSON SANTOS DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.622 e 107.925, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 149, Bloco M, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 224, do Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira, situados na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO SUAREZ DO AMARAL, WANDERLENE PINHEIRO AMARAL**

Nº 143/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LUIZ ANTONIO SUAREZ DO AMARAL e WANDERLENE PINHEIRO AMARAL, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.843, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 11, Lote nº 19, Quadra B7, Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO CARLOS DA CONCEICAO**

Nº 134/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BENEDITO CARLOS DA CONCEICAO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.047, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco 2, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA IUSE DA CRUZ**

Nº 133/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. KATIA IUSE DA CRUZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.272, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 103, Bloco 14, do Condomínio Residencial "Porto Onix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MACHADO DE SOUZA**

Nº 132/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONATHAN MACHADO DE SOUZA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.426, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 21, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA RODRIGUES SOLARI TEIXEIRA**

Nº 139/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. GABRIELA RODRIGUES SOLARI TEIXEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.000, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 20, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDA PATRICIA RIBEIRO ALVES**

Nº 135/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LINDA PATRICIA RIBEIRO ALVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.269, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 321, Torre 03, do Condomínio Residencial "Vivendas do Leste", situado na Rua 04, nº 21, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA**

Nº 141/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.133, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 13, do Condomínio edilício denominado "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JONATAN ALVES PEREIRA

Nº 140/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDUARDO JONATAN ALVES PEREIRA, que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.069, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 10, situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOARES MATIVI

Nº 142/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra ANA PAULA SOARES MATIVI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.012, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco 7, condomínio edilício denominado "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CAMILA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF 008.170.119-51, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.908,20 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 831120000924-7 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária - Recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 24/03/2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.123.498, em 21/06/2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA ADRIANA TERRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SHEILA ADRIANA TERRA, brasileira, divorciada, CPF 618.657.880-15, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.965,82 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440226659-6 de compra e venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2012, registrado sob nº R.7 e 8/M.123.077, em 05/02/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA ROSA DEBORTOLI, PATRICIA DE LIMA ANASTACIO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO DA ROSA DEBORTOLI, brasileiro, solteiro, CPF 020.585.070-70 e PATRICIA DE LIMA ANASTACIO, brasileira, solteira, CPF 026.337.450-59, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.525,59 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441546314-0 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 30/06/2017, registrado sob nº R.6 e 7/M.126.557, em 01/08/2017, no

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DA COSTA DEMERTINE**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCIO DA COSTA DEMERTINE, brasileiro, solteiro, CPF 265.432.248-35, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.815,59 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 10/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551037395-2 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 07/04/2011, registrado sob nº R.1 e 2/M.131.364, em 02/05/2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI FORTUNA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de VANDERLEI FORTUNA, brasileiro, casado, CPF 703.937.020-49, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.479,77 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), atualizada até 11/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440270832-7 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 06/02/2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.140.779, em 26/02/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU SCHABBACH**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ROMEU SCHABBACH, brasileiro, solteiro, CPF 919.378.760-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.053,72 (quatorze mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), atualizada até 12/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442165713-9 de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25/10/2019, registrado sob nº R.4 e 5/M.165.946 e R.7 e 8/M.166.263, em 02/01/2020, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREINA CAMARGO FERREIRA CHAGAS, FELIPE DE JESUS CHAGAS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDREINA CAMARGO FERREIRA CHAGAS, brasileira, casada, CPF 047.472.410-78 e FELIPE DE JESUS CHAGAS, brasileiro, casado, CPF 037.740.810-77, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.183,20 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), atualizada até 11/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770266341-0 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - recursos FGTS, firmado em 18/01/2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.350, em 09/02/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO GABRIEL MENEGAZZO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIANO GABRIEL MENEGAZZO, brasileiro, solteiro, CPF 041.269.480-82, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$34.497,41 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), atualizada até 14/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770127972-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/05/2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.393, em 12/06/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRISA BORGES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDRISA BORGES DOS SANTOS, brasileira, solteira, CPF 011.716.130-67, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$25.563,94 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770225853-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 10/11/2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.381, em 19/12/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO WEBER**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RAFAEL AUGUSTO WEBER, brasileiro, solteiro, CPF 026.585.870-40, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na

Agência 4431-8 - Marechal Floriano ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.016,94 (nove mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 18/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770386563-7 de compra e venda de terreno e mútuo para a construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 25/07/2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.175, em 30/08/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINE PEREIRA DA SILVA PRADO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TAINÉ PEREIRA DA SILVA PRADO, brasileira, solteira, CPF 041.208.900-90, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.192,59 (oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 17/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770400105-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 02/08/2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.124, em 30/08/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIR HENNIG**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LEONIR HENNIG, brasileiro, solteiro, CPF 038.038.339-06, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.682,62 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizada até 17/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de

cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770563629-5 de compra e venda de terreno e mútuo para a construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 09/04/2019, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.151, em 24/05/2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VIEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SAMUEL VIEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 027.101.920-47, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.197,26 (sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), atualizada até 18/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770288290-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 23/02/2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.167, em 10/04/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ANTONIO BORGES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EDER ANTONIO BORGES, brasileiro, solteiro, CPF 919.766.000-06, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.677,48 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 17/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770288294-5 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/02/2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.134, em 11/04/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e

última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO GARCIA DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUIS GUSTAVO GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº960.689.570-04, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº144440744785-0, firmado em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 71.293, sob o R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martha Valle Bassanesi, nº 980, Casa 04, Jardim Eldorado, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2022, correspondente a R\$45.535,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEANDRO MACIEL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCOS LEANDRO MACIEL, CPF nº664.480.690-20, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855553156921-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº96.141, e 96.178, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Dutra de Almeida, nº45, Ap 802, Planalto, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$6.835,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE SIQUEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem

promover a intimação do devedor e fiduciante MARCOS DE SIQUEIRA, CPF nº035.315.780-57, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770108754-8, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº103.000, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, Ap 425, B G, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$3.767,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORTON DOS SANTOS NASCIMENTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante NORTON DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº038.941.630-46, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770576102-2, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº114.841, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl C, Ap 504, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondente a R\$11.241,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY SANDERSEN PEREIRA COSTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ANDREY SANDERSEN PEREIRA COSTA, CPF nº035.537.710-11, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770775277-2, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.195, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo, nº237, Bl 2, Al008, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$10.720,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DARIANE DE CARVALHO MACHADO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ALINE DARIANE DE CARVALHO MACHADO, CPF nº015.922.810-79, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770704737-8, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.368, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo, nº237, Bl 11, Ap 201, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$7.625,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA ROTH VIEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ANDRESSA ROTH VIEIRA, CPF nº024.055.740-98, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770641707-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.399, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo, nº237, Bl 12, Ap 404, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$5.598,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GABRIEL KAMPPF DA SILVEIRA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se

encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ALCIDES DALENOGARE e sua esposa BERNARDINA DA JORNADA DALENOGARE para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 017/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de agosto de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual GABRIEL KAMPPF DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de João Batista Franklin da Silveira e Vera Lúcia Kampff da Silveira, portador da Carteira de identidade n.º 2084006432, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 007.095.860-27, o qual declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Rua Cauby Aracauna Nunes da Silveira, n.º 990 - Bairro Centro - Cidreira/RS - CEP: 95595-000, arianisilveira.adv@gmail.com e diegodiasdossantosadv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n.º 94722 de 01 de agosto de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado neste município, na Praia da Cidreira, constituído do lote 07 da Quadra 50-C, medindo 12,00m de frente, ao oeste, no alinhamento da Rua 12, tendo nos fundos, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote 18 de propriedade de Laiz Rejane Colmeiers Fernandes, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao norte com a Casa 01 do lote 08 de propriedade de Joel Benetti Bonaro e Camila Rammisch de Souza e pelo outro lado ao sul, com o lote 06 de propriedade de Maria Luiza Silveira dos Santos, perfazendo a área superficial de 300,00m² da esquina com o Parque VIII. Quarteirão formado pelas Ruas 11, 12, 36 e Parque VIII. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU A 58183-6 sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º 10928730. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFREDO CIDADE, LYGIA SCHMITZ CIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados, herdeiros de Alfredo Cidade (CPF 004.018.460-91) e de Lygia Schmitz Cidade (CPF 004.316.210-04), titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 5978 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): MARCELO RUTKOSKY, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00583497341, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob n.º 769.702.300-82, e CARLA CRISTINA RUTKOSKY, portadora da Carteira de Identidade n.º 5030293145, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 606.271.740-00. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 29 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno situado no Loteamento Rural Eldorado II parte, zona urbana do Município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 11, quadra 6, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: De frente, ao Sul, mede 12,00m, no alinhamento da Estrada n. 6; Nos fundos, ao norte, mede 12,00m com o lote 38; Ao leste, mede 71,00m com o lote 12; ao oeste, mede 71,00m com o lote 10. Localizado no quarteirão formado pela Estrada 6, Estrada 3, Estrada 5 e Estrada 2. Distante 146,00m da esquina formada Estrada 6 com a Estrada 3, que lhe fica ao leste. Matrícula: 18.776, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO RUTKOSKY, CARLA CRISTINA RUTKOSKY

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 5978 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): MARCELO RUTKOSKY, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00583497341, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 769.702.300-82, e CARLA CRISTINA RUTKOSKY, portadora da Carteira de Identidade nº 5030293145, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 606.271.740-00. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 29 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno situado no Loteamento Rural Eldorado II parte, zona urbana do Município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 11, quadra 6, com área de 852,00m², com as seguintes medidas e confrontações: De frente, ao Sul, mede 12,00m, no alinhamento da Estrada n. 6; Nos fundos, ao norte, mede 12,00m com o lote 38; Ao leste, mede 71,00m com o lote 12; ao oeste, mede 71,00m com o lote 10. Localizado no quarteirão formado pela Estrada 6, Estrada 3, Estrada 5 e Estrada 2. Distante 146,00m da esquina formada Estrada 6 com a Estrada 3, que lhe fica ao leste. Matrícula: 18.776, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENI SEVERINA BRUM LIMA, CRESO RODRIGUES LIMA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Mersserschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289019 em 04/07/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 20 de dezembro de 2010, registrada no R.2 da Matrícula número 58.284 do Livro 02, deste Cartório, intima a Sra. LORENI SEVERINA BRUM LIMA, inscrita no CPF nº 882.484.290-91 e seu marido CRESO RODRIGUES LIMA, inscrito no CPF nº 200.094.880-49, residentes e domiciliados na Rua C, nº 75, Bairro Bella Casa VI, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 4.419,07 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto ao credor (agência onde contraiu o financiamento), Agência ALTO URUGUAI/RS

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LUIS SUSIN**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO, prenotado sob nº 125.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LUIS SUSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 926.442.360-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 875681, firmado(a) em 23 de agosto de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.481, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua lateral junto a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual RS 864, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01 de agosto de 2022, correspondentes à R\$ 50.915,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF nº. 732.081.910-49, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 134.805,39 posicionada na data de 09/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/06/2013 e registrado sob nº. R.24/20127 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, nº. 96, Bairro Flamboyant neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIQUEL DIANIFER DA SILVA BORBA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAIQUEL DIANIFER DA SILVA BORBA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 005.093.030-30, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.879,51 posicionada na data de 15/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/10/2012 e registrado sob nº. R.6/45749 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Marco Polo, nº. 1153, Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIS KINDERMANN DEMETRIO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EVANDRO LUIS DEMETRIO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CPF nº. 804.094.230-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 173.859,97 posicionada na data de 15/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/05/2007 e registrado sob nº. R.7/53670 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua N, nº. 251, Parque Garibaldi neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOUZA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RODRIGO SOUZA, brasileiro, divorciado, instrutor prático, CPF nº. 724.396.610-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 701,56 posicionada na data de 29/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/07/2009 e registrado sob nº. R.2/81755 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 38, nº. 114, Casa 01, Bonsucesso neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ELIZABETH CARDOZO MACHADO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RENATA ELIZABETH CARDOZO MACHADO, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF nº. 015.585.710-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.951,42 posicionada na data de 09/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/08/2018 e registrado sob nº. R.9/82614 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Chico Mendes, nº. 125, Casa 10, Vila Imperial neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAUL BAPTISTA OLIVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSE RAUL BAPTISTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de segurança, CPF nº. 982.131.990-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.282,46 posicionada na data de 15/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 05/07/2013 e registrado sob nº. R.2/94524 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, nº. 180, Apto 301, Bloco 02, Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELINO JUNIOR SIQUEIRA DA CONCEICAO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JUCELINO JUNIOR SIQUEIRA DA CONCEICAO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 016.123.730-46, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.282,63 posicionada na data de 09/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/04/2014 e registrado sob nº. R.2/97012 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, nº. 247, Sobrado 12, Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM CELINA VIEIRA DA ROCHA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARMEM CELINA VIEIRA DA ROCHA, brasileira, casada, vendedora, CPF nº. 521.968.790-53, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.865,90 posicionada na data de 12/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/11/2014 e registrado sob nº. R.2/101651 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Bento Gonçalves, nº. 996, Sobrado 02, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA COSTA BORGES, MARCIO FERNANDO HARKOVITZEFF

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCIO FERNANDO HARKOVITZEFF, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, eletricidade e telecomunicações, CPF nº. 008.950.440-21 e CAMILA COSTA BORGES, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, CPF nº. 026.894.040-10, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.489,41 posicionada na data de 29/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/02/2015 e registrado sob nº. R.2/103375 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CVII, nº. 169, Casa 03, Vila Imperial neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON SANTOS INACIO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICON SANTOS INACIO, brasileiro, solteiro, maior, operador logístico, CPF nº. 007.282.370-40, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.910,59 posicionada na data de 19/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/04/2016 e registrado sob nº. R.7/104396 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº. 1900, Apto 303, Bloco A, Caça e Pesca neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro

do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PINTO MARTINS, PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDSON PINTO MARTINS, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, CPF nº. 737.286.590-53 e sua esposa PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS, brasileira, manicure, CPF nº. 936.998.670-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.588,47 posicionada na data de 29/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/03/2017 e registrado sob nº. R.2/107125 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Corte Real, Parte da Chácara 02, Sítio do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BURATTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Larissa Buratti, inscrita no CPF sob nº 041.017.110-70, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 15.07.2020, perfazendo em 22.09.2022, o valor de R\$25.026,55, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0653414-3, firmado em 14 de agosto de 2019, registrado sob o R 7- 121.285, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SAUL DA SILVA LARA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de MARLON SAUL DA SILVA LARA, inscrito no CPF nº 018.115.470-60, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/2016, e registrado em 16/03/2016, da matrícula nº 105.510 e averbação nº 4 das matrículas 128.405 e 128.515. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.211,67, posicionado em 18/06/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE GARCIA DUTRA, FRANIOMAR MADEIRA FUNARI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.055 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VIVIANE GARCIA DUTRA, brasileira, divorciada, esteticista, RG nº 5076192151-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.738.240-15 e FRANIOMAR MADEIRA FUNARI, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 18/06/1981 RG nº 3073846705-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.651.430-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0681977-0, firmado em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.918, sob o R.3-94.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Três, nº 687, Loteamento Simões Lopes, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-060. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$221.889,82 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON ALBERDANHA DA ROCHA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.311 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDERSON ALBERDANHA DA ROCHA, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 25/05/1983, RG nº 5084202695-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.807.990-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0217653-6, firmado em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.379, sob o R.4-86.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 364, Lote 07 da Quadra 04, LOTEAMENTO NOVO ARCO ÍRIS, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96087-110. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$23.451,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES BENTO FERRAZ

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.806 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHARLES BENTO FERRAZ, brasileiro, porteiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1992, CNH nº 05613014606-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.035.910-82, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1860038-5, firmado em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.772, sob o R.8-92.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elgar Carlos Hadler, nº 1814, Apartamento 201, Bloco 06, São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP: 96085-357. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$18.906,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DA VEIGA KRUGER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.310 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CAROLINA DA VEIGA KRUGER, brasileira, vendedora de

comércio varejista e atacadista, maior, solteira, nascida em 16/06/1991, RG nº 1098471889-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.500.000-22, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0119833-1, firmado em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.642, sob o R.4-102.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2640, Apartamento 403, Bloco N, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$16.520,83 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL LUIS GOUVEA MOTTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MICHAEL LUIS GOUVEA MOTTA, brasileiro, aposentado, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, RG nº 8070883171-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.324.700-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0130004-7, firmado em 23/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.712, sob o R.4-102.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 630, Apartamento 204, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-143. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 26.423,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHAIENE OLIVEIRA DA ROSA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CHAIENE OLIVEIRA DA ROSA, brasileira, vendedora, maior, solteira, nascida em 24/02/1996, RG nº 1118081387-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.542.460-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0163093-4, firmado em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.532, sob o R.4-103.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abrilino

Ferreira Cardoso, nº 2775, Apartamento 501, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-143. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$28.602,49 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DA ROSA ZACARIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.071 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABRICIO DA ROSA ZACARIAS, brasileiro, trabalhador em manutenção, maior, solteiro, nascido em 24/06/1988, RG nº 1103735385-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.402.460-16, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0252739-8, firmado em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.904, sob o R.4-105.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 3262, Apartamento 504, Bloco E, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$29.738,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUA SOUZA DE SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante KAUÁ SOUZA DE SOUZA, brasileiro, militar, maior, solteiro, nascido em 10/12/1998, RG nº 3118302698-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.947.760-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0176141-9, firmado em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.301, sob o R.4-105.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um (Futura), nº 630, Apartamento 103, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-143. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 21.715,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do

credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NEVES NUNES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO NEVES NUNES, brasileiro, professor, maior, solteiro, nascido em 12/02/1982, RG nº 6074026615-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.515.300-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0226667-5, firmado em 04/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.698, sob o R.4-105.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2750, Apartamento 203, Bloco D, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.755,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DOS SANTOS DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LETICIA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonne, maior, solteira, nascida em 09/06/1976, RG nº 7056732865-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.078.560-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0690496-0, firmado em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.221, sob o R.3-113.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº 631, Apartamento 301, Bloco E, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$10.424,45 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLO CASTRO DE OLIVEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.070 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JEAN CARLO CASTRO DE OLIVEIRA, brasileiro, escultor, pintor e assemelhados, solteiro, nascido em 15/01/1988, CNH nº 07114540660-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.864.960-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0824705-2, firmado em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.719, sob o R.3-114.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº 631, Bloco D, Apartamento 504, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$11.956,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO DA SILVA SCHWEIG, WILSON BARCELLOS PINTO, ZILDA GONCALVES PINTO

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, a requerimento dos espólios de Ignez de Castro Tabajara Ratier e de Argeo Ratier, representados por sua inventariante, Jaqueline Cavalcanti de Albuquerque Ratier, proprietários do terreno situado na rua Santa Cruz, lado ímpar, o qual é objeto da transcrição n.º 82.197, à folha 125, do livro 3-CG/1, deste Serviço, NOTIFICA, os confrontantes ROBERTO DA SILVA SCHWEIG ou WILSON BARCELLOS PINTO ou ZILDA GONÇALVES PINTO, por meio deste edital, nos termos do § 3º do inc. II do artigo 213 da Lei 6.015/73 combinado com o artigo 2º do Provimento n.º 21/2022 - CGJ/RS, em virtude de não terem sido localizados mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno, situado no lado ímpar da rua Santa Cruz, distante 95,20m da rua Cleveland, lado ímpar, no quarteirão formado pela rua Santa Cruz, rua Cleveland, rua Corrêa Lima e travessa Missões, bairro Santa Tereza, medindo 15,71m de frente, ao sudeste no alinhamento da rua Santa Cruz; ao nordeste, mede 37,00m da frente ao fundo e nos fundos, ao noroeste, mede 12,82m, confrontando-se nestes dois segmentos com imóvel n.º 195 da rua Santa Cruz, matriculado sob n.º 57.752; e, ao sul, mede 37,00m e confronta-se com o imóvel n.º 263 da rua Santa Cruz, matriculado sob n.º 153.523. Encontra-se nesta Serventia, a disposição dos notificados, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Registro de Imóveis, sito na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, sala 301, Bairro Centro, durante o expediente, compreendido no horário das 9 às 17h. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inc. II do artigo 213 da Lei nº. 6.015/73, será presumida sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022. Regina de Fátima Marques Fernandes, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR SOUZA VIANA SILVA

Raul Carneiro Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Vitor Souza Viana Silva, brasileiro, solteiro, maior, professor de ensino superior, CI nº 5128864039-SSP/RS, CPF nº 017.892.975-16, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na avenida Ipiranga, nº 1.175, apto. 411, bloco C, bairro Azenha, em Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.017,27 (onze mil, dezessete reais e vinte e sete centavos), atualizado até 21/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.1685882-2, firmado em 19/10/2017, registrado no R.13 da matrícula nº 3.667, referente ao apartamento nº 411, bloco C, do Conjunto Residencial Ipiranga, situado na avenida Ipiranga, nº 1.175, bairro Azenha, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Bel. Raul Carneiro Neto - 2º Registrador Substituto - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA AZAMBUJA

Raul Carneiro Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Cristina da Silva Azambuja, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI nº 6056661835-SSP/RS, CPF nº 791.682.800-68, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua José do Patrocínio, nº 94, apartamento nº 201, bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.399,74 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 21/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0080986-1, firmado em 06/08/2012, registrado no R.13 da matrícula nº 22.801, referente ao apartamento nº 201, do edifício situado na rua José do Patrocínio, nº 94, bairro Cidade Baixa, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Bel. Raul Carneiro Neto - 2º Registrador Substituto - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINARA PORTO TEIXEIRA

Raul Carneiro Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Rosinara Porto Teixeira, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista representante

comercial, CPF nº 943.373.730-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua Domingos Crescêncio, nº 899, apto. 202, bairro Santana, em Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.841,75 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 21/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0345466-3, firmado em 09/05/2013, registrado no R.11 da matrícula nº 76.368, referente ao apartamento nº 202, do edifício situado na rua Domingos Crescêncio, nº 899, bairro Santana, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Bel. Raul Carneiro Neto - 2º Registrador Substituto - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO POGGI DA SILVEIRA

Nº 610/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO POGGI DA SILVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Aldair Martinelli nº 111, (Antiga 7019), Loteamento Residencial Moradas do Sul, Bairro Hípica, CEP 91788-114, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Edgar Pires de Castro, 2901, complemento 201, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS. CEP 91786-299, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 1014907540-1, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, de 22/05/2020, registrado sob o(s) número(s) R-13 da(s) matrícula(s) nº(s) 123.805, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 111, da Rua 7019 do Loteamento Residencial Moradas do Sul, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/04/2022 a 22/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, corresponde a R\$ 7.637,44 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RENATO BERNANDES DE AZEREDO

Nº 320/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SERGIO RENATO BERNANDES DE AZEREDO Endereço para Intimação: 1) Rua Marcelino Ramos, nº 28, Bairro Nonoai, CEP 90.830-350,

Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 0010268570, garantido por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 15/10/2021, registrado sob o(s) número(s) R-17 da(s) matrícula(s) nº(s) 57.353, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Uma Casa com entrada pelo nº 28 da Rua Marcelino Ramos, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/04/2022 a 15/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, corresponde a R\$ 10.093,07 (dez mil e noventa e três reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE BERTOGLIO CLOS, VINICIUS SPERB APPEL**

Nº 135/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHELLE BERTOGLIO CLOS e VINICIUS SPERB APPEL Endereço para Intimação: 1) Avenida Monte Cristo, 100, Casa nº 18, do "Condomínio La Colina" Bairro Vila Nova, CEP 91750-000, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Victor Barreto nº 2288, Bairro Centro, CEP 92010-000, Canoas/RS. 3) Rua Cabral nº1583, Apto nº 202, Bairro Rio Branco, CEP 90440-090, Porto Alegre/RS. 4) Avenida Eduardo Prado, nº 333, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Grupo de Consórcio 1034, Cota 511 e 462, garantido por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Através de Recursos Oriundos do Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia e com Utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de 06/07/2017, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 94.497, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 18, do Condomínio La Colina, com entrada pelo nº 100 da Avenida Monte Cristo, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) do Grupo 1034 cotas 511 e 462 que se encontra(m) vencida(s) desde 11/01/2021 a 10/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, corresponde a R\$ 50.167,49 (cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ROSA VALLE, CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ ROSA DO VALLE

Nº 210/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Emitentes: Fernando Rosa Valle e Cristiani Patricia Stange da Silva Valle Avalistas: Kelli Fernanda Stange da Silva dos Santos e Maria Beatriz Rosa do Valle Terceira Garantidora (Fiduciante): Maria Beatriz Rosa do Valle Endereços para Intimação: 1) Rua General Rondon, nº 1120, Apartamento nº 302, Bloco "B", do "Edifício solar da Paineira", Bairro Tristeza, CEP 91.900-121, Porto Alegre/RS. 2) Rua Irmão Albino Bruneto, nº 104, Bairro Parque Hortências, CEP 95.680-000, Gramado/RS. 3) Rua das Galhas nº 152, Bairro Quinta da Serra, Bairro Centro, CEP 95.680-000, Canela/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora, garantido por Cédula de Crédito Bancário nº 2019030148, de 04/04/2019, e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Garantida Vinculada à Cédula de Crédito Bancário, de 09/04/2019, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 99.138 e 99.160 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, e Box nº 12, Bloco "B", do Edifício Solar da Paineira, com entrada pelo nº 1.120 da Rua General Rondon, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde , e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, corresponde a R\$ 69.023,26 (Sessenta e nove mil, vinte três reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEGA SPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido por Lerry Luiz Granville e Taís Helena Lacerda Granville aos 05/07/2022, recebido aos 05/07/2022, protocolado sob nº 127.802, para notificação e intimação de VEGA SPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 14.326.372/0001-17, pelo respectivo representante PEDRO ROTA ELY, CPF 012.457.660/58, enquanto parte devedora fiduciante no instrumento particular de mútuo com constituição de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia firmado com o credor fiduciário Lerry Luiz Granville aos 30/08/2019, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações daquele contrato vencidas no período outubro de 2019 a outubro de 2020, mais o valor da despesa com os expedientes de notificação e intimação em curso, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, por este edital notifico e intimo VEGA SPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 14.326.372/0001-17, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor contratual reclamado pelo credor, R\$ 1.330.679,38, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que

seja apurado das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal; o valor em consideração pode ser pago diretamente ao credor, ou depositado na sede do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS que faz publicar, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade dos imóveis garantidores, sitos na Rua Coronel Claudino, nº 25, apartamento nº 1004, box 14 e box 74, matriculados sob nºs 50.235, 50.243 e 50.265, Livro 2RG deste 5ª SRI, respectivamente; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste 5º SRI, protocolo 127.802, de 05/07/2022; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SILVEIRA DA ROSA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIPASA RIO GRANDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, prenotado sob nº323039 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DENISE SILVEIRA DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 91720630097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0810-40, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.976, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 7, lote 10, Quadra 8, Loteamento Vívica Rio Grande, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 129.805,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 22 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA VIANA MENDES**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº322374 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KATIA VIANA MENDES, inscrita no CPF/MF sob os nº 31506712053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 1503-23, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.112, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 12, Quadra 15, Lote 03, Vívica Rio Grande, Centro, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08/04/2022, correspondente a R\$202.567,90,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 21 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO LUIS FRASSON

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Um lote de terreno, com benfeitorias, localizado na Rua Olga Parcianello Lorensi, Bairro Lorenzi, zona urbana desta cidade, situado no quarteirão formado pelas ruas Olga Parcianello Lorensi, Dom Atálcio T. Pithan e Amapá, lado par, distando 20,40m do eixo da Rua Olga Parcianello Lorensi, registrado no cadastro municipal sob o nº 1689200, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao SUL, 12m20 com a Rua Olga Parcianello Lorensi; fundos ao NORTE, 13m10 com propriedade de Ana Candida Souto da Silva; por um lado ao LESTE, 36m00 com propriedade de João Manoel Fernandes, propriedade de Irineu Simões Pires Machado e propriedade de Ernani Von Ende; e pelo outro lado, ao OESTE, 33m60 com propriedade de Humberto Nilo Bianchin Gass. Possui área de 431,52m² e contém uma edificação residencial em alvenaria com 121,92m²". Imóvel esse pertencente a esta circunscrição imobiliária, não possuindo registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo com imóvel registrado neste Ofício de Imóveis, formulado por LUCIANO LUIS FRASSON, inscrito no CPF sob o nº 490.368.130-91, representado por seu procurador Marcílio Nunes Villanova, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 49.912, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 388541 aos 12/08/2021. Pelo presente edital INTIMA-SE, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 15 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TADEU BOENO LIMA

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei Federal nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997) PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, nº 52 -- Sala 101, FAZ SABER, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) informado(s) para intimação, a Sr. JOSE TADEU BUENO LIMA, brasileiro, divorciado, trabalhador volante da agricultura, inscrito no CPF sob nº 519.372.980-00, com endereço informado para intimação na Estrada julio gomes Machado, nº 4701, Catanduvinha, Santo Antonio da Patrulha-RS, a pagar o valor de R\$ 32.850,03 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos) -- atualizado até 22/09/2022 --, mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Cédula de Crédito Bancário nº C10230270-3, emitida nesta cidade, em 26/02/2021-- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS ÁGUAS RS, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 12/3.511, neste Cartório. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado na Plataforma do RIB -- www.registrodeimoveis.org.br. Santo Antônio da Patrulha, 22 de Setembro de 2022. PAULO THOMAS -- OFICIAL INTERINO.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE VARGAS, JORGE LUIS BAPTISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Interessado(s): ELAINE VARGAS e JORGE LUIS BAPTISTA. Bel. Josiane Weirich, na qualidade de Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ELAINE VARGAS, brasileira, solteira, maior, agricultora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 954.822.530-15, portadora da carteira de identidade número 3042327282-SSP/RS, e seu companheiro e JORGE LUIS BAPTISTA, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 504.602.770-49, portador da carteira de identidade número 1088230791-SSP/RS, residentes e domiciliados no lugar denominado Linha Lajeado do Alemão, interior, no município de Vitória das Missões, RS, na qualidade de requerente/adquirente, requereu o registro do usucapião extrajudicial do imóvel a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 6,7681 has (seis hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares), situado no lugar denominado Esquina Redin, município de Vitória das Missões, RS, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADLO M 0001, de coordenadas N 6.858.356,76 m. e E 751.751,52 m., situado no limite com ADEMAR MACIEL FERREIRA, deste, segue com azimuth de 90°36'44" e distância de 150,68 m., confrontando neste trecho com ADEMAR MACIEL FERREIRA, até o vértice ADLO M 0002, de coordenadas N 6.858.355,15 m. e E 751.902,19 m. ; deste, segue com azimuth de 179°45'51" e distância de 400,85 m., confrontando neste trecho com NILDO ANTUNES DE LIMA, até o vértice ADLO M 0003, de coordenadas N 6.857.954,30 m. e E 751.903,84 m.; deste, segue com azimuth de 218°20'02" e distância de 23,33 m., confrontando neste trecho com NILDO ANTUNES DE LIMA, até o vértice ADLO M

0004, de coordenadas N 6.857.936,00 m. e E 751.889,37 m.; deste, segue com azimute de 240°34'29" e distância de 23,08 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0005, de coordenadas N 6.857.924,66 m. e E 751.869,27 m.; deste, segue com azimute de 290°05'36" e distância de 16,19 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0006, de coordenadas N 6.857.930,22 m. e E 751.854,06 m.; deste, segue com azimute de 301°26'09" e distância de 23,27 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO até o vértice ADLO M 0007, de coordenadas N 6.857.942,36 m. e E 751.834,20 m.; deste, segue com azimute de 339°59'45" e distância de 24,35 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0008, de coordenadas N 6.857.965,24 m. e E 751.825,87 m.; deste, segue com azimute de 302°28'28" e distância de 26,00 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até vértice ADLO M 0009, de coordenadas N 6.857.979,21 m. e E 751.803,93 m.; deste, segue com azimute de 333°46'44" e distância DE 17,04 m., neste confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0010, de coordenadas N 6.857.994,49 m. e E 751.796,40 m.; deste, segue com azimute de 278°51'01" e distância de 16,06 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0011, de coordenadas N 6.857.996,96 m. e E 751.780,54 m.; deste, segue com azimute de 328°56'39" e distância de 10,27 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0012, de coordenadas N 6.858.005,76 m. e E 751.775,24 m.; deste, segue com azimute de 253°44'57" e distância de 6,90 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0013, de coordenadas N 6.858.003,83 m. e E 751.768,62 m.; deste, segue com azimute de 292°57'20" e distância de 18,86 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0014, de coordenadas N 6.858.011,18 m. e E 751.751,26 m.; deste, segue com azimute de 220°31'29" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0015, de coordenadas N 6.858.006,16 m. e E 751.746,96 m.; deste, segue com azimute de 182°14'07" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0016, de coordenadas N 6.857.996,15 m. e E 751.746,57 m.; deste, segue com azimute de 274°18'41" e distância de 2,45 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0017, de coordenadas N 6.857.996,33 m. e E 751.744,13 m.; deste, com azimute de 353°19'52" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0018, de coordenadas N 6.858.014,03 m. e E 751.742,06 m.; deste, segue com azimute de 305°50'03" e distância de 25,88 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0019, de coordenadas N 6.858.029,18 m. e E 751.721,08 m.; deste, segue com azimute de 318°15'00" e distância de 23,72 m., confrontando neste trecho com LAGEADO DO ALEMÃO, até o vértice ADLO M 0020, de coordenadas N 6.858.046,88 m. e E 751.705,28 m.; deste, segue com azimute de 8°29'12" e distância de 313,31 m., confrontando neste trecho com NILDIO ANTUNES DE LIMA, até o vértice ADLO M 0001, de coordenadas N 6.858.356,76 m. e E 751.751,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 57° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; OBS: Sobre a referida área, encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: Uma Casa de Madeira, coberta com telha de barro, piso assoalho/cerâmico, aberturas e forro de madeira, totalizando aproximadamente 84,00 metros quadrados, de área construída; Um Galpão de Madeira, coberto com telha de barro e fibrocimento, abertura de madeira, sem forro, piso de chão batido, totalizando aproximadamente 96,00 metros quadrados; devidamente matriculada sob a matrícula número 10.975 desta Serventia, de propriedade de ARY LANGER PINTO. Foi declarado pela requerente sob as penas da lei que detém a posse do imóvel há mais de 26 (vinte e seis) anos, somada a posse de seus antecessores, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, tendo sido o usucapião enquadrado na modalidade de usucapião extraordinário, no termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A União, o Estado e o Município de Vitória das Missões, RS foram devidamente intimados na forma da lei, no intuito de se manifestarem no sentido de não haver interesse no pedido. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel a requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação deste edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. Conforme artigo 16, § 1º, Inciso V do provimento 65/CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação de edital, implicará anuência

ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º. Autorizada publicação de edital eletrônico conforme Provimento 21/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO ALMEIDA QUARESMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Interessado(s): HELIO ALMEIDA QUARESMA. Bel. Josiane Weirich, na qualidade de Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que HELIO ALMEIDA QUARESMA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 176729.438-71, portador da carteira de identidade número 6057724699, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Esquina Vitória, interior, no município de Vitória das Missões, RS, na qualidade de requerente/adquirente, requereu o registro do usucapião extrajudicial do imóvel a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados: UMA CASA RESIDENCIAL com área de 155,00 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), localizada ao Sul da Rodovia Federal BR 285, no KM-522,80 e distante a 42,00 metros do eixo central da Rodovia Federal, Casa de Alvenaria, aberturas de metal, forro de madeira e de PVC, piso com lajotas, telhas de fibrocimento, quatro dormitórios, um banheiro, uma sala, duas cozinhas, uma lavanderia, uma dispensa e duas varandas, de forma irregular e medindo ao lado Sul 16,35 metros, ao Norte 16,35 metros, ao leste 9,00 metros e ao Oeste 11,00 metros e a respectiva FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS, com a área de 0,4729ha (quarenta e sete ares e vinte e nove centiares), sita no lugar denominado Esquina Vitória, interior, no Município de Vitória das Missões, RS, situada em diagonal ao Sudoeste do trevo e distante a 40,00 metros ao Sul do eixo central da Rodovia BR285, no trecho do KM-522,80, lado esquerdo, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "1", situado no alinhamento das terras de Lindolfo Pomblum e no limite das terras de Flavio Germano Wilkomm, ao Sul, uma linha que parte do ponto "1", daí seguindo na direção Norte, com o seguinte azimuth 25º05'37", medindo 97,81 metros, confrontando ao Leste, com terras de Flávio Germano Wilkomm, até encontrar o ponto "2", aí forma um ângulo interno de 58º48'34", daí segue na direção Oeste, com o seguinte azimuth 263º54'41", medindo 123,65 metros, confrontando ao norte, com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-285 no Km 522,80, até encontrar o ponto "3", aí forma um ângulo interno de 80º29'52", daí segue na direção Sul, com o seguinte azimuth 164º24'03", medindo 21,66 metros, confrontando ao Oeste, com parte das terras de Lindolfo Pomblum, até encontrar o ponto "4", aí forma um ângulo interno de 112º58'32", daí segue na direção Leste, com o seguinte azimuth 97º22'35", medindo 48,35 metros, confrontando ao Sul com parte das terras de Lindolfo Pomblum, até encontrar o ponto "5", ali forma um ângulo interno de 232º49'56", daí segue na direção Sudeste, com o seguinte azimuth 150º12'30", medindo 55,74 metros confrontando ao Sudoeste com parte das terras de Lindolfo Pomblum, até encontrar o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro e fechando a figura deste imóvel rural, com um ângulo interno de 54º53'06" e perímetro de 347,21 metros ; devidamente matriculada sob a matrícula número 11.245 desta Serventia, de propriedade de ELZA KATH. Foi declarado pela requerente sob as penas da lei que detém a posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, tendo sido o usucapião enquadrado na modalidade de usucapião extraordinário, no termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A União, o Estado e o Município de Vitória das Missões, RS foram devidamente intimados na forma da lei, no intuito de se manifestarem no sentido de não haver interesse no pedido. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel a requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação deste edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. Conforme artigo 16, § 1º, Inciso V do provimento 65/CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação de edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º. Autorizada publicação de edital eletrônico conforme Provimento 21/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANNA ELISA PRIETO, JULIO CESAR DAUDT, JUSSARA DAUDT PRIETO, LISANI MARIA WOLF DAUDT, MARGARET DAUDT SPOHR, PEDRO JORGE DAUDT, ROSANA DAUDT PRIETO, SIMONE DAUDT PRIETO, ANELISE DAUDT PRIETO, ANTONIO MARCOS UMBELINO LOBO, ROSANGELA SPOHR BERGHANN, MARCOS FERNANDO DAUDT, PAULO ARTHUR MARIA SPOHR**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 359.050, com os seguintes dados: Requerente: LEONÇO DA SILVA BITTENCOURT. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro São Miguel, quadra s/nº da planta geral da cidade, quarteirão formado pelas ruas Brasil, São Domingos, Municipal e Luís Carlos Prestes, no trevo de acesso a São Leopoldo, com área superficial de 2.348,67 m², dentro de um todo maior de 2.746,07 m², medindo 24,02 e mais 8,95 em linha curva, com frente, ao noroeste, no alinhamento da rua Municipal e 25,63 metros na face oposta, ao sul, a entestar com o imóvel de Ricardo Antônio Daudt e outros; 96,01 metros da frente aos fundos, por um lado a leste, com o trevo de acesso a São Leopoldo e 81,04, pelo outro lado a oeste, no alinhamento da rua São Domingos, com a qual faz esquina, lado par da numeração dos prédios. Sobre o terreno está edificado um prédio misto que tomou o nº 480 da rua São Domingos. Matrícula: 72.297 do Livro 2 do Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Irma Emília Daudt Prieto e Arnaldo da Costa Prieto, ambos por seus sucessores -- Anelise Daudt Prieto, e seu esposo, Antônio Marcos Umbelino Lôbo, Mara Daudt Prieto Gonçalves casada com José Luiz Gonçalves Neto, Jussara Daudt Prieto e Paulo César Daudt Prieto casado com Teresa Cristina Nunes; Maria de Lourdes Daudt Spohr e os sucessores de Paulo Arthur Maria Spohr -- Maria Elisabeth Daudt Spohr, Rosângela Spohr Berghahn, Margaret Daudt Spohr, João Alberto Daudt Spohr, e sua esposa, Nádia Cavedon Spohr e Mariângela Daudt Spohr casada com Eugênio José Fiorenzano da Silveira; Carmen Cecília Daudt Eickstaedt, e seu esposo, Renato Eickstaedt; Joanna Elisa Prieto e os sucessores de Rosendo da Costa Prieto -- Rosana Daudt Prieto, Simone Daudt Prieto e Denise Prieto Kappel casada com Marcus Antônio Kappel; João Ignácio Daudt e Edi Zilá Sperafico Daudt; Pedro Jorge Daudt; Marcos Fernando Daudt e Sônia Moschini Daudt; Júlio César Daudt; Lisiani Maria Wolf Daudt e Ricardo Antônio Daudt casado com Regina Maria Alves Daudt. Confrontantes: Município de São Leopoldo, Ricardo Antônio Daudt e outros. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 11/06/2007 -- instrumento particular de compromisso irrevogável de venda e compra. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JOANNA ELISA PIETRO, JÚLIO CÉSAR DAUDT, JUSSARA DAUDT PRIETO, LISIANI MARIA WOLF DAUDT, MARGARET DAUDT SPOHR, PEDRO JORGE DAUDT, ROSANA DAUDT PRIETO, SIMONE DAUDT PRIETO, ANELISE DAUDT PIETRO e ANTÔNIO MARCOS UMBELINO LOBO, ROSÂNGELA SPOHR BERGHANN, SUCESSORES DE MARCOS FERNANDO DAUDT e os SUCESSORES DE MARIA DE LOURDES DAUDT SPOHR, na qualidade de titulares registraes e confinantes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE**

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 94.265 em 05/08/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 01 de dezembro de 2011, devidamente registrado no R-3, na matrícula número 28.156, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE, inscrita no CPF sob número 603.198.790-20, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 26/09/2022, em R\$ 2.166,16 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de São Sebastião do Caí-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que não encontrada no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA.

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, ou quem a representar, bem como eventuais terceiros interessados, de que JOSÉ AUGUSTO BIZARRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida João de Magalhães, número 808, inscrito no CPF sob número 960.979.490-49, e MARCIO SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, motorista, domiciliado e residente na cidade de Taquari-RS, na Rua Rio Branco, número 249, inscrito no CPF sob número 511.852.880-15, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e quarenta e três (343) do EDIFÍCIO TRAMANDAÍ, situado na cidade de Tramandaí- RS, com acesso pela Avenida Fernando Amaral, número 1.180, com área útil de 26,40m², área de uso comum de 9,38m² e a área total de 35,78m², e o domínio útil da respectiva fração ideal de terreno equivalente a 32,97m² ou 28/10.000 nas coisas de uso comum do condomínio. O apartamento está transcrito em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA, conforme Inscrição número 5.428 do livro 4-G, e a fração ideal de terreno em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, conforme Transcrição número 38.750 do livro 3-AP, ambas do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de dez (10) anos, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA.

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que MARLENE NUNES DALMOLIN, brasileira, viúva, pensionista, domiciliada e residente na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Felizardo, número 486, apartamento 401, inscrita no CPF sob número 237.768.030-53, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO "A" do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 21,95m², área real de uso comum de 7,91m² e área real total de 29,86m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005537 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do Município de Osório e com Carta de Aforamento averbada em favor de LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUBIANCA & CIA. LTDA.**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que MARY ALZIRA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, aposentada, domiciliada e residente na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Ferreira Viana, número 865, apartamento 411, Bairro Petrópolis, inscrita no CPF sob número 210.412.020-91, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e trinta e um (331) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do Município de Osório e com Carta de Aforamento averbada em favor de LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 142.667, em 13/09/2022, credora fiduciária no instrumento particular de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária- carta de crédito individual -FGTS- programa minha casa, minha vida, com utilização dos recursos do FGTS do devedor/fiduciante nº 805290016989-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 06/10/2009, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 36.585, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, CPF: 71213333091, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R\$7.173,52 (sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA LUIZA PARKERT

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 142.664 em 13/09/2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS dos Compradores nº 844441900398-4, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 20.08.2018, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-2, na matrícula 44102, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar IARA LUIZA PARKERT, CPF: 02800042060, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022,, em R\$3.882,49 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KÖGLER
COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que KÖGLER COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.562.947/0001-45, com sede na Rua Dona Francisca, n.º 260, Sala n.º 1.701, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8335052-6, responsável técnico, Ruan Marcus de Paula, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 159663-8, e Decreto n.º 220/2022, e 112/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 10/08/2022, e 27/04/2022, para registro do Loteamento denominado "KÖGLER" composto por 150 (cento e cinquenta) lotes, matriculado sob n.º 027.396, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Estrada Geral Porto Grande, Bairro Porto Grande, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 78.317,72 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 10.02.0134.0882. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDGAR MAAS,
LAURA MAAS**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDGAR MAAS, aposentado, portador da C.I. n.º 1.049.418-SSPDC/SC, CPF n.º 383.280.039-53 e sua mulher LAURA MAAS, portadora da C.I. n.º 1.049.419-SESP/SC, CPF n.º 383.280.119-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Ostrowski Junior, s/nº bairro Kaspereit, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua José Ostrowski Junior, s/nº, Bairro Kaspereit, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra, com a área de 32.457,78m², edificado com uma casa de material, n.º 678, matriculado sob n.º 10803, livro 02, em três (3) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 9.962,30m², edificado com a casa de material de n.º 678, a parcela 02 com a área de 11.488,80m² e a parcela 03 com a área de 4.188,20m²; tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n. 6.766/79 e assinada pelo responsável técnico, JONAS LUDOVICO ZERMIANI -- CREA 126.070-4. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Hanz Lorenz Junior e todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (3) edições consecutivas, em jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, querendo, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ascurra, aos 14 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ARNILDO DA SILVA HORN, RAFAEL HORN, IVONETE DIAS LEITE HORN**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ARNILDO DA SILVA HORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57560161987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL HORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09728332939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONETE DIAS LEITE HORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81422490904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441086467-9, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO CORREA 473 AP 122 BL 1 NOVA ESPERANCA BALNEARIO CAMBO SC 88336140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 16.968,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 26.402.719/0001-26; protocolou os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979, artigo 32 da Lei Federal 4.591/1964 e artigo 58 da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 1.358-A do Código Civil/2022, para REGISTRO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO, no imóvel situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município Penha, Comarca de Balneário Piçarras-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovado pelo Município de Penha-SC, em 26/07/2021 e reaprovaado em 19/05/2022. Área total do imóvel: 160.228,90m². Matrícula: 58.654 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição: 0 condomínio residencial na modalidade de condomínio horizontal fechado, será composto de 109 unidades autônomas, duas áreas de App, uma área verde e duas áreas de uso comum, com uma área de lotes de 65.391,14m² ou 40,80%, área de sistema viário com 20.238,20m² ou 12,63%, área verde de 56.591,99m² ou 35,32%, área comum de 11.874,16m² ou 7,42% e área de APP de 6.133,41m² ou 3,83%

totalizando uma área de 160.228,90m² ou seja 100% da área do imóvel. Licença Ambiental de Instalação -- IMA-SC -- 2022/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo nº. 19 da Lei Federal nº. 6.766/79. Dou fé Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. Nº. Protocolo -- 154.671 em 08/09/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUAÇU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO ROBERTO WAGNER, SONIA REGINA RAULINO WAGNER**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 109.407, de 07 de fevereiro de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com a área de 124,55m² (cento e vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua da Paz, n. 11, e Rua José André de Andrade, bairro Costeira da Armação, na Cidade de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta terras do Município de Governador Celso Ramos; com terras de José Giliard Santana e sua esposa Graziela da Silva Santana (posse); com terras de José Francisco da Silva (posse), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 13/07/2020 pelos requerentes JULIO ROBERTO WAGNER, inscrito no CPF sob n. 617.404.629-04, portador do documento de identificação - CNH n. 01598761105 DETRAN/SC, nascido em 10/07/1970, brasileiro, contador, número de telefone: não informado, endereço eletrônico: juliorobertowagner@gmail.com, e sua esposa, SONIA REGINA RAULINO WAGNER, inscrita no CPF sob n. 024.580.369-61, portadora do documento de identificação - CNH n. 05415522965 DETRAN/SC, nascida em 28/12/1969, brasileira, do lar, número de telefone e endereço eletrônico: não informados, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Célio Veiga, n. 255, apto. 803, bairro Jardim Cidade Florianópolis, São José/SC. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por José Francisco da Silva, inscrito no CPF sob o n. 543.700.869-49, portador do documento de identificação -- RG n. 972300 SESPDC/SC, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua José André de Andrade, n. 75, Costeira da Armação, Governador Celso Ramos/SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (tinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUALTER LUIZ TIBAU

Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, de que se promove neste Serviço de Registro, a notificação extrajudicial oficiada pelo credor fiduciário: Banco Inter S/A, inscrito no CNPJ nº 00.416.969/0001-01 com fulcro na Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, referente ao débitos contraídos por Gualter Luiz Tibau, empresário, inscrito no CPF nº 030.156.619-49, que adquiriu em caráter fiduciário, o apartamento nº 501 do edifício Gênesis Residence, situado nesta cidade, no bairro Jardim Blumenau, à Rua Tomé Braga, esquina com a rua Emílio Baumgart e Floriano Peixoto, nº 255 e a vaga de garagem coberta, nº 8-D do edifício Genesis Residence, situada nesta cidade, no bairro Jardim Blumenau, à Rua Tomé Braga, esquina com a rua Emílio Baumgart e Floriano Peixoto, nº 255, registrados respectivamente no livro nº 2, sob R-7-25874 e R-7-25854. O devedor Gualter Luiz Tibau já foi intimado em 15/07/2022, onde consta a informação que não reside mais no endereço informado, encontrando-se em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO seu paradeiro. Também foi intimado em 11/08/2022, onde consta a informação que o intimado não reside mais no endereço informado, encontrando-se em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO seu paradeiro, sendo assim, o devedor foi notificado duas vezes e não foi encontrado, sendo INCERTO E NÃO SABIDO seu paradeiro. Portanto, para que chegue ao conhecimento do devedor, GUALTER LUIZ TIBAU, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, lavrei o presente edital, que serve para INTIMA-L0, para que no prazo de quinze dias (15) da 3ª publicação em jornal, satisfaçam nesta serventia ou no Banco Inter S/A, o pagamento das parcelas vencidas no valor total de R\$ 40.567,00 com apuração em 19.09.2022 e aquelas que vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e dos demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis, além das despesas de cobrança e intimação, ficando o devedor ciente que o não pagamento no prazo estipulado, acarretará em pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário, nos termos da legislação em vigor. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital, o qual será publicado por três (3) dias consecutivos. Blumenau, 19 de setembro de 2022. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUBIANO LOTH, JOCEANE CRISTINA PADILHA, ELEONORA LOTH, REINALDO LOTH

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.704, requerida por JUBIANO LOTH, CPF N. 947.627.089-68, e JOCEANE CRISTINA PADILHA, CPF 036.930.529-99, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "situado no Bairro Itoupavazinha, nos fundos do lado par da Rua Frederico Jansen. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1, de coordenadas N 7.027.728,09m e E 688.709,48m; Deste segue confrontando com a M.9.761 3º OFI. de Blumenau, terras de Luorival Krauss, com azimuth e distância de. 93°22'27" e de 29,61m até o vértice A2, de coordenadas N 7.027.726,35m e E 688.739,03m; Deste segue confrontando com o lado impar da Servidão de passagem, com azimuth e distância de. 184°51'32" e de 27,79m até o vértice P2, de coordenadas N 7.027.698,66m e E 688.736,68m; Deste segue confrontando com terras de Elisário de Borba, com azimuth e distância de. 274°30'47" e de 28,64m até o vértice P1, de coordenadas N 7.027.700,92m e E 688.708,13m; deste segue confrontando com terras de K2 - Construtora e Administradora de Bens LTDA, com azimuth e distância de: 2°50'09" e de 27,21m até o vértice A1, de coordenadas N 7.027.728,09m e E 688.709,48m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Obs. Este imóvel possui construções (galpão e casa com aproximadamente de 351m2). OBS. Ponto de amarração deste perímetro,

parte do Vértice P2 segue pelo lado ímpar da Rua Heinz Behringer com distância de 102,71m, até encontrar o ponto PA denominado ponto de amarração, localizado, no início da curva de concordância da Rua Frederico Jansen, e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 22.712, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de ELEONORA LOTH, CPF nº 818.544.809-44 e seu marido REINALDO LOTH, cpf 073.157.329-34. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOCESE DE BLUMENAU, ADALBERTO BRUCH, VENERANDA BRUCH, LOTHAR ECKEHARD BRUCH, LAURITA BRUCH,
WALDIR BRUCH

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.985, requerida por DIOCESE DE BLUMENAU, CNPJ n. 03.925.280/0001-37, com sede na cidade de Blumenau/SC, à rua XV de Novembro, s/nº, devidamente representada por advogado, a qual alega que há mais de 47 anos, exerce por si, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no lado ímpar da Rua Dr. Pedro Zimmermann, bairro Itoupava Central, contendo a área de um mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados (1.799,00m²), fazendo FRENTE, em sete metros e vinte e quatro centímetros (7,24m), com o lado ímpar da Rua Dr. Pedro Zimmermann; FUNDOS, em vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros (24,44m), com terras de Adalberto Bruch, Waldir Bruch, Lothar Eckehard Bruch e sua esposa Laurita Bruch (Remanescente da Transcrição nº 41.440, Livro 3AF, fls.172 - 1º Ofício); LADO DIREITO, em quatro (04) linhas, a primeira a partir da frente em cinquenta e seis metros e dezenove centímetros (56,19m), a segunda em quarenta e dois metros e quinze centímetros (42,15m), a terceira alargando o terreno em dezessete metros e trinta e quatro centímetros (17,34m), estas com terras de Diocese de Blumenau (Matricula nº 46.709 - 3º Ofício), a quarta em direção aos fundos em quarenta e cinco metros (45,00m), com terras de Diocese de Blumenau (Matricula nº 8.687 - 3º Ofício); LADO ESQUERDO, em duas (02) linhas, a primeira a partir da frente em cinquenta e cinco metros e sessenta e um centímetros (55,61m), a segunda em oitenta e sete metros e noventa e oito centímetros (87,98m), ambas com terras de Adalberto Bruch, Waldir Bruch, Lothar Eckehard Bruch e sua esposa Laurita Bruch (Remanescente da Transcrição nº 41.440, Livro 3AF, fls.172 - 1º Ofício); sem benfeitorias, distando, pelo lado esquerdo, duzentos e onze metros e trinta e três centímetros (211,33m) da esquina formada entre o lado ímpar da Rua Paulo Zingel e lado ímpar da Rua Dr. Pedro Zimmermann. O terreno se encontra gravado com uma Área "non aedificandi" de cento e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados (108,62m²), a contar quinze metros (15,00m) de largura medido paralelo, a partir da faixa de domínio da rodovia estadual SC-108, faixa de domínio com largura de trinta metros (30,00m), sendo quinze metros (15,00m) para cada lado da rodovia, contados a partir do seu eixo, e que representa parte do imóvel transcrito sob o número 41.440, do Livro 3-AF, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ADALBERTO BRUCH, CPF nº 081.939.409-20 e sua esposa VENERANDA BRUCH, cpf 380.162.229-00; LOTHAR ECKEHARD BRUCH, cpf 146.649.419-00 e sua esposa LAURITA BRUCH, CPF 685.232.899-68, e, WALDIR BRUCH, CPF nº 294.552.609-3. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELLY
KOCH

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de ELLY KOCH, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 592.534.449-91, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Badenfurt, na BR-470, nº 8.559, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO (AUTOS nº 141/12) de uma parcela, com a área de 1.426,27 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Badenfurt, na BR-470, registrado nesta Serventia no livro 2, sob R-2-28.137, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Florestal - Anderson Rausch - CREA 079780-4, bem como apresentada ART nº 4430911-6. Para que chegue ao conhecimento de Geraldo Koch, Egon Schlemper, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APOLINARIO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04402451922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, , Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134192-7, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTTO WETZSTEIN, Nº 85, CASA 01, RESIDENCIAL VIGETA I, ITOUPIAZINHA, BLUMENAU/SC - 89066-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 12.631,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246196931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66212472904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552360438-0, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20, LOTE 05, QUADRA D, LOTEAMENTO HOFFMANN, ÁGUAS CLARAS, BRUSQUE/SC - 88350-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes a R\$ 61.568,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO JOAO DOS PASSOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO JOAO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71227334915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449544-4, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UNIVERSITARIA 5557 LOTE 17 SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88808001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.819,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, JHEINIFER PETZKE FERNANDES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10986493970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHEINIFER PETZKE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965329992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70,

Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640875-4, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 75.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CORREA DA SILVA 96 L 290 Q R SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 4.166,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, LEANDRO DA SILVA BORBA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02319865136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74804855068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751008-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE UGGIONI 78 CASA RIO MAINA CRICIUMA SC 88818610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes a R\$ 18.871,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA JACINTHO, ANTONIO TADEU CABRAL

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA JACINTHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88963683915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO TADEU CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60942452968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397965-7, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81840, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3 1 LT 14 QD 03 NV ESPERANCA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 79.258,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISA MUXFELDT CHAGAS, LUCIA VERONICA DE MELO DA COSTA, ROBERTO MAGALHAES MARTINS, CHARLES CHIARADIA FERREIRA, MAURICIO ROGERIO ALVES RODRIGUES, JAIRDO DEMEZIO DA COSTA, REGIDIA ALVINA FRANTZ, CATALINA PARTICIPACOES LTDA, BBM REVENDA DE BARCOS LTDA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 399.789, requerido, em 24/03/2022, por ELISA MUXFELDT CHAGAS, brasileira, separada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 4.042.510 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 465.951.040-91, residente e domiciliada na Rua Maestro Aldo Kriger, nº 700, Córrego Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 630,95m², situado na Rua Tereza Lopes, nº 57, Campeche, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,12m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=0746345.099m e N=6932883.064m), confrontando com a Rua Tereza Lopes; lateral direita medindo 31,00m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=0746314.933m e N=6932890.208m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 21.611; fundos medindo 20,05m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=0746318.597m e N=6932909.917m), em dois lances: o primeiro medindo 1,56m e o segundo medindo 18,49m, ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 10.902; lateral esquerda medindo 31,87m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=0746349.635m e N=6932902.662m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 21.61. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 66.84.075.1169.001-606. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 21.611, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): P.P. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PAULO ERIC DA SILVA, ROBERT PORTER ESSERTIER, MYRIAN LUCIA CANDIDO ESSERTIER, OTAVIO BORIN NETO

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A, da Cédula de Crédito Bancária nº 2765, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 27/11/2020 e registrado em 05/03/2021, no R-05 da matrícula nº

75.362 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente a um terreno de 35.409,73m² localizado na Rua José Laurindo de Souza, nº 299 - Fortaleza da Barra -- Florianópolis/SC, INTIMA a P.P. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -- CNPJ Nº 34.361.032/0001-34, PAULO ERIC DA SILVA -- CPF: 220.314.158-16, ROBERT PORTER ESSERTIER -- CPF: 010.803.949-82, MYRIAN LUCIA CÂNDIDO -- CPF: 214.564.158-08 e OTAVIO BORIN NETO -- CPF: 929.915.569-00 a satisfazerem, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$2.245.575,20 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantel Office Building, 1ª andar, Bloco A, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 402.187, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica os Devedores Fiduciários cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO INDUSCRED INVESTIMENTO S.A. -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO TULA DE OLIVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO TULA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362924905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440718933-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABEL CAPELA 725 AP 22 BL D3 COQUEIROS FLORIANOPOLIS SC 88080250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.768,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IGS URBANO LTDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º

6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro de DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel localizado na Rua D.S Rua João Silvério, Bairro Sambaqui, Imbituba --SC, com área superficial de 29.713,71m², descrito e caracterizado conforme matrícula 27.121, Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba-SC, conforme desenho de localização, formulado pela proprietária, IGS URBANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 41.390.466/0001-28, com sede na Rua Coronel Américo, nº 306, apartamento 403, Bairro Barreiros, São José-SC. O desmembramento é composto por 21 (vinte e um) lotes designados "ÁREA 01, ÁREA 02, ÁREA 03, ÁREA 04, ÁREA 05, ÁREA 06, ÁREA 07, ÁREA 08, ÁREA 09, ÁREA 10, ÁREA 11, ÁREA 12, ÁREA 13, ÁREA 14, ÁREA 15, ÁREA 16, ÁREA 17, ÁREA 18, ÁREA 19, ÁREA 20 e ÁREA 21", assim descritos: ÁREA 01 - com área de 453,36m²; ÁREA 02 - com área de 300,00; ÁREA 03 - com área de 300,00 m²; ÁREA 04 - com área de 425,00 m²; ÁREA 05 - com área de 425,00 m²; ÁREA 06 - com área de 300,03 m²; ÁREA 07 - com área de 300,03 m²; ÁREA 08 - com área de 300,03 m²; ÁREA 09 - com área de 300,03 m²; ÁREA 10 - com área de 300,03 m²; ÁREA 11 - com área de 300,03 m²; ÁREA 12 - com área de 300,03 m²; ÁREA 13 - com área de 300,04 m²; ÁREA 14 - com área de 300,07; ÁREA 15 - com área de 300,07; ÁREA 16 - com área de 300,07 m²; ÁREA 17 - com área de 300,07 m²; ÁREA 18 - com área de 300,07 m²; ÁREA 19 - com área de 300,07 m²; ÁREA 20 - com área de 300,07m² e ÁREA 21 - com área de 412,15m². A documentação que compõe o referido processo de desmembramento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinadas, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 62.292 do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Desmembramento nº 022/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-- SEDURB. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GOW90161 - AXAS. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANILO JORGE TOMEDI

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que DANILO JORGE TOMEDI, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG sob o nº 1.803.916 SSP/SC. Inscrito no CPF sob o nº 171.882.530-72, residente e domiciliado na Rua 900, nº 344, Bairro Sertãozinho, Itapema, SC., nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Itapema, processo nº 0300246-05.2014.8.24.0125 e na qualidade inventariante dos bens de Hilda Almeida Vieira e José Manoel Vieira (processo nº 0000263-71.2001.8.24.0125), em imóvel de propriedade de José Manoel Vieira e Hilda Almeida Vieira, situado neste Município de Itapema, REQUEREU, com base no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 60617, deste Ofício de Registro de Imóveis, em área de 52.361,96m², localizado nas Ruas 904 A1, 904 A2 e 903 A3, Zona 3, Oeste da BR-101, Bairro Alto Santo Bento, Itapema/SC, cujas metragens, divisas, confrontações e identificação constam da matrícula 60617, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual será constituído de: Área Desmembrada "A", com 754,87m²; Área Desmembrada "B", com 3.171,35m²; Área Desmembrada "C", com 1.584,25m²; Área Desmembrada "A1", com 2.425,70m²; Área Desmembrada "D", com 3.074,33m²; Área Desmembrada "A2", com 7.162,31m²; Área de Preservação Existente na Área "A2", com 1.818,04m²; Área Desmembrada "D1", com 7.162,31m²; Área de Preservação Existente na Área "D1", com 1.663,46m²; Área Desmembrada "B1", com 6.453,70m²; Área de Preservação Existente na Área "B1", com 1.396,66m²; Área Desmembrada "C1", com 6.811,55m²; Área de Preservação Existente na Área "C1", com 1.240,42m²; Área Desmembrada "E", com 10.167,68m²; Área de Preservação Existente na Área "E", com 2.330,23m²; Área Desmembrada "Rua 900", com 1.560,70m²; Área Desmembrada "Rua 900C", com 72,00m²; Área Desmembrada "Servidão Hilda Almeida Vieira", com 536,93m²; Área Desmembrada "Servidão José Manoel Vieira", com 1.424,28m² e Área de Preservação Existente na "Servidão José Manoel Vieira", com

320,84m². As informações da descrição e identificação do desmembramento constam no memorial descritivo e nas plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa que o pedido do desmembramento foi aprovado em 26 de maio de 2022, pela Municipalidade. Foram apresentados os documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Guia nº 60366 -- Protocolo nº 121299. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAMMON OTTO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Através do presente edital, torna-se público, que tramita, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados: Protocolo: 136.634. Requerentes: RAMMON OTTO ALVES, CPF nº 077.715.979-12 e DAIANA HERHARDT, CPF nº 096.654.599-02, residentes e domiciliados na Rua Padre Augusto Schwirling, n 318, Centro, Leoberto Leal-SC. Identificação do Imóvel usucapiendo: Um terreno Urbano, situado na Waldemar Francelino Estevão, na cidade de Leoberto Leal-SC, com a área total de 745,45m², tendo como confrontantes: Município de Leoberto Leal, terras de Nabor Mauri de Souza, terras de Firmino Ercilio Dias. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do presente edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 21 de setembro de 2022. Oficial Designado, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGUINALDO
SPEZIA, NIRCE PRADI SPEZIA, SPEZIA & CIA LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que AGUINALDO SPEZIA, brasileiro, nascido em 14/09/1944, industrial, CI nº 154.852-SESP/SC, CPF nº 194.325.189-49, e sua esposa NIRCE PRADI SPEZIA, brasileira, nascida em 07/11/1952, do lar, CI nº 767.081-SESP/SC, CPF nº 891.872.889-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 16/06/1972, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 8-João Januário Ayroso, nº 740, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC, SPÉZIA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº

84.434.349/0001-21, com sede na Rua 8-João Januário Ayroso, nº 772, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 78.980 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 257-Leopoldo Diel, no lado ímpar da Rua 254-Angelo Spézia, esquina com o lado ímpar da Rua 797-Vitória Chiodini Spézia e no final da Rua 205-Luis Chiodini, bairro Jaraguá Esquerdo, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 205/2021, expedida em 12/05/2021, e revalidada em 30/05/2022, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clenio Vargas de Oliveira - CRT nº 04 - 34198709904, TRT nº BR20200705025. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 35.135,30m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 16.159,50m² e remanescente de 18.975,80m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Terezinha Maria Bueno, filha de Francisco Carvalho Bueno e de Maria Bueno, e seu respectivo cônjuge ou companheiro(a), se tiver, ou seus herdeiros(as), se falecida for, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestar-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por José Ataíde de Oliveira, CPF nº 573.775.709-97, sobre a área de 425,29 metros quadrados, localizado na Rua João Ramalho, parte da transcrição nº 1.055, à fl. 29, do Livro 3/A deste 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, de propriedade de Francisco Carvalho Bueno, do qual a notificanda é herdeira, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, a notificanda deverá comparecer a serventia do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 3.º andar, Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANIEL DAUSEN GRANDO

Pelo presente edital, fica notificada o Sr. Daniel Dausen Grando, CPF nº 032.735.079-26, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Femina Administração e Participação Ltda., relativa aos terrenos da mesma, sendo um com 612,35 m², localizado na Rua Padre Kolb, nº 974, e o outro com 233,62 m², localizado nos fundos da Rua Padre Kolb, ambos no bairro Bucarein, respectivamente matriculados sob ns. 5.093 e 45.680 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que não foi encontrado no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 3.º andar, Edifício Level Corporate, bairro América, nesta Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO DOS SANTOS, ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS

Com base na Lei 9.514/97, fica os devedores fiduciantes Amarildo dos Santos, CPF 936.697.719-72 e Adriana Tomaz dos Santos, CPF 020.934.199-80, intimado a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel firmado em data de 24/11/2020 com a Planeta Securitizadora S/A, e registrado no R.4 da matrícula 34.625 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville. Dessa forma, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam ao 3º Registro de Imóveis de Joinville, situado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 3º andar, Ed. Level Corporate, América, Joinville/SC, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias. Decorrido o prazo que trata o § 1º da Lei 9.514/97 sem a purgação da mora, a oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel objeto da Matrícula n. 33.840 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. DALVINA DA SILVA RIBEIRO RAMOS -- CPF n. ***.270.*3*.*6 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Pedro Alvares Cabral, 124, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de confrontante do imóvel objeto encravado localizado nos fundos do imóvel objeto da transcrição n. 4.117 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores SEBASTIÃO BALDO e ERCÍLIA OLIMPIA CARLESSO BALDO -- CPF 136.***.6***-2* e 0**.*340.***.*0, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO encravado localizado nos fundos do imóvel de sua propriedade transcrito sob nº 4.117, situado na Rua Senador Salgado Filho, lado ímpar, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem área de 455,05m². O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 12921 e 95623. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel objeto da Matrícula n. 13.260 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. MARIA DOS ANJOS AMARAL e OUTROS -- CPF n. ***.177.*3*.*3 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Pedro Alvares Cabral, ao lado do 124, Bairro Coral,

Lages/SC, na qualidade de confrontante do imóvel objeto encravado localizado nos fundos do imóvel objeto da transcrição n. 4.117 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores SEBASTIÃO BALDO e ERCÍLIA OLÍMPIA CARLESSO BALDO -- CPF 136.***.6***-2* e 0**340.***-0*, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO encravado localizado nos fundos do imóvel de sua propriedade transcrito sob n.º 4.117, situado na Rua Senador Salgado Filho, lado ímpar, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem área de 455,05m². O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 12921 e 95623. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, que VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.488.182/0001-24, com sede na Rua João Dedonatti, n. 27, Sala 08, Distrito Industrial Lunardi, Xaxim/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 2 3.527 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, apresentou requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO do terreno urbano com área superficial de 35.000,00m² (trinta e cinco mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Romualdo Antonio Pilar, distante 21,50 metros da esquina formada com a Rua Lucilia Novack Wiggeres, Bairro Vila Maria, Lages/SC, Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC n. 74666, Setor 440, Zona 102, Quadra 021, Lote 780, Unidade 01", o qual será parcelado em 18 (dezoito) áreas. O projeto de parcelamento do solo na modalidade de loteamento foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto 19.539 datado de 04/05/2022, o qual será denominado de Loteamento La Sierra I. Licença Ambiental Prévia n. 3092/2021 e Licença Ambiental de Instalação n. 6306/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABRICIO JOAO DA ROCHA, ADRIANA TRINDADE DA ROCHA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Fabricio João da Rocha, brasileiro, funcionário público federal, RG nº 3845951 SSP/SC, CPF nº 005.757.199-66, e sua esposa Adriana Trindade da Rocha, brasileira, professora, RG nº 3754850 SSP/SC, CPF nº 005.543.209-32, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 21/12/2007, residentes à rua Jorge Marcelino Coelho, nº 590, Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 213.072, possuidores há mais de 13 anos, com justo título, do imóvel urbano com 447,95m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados), perímetro de 89,654 metros, situado no lado par da rua Jorge Marcelino Coelho, nº 590, Aririú, Palhoça/SC, com benfeitoria, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Norte (Frente) - confronta-se em um lance do vértice VT-01 ao VT-02 com distância linear de 19,57m com rua Jorge Marcelino Coelho. Sul (Fundos) - confronta-se em um lance do vértice VT-03 ao VT-04 com distância linear de 12,03m com terras de Maria Terezinha Otacília de Freitas. Leste (Lateral

direita)-confronta-se em um lance do vértice VT-02 ao VT-03 com distância linear de 29,56m com rua Universal. Oeste (Lateral esquerda)- confronta-se em um lance do vértice VT-04 ao VT-01 com distância linear de 28,47m com terras de Marcelo Gomes Barbosa e Rosália Bruch Barbosa. Descrição do Perímetro: inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM -- SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.935.843,1590 Norte e 728.053,5872 Leste, situado na confrontação com rua Jorge Marcelino Coelho; Deste segue confrontando com rua Jorge Marcelino Coelho com o azimute plano de 132° 24' 27" e a distância de 19.57m até o VT-02 N=6.935.829,9620 m e E=728.068,0360 m; Deste segue confrontando com rua Universal com o azimute plano de 224° 38' 42" e a distância de 29.56m até o VT-03 N=6.935.808,9290 m e E=728.047,2620 m; Deste segue confrontando com Maria Terezinha Otacília de Freitas (posse) com o azimute plano de 321° 06' 59" e a distância de 12.03m até o VT-04 N=6.935.818,2971 m e E=728.039,7073 m; Deste segue confrontando com Marcelo Gomes Barbosa, CPF = 008.541.097-73 e Rosália Bruch Barbosa, CPF = 753.961.069-72, Matrícula nº 108.310 com o azimute plano de 29° 10' 25" e a distância de 28.47m até o VT-01 N=6.935.843,1590 m e E=728.053,5872 m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº BR20211071740. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67281885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242342-0, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ADERBAL C 164 AP 403 BLOC PASSA VINTE PALHOCA SC 88132248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes a R\$ 12.225,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INES GOMES

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto

União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de INÊS GOMES, objeto da Matrícula n.º 25.333, situado na Rodovia SC 460 -- OSCAR EUGÊNIO GROSSL, no Município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 619790/2022, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado por três edições consecutivas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GLAUCO HUMBERTO BORK, PRISCILA MENEGHELLI BORK

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de GLAUCO HUMBERTO BORK e PRISCILA MENEGHELLI BORK, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de cinco (5) parcelas do terreno urbano, designado pelo lote B, formado de parte dos lotes de terras nº 242 e 243, situado no lado ímpar da Rua Alfredo Hellmann, a 428,93 metros da esquina com o lado par da Rua Mirador, bairro Primavera, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 9.000,10 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 2.748; tudo conforme documentação depositada em 22.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro florestal, MARCOS RICARDO HUMMEL, RNP: 2507062878, Registro: 092629-9-SC, ART nº 7194302-6, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN, CRISLENE ROBERTA SCHURT

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN e CRISLENE ROBERTA SCHURT HEINZEN, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, desmembrado do lote de terras nº 228, situado no lado ímpar da rua Traugot Mueller, a 400,00 metros da Olaria Ingo Fey, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 8.750,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 10.256; tudo conforme documentação depositada em 12.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, JULIANO BRUNING, RNP: 2517244804, Registro: 155395-7-SC, ART nº 8356059-6, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILMAR PRADA ANDRADE, TELMA HOFFMANN ANDRADE, ALEXANDRE ANDRADE, TATIANE TAIS ANDRADE

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, GILMAR PRADA ANDRADE, de nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF nº 564.495.509-53, e sua esposa TELMA HOFFMANN ANDRADE, de nacionalidade brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 017.543.929-03, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul/SC; ALEXANDRE ANDRADE, de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico industrial, inscrito no CPF nº 071.032.489-82, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC; TATIANE TAIS ANDRADE, de nacionalidade brasileira, solteira, analista de departamento pessoal, inscrita no CPF nº 079.878.589-60, residente e domiciliada na cidade de Rio do Sul/SC, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Caetano Faletti, Bairro Bela Aliança, matriculado sob número 62.404, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 54.801,99m²; 675,00m²; 675,00m²; 450,00m²; 900,00m²; 1.600,00m² e 1.600,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8226265-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DE ASSUNCAO

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 52.870, que os interessados ANTÔNIO CESAR ASSUNÇÃO, CPF 535.916.239-20, e ELISANGELA MARIA FORTKAMP DE ASSUNÇÃO, CPF 020.920.279-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Garaúna, n. 44, Alphaville, Campinas/SP, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural situado em Rio Ladeia, município de Anitápolis/SC, com a área total de 234.410,00m², e levantada de 236.777,16m², conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 3.226 livro 2-P, solicita por meio deste, a anuência do confrontante DOUGLAS WILLIAM BEWIAHAN, CPF 343.417.258-07, Rua das Magnólias, n. 220, Bairro Jardim Colibri, Cotia/SP, CEP 06713-270, proprietário do imóvel confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de

expediente ao público.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PASSA PASSO INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS EIRELI

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.103, em que Passa Passo Indústria de Componentes para Calçados Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.466.861/0001-09, com sede na Rua Osvaldo Atanásio dos Santos, nº 1.220, bairro Fernandes, em São João Batista/SC, por sua representante legal, Roseli Salvador Sperandio, inscrita no CPF nº 051.762.059-63, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Atanásio dos Santos, nº 667, bairro Fernandes, em São João Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de área de 1.332,53 m² (Um mil, trezentos e trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados), de um imóvel urbano, situado na Rua Osvaldo Atanásio dos Santos, bairro Fernandes, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Oeste, medindo 39,41 metros, confrontando no acompanhamento da Rua Osvaldo Atanásio dos Santos; FUNDOS: ao Leste, medindo 28,48 metros, confrontando com terras de Bernadete Bacca Sperandio, Matrícula nº 11.835; LADO DIREITO: ao Norte, medindo 40,36 metros, confrontando no acompanhamento da Estrada Geral da Onça; LADO ESQUERDO: ao Sul, medindo 37,05 metros, confrontando com terras de Bernadete Bacca Sperandio, matrícula nº 11.835. A requerente adquiriu o imóvel de Bernadete Bacca Sperandio, através de um contrato verbal de compra e venda, há mais de 15 (quinze) anos, onde sua antecessora já vinha mantendo a posse desde 1991. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAXIMILIANO MAZERA

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 49.409, em que Maximiliano Mazera, brasileiro, solteiro, latoeiro, CPF 019.565.959-70, RG 2839369, residente e domiciliado na Rua Márcio Antônio Mazera, Tajuba I, São João Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), de um imóvel situado na Servidão Zeni Marcos Soares, Tajuba I, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.981.040,82 m. e E 711.238,59 m., situado no limite com INÁCIO MANOEL VARGAS (POSSE) E SERVIDÃO ZENI MARCOS SOARES, deste, segue com azimute de 97°12'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ZENI MARCOS SOARES, até o vértice V2, de coordenadas N 6.981.038,31 m. e E 711.258,43 m.; deste, segue com azimute de 186°44'19" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com ALEX SOARES (POSSE), até o vértice V3, de coordenadas N 6.981.019,44 m. e E 711.256,20 m.; deste, segue com azimute de 277°12'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com RUA JOSÉ SOARES NETO, até o vértice V4, de coordenadas N 6.981.021,95 m. e E 711.236,36 m.; deste, segue com azimute de 6°44'18" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com INÁCIO MANOEL VARGAS (POSSE), até o vértice V1, de coordenadas N 6.981.040,82 m. e E 711.238,59 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme Levantamento Topográfico do Carlos Alberto de Souza, CREA/SC 077303-9. O requerente adquiriu em 2011, por meio de contrato particular de compra e venda, parte do terreno de Inácio Manoel Vargas,

que adquiriu há mais de 20 anos e mantém a posse da área remanescente. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNA MIRIA DA SILVA, ANGELO GOULART DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº319253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNA MIRIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57591474120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO GOULART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73904090968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 697755-3, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.017; 80.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº907, E VAGA Nº14, NA RUA CAETANO ALVES LEITE, Nº135, SÃO JOSE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes a R\$ 5.190,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES, WILLIAN PEREIRA RODRIGUES

E D I T A L Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José, SC, por intermédio de escrevente autorizado abaixo descrito, torna público pelo presente edital que, nos termos no Parágrafo 4º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica INTIMADO o Sr. Willian Pereira Rodrigues e Maria Eduarda da Silva Rodrigues, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Escritura Pública, lavrada pelo Tabelionato de Notas e de Protesto, na comarca de São José/SC, Livro 621, as folhas 018/029v, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11 de Dezembro 2019, registrado nas matrículas nº 115.634 e 115.675, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 1187, Apto 1103 Bloco C e vaga de garagem Coberta nº 36, Residencial Quatro Ilhas, Areias, São José/SC. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2022, corresponde a R\$ 49.925,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Leoberto Leal, nº 389, 1º andar, Centro Executivo Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-001, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Cessionário ALCIR VIDAU OLDENBURG, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização do devedor para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados. São José (SC), 21 de Setembro de 2022.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DAL CORTIVO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que foi apresentada a este Registro a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos 05 de setembro de 2022, no Livro nº230, fls.256/257, Protocolo nº38.545, por Andréia Mafinski, Tabeliã Substituta do 1º Tabelionato de Notas de São Miguel do Oeste/SC, protocolada sob nº168.301, aos 12/09/2022, pela qual JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO, CPF 526.548.189-34, RG 1.855.604-SSP-SC, nascido aos 25/01/1968, advogado, filho de Raul Cunha Dal Cortivo e Orfila Pasetti Dal Cortivo, endereço eletrônico: josehenrique@dalcortivo.adv.br, casado com ADRIANA BONK, CPF 035.819.399-08, RG 3.574.390-SESP-SC, nascida aos 22/06/1981, advogada, filha de Artur Helmuth Bonk e Ana da Luz Bonk, endereço eletrônico: adrianabonkk@gmail.com, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 2.464, centro, São Miguel do Oeste, SC, pelo regime de separação de Bens na Vigência da Lei nº 6.515/77, Pacto Pós-Nupcial registrado sob nº 26.936, no CRI desta Comarca, instituiu como bem de família OS LOTES URBANOS nºs 07 e 08, da quadra E, com as áreas de 437,50m², 437,50m², num total de 875,00m², Loteamento Procópio Rodrigues, com uma casa residencial em alvenaria, medindo 436,23m², sito na Rua Pe. Aurélio Canzi esquina com a Rua Anita Garibaldi, ,2464, centro, São Miguel do Oeste/SC, adquirido conforme R-6/26.653(AV-7/26.653), da Matrícula nº26.652, deste Ofício, Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Ofício, localizado na Rua Marcílio Dias, nº1583, Centro, São Miguel do Oeste/SC, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro na forma da Lei.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TEXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.476.171/0001-97, com sede na Rua Pica-pau Amarelo, nº 92, bairro Praça, município de Tijucas/SC, representada por seu sócio administrador Adilson Texeira, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3730123-SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 021.984.009-10, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 718, bairro Areias, município de Camboriú/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 92.264, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declararam que mantém-se na posse por mais de 15

(quinze) anos de UM TERRENO URBANO, perfazendo a área de 354,90 m², com benfeitorias, localizado na Rua Natalia Amorim, nº 229, no bairro Areias, no município de Tijucas/SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.986.367,7820m e E 733.596,7658m; deste segue confrontando com RUA NATALIA AMORIM, frente ao Norte, com azimute de 101°17'37" por uma distância de 16,402m até o vértice M02, de coordenadas N 6.986.364,5698m e E 733.612,8505m; deste segue confrontando com AGUINALDO MAFRA, ELIZETE KLEIN BONN MAFRA - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Leste, com azimute de 193°44'29" por uma distância de 21,557m até o vértice M03, de coordenadas N 6.986.343,6300m e E 733.607,7300m; deste segue confrontando com JOSÉ RAMOS FAUSTO, CLEIDE ROSA FAUSTO - MATRÍCULA 8.611, fundos ao Sul, com azimute de 280°47'02" por uma distância de 16,451m até o vértice M04, de coordenadas N 6.986.346,7080m e E 733.591,5700m; deste segue confrontando com LAURI DA SILVA(DIVORCIADO) - TERRAS DE POSSE, lateral esquerdo ao Oeste, com azimute 13°51'00" por uma distância de 21,705m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 354,90m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Rua Natalia Amorim, tendo sua frente para a referida Rua, está à 320,00 metros da esquina com a Rua 13 de Maio, e se encontra do lado ímpar do logradouro e a esquerda de quem vem do sentido da Rua 13 de Maio para a referida rua, está situado no bairro Areias. O imóvel não possui benfeitorias. Tudo conforme a planta e o memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTANTINA DAS GRACAS BOTECA FORTUNATO, BRUNA BOTECA FORTUNATO COSTA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que CONSTANTINA DAS GRACAS BOTECA FORTUNATO, CPF nº 888.035.209-10, RG nº 1.186.402, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1948, aposentada, e BRUNA BOTECA FORTUNATO, CPF nº 004.275.569-70, RG nº 3.523.616, brasileira, divorciada, nascida em 20/12/1980, administradora, residentes e domiciliadas na cidade de Tubarão/SC, no Bairro Monte Castelo, na Rua José Botega, nº 294, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 01/06/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 2.967, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua José Bressan, nº 294, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, com área total de 10.000,00m², da seguinte forma: Área 01 a Desmembrar: 345,39m², Área 02 Remanescente: 619,75m², Área 03 Remanescente: 3.205,43m² e Área 04 Remanescente: 5.829,43m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
APARICIO LEMOS**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOANINHA DA ROSA LEMOS, CPF n. 018.988.689-72, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Tubarão/SC, falecida em 15/07/1989, neste ato representada pelo inventariante APARICIO LEMOS, CPF n. 018.988.689-72, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Vila Moema, Avenida Rodovalho, nº 895, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da transcrição de nº 44.131, Livro 3-YY, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 59.797, fica NOTIFICADA a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 32.274.233/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Centro, Avenida República do Chile, nº 65, 17º andar, Sala 1702, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA MARIA
DOMESSIANO, SAULO NUNES DOMESSIANO**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar ANA MARIA DOMESSIANO e seu esposo SAULO NUNES DOMESSIANO, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 4.169,00 m², localizado na Rua Projetada 5, em Urubici, SC, matriculado sob o nº 6398 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 09 áreas sendo: Área 01 com 651,07 m², área 02 com 547,12 m², área 03 com 547,61 m², área 04 com 548,15 m², área 05 com 469,87 m², área 06 com 470,18 m², área 07 com 470,57 m², e área 08 com 464,43 m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOMAR DOS SANTOS ANDRADE, CARLOS ADRIANO SANTOS ANDRADE, JULIO CESAR DOS SANTOS ANDRADE, EDIANE VIEIRA DOS PASSOS, MARCIA REGINA SANTOS DE ANDRADE MOMO, RENATO MOMO, MARA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE ARRUDA, JOSE VOLNY ARRUDA, MAUDE TEREZINHA ANDRADE MEDEIROS, LUIZ CARLOS MEDEIROS

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que JOMAR DOS SANTOS ANDRADE, CARLOS ADRIANO SANTOS ANDRADE, JULIO CESAR DOS SANTOS, EDIANE VIEIRA DOS PASSOS, MARCIA REGINA SANTOS DE ANDRADE MOMO, RENATO MOMO, MARA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE ARRUDA, JOSÉ VOLNY ARRUDA, MAUDE TEREZINHA ANDRADE MEDEIROS E LUIZ CARLOS MEDEIROS, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 39.582,00 m², localizado no lugar Traçadinho, neste município, matriculado sob o nº 7.563 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 06 áreas sendo: Área 01 com 7.280,35 m², área 02 com 6.460,33 m², área 03 com 6.460,33 m², área 04 com 6.460,33 m², área 05 com 6.460,33 m², e área 06 com 6.460,33 m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DELMIR CARELLE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 16/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DELMIR CARELLE, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 25-286.918-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 141.483.079-34, nascido em 01/04/1945, casado com EVA GAI0 CARELLE, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10R-1.914.715-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 892.112.199-49, nascida em 28/04/1946, residentes e domiciliados na Linha Carelli, Interior, em Videira-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 24/01/1970, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com área de 48.175,45m² (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rodovia SC-355, Distrito de Rio das Pedras, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 88°34'37" por uma distância de 9,94m, até o vértice E01, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 93°17'51" por uma distância de 15,39m, até o vértice E02, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 97°34'43" por uma distância de 21,61m, até o vértice E03, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 108°04'19" por uma distância de 44,97m, até o vértice E04, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 125°29'47" por uma distância de 29,90m, até o vértice E05, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 136°24'51" por uma distância de 47,18m, até o vértice E06, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 112°21'24" por uma distância de 50,75m, até o vértice E07, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de

129°54'19" por uma distância de 12,88m, até o vértice E08, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 140°22'32" por uma distância de 9,58m, até o vértice E09, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 146°28'24" por uma distância de 34,56m, até o vértice P02, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.084-RG, de propriedade de Transportes Coltrin Ltda, com azimute de 220°02'42" por uma distância de 204,50m, até o vértice P04, deste segue confrontando com a Rodovia SC-355, com azimute de 302°43'27" por uma distância de 174,89m, até o vértice P13, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.359-RG, de propriedade de Amauri Forlin, com azimute de 14°29'46" por uma distância de 201,13m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 10.769,59m², remanescendo a área rural com 37.405,86m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDA CORSO SANTINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 17/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IDA CORSO SANTINI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 135911-8-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 401.003.839-04, nascida em 09/02/1932, residente e domiciliada na Rua Ademar Mendes, Centro, em Iomerê-SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com área de 25.854,15m² (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 00 segue, confrontando com a Rua Ademar Mendes com azimute 272°56'31" e a distância de 30,00m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 19.320-RG, de propriedade de Márcio Santini, com azimute 2°55'52" e a distância de 40,00m até o marco 02; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 19.320-RG, de propriedade de Márcio Santini, com azimute 272°55'52" e a distância de 20,00m até o marco 03; deste, segue, confrontando com a Estrada Colonial com azimute 14°30'36" e a distância de 6,24m até o marco 04; deste, segue, confrontando com a Estrada Colonial com azimute 344°58'31" e a distância de 7,65m até o marco 05; deste, segue, confrontando com a Estrada Colonial com azimute 313°53'27" e a distância de 6,19m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.121-RG, de propriedade de Fernanda Pasqual, com azimute 48°02'17" e a distância de 19,93m até o marco 07; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.121-RG, de propriedade de Fernanda Pasqual, com azimute 2°55'52" e a distância de 208,49m até o marco 08; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 7.716-RG, de propriedade de Ida Corso Santini, com azimute 92°56'23" e a distância de 101,67m até o marco 09; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.473-RG, de propriedade de Jorge Mario Rech, com azimute 182°55'52" e a distância de 240,00m até o marco 10; deste, segue, confrontando com 20,00m com o imóvel matriculado sob nº 36.180-RG, de propriedade de Alcebir Antonio Brambila, mais 20,00m com o imóvel matriculado sob nº 36.179-RG, de propriedade de Ida Corso Santini e mais 20,00m com o imóvel matriculado sob nº 36.178-RG, de propriedade de Ida Corso Santini, todos os alinhamentos com azimute 272°55'52", totalizando uma distância de 60,00m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.178-RG, de propriedade de Ida Corso Santini, com azimute 182°55'52" e a distância de 40,00m até o marco 00, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 1.200,00m², remanescendo a área rural com 24.654,15m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO WAGNER DE OLIVEIRA, ROSANGELA APARECIDA CARAZATO DE OLIVEIRA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por FÁBIO WAGNER DE OLIVEIRA, CPF/MF n.º 096.179.218-39, RG n.º 169.620.688/SSP-SP, brasileiro, diretor executivo, e sua mulher, ROSANGELA APARECIDA CARAZATO DE OLIVEIRA, CPF/MF 085.858.828-59, RG n.º 17.923.316-6/SSP-SP, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, à Rua Antonioni Michelangelo, n.º 630, Condomínio Renaissance, a USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, dos imóveis: 1) Um Lote Urbano com Benfeitorias Públicas: com as seguintes divisas e confrontações, Inicia-se no vértice designado como (1) em planta anexa, distante 41,70 m da confluência do alinhamento predial da Rua Conego Heriberto com a Avenida São Cristóvão, do Vértice (1) deflete a direita, na distância de 32,49 m, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/004 objeto da Matrícula nº 62.879 do CRI de Assis/SP, propriedade de Nilsa Teodoro Franco Dominie, Aparecido de Jesus Dominie, Jorge Teodoro Santana, Cleusa Teodoro Santana, Aparecida Teodoro Dias, Neide Santana Xavier, Dejacir Xavier e Rita de Cassia Santana, até o vértice (2), deste deflete a esquerda pelos fundos na distância de 11,44 m confrontando-se com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C.002/332/029, objeto da Matrícula nº 50.660 do CRI de Assis/SP propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila, até o vértice (3), deste deflete a esquerda, pelo lado esquerdo, na distância de 37,43 m, confrontando-se com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/006, objeto da Matrícula nº 66.712 CRI de Assis/SP, propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila até chegar ao vértice (4) deste deflete a esquerda pela frente do imóvel na distância de 10,00 m, confrontando-se com o alinhamento predial da Avenida São Cristóvão de domínio público da Prefeitura Municipal de Assis/SP, até o vértice (1), encerrando a descrição desta poligonal com a área total de 348,87 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 002 - Quadra 332 - Lote 005, originário da Matrícula n.º 66.711; 2) Um Lote Urbano com Benfeitorias Públicas: com as seguintes divisas e confrontações, Inicia-se no vértice designado como (1) em planta anexa, distante 51,70 m da confluência do alinhamento predial da Rua Conego Heriberto com a Avenida São Cristóvão, do Vértice (1) deflete a direita pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, na distância de 37,43 m, confrontando-se com lote cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/005, objeto da Matrícula nº 66.711 CRI de Assis/SP, propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila, até o vértice (2) deste deflete a esquerda pelos fundos, na distância de 11,44 m, confrontando-se com o lote objeto da matrícula nº 50.659 do CRI de Assis, propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila, estando cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/028, até o vértice (3) deste deflete a esquerda na distância de 42,37 m, confrontando-se com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/007, objeto da Matrícula nº 66.713 CRI de Assis/SP, propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila, até o vértice (4), deste deflete a esquerda na distância de 10,00 m pela frente do imóvel confrontando-se com o alinhamento predial da Avenida São Cristóvão de domínio público da Prefeitura Municipal de Assis/SP até o vértice (1), encerrando a descrição desta poligonal com a área total de 397,87 m². cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 002 - Quadra 332 - Lote 006, originário da Matrícula n.º 66.712; e, 3) Um Lote Urbano com Benfeitorias Públicas: com as seguintes divisas e confrontações, Inicia-se no vértice designado como (1) em planta anexa, distante 61,70 m da confluência do alinhamento predial da Rua Conego Heriberto com a Avenida São Cristóvão, do Vértice (1) deflete a direita pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, na distância de 42,37 m, confrontando-se com o lote

cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/006, objeto da Matrícula nº 66.712 CRI de Assis/SP, propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila, até o vértice (2), deste deflete a esquerda pelos fundos na distância de 10,66 m, confrontando-se com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/027 objeto da Matrícula nº 50.658 propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila, até o vértice (3), deste deflete a esquerda pelo lado esquerdo, na distância de 45,95 m, confrontando-se com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal como C.C. 002/332/008, objeto da Matrícula nº 66.714 CRI de Assis/SP, propriedade de Vilma de Faria Souza Ávila, até o vértice (4), deste deflete a esquerda pela frente do imóvel na distância de 9,89 m, confrontando-se com o alinhamento predial da Avenida São Cristóvão de domínio público da Prefeitura Municipal de Assis/SP até o vértice (1), encerrando a descrição desta poligonal com a área total de 428,85 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 002 - Quadra 332 - Lote 007, originário da Matrícula n.º 66.713, em nome de VILMA DE FARIA SOUZA ÁVILA, CPF/MF n.º 131.097.498-58, RG n.º 2.438.252/SSP-SP, brasileira, do lar, e seu marido, ORPHEU DE SOUZA ÁVILA, CPF/MF 008.312.398-91, filho de José de Ávila e Maria Rosa de Souza, brasileiro, cirurgião dentista, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, desde 1982, de forma acumulativa, por mais de 15 (quinze) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ ORGANO, JOSÉ ORGANO, BENEDITO ORGANO, EMESP COMERCIO ESTRUTURAS METALICAS SAO PAULO
LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MILTON IZZO, protocolo 379.274, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO MOREIRAS, situado no bairro do Rosário, zona rural do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 38.595, os senhores LUIZ ORGANO, JOSÉ ORGANO e BENEDITO ORGANO, proprietários tabulares de um terreno situado no bairro do Itapetinga, transcrito sob nº 20.768 no livro 3-AE; e a empresa EMESP COMÉRCIO ESTRUTURAS METÁLICAS SÃO PAULO LTDA, proprietária do SÍTIO ITAPETINGA, matriculado sob nº 82.197. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 38.595, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 21 de setembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE OLIVEIRA, FABIANA SALDANHA DE OLIVEIRA

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular nº 144440520609-0 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. JULIO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CPF: 117.558.118-61 e sua mulher FABIANA SALDA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF: 154.660.838-95, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA PROFESSOR ALEXANDRINO SILVEIRA BUENO, nº 304 -- ATIBAIA/SP, conforme R. 10 da Matrícula 50.833. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 88.367,25 em 21/09/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado. Atibaia, 21 de setembro de 2022. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CRISTIAN SOARES, AUDRA MARSULLO

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credor(a) fiduciária do Instrumento particular nº 144440914038-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ANDRÉ CRISTIAN SOARES, brasileiro, servidor público estadual, CPF: 268.050.118-76 e sua mulher AUDRA MARSULLO, brasileira, professora, CPF: 279.816.388-5, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES, nº 5.035, CASA 11, CONDOMÍNIO RAFAELA I, CAIOÇARA, ATIBAIA/SP, conforme R.02 da Matrícula 108.965. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 135.943,32 em 21/09/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado. Atibaia, 21 de setembro de 2022. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MARTAO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA O Srº Renan Martão da Silva, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº 47.354.203-1-SSP/SP, CPF. nº 377.248.218-01, residente e domiciliado na rua Ranieri Mazzili, nº 2298, em Votuporanga/SP, e Juliana Monique Santiago Failli, brasileira, solteira, maior, RG. nº 48.353.431-6-SSP/SP, CPF. nº 396.282.578-97 residente e domiciliada na rua Salim Jorge, nº 277, São José do Rio Preto/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.435,24 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440802703, firmado em 23/02/2015, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 10.617, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Natalino Mano, nº 7219, Residencial de Auriflama, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 21/09/2022. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIDES THOMAZIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA O Srº Eurides Thomazin, brasileiro, divorciado, mecânico, RG. nº 13.922.736-2-SSP/SP, CPF. nº 025.882.318-61, residente e domiciliado na rua Carlos Marqueti, nº 60-47, em Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.524,28 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441896461, firmado em 09/08/2018, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 13.159, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Carlos Marqueti, nº 60-30, Parque Imperial, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 21/09/2022. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - AVARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 09/09/2022, através da PRENOTAÇÃO nº 259.974, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, pelas proprietárias LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e

demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento de interesse social para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 117.566,00 m², matriculada neste Ofício sob nº 62.307, com a denominação de "CENTRAL PARQUE I", localizado em Avaré-SP, composto por 281 (duzentos e oitenta e um) lotes, sendo 242 (duzentos e quarenta e dois) residenciais e 39 (trinta e nove) residenciais e comerciais (mistos), distribuídos entre 09 (nove) quadras, num total de 59.421,73 m² = 50,54%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 28.752,61 m² = 24,46%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 5.878,34 m² = 5,00%; ÁREA VERDE: num total de 16.092,69 m² = 13,69%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 7.420,63 m² = 6,31%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 117.566,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 03/08/2022 (Processo 033/2021), e através do Decreto Municipal nº 6.946, de 03/08/2022, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 118/2022, de 05/04/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo n.º 033/2021), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MONTEIRO, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO**

Acha-se neste Registro Imobiliário para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujos destinatários não foram encontrados no endereço indicado, a saber:- **N O T I F I C A N T E**
PROTOCOLO : 48.439 DATA DA APRESENTAÇÃO: 18-07-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA : Guariba / SP N O T I F I C A D O S
NOTIFICADOS : ALEXANDRE MONTEIRO e seu cônjuge ELISANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO ENDEREÇO : Rua E, nº. 30 -- Bairro Residencial Santa Cruz CIDADE : Guariba/SP CEP : 14.840-000 MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Os notificados não foram encontrados nos dias e horários: 22/07/2022 às 08:20h, 23/07/2022 às 11:30h, 24/07/2022 às 14:10h, 25/07/2022 às 16:30h, 26/07/2022 às 18:20h; e, 04/08/2022 às 19:40h. NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital Ficam os devedores, NOTIFICADOS, a comparecer em cartório no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas a seguir: parcela vencida em 10/02/2022, nº. 125, no valor de R\$-239,68; parcela vencida em 10/04/2022, nº. 127, no valor de R\$-232,56; parcela vencida em 10/05/2022, nº. 128, no valor de R\$ 228,98; parcela vencida em 10/06/2022, nº. 129, no valor de R\$ 225,20; parcela vencida em 10/07/2022, nº. 130, no valor de R\$ 221,53; e parcela vencida em 10/08/2022, nº. 131, no valor de R\$ 217,81, totalizando, até a presente data (05/09/2022), a importância de R\$-1.639,01, ou querendo purga-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, na Avenida da Saudade, n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato, e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA RAQUEL BERNARDO SOARES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE NOVO HORIZONTE -- SP EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(a): Maria Raquel Bernardo Soares - O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Horizonte -- SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/05/2022 o requerimento pelo qual: Maria Raquel Bernardo Soares, brasileira, enfermeira, nascida aos 28 de Julho de 1983, filha de: Wilians Bernardo Soares e de Cleusa Carneiro Soares, portadora da cédula de identidade RG: nº 44.077.424-X-SSP/SP e do CPF/MF: nº 309.980.498-32, casada no regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Jonne Fred Andrioti, brasileiro, escrevente de cartório extrajudicial, nascido aos 16 de Fevereiro de 1980, filho de: Silvio Andrioti Junior e de Zilda Aparecida Gasparini Andrioti, portador da cédula de identidade RG: nº 30.314.563-8-SSP/SP e do CPF/MF: nº 291.108.348-26, conforme escritura de pacto devidamente registrada sob nº 17.077 do livro nº 03 -- ORI Novo Horizonte -- SP em 05/05/2005, SOLICITA, o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. autuado sob protocolo nº 99.154 de 09/05/2022, do imóvel urbano, constante de: UM TERRENO URBANO COM CONSTRUÇÃO, localizado no município de Itajobi -- SP, atualmente jurisdicionado à Comarca de Novo Horizonte - SP, com frente para a Rua Rio Branco, 875, com a área de 230,19 m2 ,conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Eng. Civil -- Renato Guedes Frei -- CREA/SP: 5.063.011.760, que assim se descreve: Imóvel: UM TERRENO URBANO COM CONSTRUÇÃO, localizado no município de Itajobi, Estado de São Paulo, atualmente jurisdicionado à Comarca de Novo Horizonte -- SP, com frente para a Rua Rio Branco, lado ímpar, distante 17,10 m (metros) do alinhamento com a Rua Jose Belarmino, medindo e confrontando da seguinte forma: "inicia-se a descrição deste perímetro, em um ponto comum de divisas, com a propriedade de Maria Raquel Bernardo Soares e s/mar. Jonne Fred Andrioti -- matrícula nº3.415 e com a Rua Rio Branco; deste, segue confrontando com a Rua Rio Branco, em uma distância de 8,05 m (metros); daí, deflete a direita, confrontando com a propriedade de Wilians Bernardo Soares e s/m. Cleusa Carneiro Soares -- matrícula nº 15.675, e com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, em uma distância de 16,70 m (metros); daí, deflete a direita, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº26.293, em uma distância de 0,75 m (metros); daí, deflete a esquerda, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros --transcrição nº 26.293, em uma distância de 6,75 m (metros); daí, deflete a esquerda, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, em uma distância de 1,15 m(metros); daí, deflete a direita, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, e com a propriedade de Renata Carla Sovegni Ravazi e s/mar. Rogerio Jose Ravazi -matrícula nº 29.723, em uma distância de 5,50 m (metros); daí, deflete a direita, e segue confrontando com a propriedade de Renata Carla Sovegni Ravazi e s/mar. Rogerio Jose Ravazi - matrícula nº 29.723, em uma distância de 8,45 m (metros); daí, deflete a direita, confrontando com a propriedade de Maria Raquel Bernardo Soares e s/mar. Jonne Fred Andrioti-- matrícula nº 3.415, em uma distância de 28,95 m (metros); até encontrar o ponto inicial desta descrição," encerrando uma área de 230,19 m2 (metros quadrados). Existindo sobre o mesmo 01 (uma) casa -- sob o número 875,com 195,16 m2 (metros quadrados) de área construída, padrão normal, (02)dois pavimentos, contendo; (01) um dormitório, (01) uma sala, (02) dois banheiros, (01) uma cozinha, e (01) uma garagem. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com justo título, desde: dezoito de maio de dois mil e cinco (18/05/2005). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- fone (17)

3543-2488. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A § 6º, da Lei 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Novo Horizonte, 05 de Setembro de 2022. O Oficial Interino, Francisco de Assis Amato.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICTOR HUGO MENEZIO PINTO, MARIA ILZE PITON DA SILVA MELLO, CARLOS ALBERTO PITON DE MELLO

FAZ SABER ao Sr. VICTOR HUGO MENEZIO PINTO (RG nº32.473.139-5-SSP/SP -- CPF/MF nº362.108.838-50), brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Onze de Agosto, nº197, Derby Clube, na cidade de Barretos -- SP; não localizado por via postal, conforme informado pelo "Correios"; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por MARIA ILZE PITON DA SILVA MELLO e CARLOS ALBERTO PITON DE MELLO, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº068/2.022, objeto da matrícula nº9.645, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº12.486, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade e de Isabela Menezio Pinto.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS RIBEIRO, LUCIANE PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO, JANE SALDANHA DINIZ

FAZ SABER aos Srs. JOSÉ CARLOS RIBEIRO (RG nº26.727.946-2-SSP/SP -- CPF/MF nº162.161.418-21), agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, com LUCIANE PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO (RG nº26.727.958-SSP/SP -- CPF/MF nº199.557.888-60), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Adriana, no município de Barretos -- SP; não localizados por via postal, conforme informado pelo "Correios"; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por JANE SALDANHA DINIZ, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº079/2.022, objeto das matrículas ns.18.146 e 19.886, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº8.331, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE TORQUATO DA SILVA, JANE SALDANHA DINIZ

FAZ SABER aos Srs. JOSÉ TORQUATO DA SILVA (RG nº9.178.513-SSP/SP -- CPF/MF nº670.956.828-87), agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, com NOEMIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA (CPF/MF nº670.956.828-87), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida 31, nº337, na cidade de Barretos - SP; não localizados por via postal, conforme informado pelo "Correios"; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do

artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por JANE SALDANHA DINIZ, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº079/2.022, objeto das matrículas ns.18.146 e 19.886, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº21.915, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade e de Antônio Torquato da Silva, casado com Maria Aparecida Teixeira da Silva; e de Luiz Carlos da Silva, casado com Ilaine Maria Squiapati da Silva.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANE FERNANDES SOUZA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ 02.946.128/0001-78) e SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- em recuperação judicial (CNPJ 14.633.076/0001-69), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCIO FERREIRA DA SILVA (RG.MG.11.186.447-SSP-MG, CPF.037.041.846-83) e LUCIANE FERNANDES SOUZA SILVA (RG.33.842.365-5-SSP-SP, CPF.276.976.958-80), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 25 de abril de 2012, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 81.621, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MAGDALENA GOMES BRANDÃO (Antiga Rua Projetada 7), Lote 20, Quadra 11, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Bel. Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILANA CARDOSO DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Nova Granada/SP, bem como

o retorno negativo da correspondência dirigidas ao endereço constante da matrícula, com aviso de recebimento e condicionado à entrega em mão própria da devedora fiduciante, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ILANA CARDOSO DOS SANTOS (RG.63.691.411-2-SSP-SP, CPF.092.125.805-48), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 27 de outubro de 2021, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 85.694, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DE MAIO, Nº 2749, APARTAMENTO Nº 72, 7º PAVIMENTO, TORRE 12, "Vitoria São Judas", Vila São Judas Tadeu, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos, via empresa de Correios e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS, APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS, RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS (RG.64074948-SSP-SP, CPF.686.055.018-04); APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS (RG.9705018-SSP-SP, CPF.313.918.548-02) e RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS (RG.253070120-SSP-SP, CPF.307.327.488-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em 08 de janeiro de 2015, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 91.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MURCHID HOMSI, Nº 2.410, APARTAMENTO Nº 34, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ALBATROZ, Parque Residencial Quinta das Paineiras, nesta cidade, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE ALEXANDRE**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São

Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, bem como o retorno negativo da correspondência dirigidas aos endereços constantes da matrícula e ao endereço do imóvel, com aviso de recebimento e condicionado à entrega em mão própria da devedora fiduciante, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARLENE ALEXANDRE (RG.298364232-SSP-SP, CPF.202.809.608-08), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 07 de dezembro de 2018, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 108.058, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO PEDRO MARTINS RODRIGUES (Antiga Rua Projetada 31), nº 754, Lote 28, Quadra 35, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos, via empresa de Correios e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA LORENA DA SILVA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), BRENDA LORENA DA SILVA (RG.579214242-SSP/SP, CPF.474.443.688-99), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 23 de outubro de 2019, objeto do registro nº 152 da matrícula nº 106.637, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 111.641, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA NASCIMENTO VALENTIM

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São

Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FELIPE DA SILVA NASCIMENTO VALENTIM (RG.5538826-Superintendência de Polícia Técnico-Científica/GO, CPF.038.430.821-03), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2020, objeto do registro nº 211 da matrícula nº 106.637, transportada para averbação nº 01 da matrícula nº 111.683 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 800, APARTAMENTO 301, 3º PAVIMENTO, BLOCO 05, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro deste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUBENS FERRARI, IGNEZ ALVES FERRARI

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA RUBENS FERRARI, brasileiro, industrial, portador do RG nº 2.611.673 e inscrito no CPF sob nº 008.439.548-68 e sua mulher IGNEZ ALVES FERRARI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.896.496 e inscrita no CPF sob nº 678.731.388-87, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta capital, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 12.476 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 569.689 o requerimento apresentado por WESTON CAPITAL BRAZIL CONSULTING LTDA, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação dos imóveis objetos das matrículas nºs 9.909 e 11.566 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizados à Avenida Santa Marina, nºs 1.560 e 1.560-fundos respectivamente, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: em relação ao imóvel matriculado sob nº 9.909, "Um prédio e respectivo terreno à Avenida Santa Marina, nº 1.560 - 14º Subdistrito -- Lapa, com a seguinte descrição, metragens e confrontantes. Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Santa Marina, na divisa com o imóvel nºs 1.660 e 1.666, distante 159,76m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Avenida Santa Marina e Avenida Embaixador Macedo Soares; deste ponto segue com distância de 50,20m até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Avenida Santa Marina; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 90º09'09" e distância de 46,72m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 182º15'35" e distância de 4,79m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 184º16'51" e distância de 20,18m até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 83º16'21" e distância de 6,06m até encontrar o ponto 6, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 2 ao 6 com o imóvel lançado sob nº 1.588 da Avenida Santa Marina (Condomínio Terraza Marina Reserva Speciale, instituído no R.807 da Matrícula nº 118.524 desta serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180º00'00" e distância de 23,66m até encontrar o ponto 9, confrontando neste segmento com o imóvel localizado nos fundos do imóvel nº 1.560 (Matrícula nº 11.566 desta serventia); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 179º10'59" e distância de 24,38m até encontrar o ponto 10, confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 381 da Rua Henrique Ongari (Matrícula nº 12.476 desta serventia); deste ponto deflete à esquerda com ângulo

interno de 89°49'04" e distância de 41,58m até encontrar o ponto 11, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 180°08'46" e distância de 29,60m, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, formado o ângulo interno de 90°53'15", confrontando nos segmentos formados pelos pontos 10 ao 1 com o imóvel lançado sob nºs 1.660 e 1.666 da Avenida Santa Marina (Matrícula nº 92.617 desta serventia), encerrando uma área de 3.662,60m²". Relacionado ao imóvel matriculado sob nº 11.566, "Um prédio e terreno encravado, localizado nos fundos do imóvel nº 1.560 da Avenida Santa Marina - 14º Subdistrito - Lapa, com a seguinte descrição metragens e confrontação. Tem início no ponto 6, distante 71,55m do alinhamento predial da Avenida Santa Marina; deste ponto segue com distância de 37,00m até encontrar o ponto 7, confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 1.588 da Avenida Santa Marina (Condomínio Terraza Marina Reserva Speciale, instituído no R.807 da Matrícula nº 118.524 desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda com o ângulo interno de 90°48'24" e distância de 23,30m até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 89°44'44" e distância de 37,00m até encontrar o ponto 9, confrontando nos segmentos formados pelo pontos 7 ao 9 com o imóvel lançado sob nº 381 da Rua Henrique Ongari (Matrícula nº 12.476 desta serventia); deste ponto deflete esquerda com ângulo interno de 90°15'00" e distância de 23,66m, até encontrar o ponto 6, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando o ângulo interno de 89°11'52", confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 1.560 da Avenida Santa Marina (Matrícula nº 9.909 desta serventia), encerrando uma área de 868,63m²". Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 20 de setembro de 2022(ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ALVES DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANA PAULA ALVES DE DEUS (RG. 7.259.169-SSP/SC CPF. 572.594.451-49). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 573.960, em 29 de abril de 2022, o requerimento de 28 de abril de 2022, feito pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (CNPJ nº 90.400.888.0001-42), proprietário por alienação fiduciária do imóvel: APARTAMENTO nº 33, localizado no 3º andar, da "TORRE A", do condomínio "ECOLIFE VILA LEOPOLDINA", à Rua AROABA, nº 482, no 14º subdistrito, Lapa., matriculado sob nº 121.283, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 10º Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 76/22, e ante a previsão legal contida no §4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu procurador, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$41.683,11 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos), saldo apurado em 22 de setembro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 22 de setembro de 2022, FLAVIANO

GALHARDO, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAN ALABI LUCCI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a ELIAN ALABI LUCCI, brasileiro, desquitado, empresário, RG 3.173.152-SSP/SP, CPF/ME 194.181.408-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho nº 97, apartamento 23, que foi apresentado requerimento datado de 19/10/2019, firmado nesta cidade de São Paulo, pelo qual os senhores LUIZ OCTÁVIO LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG 6.352.715-7-SSP/SP, CPF/ME 813.461.238-53, e sua mulher MARISA GUMARÃES RAMOS, brasileira, empresária, RG 4.118.672-2-SSP/SP, CPF 122.802.118-07, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua dos Pinheiros nº 447, apartamento 103, CEP 05422-010; PLÍNIO JOSÉ LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG 6.352.717-0-SSP/SP, CPF 064.399.108-50, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC, na Rua Coelho Neto nº 80, Pio Correa, CEP 88811-518; VITOR MARCONDES RAMOS, brasileiro, solteiro, médico, RG 36.713.623-5-SSP/SP, CPF 393.554.728-54, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Capote Valente nº 668, apartamento 136, CEP 05409-002; MARINA MARCONDES RAMOS NAKAMURA, brasileira, bióloga, RG 43.626.281-2-SSP/SP, CPF 363.588.298-40, e seu marido MAURICIO TAKASHI MARCONDES NAKAMURA, brasileiro, engenheiro civil, RG 27.579.124-5-SSP/SP, CPF 220.812.668-81, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Rifaina nº 85, apartamento 21, CEP 05029-020; e CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, divorciado, auditor fiscal, RG 6.182.131-7-SSP/PR, CPF 057.972.598-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Madre Leonie nº 91, CEP 82530-030, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sobre o apartamento nº 80, localizado no 8º andar do Edifício Reserva dos Guimarães, situado na Rua Alves Guimarães nº 682, no 20º Subdistrito Jardim América, deste Município e Comarca de São Paulo, de titularidade de Elian Alabi Lucci. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMIDA GENTILI, CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.627, em 25 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 201, de ARMIDA GENTILI, do lar, divorciada, RG nº 8.106.646-6-SSP/SP, CPF nº 296.916.948-75, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Costa nº 75-A, Bairro Centro -- Eloi Menedes/MG, e CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA, advogado, divorciado, RG nº 6.317.255-2-SSP/SP, CPF nº 665.165.288-53, brasileiros, residente e domiciliado à Rua Mario de Lima, 157, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de abril de 2022, no Livro 4331, Fls. 383, no 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 17 (dezessete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIO DE LIMA nº 157 (com a área construída de 302,24m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 4-A, da quadra 7, do Jardim Almanara, antes Campo de Pinhão, 40º Subdistrito - Brasilândia, assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Mario de Lima, distante 54,27m do ponto de cruzamento dos

alinhamentos das Ruas Inácio Xavier de Carvalho e Mario de Lima, deste ponto segue 6,88m pelo alinhamento da Rua Mario de Lima, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º02'42" e segue 20,00m, confrontando com imóvel nº 147 da Rua Mario de Lima, contribuinte 107.392.0003-7 (objeto da matrícula 134.397 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º53'42" e segue 7,18m, confrontando com imóvel nº 94 da Rua Luís Edmundo, contribuinte 107.392.0029-0 (objeto da matrícula 196.234 deste Registro), até o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88º13'14" e segue 20,00m, confrontando com imóvel nº 163 da Rua Mario de Lima, contribuinte 107.392.0005-3 (objeto da matrícula 242.787 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 91º50'22" com o segmento inicial, perfazendo a área de 140,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.392.0004-5, objeto da transcrição nº 103.872 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO ROMEU DE CARVALHO e sua mulher MARIA MADALENA DE JESUS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, ANTONIO ROMEU DE CARVALHO e s/m MARIA MADALENA DE JESUS, e na qualidade confrontantes: EDUARDO LUIS DA COSTA COSTA YOICE e s/m ELIANA SOARES YOICE DA COSTA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ARMIDA GENTILI e CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ELIANE DA SILVA CPF 227.883.378-25 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 841.061, em 24 de março de 2022, o Requerimento de 23 de março de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.031, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de setembro de 2022, o valor de R\$72.301,83 (setenta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 10 na Matrícula nº 157.505, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EULO MARONI, 170, APARTAMENTO 54, EDIFÍCIO ÉVORA, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PORTUGAL, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação

eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de setembro de 2022. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOVALDO DE FRANCA BARBOSA, VERALUCIA PEREIRA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ARIOVALDO DE FRANÇA BARBOSA CPF 011.766.488-02 VERALUCIA PEREIRA DOS REIS CPF 888.212.005-82 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 830.427, em 18 de novembro de 2021, o Requerimento de 18 de outubro de 2021, feito pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14.742, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de setembro de 2022, o valor de R\$54.577,94 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 214.444, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LAERTE SETÚBAL, NÚMERO 625, APARTAMENTO 182, EDIFÍCIO SOLE VITA -- BLOCO B, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONY MORAES MUNIZ, SUELI PIRES DA SILVA MUNIZ

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Diony Moraes Muniz, brasileiro, serralheiro, CNH nº 04365511404-DETRAN/SP, CPF nº 005.516.132-46, e sua esposa Sueli Pires da Silva Muniz, brasileira, técnica de enfermagem, CNH nº 05460199876-DETRAN/SP, CPF nº 351.757.288-81, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não sendo possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.091, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$7.938,42, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1231222-3, firmado em Campinas/SP, aos 22 de janeiro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 182.969, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Idalina Rodrigues da Silva, nº 445, Jardim dos Ipês, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEANDRO DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno Leandro de Lima, brasileiro, solteiro, agente de vendas, RG nº 26.396.597-1-SSP/SP, CPF nº 341.629.698-25, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.089, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$113.290,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.383291-2, assinado aos 24 de março de 2017, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 181.143, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.851, apartamento 702, tipo 01, 7º pavimento, torre 06, Condomínio Portal das Safiras, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUILHERME SALES DE FIGUEIREDO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz Guilherme Sales de Figueiredo, brasileiro, solteiro, industrial, RG nº 47.962.541-4-SP, CPF nº 400.357.348-09, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.174, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$13.443,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552334435, firmado em 05 de outubro de 2012, registrado na abertura e AV.2 da Matrícula nº 146.491, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, apartamento nº 14, térreo, bloco A, Condomínio Residencial Porto Belo, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, CLEIA ROCHA MACHADO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Guilherme Henrique da Silva brasileiro, casado, mecânico de manutenção, montador, preparador, RG nº 41.424.057-1/SP, CPF nº 357.021.538-55 e Cleia Rocha Machado da Silva, brasileira, casada, RG nº 43.187.197-8/SP, CPF nº 327.879.678-09, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.176, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$2.505,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 855551324420, firmado em Sumaré/SP, aos 29 de julho de 2011, registrado na Abertura e Av.2 da Matrícula nº 139.142, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 564, Ap. nº 24, 1º pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Sumaré IV, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIANE MICHELLE PINHEIRO NOGUEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Emiliane Michelle Pinheiro Nogueira, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 02764763749-Detran/SP, CPF nº 320.816.688-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.173, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.842,36, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, contrato de financiamento nº 855552649705, firmado em Hortolândia/SP, aos 10 de junho de 2013, registrado na Abertura e Av. 1 da Matrícula nº 164.023, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 32, 3º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Portal do Bosque, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PIRES PEREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Pires Pereira, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção, CNH nº 05816075200-Detran/SP, CPF nº 431.486.058-88, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.157, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.239,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, contrato de financiamento nº 8.7877.0255914-1, firmado em Sumaré/SP, aos 26 de fevereiro de 2018, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.130, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Ap. nº 201, 2º pavimento, Torre 3, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON DE PONTES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Nilton de Pontes, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº 36.438.620-4-SSP/SP, CPF nº 339.558.288-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.150, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$13.156,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações PMCMV, contrato de financiamento nº 8.7877.0623510-3, firmado em Hortolândia/SP, aos 01 de julho de 2019, registrado no R. 5 e R. 6 da Matrícula nº 192.956, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Goiás, nº 1044, Ap. nº 31, 3º andar, Bloco 07, Residencial Forlife Tulipas Clube, Jardim São Jorge, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DONIZETTI DOS SANTOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI,

Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante **DANILO DONIZETTI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, microempresário, RG nº 40.512.868-X-SSP-SP, CPF nº 336.793.898-09, residente e domiciliado neste Município, na rua Vereador Lucas Pelagalli, nº 256, Lincoln Parque, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Dona Malvina Pavanelli Moroni, nº 658, Jardim Paulista, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 57.850, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS**, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.259,43 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Vereador Lucas Pelagalli, nº 256, Lincoln Parque e na rua Dona Malvina Pavanelli Moroni, nº 658, Jardim Paulista, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante **ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA**, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 46.271.901-1-SSP-SP, CPF nº 392.500.788-11, residente e domiciliada neste Município, na rua Juvenal de Campos, nº 1.684, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado com as credoras LIFER ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao lote nº 20, quadra 1, rua José Saad, Residencial Vista Alta, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 73.551 sob pena de se consolidar a propriedade às credoras, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS --** a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 192.085,55 (cento e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), apurado até 14.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios e as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua José Saad, lote nº 20, quadra 01, Residencial Vista Alta, rua Juvenal de Campos, nº 1.684, Loteamento Modena, ambos no Município de Tatuí(SP), e rua São Francisco, nº 248, Centro, Município de Capela do Alto(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 14 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA PEREIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante **RICARDO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 2.744.273-SSP-SP, CPF nº 042.750.074-50, residente e domiciliado neste Município, na Avenida Senador Laurindo Minhoto, nº 601, Vila Doutor Laurindo, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, Recursos do FGTS, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Quatorze, nº 182, Residencial Vida Nova, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.468, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS** a contar da terceira e última publicação

do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.401,87 (quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na Avenida Senador Laurindo Minhoto, nº 601, Vila Doutor Laurindo e na rua Quatorze, nº 182, Residencial Vida Nova, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA E SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, operador de drogaria, RG nº 43.336.128-1-SSP-SP, CPF nº 455.414.658-85, e SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA, brasileira, operadora de drogaria, RG nº 36.382.399-2-SSP-SP, CPF nº 434.162.088-62, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Tatuí(SP), na rua Assunção Ribeiro, nº 282, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgarem a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, celebrado com o com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Luiz França Costa, nº 417, Apartamento nº 02, Condomínio Ellen, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 98.548, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$14.390,46 (catorze mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), apurado até 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes na rua Assunção Ribeiro, nº 282, Conjunto Habitacional Amaro Padilha e rua Luiz França Costa, nº 417, Apartamento nº 02, Condomínio Ellen, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto, inacessível e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR JOSE DE LIMA JUNIOR**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante GILMAR JOSÉ DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, metalúrgico, RG nº 53.482.656-8-SSP-SP, CPF nº 465.659.708-23, residente e domiciliado neste Município, na rua Professor João Jubran, nº 180, Residencial São Conrado, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Benedito Nunes, nº 1.199, Casa B, Condomínio Residencial Varela & Veronezi, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 98.964, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 41.832,88 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Professor João Jubran, nº 180, Residencial São Conrado e rua Benedito Nunes, nº 1.199, Casa B, Condomínio Residencial Varela & Veronezi, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em

local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINTON DE CAMPOS VIEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WELINTON DE CAMPOS VIEIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 48.072.218-3-SSP-SP, CPF nº 397.149.868-00, residente e domiciliado neste Município, na rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 496, Jardim São Paulo, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- (PMCMV), Recursos do FGTS, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua José Correa Antunes, nº 458, Parque Residencial Dos Pássaros, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.710, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.373,47 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 496, Jardim São Paulo e rua José Correa Antunes, nº 458, Parque Residencial Dos Pássaros, Jardim Santa Rita de Cássia ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 26/09/2022 19:10:55 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

